Proc. Administrativo 6- 3.888/2026

De: Maria S. - DT

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 28/09/2026 às 16:20:29

Setores envolvidos:

DC, DL, DT, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Boa tarde

Segue documentação conforme orientação com alterações.

At.te

_

Maria Luciana da Silva SantAna

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Anexos:
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
1_Servicos_SIS_Cotacao_Relatorio.pdf
2_Consumo_SIS_Cotacao_Relatorio.pdf
2_ETP_PREGAO__ELETRONICO.doc
2_ETP_PREGAO__ELETRONICO.pdf
3_TR_PREGAO_ELETRONICO.doc
3_TR_PREGAO_ELETRONICO.pdf
4443_26_DFD_Fiorilli_Cultura.pdf
4496_26_DFD_Fiorilli_Derem.pdf
4_MFP_PREGAO_ELETRONICO.doc
4_MFP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf
6_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.doc
6_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.pdf
Cotacao_Agrupada_Anexo_I.pdf
Cotacao_por_Centro_de_Custo_Anexo_II.pdf
PCA_2026_Derem.pdf
PCA_2026_Turismo.pdf

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística, trio elétrico e tendas, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 01 Festa de Santa Bibiana 02/12/26 - Turismo	CÓD
01	07	UND	**Locação de Tenda;** - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. **- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.** Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	21164
02	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio **- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 02 Evento Show da Virada 31/12/26 Turismo	CÓD
04	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
05	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões	17612

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
07	20	UND	**Contratação de Seguranças**; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA	23795

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
08	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto **Show da Virada**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Show da Virada:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
09	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;** **- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 03 Evento Mart Folia 06/02/27 Turismo	CÓD
10	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público	17612

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
11	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
12	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento.	25550

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
13	20	UND	**<u>Contratação de Seguranças</u>;** -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795
14	01	UND	**<u>Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.</u>** Apresentação para evento aberto **Carnaval MartFolia**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **<u>- 06 de fevereiro de 2027</u> com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório**	15830

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
15	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;**	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 04 Evento Mart Folia 07/02/27 Turismo	CÓD
16	04	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
17	02	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual PCD</u>**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa**	17612

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			contratada no dia: **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
18	10	UND	**<u>Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;</u>** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
19	20	UND	**<u>Contratação de Seguranças</u>;** -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.**	23795

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
20	01	UND	**Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. **O palco deverá ser montado no:** - **O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
21	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
22	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
23	02	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 05 Evento Mart Folia 08/02/27 Turismo	CÓD
24	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade	17612

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
25	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
26	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.**	25550

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Evento Carnaval MartFolia: ***Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
27	20	UND	**Contratação de Seguranças**; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795
28	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto **Carnaval MartFolia**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do**	15830

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
29	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;** **- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;**	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO – CONSUMO - TABELA 06	CÓD
30	600	UN	**EVA com gliter** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	434953
31	06	CX	**Grampo para grampeador** Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Classe: 7210 Cód: 609330 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	609330

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

32	05	UND	**Compensado Naval** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
33	120	MT	**Tubo em aço** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623569
34	08	KG	**Eletrodo Solda** Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	371881
35	22	UND	**Cascatas** blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
36	06	UND	**Cordões 1.100 Leds**, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
37	380	CX	**Pisca Pisca (cordão 100 Leds)**, cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	
38	22	UND	**Mangueira de led**, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
39	300	MT	**Fio Paralelo** medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
40	300	MT	**Cabo PP** medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
41	05	KG	**Arame galvanizado** flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	265079

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 07 Evento Mountain Bike 13/12/26 - Derem	CÓD
42	01	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas;	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			- Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 08 Campeonato de Futsal 17/12/26 Derem	CÓD
43	05	UND	Contratação de Seguranças: -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ✓ Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Tabela 01 – Festa de Santa Bibiana - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Tenda - valor de R$ 6.134,03
Item 02 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 03 – Iluminação – valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 11.961,17

Tabela 02 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 04 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 05 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 06 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 07 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 08 – Banda - valor de R$ 10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Item 09 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.181,84

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 10 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 11 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 12 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 13 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 14 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 15 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.131,84

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 16 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.105,52
Item 17 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 18 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 19 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 20 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 21 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 22 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 23 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.668,77

Tabela 05 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 24 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 25 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 26 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 27 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 29 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.515,17

Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 28 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 06 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 30 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 31 - Grampo - R$ 89,88
Item 32 - Compensado - R$ 817,10
Item 34 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 33- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 35 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 36 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 37 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 38 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 39 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 40 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 41 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 07 – Mountain Bike - Derem:
Item 42 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 08 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 43 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

TOTAL GERAL R$ 209.840,68

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:
28/11/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Simone Leite
Cargo: Coordenadora do Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Roberta Francisca Leite
Cargo: Diretora de Esportes e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: BANDA SHOW	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANDA SHOW

Descrição: BANDA SHOW	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 10.616,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTOS Especificação: Contratação de banda para apresentações durante o evento de carnaval, a ser realizado de 14 a 17 de fevereiro de 2026, na cidade de Lorena. As apresentações ocorrerão na Praça Arnolfo Azevedo, com início às 15h, sendo cada show com duração de 3 horas, com intervalo de 15 minutos. Informo que a responsabilidade sobre os custos relacionados ao transporte, alimentação, água, hospedagem e cachê dos músicos será da própria banda contratada. A contratação é no regime de preço colocado.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Inexigibilidade | **Processo:** PC 000021/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/47563739000175/2026/22

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	Servico	Lorena	SP	06/02/2026	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 58.504.844 RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ / CPF: 58.504.844/0001-50
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 10.000,00
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE 1 UMA BANDA DE FORRO PARA APRESENTACAO DE SHOW MUSICAL AO VIVO NO EVENTO FOGUEIRAO SAO PEDRO QUE VAI ACONTECER DIA 28 DE JUNHO DE 2026 NO PAVILHAO DE EVENTOS. A BANDA DEVE SER COMPOSTA POR 1 UM VOCALISTA 1 UM GUITARRISTA 1 UM BAIXISTA 1 UM BATERISTA 1 UM PERCUSSIONISTA 1 UM SANFONEIRO E 1 UM VIOLEIRO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 118
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/55293427000117/2026/114

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Presidente Epitácio	SP	17/06/2026	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 60.756.060 LYSLAINE APARECIDA XAVIER GIRALDI
CNPJ / CPF: 60.756.060/0001-60
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 12.000,00
Porte: -

1.3 - CONTRATAÇÃO DE BANDA/SHOW PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 002/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	SV	Martinópolis	SP	05/02/2026	R$ 9.850,00	R$ 9.850,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 51.552.284ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
CNPJ / CPF: 51.552.283/0001-15
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 9.850,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 10.616,67

Memória de Cálculo:
R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00 + R$ 9.850,00 / 3 = R$ 10.616,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.000,00

Valores Ordenados: R$ 9.850,00, R$ 10.000,00, R$ 12.000,00
Mediana = R$ 10.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 10.616,67

Valores Ordenados: R$ 9.850,00, R$ 10.000,00, R$ 12.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 9.850,00 + R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00) / 3 = R$ 10.616,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 10.616,67

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 9.850,00 + R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00) / 3 = R$ 10.616,67

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANDA SHOW	BANDA SHOW	und	1,00	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67
Total Global					**R$ 10.616,67**		**R$ 10.616,67**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: BANHEIRO QUIMICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUIMICO

Descrição: BANHEIRO QUIMICO	**Quantidade:** 26,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 300,87	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO _ PCD _ CARNAVAL 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 4536/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/103

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Cerquilho	SP	29/01/2026	R$ 354,30	R$ 355,47

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 30.667.156/0001-91
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 354,30
Porte: EPP

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL _ PCD

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3143/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04691691000178/2026/138

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	09/06/2026	R$ 300,00	R$ 300,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LTC LOCACAO DE LUZ E EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA
CNPJ / CPF: 08.513.835/0001-57
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 300,00
Porte: Demais

1.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 085/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/64

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UND	Martinópolis	SP	02/06/2026	R$ 251,99	R$ 251,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: KDS PRODUCOES E EVENTOS
CNPJ / CPF: 36.074.610/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 251,99
Porte: -

1.4 - Locação de banheiros químicos de modelo PCD, fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da huva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

interna, porta com 80º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A empresa deverá arcar com os custos de abastecimento de papel higiênico e material de limpeza, além da limpeza diária dos banheiros antes do início do próximo dia de evento.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 08/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/47563325000146/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	DIÁRIA	Piquete	SP	11/02/2026	R$ 296,00	R$ 296,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: F. C. CAVALCA CUNHA
CNPJ / CPF: 09.102.215/0001-98
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 296,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 300,87

Memória de Cálculo:
R$ 355,47 + R$ 300,00 + R$ 251,99 + R$ 296,00 / 4 = R$ 300,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 298,00

Valores Ordenados: R$ 251,99, R$ 296,00, R$ 300,00, R$ 355,47
Mediana = R$ 298,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 300,87

Valores Ordenados: R$ 251,99, R$ 296,00, R$ 300,00, R$ 355,47
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 251,99 + R$ 296,00 + R$ 300,00 + R$ 355,47) / 4 = R$ 300,87

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 298,00

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 296,00 + R$ 300,00) / 2 = R$ 298,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUIMICO	und	26,00	R$ 300,57	R$ 7.814,82	R$ 300,87	R$ 7.822,62
Total Global					**R$ 7.814,82**		**R$ 7.822,62**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: BANHEIRO QUIMICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUIMICO

Descrição: BANHEIRO QUIMICO	**Quantidade:** 26,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 276,38	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Banheiro Químico _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 248/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51455087000122/2025/137

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
600	DIÁRIA	Vargem Grande Paulista	SP	07/11/2025	R$ 311,52	R$ 314,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M&C LOCACOES LTDA
CNPJ / CPF: 08.699.733/0001-78
Quantidade: 600
Valor Unitário: R$ 311,52
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 002/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UND	Martinópolis	SP	05/02/2026	R$ 225,00	R$ 225,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Eficaz Locadora LtdaEPP
CNPJ / CPF: 07.311.835/0001-01
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 225,00
Porte: -

1.3 - LOC.BANHEIROS QUIMICOS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 02/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45227337000174/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
240	UN.	Cajuru	SP	12/02/2026	R$ 290,00	R$ 290,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 21.906.338/0001-87
Quantidade: 240
Valor Unitário: R$ 290,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 276,38

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 314,14 + R$ 225,00 + R$ 290,00 / 3 = R$ 276,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 290,00

Valores Ordenados: R$ 225,00, R$ 290,00, R$ 314,14
Mediana = R$ 290,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 276,38

Valores Ordenados: R$ 225,00, R$ 290,00, R$ 314,14
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 225,00 + R$ 290,00 + R$ 314,14) / 3 = R$ 276,38

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 276,38

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 225,00 + R$ 290,00 + R$ 314,14) / 3 = R$ 276,38

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUIMICO	und	26,00	R$ 275,51	R$ 7.163,26	R$ 276,38	R$ 7.185,88
Total Global					**R$ 7.163,26**		**R$ 7.185,88**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: BOMBEIRO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BOMBEIRO

Descrição: BOMBEIRO	**Quantidade:** 30,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 262,73	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BOMBEIRO CIVIL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 20006
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45355914000103/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	diárias	Ribeirão Bonito	SP	10/04/2026	R$ 240,18	R$ 240,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA.
CNPJ / CPF: 23.385.989/0001-02
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 240,18
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para at (Ampla disputa) BRIGADISTA _ Especificação: Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 719
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46680500000112/2025/537

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIÁRIA	Guaratinguetá	SP	07/01/2026	R$ 320,00	R$ 320,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIOS LTDA
CNPJ / CPF: 45.674.931/0001-03
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 320,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de brigadista, executados por profissionais capacitados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros, conforme exigências legais, normas técnicas vigentes e demais autorizações aplicáveis.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de brigadista a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar na prevenção e combate a incêndios, apoio a emergências e cumprimento das medidas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme planejamento técnico dos eventos.OBSERVAÇÕES:01. A empresa vencedora deste item deverá disponibilizar 02 (dois) brigadistas para comparecimento às entrevistas durante as vistorias técnicas do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no evento que for necessário. 02. Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 05/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
250	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 228,00	R$ 228,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MSN BR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 30.493.023/0001-46
Quantidade: 250
Valor Unitário: R$ 228,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 262,73

Memória de Cálculo:
R$ 240,18 + R$ 320,00 + R$ 228,00 / 3 = R$ 262,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 240,18

Valores Ordenados: R$ 228,00, R$ 240,18, R$ 320,00
Mediana = R$ 240,18

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 262,73

Valores Ordenados: R$ 228,00, R$ 240,18, R$ 320,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 228,00 + R$ 240,18 + R$ 320,00) / 3 = R$ 262,73

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 262,73

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 228,00 + R$ 240,18 + R$ 320,00) / 3 = R$ 262,73

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BOMBEIRO	BOMBEIRO	und	30,00	R$ 262,73	R$ 7.881,90	R$ 262,73	R$ 7.881,90
Total Global					**R$ 7.881,90**		**R$ 7.881,90**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: DJ Show	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - DJ

Descrição: DJ	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 2.718,75	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SHOW MUSICAL DJ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 144
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/181

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Trabiju	SP	30/06/2026	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO LOURENÇO MORALES JUNIOR ME
CNPJ / CPF: 59.457.507/0001-11
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.925,00
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TOCAR E MIXAR MÚSICAS (DJ)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 7
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2026/8

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UNIDADE	Nova Europa	SP	02/02/2026	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANDRE ALVES FRANCO PROMOCOES ARTISTICAS
CNPJ / CPF: 11.997.618/0001-94
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 2.450,00
Porte: -

1.3 - CONTRATACAO DE DJ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 377
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Leme	SP	26/01/2026	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PAULO SERGIO DA SILVA 36203871842
CNPJ / CPF: 14.241.890/0001-38
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 3.000,00
Porte: Demais

1.4 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ DURANTE O EVENTO `CARNABORBS 2026`, ESPECIFICAMENTE NO PERIODO NOTURNO (DIA 15/02/2026, DAS 23H59MIN ÀS 03H) COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO MUSICAL COM REPERTÓRIO ADEQUADO AO

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PÚBLICO. DOMINGO DIA 15/02/2026 _ HORÁRIO DAS 23:59H ÀS 03:00.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 19/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46737219000179/2026/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Borborema	SP	03/02/2026	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TIAGO JOSE MARTINEZ ROVERI 37435225860
CNPJ / CPF: 44.806.671/0001-10
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.500,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 2.718,75

Memória de Cálculo:
R$ 2.925,00 + R$ 2.450,00 + R$ 3.000,00 + R$ 2.500,00 / 4 = R$ 2.718,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.712,50

Valores Ordenados: R$ 2.450,00, R$ 2.500,00, R$ 2.925,00, R$ 3.000,00
Mediana = R$ 2.712,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 2.718,75

Valores Ordenados: R$ 2.450,00, R$ 2.500,00, R$ 2.925,00, R$ 3.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 2.450,00 + R$ 2.500,00 + R$ 2.925,00 + R$ 3.000,00) / 4 = R$ 2.718,75

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 2.712,50

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 2.500,00 + R$ 2.925,00) / 2 = R$ 2.712,50

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - DJ	DJ	und	1,00	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75
Total Global					**R$ 2.718,75**		**R$ 2.718,75**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: ILUMINAÇÃO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ILUMINAÇÃO

Descrição: ILUMINAÇÃO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 2.356,27	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 085/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/64

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UND	Martinópolis	SP	02/06/2026	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO
CNPJ / CPF: 60.448.661/0001-06
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.160,00
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - Iluminação (pequeno porte)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 248/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51455087000122/2025/137

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	DIÁRIA	Vargem Grande Paulista	SP	07/11/2025	R$ 3.100,00	R$ 3.105,58

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MODELL EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 10.457.188/0001-55
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 3.100,00
Porte: -

1.3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS POR 1 DIA _ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS POR 1 DIA sistema de iluminação profissional de pequeno porte para apresentações artísticas por 1 dia fornecimento montagem operação e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica de show para apresentações artísticas ao vivo atendendo eventos culturais promovidos pela prefeitura em espaços abertos ou fechados diurnos ou noturnos composição mínima do sistema iluminação de palco show e cênica 08 oito refletores tipo led par rgbw led 5 em 1 ou superior com controle via dmx para iluminação frontal e lateral do palco 04 quatro moving heads tipo beam ou spot wash motorizados e com controle dmx para efeitos de luz em movimento e ambientação 02 duas máquinas de fumaça ou haze neblina leve com fluido incluso para realce dos feixes de luz 01 um strobo led de alta potência para efeitos de impacto visual 02 dois canhões de led com controle de cor para contraluz ou luz cênica traseira cabos suportes e estruturas para fixação e segurança dos equipamentos estrutura de sustentação 01 uma estrutura de treliça tipo box truss com altura mínima de 3 metros e largura compatível com o palco mínimo 6 metros para fixação segura dos refletores e equipamentos torres ou pórticos laterais com base segura caso não haja pontos de fixação na área do evento mesa de iluminação e controle 01 uma mesa controladora dmx512 com memória programável possibilitando cenas automáticas e operação manual alternativamente sistema computadorizado com software profissional de iluminação ex sunlite daslight etc operado por técnico especializado equipe técnica 01 um iluminador técnico responsável pela montagem programação e operação do sistema durante passagem de som e apresentação equipe de apoio para montagem e desmontagem garantindo segurança e eficiência na operação energia e segurança cabeamento adequado e distribuição elétrica organizada com proteção disjuntores e estabiliza

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 1.800,00	R$ 1.803,24

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 1.800,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 2.356,27

Memória de Cálculo:
R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58 + R$ 1.803,24 / 3 = R$ 2.356,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.160,00

Valores Ordenados: R$ 1.803,24, R$ 2.160,00, R$ 3.105,58
Mediana = R$ 2.160,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 2.356,27

Valores Ordenados: R$ 1.803,24, R$ 2.160,00, R$ 3.105,58
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1.803,24 + R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58) / 3 = R$ 2.356,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 2.356,27

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1.803,24 + R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58) / 3 = R$ 2.356,27

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO	und	1,00	R$ 2.353,33	R$ 2.353,33	R$ 2.356,27	R$ 2.356,27
Total Global					**R$ 2.353,33**		**R$ 2.356,27**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: PROVA DE MOUNTAIN BIKE	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PROVA DE MOUNTAIN BIKE

Descrição: PROVA DE MOUNTAIN BIKE	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7.666,00	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE CORRIDA DE CICLISMO Para até 300 (trezentos 1) participantes. Divisão em até 12(doze) categorias; Disponibilização de site/sistema para inscrição online de todos os participantes; Disponibilização de chips descartáveis e placas PVC 3mm tamanho 16cmx12cm de bikepersonalizados com logo do evento e nome dos atletas com 03 abraçadeiras plásticas para fixação na bicicleta para todos os participantes; Pagamento do seguro obrigatório para todos os atletas da corrida com cobertura total de despesas médicas; Sistema de leitura/controle de chips de no mínimo 4(quatro) metros, para utilização na largada/chegada; Relógio digital dupla face para pórtico de largada com 06 dígitos, com altura mínima de 10cm; Disponibilização de listagem de inscritos por categoria com 05(cinco) dias de antecedência do dia do evento; Divulgação de Resultados Geral e por Faixas Etárias. A apuração, é, em condições normais, instantânea, com listagens emitidas durante a prova, para os que já concluíram. Divulgação dos resultados simultaneamente através de Qr code inserido nas placas de bike

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Presencial | **Processo:** 1879
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03239019000183/2025/127

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UN	Guarantã do Norte	MT	01/12/2025	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO
CNPJ / CPF: 24.994.100/0001-49
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 7.000,00
Porte: Demais

1.2 - Prestacao de servico de arbitragem e fiscalizacao para competicoes de ciclismo, compreendendo a disponibilizacao de equipe composta por 01 (um) Diretor de Prova e 04 (quatro) fiscais, responsaveis pela organizacao e coordenacao da prova, fiscalizacao do percurso, aplicacao das regras da modalidade, acompanhamento dos atletas e registro das ocorrencias durante a realizacao da competicao.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2026/1574 - 129
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88414552000197/2026/114

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	Servico	Jaguarão	RS	13/05/2026	R$ 7.997,99	R$ 7.997,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GDA ARBITRAGENS
CNPJ / CPF: 58.505.948/0001-89
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 7.997,99
Porte: ME

1.3 - erviço de cronometragem eletrônica para prova de ciclismo com até 300 participantes, incluindo chips de identificação, tapetes e antenas de leitura, software de gerenciamento e apuração de resultados, classificação geral e por categorias, divulgação online e em tempo real dos resultados. Compreende fornecimento de leitor RFID, antenas, cronômetro LED dupla face, ponto de controle intermediário, notebook, impressora, sistema de conferência de chegada, tenda operacional, isolamento da área, equipe técnica especializada, placas numéricas para bicicletas, números de peito compatíveis com o sistema de cronometragem e equipamento sonoro para sinalização oficial da largada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 24/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/74011024000182/2026/23

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	SV.	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	03/07/2026	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 20.218.914/0001-30
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 8.000,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7.666,00

Memória de Cálculo:
R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00 / 3 = R$ 7.666,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.997,99

Valores Ordenados: R$ 7.000,00, R$ 7.997,99, R$ 8.000,00
Mediana = R$ 7.997,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7.666,00

Valores Ordenados: R$ 7.000,00, R$ 7.997,99, R$ 8.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00) / 3 = R$ 7.666,00

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7.666,00

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00) / 3 = R$ 7.666,00

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - PROVA DE MOUNTAIN BIKE	PROVA DE MOUNTAIN BIKE	UND	1,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00
Total Global					**R$ 7.666,00**		**R$ 7.666,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/02/2026

Título da Cotação: Locação de Palco Coberto	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO

Descrição: Locação de Palco Coberto	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4.158,32	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE PALCO EM TRELICA 6 X 4 COBERTO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 297/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2025/2682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
127	DIA	Leme	SP	03/02/2026	R$ 4.065,00	R$ 4.093,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CIA LTDA
CNPJ / CPF: 07.350.942/0001-49
Quantidade: 127
Valor Unitário: R$ 4.065,00
Porte: EPP

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO DE 6 X 4M _ DETALHAMENTO TÉCNICO:Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de "Palco Tablado" medindo no mínimo 6mx4m, com piso, em estrutura metálica com travamento e piso em tablado em madeira reforçada com revestimento em carpete na cor preta ou cinza e fechamentos laterais em carpete na mesma cor, sem cobertura, com escada de acesso lateral com corrimão, e com altura do piso de 30cm a 50cm do chão, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBSERVAÇÕES: _ Período da Locação: Uma Locação válida de 01 a 03 dias.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 58/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2026/554

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Servico	Tatuí	SP	29/06/2026	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Trivela Locações Ltda
CNPJ / CPF: 32.685.130/0001-00
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 3.300,00
Porte: ME

1.3 - LOCACAO PALCO COBERTO MEDINDO 6,00X4,00MT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 4774/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523197000144/2025/282

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIA	Ferraz de Vasconcelos	SP	29/10/2025	R$ 5.000,00	R$ 5.081,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ / CPF: 09.604.690/0001-62
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 5.000,00
Porte: Demais

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4.158,32

Memória de Cálculo:
R$ 4.093,46 + R$ 3.300,00 + R$ 5.081,50 / 3 = R$ 4.158,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.093,46

Valores Ordenados: R$ 3.300,00, R$ 4.093,46, R$ 5.081,50
Mediana = R$ 4.093,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4.158,32

Valores Ordenados: R$ 3.300,00, R$ 4.093,46, R$ 5.081,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.300,00 + R$ 4.093,46 + R$ 5.081,50) / 3 = R$ 4.158,32

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4.158,32

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.300,00 + R$ 4.093,46 + R$ 5.081,50) / 3 = R$ 4.158,32

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de Palco Coberto	Locação de Palco Coberto	und	1,00	R$ 4.121,67	R$ 4.121,67	R$ 4.158,32	R$ 4.158,32
Total Global					**R$ 4.121,67**		**R$ 4.158,32**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: SEGURANÇA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SEGURANÇA

Descrição: SEGURANÇA	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 281,50	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA _ 08 SEGURANÇAS PARA OS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 94
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2026/101

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
32	DIÁRIA	Brodowski	SP	12/02/2026	R$ 320,00	R$ 320,00

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120 CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 229
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - EQUIPE DE SEGURANCA PRIVADA para atuacao nos dias 16 17 e 18 de janeiro de 2026 destinada ao Evento Festival de Verao Teodoro Sampaio 2026 Inauguracao do Balneario Municipal em horarios a serem estabelecidos pela Contratante. A empresa contratada devera disponibilizar 35 trinta e cinco profissionais de seguranca por dia que deverao permanecer em servico durante todo o periodo de realizacao do evento conforme cronograma definido pela Administracao. A lista nominal contendo o nome completo e o numero do RG dos profissionais designados devera ser entregue a Contratante ate a data de inicio do evento. Toda a equipe devera ser devidamente certificada e habilitada em conformidade com a

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 2
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
105	DIÁRIA	Teodoro Sampaio	SP	16/01/2026	R$ 280,00	R$ 280,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTICO SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 54.389.715/0002-98
Quantidade: 105
Valor Unitário: R$ 280,00
Porte: -

1.4 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

INSTRUÍDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA A REVISTA E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. AVERIGUAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO, DEVENDO EM CASOS DE TUMULTO E VANDALISMO IDENTIFICAR OS ENVOLVIDOS, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE SAS AUTORIDADES POLICIAIS COMPETENTES. COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 533/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44563583000134/2026/29

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	DIÁRIA	Ipauçu	SP	03/02/2026	R$ 240,00	R$ 240,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TERCEIRIZA SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 43.794.969/0002-75
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 240,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 281,50

Memória de Cálculo:
R$ 320,00 + R$ 286,00 + R$ 280,00 + R$ 240,00 / 4 = R$ 281,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 283,00

Valores Ordenados: R$ 240,00, R$ 280,00, R$ 286,00, R$ 320,00
Mediana = R$ 283,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 281,50

Valores Ordenados: R$ 240,00, R$ 280,00, R$ 286,00, R$ 320,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 240,00 + R$ 280,00 + R$ 286,00 + R$ 320,00) / 4 = R$ 281,50

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 283,00

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 280,00 + R$ 286,00) / 2 = R$ 283,00

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - SEGURANÇA	SEGURANÇA	und	60,00	R$ 281,50	R$ 16.890,00	R$ 281,50	R$ 16.890,00
Total Global					**R$ 16.890,00**		**R$ 16.890,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: SONORIZAÇÃO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SONORIZAÇÃO

Descrição: SONORIZAÇÃO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3.470,87	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Sistema sonorização

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2379/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03676803000159/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	São Paulo	SP	01/06/2026	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BARCELÔ EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ / CPF: 19.086.382/0001-46
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 3.400,00
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 1000 PESSOAS _ SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 1000 PESSOAS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional para show musical com banda de 8 a 12 integrantes para público de até 1000 pessoas em evento com duração de 1 dia especificações técnicas mínimas do sistema de sonorização verificar rider da banda sistema de som pa public address sistema estéreo fly suspenso em estruturas adequadas com cobertura total e homogênea para o público com uso de clusters front fills delays e zone speakers para uniformidade sonora capacidade para reproduzir pressão sonora de até 110 db spl ponderação a com pico de até 120 db na faixa de frequência de 40 hz a 16 khz mais ou menos 3 db sem distorção perceptível sistema processado digitalmente com divisor ativo controles independentes de volume delay mute e inversor de polaridade por via composição mínima 8 caixas satélites ativas de 3 vias tree way com potência mínima de 500 w rms cada resposta de frequência ampla e cobertura horizontal entre 90 e 120 graus 4 subwoofers ativos de 18 polegadas potência mínima de 1800 w rms cada para graves potentes e definidos mesa de som digital com no mínimo 32 canais com pré amplificadores de alta qualidade equalização paramétrica compressores gates e efeitos integrados reverb delay preferência por marcas como yamaha pm5d m7cl ls9 ou similares sistema de front fill delays e out fill para garantir cobertura sonora uniforme em toda a área do público evitando zonas de sombra sonora microfonação microfones sem fio uhf de alta qualidade no mínimo 6 unidades para vocais e instrumentos principais microfones com fio no mínimo 12 unidades para microfonação de instrumentos guitarras teclados percussão bateria e vocais de apoio direct boxes para instrumentos elétricos e eletrônicos microfones recomendados shure sm58 para vocais sm57 para instrumentos microfon

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 3.700,00	R$ 3.706,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 3.700,00
Porte: -

1.3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS _ SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional para show musical com banda de 8 a 12 integrantes para público de até 300 pessoas por 1 dia especificações técnicas mínimas do sistema de sonorização verificar rider da banda sistema de som pa public address sistema estéreo com cobertura homogênea

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

para público de até 300 pessoas garantindo pressão sonora mínima de 95 db spl em toda a área do público sem distorção perceptível potência total mínima de 5000w rms distribuída em caixas ativas e subwoofers para garantir clareza e potência adequadas composição mínima 4 caixas satélites ativas de 2 ou 3 vias com potência mínima de 450w rms cada resposta de frequência ampla 50 hz a 18 khz 2 subwoofers ativos de 15 ou 18 polegadas potência mínima de 1600 w rms cada para reforço dos graves mesa de som digital ou analógica com no mínimo 32 canais com equalização paramétrica compressores gates efeitos integrados reverb delay entradas balanceadas xlr para microfones e instrumentos e conectividade usb bluetooth para reprodução de áudio sistema de front fill e monitores de palco para cobertura sonora uniforme no palco e público microfonação microfones sem fio uhf de alta qualidade no mínimo 6 unidades para vocais e instrumentos principais microfones com fio no mínimo 12 unidades para microfonação de instrumentos guitarras teclados percussão bateria e vocais de apoio direct boxes para instrumentos elétricos e eletrônicos microfones recomendados shure sm58 para vocais sm57 para instrumentos microfones condensadores para instrumentos acústicos e percussão monitoração de palco 6 monitores ativos de 3 vias potência mínima de 250 w rms cada posicionados para atender todos os músicos com mixagem independente para cada ponto sistema de comunicação entre técnicos de pa e monitoria pa

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 3.300,00	R$ 3.305,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 3.300,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3.470,87

Memória de Cálculo:
R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66 + R$ 3.305,94 / 3 = R$ 3.470,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00

Valores Ordenados: R$ 3.305,94, R$ 3.400,00, R$ 3.706,66
Mediana = R$ 3.400,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3.470,87

Valores Ordenados: R$ 3.305,94, R$ 3.400,00, R$ 3.706,66

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.305,94 + R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66) / 3 = R$ 3.470,87

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3.470,87

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.305,94 + R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66) / 3 = R$ 3.470,87

_____

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO	UND	1,00	R$ 3.466,67	R$ 3.466,67	R$ 3.470,87	R$ 3.470,87
Total Global					**R$ 3.466,67**		**R$ 3.470,87**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: TENDA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - TENDA

Descrição: TENDA	**Quantidade:** 7,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 876,29	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8 M

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 085/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/64

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	UND	Martinópolis	SP	02/06/2026	R$ 757,60	R$ 757,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MQUI EVENTOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 13.902.279/0001-40
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 757,60
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL, 8M L X 8M C X 4M A TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8M DE LARGURA X 8M DE COMPRIMENTO X 4 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE, EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA COBERTA COM LONA KP 1000 ANTI_CHAMA E CALHAS LATERAIS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S00120
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45132495000140/2026/227

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Limeira	SP	30/04/2026	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: adriana jorgetti representações artisticas ltda me
CNPJ / CPF: 01.693.838/0001-70
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 1.000,00
Porte: ME

1.3 - Locação de Tenda tipo pirâmide, medindo 8,00M x 8,00M cada, agregadas, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de aproximadamente 3,00 m de altura, com calhas reforçadas e treliças para canalização de água. Lona seminova na cor branca, para redução de transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto auto extinguível e proteção química antimofo / antifungos

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Inexigibilidade | **Processo:** 9673/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2026/231

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	LOCAÇÃO	Marília	SP	01/04/2026	R$ 871,28	R$ 871,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME
CNPJ / CPF: 50.838.044/0001-63
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 871,28
Porte: ME

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 876,29

Memória de Cálculo:
R$ 757,60 + R$ 1.000,00 + R$ 871,28 / 3 = R$ 876,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 871,28

Valores Ordenados: R$ 757,60, R$ 871,28, R$ 1.000,00
Mediana = R$ 871,28

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 876,29

Valores Ordenados: R$ 757,60, R$ 871,28, R$ 1.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 757,60 + R$ 871,28 + R$ 1.000,00) / 3 = R$ 876,29

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 876,29

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 757,60 + R$ 871,28 + R$ 1.000,00) / 3 = R$ 876,29

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - TENDA	TENDA	und	7,00	R$ 876,29	R$ 6.134,03	R$ 876,29	R$ 6.134,03
Total Global					**R$ 6.134,03**		**R$ 6.134,03**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: TRIO ELÉTRICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - TRIO ELÉTRICO

Descrição: TRIO ELÉTRICO	**Quantidade:** 3,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17.997,85	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE _ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 28269/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46578514000120/2025/453

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	SERV	Peruíbe	SP	26/01/2026	R$ 14.594,57	R$ 14.594,57

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANDRE LUIS ALBUQUERQUE LAVOR ME
CNPJ / CPF: 34.350.206/0001-63
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 14.594,57
Porte: ME

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - TRIO ELÉTRICO _ SERVIÇO A SER REALIZADO: MONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. VOLKS ¾; GERADOR 30 KVA SILENCIOSO; MESA DE SOM 12 CANAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 4 MICROFONES COM FIO; 2 RETORNOS; 4 DIRECT BOX; 1 MOTORISTA; 1 TÉCNICO; P.A FRENTE; 3 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. CADA; P.A TRASEIRA 4 CAIXA DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. E 2 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS CADA; LATERAL 2 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 E 1 T.I. CADA E 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS; 1 PROCESSADOR DBX; 2 POTÊNCIAS DE 4.000; 2 POTÊNCIAS DE 2.500; 1 POTÊNCIA DE 6.000

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 479/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45279627000161/2026/33

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	DIAR	Piracaia	SP	08/06/2026	R$ 19.898,99	R$ 19.898,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI ME.
CNPJ / CPF: 07.202.447/0001-92
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 19.898,99
Porte: Demais

1.3 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 40062/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	DIÁRIA	Paulínia	SP	13/02/2026	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R & R SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 31.069.364/0001-51
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 19.500,00
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17.997,85

Memória de Cálculo:
R$ 14.594,57 + R$ 19.898,99 + R$ 19.500,00 / 3 = R$ 17.997,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.500,00

Valores Ordenados: R$ 14.594,57, R$ 19.500,00, R$ 19.898,99
Mediana = R$ 19.500,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17.997,85

Valores Ordenados: R$ 14.594,57, R$ 19.500,00, R$ 19.898,99
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14.594,57 + R$ 19.500,00 + R$ 19.898,99) / 3 = R$ 17.997,85

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17.997,85

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14.594,57 + R$ 19.500,00 + R$ 19.898,99) / 3 = R$ 17.997,85

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - TRIO ELÉTRICO	TRIO ELÉTRICO	und	3,00	R$ 17.997,85	R$ 53.993,55	R$ 17.997,85	R$ 53.993,55
Total Global					**R$ 53.993,55**		**R$ 53.993,55**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Arame galvanizado nº 16	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ARAME GALVANIZADO Nº 16

Descrição: Arame galvanizado nº 16	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 16,48	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ARAME LISO Nº 16 _ GALVANIZADO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 06/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/765

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	KG	Birigui	SP	30/01/2026	R$ 16,94	R$ 17,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FERNANDO ROGERIO MARTIN ME
CNPJ / CPF: 60.153.301/0001-87
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 16,94
Porte: Demais

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - Arame galvanizado nº 16

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 29/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	KILO	Santa Fé do Sul	SP	23/01/2026	R$ 21,00	R$ 21,07

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO
CNPJ / CPF: 01.583.039/0001-41
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 21,00
Porte: ME

1.3 - Arame galvanizado nº 16 BWG

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 51/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2026/1168

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	QUILO	Vargem Grande do Sul	SP	14/05/2026	R$ 11,38	R$ 11,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 36.957.136/0001-31
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 11,38
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 16,48

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 17,00 + R$ 21,07 + R$ 11,38 / 3 = R$ 16,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Valores Ordenados: R$ 11,38, R$ 17,00, R$ 21,07
Mediana = R$ 17,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 16,48

Valores Ordenados: R$ 11,38, R$ 17,00, R$ 21,07
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 11,38 + R$ 17,00 + R$ 21,07) / 3 = R$ 16,48

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 16,48

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 11,38 + R$ 17,00 + R$ 21,07) / 3 = R$ 16,48

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Arame galvanizado nº 16	Arame galvanizado nº 16	KG	5,00	R$ 16,44	R$ 82,20	R$ 16,48	R$ 82,40
Total Global					**R$ 82,20**		**R$ 82,40**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Cabo PP 2x 1,5 mm	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO PP 2X 1,5 MM

Descrição: Cabo PP 2x 1,5 mm	**Quantidade:** 300,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 5,86	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO PP 2x1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 441/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/421

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	METRO	Santa Fé do Sul	SP	05/05/2026	R$ 5,56	R$ 5,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.790.253/0001-20
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 5,56
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - Cabo PP 2x1,5mm sil/cobre com/rcm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 100/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/79

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	09/02/2026	R$ 6,90	R$ 6,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: U. F. COMERCIO VAR DE ILUMINACAO LTDA.
CNPJ / CPF: 46.403.332/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 6,90
Porte: ME

1.3 - CABO PP 2X1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 35/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48344022000103/2026/20

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	Metros	Guaíra	SP	29/01/2026	R$ 5,10	R$ 5,12

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA
CNPJ / CPF: 34.162.405/0001-48
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 5,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 5,86

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 5,56 + R$ 6,90 + R$ 5,12 / 3 = R$ 5,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,56

Valores Ordenados: R$ 5,12, R$ 5,56, R$ 6,90
Mediana = R$ 5,56

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 5,86

Valores Ordenados: R$ 5,12, R$ 5,56, R$ 6,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,12 + R$ 5,56 + R$ 6,90) / 3 = R$ 5,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 5,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,12 + R$ 5,56 + R$ 6,90) / 3 = R$ 5,86

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo PP 2x 1,5 mm	Cabo PP 2x 1,5 mm	MT	300,00	R$ 5,85	R$ 1.755,00	R$ 5,86	R$ 1.758,00
Total Global					**R$ 1.755,00**		**R$ 1.758,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: CASCATA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CASCATA

Descrição: CASCATA	**Quantidade:** 12,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 67,86	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Cascata Pisca Pisca400 Led10Metros 8 Funções Decoração Luvinco Branco Quente220v

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 61/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13694138000180/2026/68

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
70	UN	Condeúba	BA	26/05/2026	R$ 56,63	R$ 56,63

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NILZA TEIXEIRA LIMA SANTOS - NR CONDECÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 14.780.812/0001-01
Quantidade: 70
Valor Unitário: R$ 56,63
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - CASCATA BLINDADAS 400 LEDS CASCATAS BLINDADAS400 LEDS, FIO BRANCOC/DIÂMETRO 2,2 MM,EXTERNOcascatas blindadas 400leds, fio branco c/diâmetro 2,2 mm, externo,220v, fixa,comprimento 10 metros,tomada m/f. potênciamínima: 12 watts. uniãode até 5 cascatas emsequência. caídas: 70 cm;50 cm; 30 cm.ip_ 65. cores disponíveis:branco frio, brancoquente/warm.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000019/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18307421000125/2026/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNI	Gonzaga	MG	31/03/2026	R$ 64,95	R$ 64,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 13.772.057/0001-50
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 64,95
Porte: ME

1.3 - CASCATA 400 LAMPADAS CASCATA COMPOSTAPOR 400 LÂMPADAScascata 400 leds, fiobranco c/ diâmetro 1,8mm,bivolt, com 96 estrobinhose 304 leds fixo, usoexterno, 31v, tomada m/f,fonte blindada eseparada da tomada/pinode força. união de até 3cascatas em sequência, c/64 caídas: 70 cm; 50 cm;30 cm. comprimento: 10metros, potência mínima:12 watts. ip_ 44. coresdisponíveis: branco frio,branco quente/warm,azul, verde, vermelho.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000019/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18307421000125/2026/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNI	Gonzaga	MG	31/03/2026	R$ 82,00	R$ 82,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA ME
CNPJ / CPF: 04.678.809/0001-28
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 82,00
Porte: ME

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 67,86

Memória de Cálculo:
R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00 / 3 = R$ 67,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,95

Valores Ordenados: R$ 56,63, R$ 64,95, R$ 82,00
Mediana = R$ 64,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 67,86

Valores Ordenados: R$ 56,63, R$ 64,95, R$ 82,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00) / 3 = R$ 67,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 67,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00) / 3 = R$ 67,86

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - CASCATA	CASCATA	UND	12,00	R$ 67,86	R$ 814,32	R$ 67,86	R$ 814,32
Total Global					**R$ 814,32**		**R$ 814,32**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: COMPENSADO NAVAL	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - COMPENSADO NAVAL

Descrição: COMPENSADO NAVAL	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 163,42	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CHAPA DE MADEIRITE EM COMPENSADO NAVAL 10MM, COM DIMENSÕES DE 2,20X1,10 METROS. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BELMONTE, DESCANSO, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE (UND)	São Miguel do Oeste	SC	23/01/2026	R$ 130,00	R$ 130,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ / CPF: 82.694.209/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: Demais

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - CHAPA DE MADEIRITE EM COMPENSADO NAVAL 10MM, COM DIMENSÕES DE 2,20X1,10 METROS. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA E SÃO MIGUEL DO OESTE.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE (UND)	São Miguel do Oeste	SC	23/01/2026	R$ 129,64	R$ 130,07

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ / CPF: 82.694.209/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 129,64
Porte: Demais

1.3 - CHAPA COMPENSADO NAVAL 2,20 M X 1,60 M X 15 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46643466000106/2026/17

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	Chapa	São José dos Campos	SP	16/01/2026	R$ 229,00	R$ 229,76

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Gasometro do Vale Ramuth e Ramuth LTDA
CNPJ / CPF: 50.763.606/0001-57
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 229,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 163,42

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 130,43 + R$ 130,07 + R$ 229,76 / 3 = R$ 163,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,43

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,07, R$ 130,43, R$ 229,76
Mediana = R$ 130,43

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 163,42

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,07, R$ 130,43, R$ 229,76
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 130,07 + R$ 130,43 + R$ 229,76) / 3 = R$ 163,42

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 163,42

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 130,07 + R$ 130,43 + R$ 229,76) / 3 = R$ 163,42

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - COMPENSADO NAVAL	COMPENSADO NAVAL	und	5,00	R$ 162,88	R$ 814,40	R$ 163,42	R$ 817,10
Total Global					**R$ 814,40**		**R$ 817,10**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 20/08/2026

Título da Cotação: Cordão 1100 leds	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CORDÃO 1100 LEDS

Descrição:	**Quantidade:** 25,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 495,35	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CORDAO DE LED Cordoes com 1.100 leds cordoes 1.100 leds fio verde c diametro 22 mm com sete fios de cobre externo 220v 2 vias com estrobinhos na cor dos leds 880 fixos e 220 estrobinhos. Extensao 100 mts em carretel. Uso externo. Potencia minimo 55 watts ip 44. Cordao contendo uma resina de protecao na base dos leds. Fonte retificadora ip65 retangular blindada medidas cla 62 x 33 x 25 cm. Uso externo. Sem caixinha de funcaocom estrobo. Cor branco frio. 1310

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 249/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95587770000199/2025/96

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UN	Rio Bonito do Iguaçu	PR	31/10/2025	R$ 530,49	R$ 551,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ROCI DO CARMO CARDOSO-ME
CNPJ / CPF: 50.124.605/0001-62
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 530,49
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - ENFEITE NATALINO TIPO CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP_44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP_65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 377/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/90832619000155/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Campo Bom	RS	07/11/2025	R$ 519,99	R$ 540,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Minas Light Comercial e Locação Ltda.
CNPJ / CPF: 50.397.807/0001-88
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 519,99
Porte: ME

1.3 - Lote 1 _ CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP_44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP_65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 022/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11074898000169/2025/28

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.158	UNIDADE	Erechim	RS	01/10/2025	R$ 448,47	R$ 466,36

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Natal e CIA Comércio e Serviços Ltda
CNPJ / CPF: 44.641.235/0001-38
Quantidade: 2.158
Valor Unitário: R$ 448,47
Porte: -

1.4 - CORDÕES 1.100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (880 FIXOS E 220 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 100 MTS EM CARRETEL. USO EXTERNO. POTÊNCIA MÍNIMO: 55 WATTS, IP_ 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP_65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. NA COR BRANCO QUENTE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2591/SEMCET/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04380507000179/2025/116

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	ROLO	Ouro Preto do Oeste	RO	16/10/2025	R$ 406,88	R$ 423,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ / CPF: 41.546.121/0001-10
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 406,88
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 495,35

Memória de Cálculo:
R$ 551,66 + R$ 540,27 + R$ 466,36 + R$ 423,11 / 4 = R$ 495,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 503,32

Valores Ordenados: R$ 423,11, R$ 466,36, R$ 540,27, R$ 551,66
Mediana = R$ 503,32

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 495,35

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Valores Ordenados: R$ 423,11, R$ 466,36, R$ 540,27, R$ 551,66
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 423,11 + R$ 466,36 + R$ 540,27 + R$ 551,66) / 4 = R$ 495,35

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 503,32

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 466,36 + R$ 540,27) / 2 = R$ 503,32

_____
ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - cordão 1100 leds		und	25,00	R$ 476,46	R$ 11.911,50	R$ 495,35	R$ 12.383,75
Total Global					**R$ 11.911,50**		**R$ 12.383,75**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: ELETRODO PARA SOLDA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ELETRODO PARA SOLDA

Descrição: ELETRODO PARA SOLDA	**Quantidade:** 4,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,63	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ELETRODO PARA SOLDA 6013 2,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1207/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	KILO	São José do Rio Preto	SP	19/02/2026	R$ 14,98	R$ 14,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL V V DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E
CNPJ / CPF: 54.052.493/0001-32
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 14,98
Porte: Demais

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - 36850_ELETRODO PARA SOLDA E6013, 2,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 117/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03501525000107/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	QUILO	Corguinho	MS	02/02/2026	R$ 19,30	R$ 19,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GISLAINE GRACIELA OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 40.787.967/0001-80
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 19,30
Porte: ME

1.3 - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA E_6013 _ 2,5 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 606/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523270000188/2026/8

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	Kilograma	Mogi das Cruzes	SP	02/02/2026	R$ 18,60	R$ 18,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MOGIACO COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 03.456.496/0002-81
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 18,60
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,63

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 14,98 + R$ 19,30 + R$ 18,60 / 3 = R$ 17,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 14,98, R$ 18,60, R$ 19,30
Mediana = R$ 18,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,63

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 14,98, R$ 18,60, R$ 19,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,98 + R$ 18,60 + R$ 19,30) / 3 = R$ 17,63

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,63

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,98 + R$ 18,60 + R$ 19,30) / 3 = R$ 17,63

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - ELETRODO PARA SOLDA	ELETRODO PARA SOLDA	KG	4,00	R$ 17,63	R$ 70,52	R$ 17,63	R$ 70,52
Total Global					**R$ 70,52**		**R$ 70,52**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: EVA COM GLITER	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - EVA COM GLITER

Descrição: Eva com gliter	**Quantidade:** 600,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4,83	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - EVA COM GLITER CORES DIVERSAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S02197
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/2105

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Lençóis Paulista	SP	04/03/2026	R$ 4,98	R$ 4,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARA PALMA ANDREOLI EIRELI
CNPJ / CPF: 02.086.092/0001-08
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4,98
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - FOLHA EVA COM GLITER

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 005/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45152139000199/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	UNIDADE	Novo Horizonte	SP	11/02/2026	R$ 4,35	R$ 4,35

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - ME
CNPJ / CPF: 22.223.426/0001-47
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 4,35
Porte: -

1.3 - EVA COM GLITER SENDO 03UN DE CADA COR: PRATA, PRETO, VERMELHO,PINK,VERDE, AMARELO, LARANJA, LILAS, AZUL, BRANCOVERDE_AGUA, AZUL_CLARO, ROSA CLARO E ROXO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S00419
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/123

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
26	UN	Lençóis Paulista	SP	16/01/2026	R$ 4,85	R$ 4,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUIZ FERNANDO MELGAR ME
CNPJ / CPF: 08.915.595/0001-17
Quantidade: 26
Valor Unitário: R$ 4,85
Porte: -

1.4 - EVA COM GLITER SENDO 03UN DE CADA COR: PRATA, PRETO, VERMELHO,PINK,VERDE, AMARELO, LARANJA, LILAS, AZUL, BRANCOVERDE_AGUA, AZUL_CLARO, ROSA CLARO E ROXO.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S03700
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/3571

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
260	UN	Lençóis Paulista	SP	06/04/2026	R$ 5,10	R$ 5,10

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARA PALMA ANDREOLI EIRELI
CNPJ / CPF: 02.086.092/0001-08
Quantidade: 260
Valor Unitário: R$ 5,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4,83

Memória de Cálculo:
R$ 4,98 + R$ 4,35 + R$ 4,87 + R$ 5,10 / 4 = R$ 4,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,93

Valores Ordenados: R$ 4,35, R$ 4,87, R$ 4,98, R$ 5,10
Mediana = R$ 4,93

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4,83

Valores Ordenados: R$ 4,35, R$ 4,87, R$ 4,98, R$ 5,10
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 4,35 + R$ 4,87 + R$ 4,98 + R$ 5,10) / 4 = R$ 4,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4,93

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 4,87 + R$ 4,98) / 2 = R$ 4,93

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Eva com gliter	Eva com gliter	und	600,00	R$ 4,82	R$ 2.892,00	R$ 4,83	R$ 2.898,00
Total Global					**R$ 2.892,00**		**R$ 2.898,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Fio paralelo 2 x1,5 mm	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - FIO PARALELO 2 X1,5 MM

Descrição: Fio paralelo 2 x1,5 mm	**Quantidade:** 300,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,48	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Presencial | **Processo:** 3/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45111952000110/2026/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	METRO	Uchoa	SP	27/04/2026	R$ 2,28	R$ 2,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DAVANZZO MAT. P. CONSTRUÇÃO PINHO SUL LTDA EPP
CNPJ / CPF: 53.160.115/0001-00
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 2,28
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - CABO PARALELO 2X1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 1329/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2026/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	METRO	Cerquilho	SP	30/03/2026	R$ 4,50	R$ 4,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J M FRANCA EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA ME
CNPJ / CPF: 12.240.375/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 4,50
Porte: -

1.3 - CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 569/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/551

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	METRO	Santa Fé do Sul	SP	10/06/2026	R$ 3,67	R$ 3,67

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.790.253/0001-20
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 3,67
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,48

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 2,28 + R$ 4,50 + R$ 3,67 / 3 = R$ 3,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,67

Valores Ordenados: R$ 2,28, R$ 3,67, R$ 4,50
Mediana = R$ 3,67

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,48

Valores Ordenados: R$ 2,28, R$ 3,67, R$ 4,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 2,28 + R$ 3,67 + R$ 4,50) / 3 = R$ 3,48

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,48

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 2,28 + R$ 3,67 + R$ 4,50) / 3 = R$ 3,48

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Fio paralelo 2 x1,5 mm	Fio paralelo 2 x1,5 mm	MT	300,00	R$ 3,48	R$ 1.044,00	R$ 3,48	R$ 1.044,00
Total Global					**R$ 1.044,00**		**R$ 1.044,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 12/08/2026

Título da Cotação: MATERIAL DE CONSUMO SMETC	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 50,00%	**Percentual Inexequível:** 50,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - GRAMPO 106/8

Descrição: grampo 106/8 caixa com 2500 grampos	**Quantidade:** 6,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 14,98	**Unidade:** CX
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Grampo para grampeador profissional medindo 106/8 mm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 11.231/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/22

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
240	CAIXA	Suzano	SP	10/06/2025	R$ 13,30	R$ 13,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LOURDES PS MARTINS PAPELARIA EIRELLI EPP
CNPJ / CPF: 17.942.231/0001-17
Quantidade: 240
Valor Unitário: R$ 13,30
Porte: ME

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, em arame de aço galvanizado. Embalagem com 2500 unidades, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 454/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/460

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	CAIXA	Sete Barras	SP	04/06/2025	R$ 18,24	R$ 19,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EBS COMERCIAL EIRELI
CNPJ / CPF: 32.752.257/0001-96
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 18,24
Porte: -

1.3 - GRAMPO 106/8 GALVANIZADO _ CAIXA COM 2500

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 005/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45152139000199/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	CAIXA	Novo Horizonte	SP	11/02/2026	R$ 11,55	R$ 11,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ / CPF: 49.042.895/0001-16
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 11,55
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 14,98

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Memória de Cálculo:
R$ 13,94 + R$ 19,11 + R$ 11,90 / 3 = R$ 14,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,94

Valores Ordenados: R$ 11,90, R$ 13,94, R$ 19,11
Mediana = R$ 13,94

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 14,98

Valores Ordenados: R$ 11,90, R$ 13,94, R$ 19,11
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 11,90 + R$ 13,94 + R$ 19,11) / 3 = R$ 14,98

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 14,98

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 11,90 + R$ 13,94 + R$ 19,11) / 3 = R$ 14,98

MATHEUS POCIELAN VESSANE

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - GRAMPO 106/8	grampo 106/8 caixa com 2500 grampos	CX	6,00	R$ 14,36	R$ 86,16	R$ 14,98	R$ 89,88
Total Global					**R$ 86,16**		**R$ 89,88**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 50,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 50,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Mangueira Led	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - MANGUEIRA LED

Descrição: Mangueira Led	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 785,24	**Unidade:** RL
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - MANGUEIRA LED 360 _ AUTO BRILHO 220V 100MTS DVS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 616
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00145789000179/2025/655

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Campinaçu	GO	13/01/2026	R$ 1.200,00	R$ 1.203,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO
CNPJ / CPF: 35.266.359/0001-90
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 1.200,00
Porte: ME

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - MANGUEIRA DE LED PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO DE 100 METROS. LUZ NA COR BRANCO FRIO (APROX. 6400K A 6500K) TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 VOLTS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 183/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76402882000183/2025/269

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	Rolo (RL)	Janiópolis	PR	29/01/2026	R$ 400,95	R$ 402,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 58.959.886/0001-85
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 400,95
Porte: Demais

1.3 - Mangueira Luminosa comprimento: 32, cor: colorida, material: pvc flexível, potência lâmpada: 14,4 w por metro, quantidade lâmpadas: mínimo 60 por metro, tensão: 220, tipo luz: led

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 9900170318/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/28521748000159/2026/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
16	METRO	Niterói	RJ	28/05/2026	R$ 749,50	R$ 749,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FELIPE ZANCHET DE LIMA
CNPJ / CPF: 31.924.069/0001-35
Quantidade: 16
Valor Unitário: R$ 749,50
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 785,24

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Memória de Cálculo:
R$ 1.203,96 + R$ 402,27 + R$ 749,50 / 3 = R$ 785,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 749,50

Valores Ordenados: R$ 402,27, R$ 749,50, R$ 1.203,96
Mediana = R$ 749,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 785,24

Valores Ordenados: R$ 402,27, R$ 749,50, R$ 1.203,96
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 402,27 + R$ 749,50 + R$ 1.203,96) / 3 = R$ 785,24

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 785,24

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 402,27 + R$ 749,50 + R$ 1.203,96) / 3 = R$ 785,24

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Mangueira led	Mangueira Led	RL	22,00	R$ 783,48	R$ 17.236,56	R$ 785,24	R$ 17.275,28
Total Global					**R$ 17.236,56**		**R$ 17.275,28**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: PISCA PISCA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PISCA PISCA

Descrição: PISCA PISCA	**Quantidade:** 360,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 27,13	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - PISCA PISCA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 8862/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2025/3762

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Araraquara	SP	17/11/2025	R$ 29,00	R$ 29,24

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIA LETICIA DA SILVA ROQUE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 45.686.074/0001-61
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 29,00
Porte: Não informado

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - PISCA PISCA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 376
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44573087000161/2025/480

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.016	UN	Tupã	SP	14/11/2025	R$ 29,75	R$ 30,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: INOVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ / CPF: 47.679.821/0001-60
Quantidade: 2.016
Valor Unitário: R$ 29,75
Porte: -

1.3 - PISCA_PISCA Especificação: PISCA LED 100L BCO QUENTE 8F RM FIO TRANS 127V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** PC 003517/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45212008000150/2025/3166

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Roseira	SP	09/12/2025	R$ 22,00	R$ 22,15

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LOJA PLASTPEL ROSEIRA LTDA
CNPJ / CPF: 26.061.191/0001-95
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 22,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 27,13

Memória de Cálculo:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

R$ 29,24 + R$ 30,00 + R$ 22,15 / 3 = R$ 27,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,24

Valores Ordenados: R$ 22,15, R$ 29,24, R$ 30,00
Mediana = R$ 29,24

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 27,13

Valores Ordenados: R$ 22,15, R$ 29,24, R$ 30,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 22,15 + R$ 29,24 + R$ 30,00) / 3 = R$ 27,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 27,13

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 22,15 + R$ 29,24 + R$ 30,00) / 3 = R$ 27,13

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - PISCA PISCA	PISCA PISCA	und	360,00	R$ 26,92	R$ 9.691,20	R$ 27,13	R$ 9.766,80
Total Global					**R$ 9.691,20**		**R$ 9.766,80**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de Segurança	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Contratação de Segurança	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 272,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO ATIVIDADES DE SEGURANÇA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/82926593000186/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	SERVIÇOS (SV)	Santa Rosa de Lima	SC	19/02/2026	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: A. P . S PEREIRA VIGILANCIA LTDA
CNPJ / CPF: 27.543.573/0001-18
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 260,00
Porte: -

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de segurança não armada, a serem executados por profissionais devidamente capacitados, registrados e autorizados pela Polícia Federal, conforme legislação vigente, normas técnicas e planejamento de segurança elaborado.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de segurança a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar nas funções de apoio e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pelo planejamento da segurança do evento.OBSERVAÇÕES:Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 270,26	R$ 270,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRU SEG SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 57.428.940/0001-01
Quantidade: 800

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Valor Unitário: R$ 270,26
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
R$ 260,00 + R$ 286,00 + R$ 270,26 / 3 = R$ 272,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,26

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Mediana = R$ 270,26

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de Segurança	Contratação de Segurança	und	40,00	R$ 272,09	R$ 10.883,60	R$ 272,09	R$ 10.883,60
Total Global					**R$ 10.883,60**		**R$ 10.883,60**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: TUBO METALON	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - TUBO METALON

Descrição: Tubo metalon retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.	**Quantidade:** 400,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 82,18	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BARRA DE METALON 30 X 50MM CHAPA 18

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 361/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18602011000107/2025/323

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	BR	Patos de Minas	MG	23/01/2026	R$ 75,40	R$ 75,65

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA ME
CNPJ / CPF: 34.498.141/0001-06
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 75,40
Porte: -

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

1.2 - TUBO METALON 50 X 30 CHAPA 18

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1207/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	BARRA	São José do Rio Preto	SP	19/02/2026	R$ 73,99	R$ 73,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL V V DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E
CNPJ / CPF: 54.052.493/0001-32
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 73,99
Porte: Demais

1.3 - BARRA DE ACO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 30 X 50 MM, 6 M DE COMPRIMENTO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Inexigibilidade | **Processo:** 006843
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18715383000140/2025/1166

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Belo Horizonte	MG	27/02/2026	R$ 96,90	R$ 96,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.857.945/0001-76
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 96,90
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 82,18

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Memória de Cálculo:
R$ 75,65 + R$ 73,99 + R$ 96,90 / 3 = R$ 82,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,65

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 73,99, R$ 75,65, R$ 96,90
Mediana = R$ 75,65

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 82,18

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 73,99, R$ 75,65, R$ 96,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 73,99 + R$ 75,65 + R$ 96,90) / 3 = R$ 82,18

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 82,18

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 73,99 + R$ 75,65 + R$ 96,90) / 3 = R$ 82,18

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - TUBO METALON	Tubo metalon retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.	MT	400,00	R$ 82,10	R$ 32.840,00	R$ 82,18	R$ 32.872,00
Total Global					**R$ 32.840,00**		**R$ 32.872,00**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O objeto pretendido consiste em Serviço(s) Comum(ns), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser contratado mediante certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, critério Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística, trio elétrico e tendas, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente solução referente ao evento prova de Mountain Bike, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 10/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Festa de Santa Bibiana, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Show da Virada, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Carnaval MartFolia, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 05/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente contratação contempla serviços destinados ao Carnaval de 2027, cuja demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. A realização do procedimento licitatório ainda no exercício de 2026 não caracteriza atraso ou contratação fora do prazo, mas medida necessária ao planejamento da Administração, visando à conclusão do processo e emissão do empenho em 2026, de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000 CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110 13 modo a assegurar a disponibilidade orçamentária e viabilizar a regular execução dos serviços no Carnaval de 2027. Ressalta-se que a contratação permanece alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades da Secretaria, sendo sua realização indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor.

3 - Requisitos da contratação:

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

3.1.1. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

No item referente à locação de tendas, será exigida ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica referente à montagem da estrutura**,** considerando tratar-se de estruturas temporárias, cuja montagem envolve posicionamento, fixação, nivelamento, estabilidade e segurança da estrutura e de sua cobertura.

No item referente ao trio elétrico será exigida a documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas, especialmente quanto à estrutura e às instalações elétricas, quando sujeitas à responsabilidade técnica, considerando as características do equipamento, que contempla estrutura de grande porte, sistema de geração de energia, sistema elétrico integrado, quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e demais componentes necessários ao seu funcionamento. A exigência não decorre exclusivamente da existência do gerador, mas das atividades técnicas de instalação, conexão e demais serviços elétricos que efetivamente forem executados pela contratada e estiverem sujeitos à responsabilidade técnica.

Nos demais itens da contratação, incluindo banheiros químicos, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação e banda artística**,** não será exigida ART ou RRT quando a atividade contratada não envolver serviço sujeito à responsabilidade técnica, considerando a natureza e as características específicas de cada serviço.

Dessa forma, a exigência de ART, RRT ou documento equivalente fica restrita às atividades que efetivamente demandem responsabilidade técnica**,** não caracterizando a contratação, em sua totalidade, como contratação de serviços de engenharia. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão observar a legislação profissional aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente.

3.1.2. Para os serviços objeto da contratação, serão exigidos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características de cada item, limitados ao necessário para assegurar a adequada execução contratual e a segurança dos eventos, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.1.3. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a IT nº 17/2014, Parte 2 – Bombeiro Civil, e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento**,** os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade**,** bem como o Atestado de Brigada elaborado por Técnico de Segurança do Trabalho**,** conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto**,** para conferência, organização e distribuição dos serviços.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços.

3.1.4. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Protocolo do Evento na Polícia Federal, a PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; Plano de segurança detalhado, conforme Art. 192, §3º da portaria mencionada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

3.1.5. Quanto a exigência da certidão Negativa de Falência tem por finalidade verificar a regular situação jurídica e econômico-financeira do CONTRATADO, assegurando que não existam situações que possam comprometer a manutenção da relação contratual ou gerar riscos à continuidade do serviço durante a vigência do contrato. Além disso, a exigência confere maior segurança jurídica à contratação, permitindo à Administração verificar a existência de situações de insolvência ou falência que possam afetar a gestão e a disponibilidade do serviço durante a execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas previamente definidas e que demandam a disponibilidade e continuidade dos serviços contratados, sendo necessário reduzir os riscos de inadimplemento, interrupção da execução ou comprometimento da realização dos eventos por eventual incapacidade econômico-financeira da contratada. A exigência será aplicada nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada à verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para cumprimento das obrigações assumidas.

3.1.6. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Tenda: deve ser montada no evento:
Evento Festa Santa Bibiana:
A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com as tendas montadas, instaladas e disponíveis para vistoria com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

4.1.- Em se tratando do evento Mountain Bike

Para a definição dos quantitativos da contratação de cronometragem eletrônica da prova de Mountain Bike, foram consideradas as características da competição, o período de realização, o local do evento e a necessidade de controle eletrônico dos participantes e dos resultados.

Cronometragem eletrônica – 01 serviço: corresponde à contratação de uma solução completa de cronometragem para toda a prova, incluindo preparação e programação dos chips, montagem dos equipamentos na largada e chegada, registro dos tempos, classificação por categorias, apuração e divulgação dos resultados, equipe técnica e suporte durante o evento. O quantitativo de 01 serviço decorre da necessidade de uma única estrutura e equipe técnica para atendimento integral da prova, prevista para ocorrer das 8h às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

Placas de identificação numérica com chip eletrônico – 200 unidades: o quantitativo foi estimado considerando a previsão de participação de até 200 atletas na prova, sendo necessária uma placa com chip para cada participante, permitindo sua identificação e o registro individual do tempo e da classificação.

Ressalta-se que a prova de Mountain Bike não foi realizada pelo Município no exercício anterior, não havendo histórico de edições anteriores que pudesse ser utilizado como parâmetro para definição dos quantitativos. Dessa forma, as quantidades foram estabelecidas com base no planejamento da edição de 2026 e na previsão de participantes e estrutura necessária para a realização da prova.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe técnica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, garantindo a montagem, programação, testes e funcionamento adequado do sistema.

Quanto às interdependências, a contratação de cronometragem eletrônica é específica para o controle e apuração dos resultados da prova, não havendo duplicidade com outros serviços. A sonorização do evento, contratada em processo distinto (Proc. Adm. 73/2026), possui finalidade própria e não substitui nem interfere na execução do serviço de cronometragem eletrônica.

4.2.- Em se tratando do evento Festa de Santa Bibiana

Para a definição dos quantitativos da Festa de Santa Bibiana, foram consideradas as características do evento, o local de realização, a estrutura necessária e o período previsto para sua realização.

Sonorização – 01 serviço: o quantitativo corresponde à contratação de uma estrutura completa de sonorização, dimensionada para atender ao evento durante seu período de realização, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana, contemplando as necessidades de sonorização das atividades previstas. Trata-se de um único serviço, não sendo necessária a contratação de estruturas distintas para diferentes áreas do evento.

Iluminação – 01 serviço: o quantitativo corresponde à contratação de uma estrutura completa de iluminação para atendimento do evento, considerando o local e o período de realização, não havendo necessidade de contratação de estruturas independentes.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tendas 8 m x 8 m – 07 unidades: o quantitativo foi definido considerando a necessidade de cobertura das áreas destinadas às atividades da festa. As 07 (sete) tendas serão distribuídas ao longo da rua situada em frente à Paróquia Santa Bibiana, totalizando 448 m² de área coberta**,** de acordo com a organização prevista para o evento.

Não foi utilizado histórico de contratação do exercício anterior para definição dos quantitativos, uma vez que a Administração Municipal não realizou contratação ou apoio direto à Festa de Santa Bibiana no ano anterior**,** inexistindo histórico municipal comparável. Para 2026, a Administração passou a prever apoio ao evento, sendo os quantitativos dimensionados de acordo com as necessidades identificadas para sua realização.

Quanto às interdependências com outras contratações, os serviços de sonorização, iluminação e tendas previstos para este evento serão utilizados de forma integrada na realização da Festa de Santa Bibiana, não havendo, no âmbito desta contratação, necessidade de contratação adicional ou duplicidade de estruturas para o mesmo fim. Eventuais serviços não contemplados neste evento serão objeto de contratações próprias, quando necessários.

4.3.- Em se tratando do evento Show da Virada

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento do Show da Virada, previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, considerando as características do evento, a necessidade de estrutura e segurança para atendimento ao público e os recursos disponíveis para sua realização.

Ressalta-se que o Show da Virada não foi realizado pelo Município no exercício anterior, não havendo histórico municipal recente que pudesse ser utilizado como parâmetro para a definição dos quantitativos. Dessa forma, as quantidades foram estabelecidas a partir das necessidades previstas para a edição de 2026, buscando-se dimensionar os serviços de forma compatível com a realização do evento, sem contratação de quantitativos superiores às necessidades estimadas.

Banheiro químico individual – 06 unidades: quantitativo definido para disponibilização de instalações sanitárias durante o evento, considerando o período de realização e a previsão de público, de modo a atender à necessidade de sanitários sem excesso de unidades.

Banheiro químico individual PCD – 02 unidades: quantitativo destinado a garantir a disponibilidade de sanitários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando-se a necessidade de acessibilidade durante a realização do evento.

Bombeiro Civil – 10 profissionais: quantitativo estabelecido considerando a necessidade de equipe suficiente para atuação preventiva e atendimento a eventuais ocorrências durante o evento, abrangendo o período de realização e as características do local e do público esperado.

Segurança – 20 profissionais: quantitativo definido em razão da necessidade de controle e segurança do público durante a realização do evento, considerando sua natureza, concentração de pessoas e período de realização.

Banda Artística – 01 apresentação: corresponde à contratação de uma única apresentação artística para compor a programação do Show da Virada, não havendo necessidade de contratação de mais de uma atração artística para o evento.

Trio Elétrico – 01 serviço/evento: corresponde à disponibilização de uma unidade de trio elétrico para atendimento integral à programação prevista, sendo suficiente uma estrutura para a realização do evento.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender às necessidades previstas para o Show da Virada, observando os princípios do planejamento, razoabilidade e economicidade. A ausência de histórico de realização do evento pelo Município no exercício anterior impede a utilização de quantitativos anteriores

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

como referência, razão pela qual o dimensionamento foi realizado com base no planejamento específico da edição de 2026.

Quanto às interdependências, os serviços possuem finalidades distintas, mas são complementares à realização do evento, não havendo previsão de duplicidade com outras contratações. Cada quantitativo corresponde à necessidade específica identificada para a realização do Show da Virada.

4.4.- Em se tratando do evento Carnaval MartFolia

Para a definição dos quantitativos do Carnaval MartFolia 2027, foi considerado como parâmetro o histórico da contratação realizada pela Administração Municipal no Carnaval anterior, conforme contrato que será anexado aos autos como documento de suporte à presente estimativa.

A partir desse histórico, a Administração reavaliou as necessidades para a edição de 2027, considerando a programação atualmente planejada, a divisão do Carnaval em três datas distintas, as características específicas de cada programação e a necessidade de racionalização dos recursos públicos.

Em comparação com a contratação anterior, os quantitativos previstos para 2027 foram reduzidos**,** especialmente em relação aos serviços de estrutura, atendimento ao público e segurança, adequando-se a contratação às necessidades atualmente estimadas para cada data do evento.

Para 2027, os quantitativos foram distribuídos da seguinte forma:
06/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

07/02/2027: 04 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 palco praticável, 01 apresentação de DJ, 01 serviço de sonorização e 01 serviço de iluminação.

08/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

A redução dos quantitativos em relação à contratação anterior decorre da reavaliação da programação e das necessidades do evento para 2027, buscando-se evitar contratações superiores à demanda estimada e promover a racionalização e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A divisão dos quantitativos por data permite dimensionar os serviços de acordo com a necessidade específica de cada programação, evitando duplicidade ou concentração indevida de recursos.

O contrato referente à contratação anterior será juntado aos autos para comprovação do histórico utilizado como parâmetro para a presente estimativa.

4.5. Em se tratando do material de consumo, segue memória de cálculo:
4.5.1. Item 30: EVA com gliter.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
A estimativa do quantitativo foi definida com base no planejamento artístico do Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027, considerando a utilização do material na confecção de fantasias, adereços e elementos cenográficos vinculados ao enredo "Livre Terra de Livres Irmãos".
O EVA com glitter será empregado em elementos decorativos e estruturais do desfile, buscando atender à identidade visual proposta pelo tema e proporcionar acabamento adequado aos adereços e alegorias.
4.5.1. Memória de cálculo: Total: 120 pacotes × 5 folhas por pacote = 600 folhas de EVA com glitter.
A distribuição das cores foi definida conforme o projeto artístico e a composição visual dos figurinos, adereços e alegorias do desfile, buscando compatibilidade com os elementos cenográficos previstos.
Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 pacotes (equivalentes a 600 folhas) de EVA com glitter, quantitativo considerado suficiente para execução das peças decorativas e alegóricas previstas.
4.5.2.Justificativa:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Serão utilizados na confecção de adereços de cabeças para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria, 20 componentes da ala das crianças, em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20m cada, na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques e mestre-sala e porta-bandeira, forração de adereço alegórico para o carro-abre-alas, identificação da Escola de Samba e 20 adereços para ala das baianas.

4.6. Item 32: Compensado Naval
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base no planejamento para montagem dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba do exercício de 2027.
O quantitativo de 05 chapas foi considerado suficiente para execução dos reforços estruturais previstos nos dois carros alegóricos, garantindo estabilidade e segurança para instalação dos elementos cenográficos.
4.6.1. Memória de cálculo: Área útil por chapa: 2,20 × 1,10 = 2,42 m²
Quantidade estimada: 05 chapas
Área total disponível para reforços: 5 × 2,42 = 12,10 m²
4.6.2. Justificativa:
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas.
Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;
Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura.

-4.7. Item 33: Tubo em aço.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de construção das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027.
4.7.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para estrutura metálica:
Estrutura principal e travessas – Carro alegórico 01: aproximadamente 60 metros de tubo em aço;
Estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro – Carro alegórico 02: aproximadamente 60 metros de tubo em aço.
Total estimado: 60 + 60 = 120 metros de tubo em aço.
4.7.2. Justificativa:
O tubo em aço retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm × 30 mm, chapa 18, será utilizado na execução das estruturas principais dos carros alegóricos e respectivas travessas de reforço, destinadas à sustentação das placas de compensado, elementos cenográficos, ornamentações alegóricas e apoio dos componentes.
Serão construídas duas estruturas metálicas novas, conforme planejamento artístico e estrutural do desfile:
Carro alegórico 01: estrutura com área aproximada de 12 m², possuindo altura de 1 metro até a metade da estrutura e 2 metros na parte traseira;
Carro alegórico 02: estrutura com área aproximada de 15 m², com altura de 1 metro, acrescida de estrutura frontal com aproximadamente 4 metros de altura destinada à sustentação do letreiro de identificação da Escola de Samba. Ambos os carros serão executados com esquadrejamento interno e travessas estruturais espaçadas aproximadamente a cada 1 metro, visando ampliar a estabilidade da estrutura, melhorar a sustentação das placas de compensado e das ornamentações alegóricas e garantir condições adequadas de segurança durante utilização.
Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 metros de tubo em aço, quantitativo considerado suficiente para execução das estruturas metálicas previstas no projeto cenográfico, conforme definição técnica do responsável pela montagem e documentação técnica aplicável ao evento.

-4.8. Item 34: Eletrosolda.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de montagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2026.
4.8.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para soldagem das estruturas metálicas:
Carro alegórico 01 – estrutura principal e travessas: aproximadamente 3 kg de eletrodo;
Carro alegórico 02 – estrutura principal, travessas e estrutura frontal do letreiro: aproximadamente 5 kg de eletrodo.
Total estimado: 3 kg + 5 kg = 8 kg de eletrodo.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Dessa forma, estima-se a aquisição de 08 kg de eletrodo para solda, quantitativo considerado suficiente para execução das estruturas metálicas previstas para os carros alegóricos.

4.8.2. Justificativa:

O eletrodo será empregado na execução dos serviços de soldagem necessários para união, fixação e reforço dos perfis metálicos utilizados na construção das estruturas dos carros alegóricos, garantindo resistência e estabilidade para sustentação dos elementos cenográficos e ornamentações previstas no projeto artístico.

A escolha do eletrodo para solda em aço carbono, diâmetro 2,50 mm, classificação AWS E6013, decorre de sua aplicação compatível com soldagens em estruturas metálicas leves e médias, proporcionando acabamento adequado e resistência para os serviços previstos.

A escolha do eletrodo para solda com diâmetro de 2,50 mm, classificação AWS E6013, foi definida em razão de sua compatibilidade com a soldagem de estruturas metálicas confeccionadas em tubo em aço em aço carbono, chapa 18, previstas para montagem dos carros alegóricos do Desfile da Escola de Samba.

Considerando que serão executadas duas estruturas metálicas novas para os carros alegóricos, com utilização estimada de 200 metros de tubo em aço, foi definido o quantitativo conforme necessidade estimada de soldagem para montagem, travamentos e reforços estruturais.

4.9. Item 35: Cascatas.

Houve utilização de elementos de iluminação decorativa em eventos natalinos realizados em exercícios anteriores. Para o exercício de 2026, a estimativa foi definida considerando a ampliação da decoração temática e a necessidade de reforço da iluminação cênica dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado.

4.9.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cascatas

Paço Municipal**:** 10 unidades de cascata Led

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cascata Led

4.9.2. Justificativa:

A aquisição de cascatas blindadas com no mínimo 400 Leds justifica-se pela necessidade de composição da iluminação decorativa utilizada nos eventos natalinos promovidos pelo Município, especialmente para ambientação temática dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado 2026.

A utilização de iluminação cênica e ornamental contribui para valorização estética dos locais, fortalecimento das ações culturais e turísticas, incentivo à participação popular e criação de ambiente adequado às festividades de fim de ano.

5.0. Item 36: Cordão 1.100 Leds.

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a extensão das áreas decoradas e os pontos de instalação previstos.

5.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

Paço Municipal**:** 10 unidades de cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

5.1.2. Justificativa:

A distribuição foi estabelecida considerando a necessidade de composição da iluminação decorativa dos espaços públicos, cobertura visual adequada das áreas ornamentadas, extensão dos pontos de instalação e uniformidade dos elementos luminosos previstos para o Natal Iluminado 2026.

5.2. Item 37: Pisca Pisca Cordão 100 Leds

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação natalina das árvores localizadas nos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando quantidade de árvores a serem decoradas, distribuição dos pontos de instalação e necessidade de cobertura luminosa adequada.

5.2.1. Memória de cálculo: 140 +240 = 380 cordões 100 Leds

Paço Municipal: 140 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local;
Praça Getúlio Vargas: 240 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local.

5.2.2. Justificativa:

A distribuição foi estabelecida considerando a quantidade de árvores existentes em cada espaço, o porte da vegetação, a necessidade de uniformidade visual da decoração e a cobertura adequada para composição da ambientação natalina prevista para o exercício de 2026.

5.3. Item 38: Mangueira de Led.

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando a extensão das áreas decoradas, quantidade de estruturas temáticas e necessidade de distribuição uniforme dos elementos luminosos.
5.3.1. Memória de cálculo: 10 + 08 + 05 + 02 = 25 unidades de mangueira de Led
Ornamentação das árvores**:** 08 unidades;
Estruturas metálicas natalinas: 08 unidades;
Rotatórias: 05 unidades;
Pedágio Balneário Laranja Doce: 04 unidades.
5.3.2. Justificativa:
A distribuição foi definida considerando o porte dos elementos decorativos, extensão dos locais de instalação e necessidade de composição visual equilibrada entre os espaços contemplados pela decoração natalina.

5.4. Item 39: Fio Paralelo
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.4.1. Memória de cálculo: 100 + 80 +70 +50 = 300 metros
A distribuição foi estabelecida considerando a extensão dos pontos de instalação, necessidade de alimentação elétrica dos elementos decorativos e adequação das ligações entre os conjuntos luminosos previstos para a decoração natalina.
5.4.2. Justificativa:
O material será empregado na montagem da ornamentação das árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e pedágio do Balneário Laranja Doce, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de iluminação decorativa com segurança e organização da infraestrutura elétrica.

5.5. Item 40: Cabo PP 2x1,5 mm.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.5.1. Memória de cálculo: 100 + 80 +70 +50 = 300 metros
A distribuição foi estabelecida considerando a extensão dos pontos de instalação, necessidade de alimentação elétrica dos elementos decorativos e adequação das ligações entre os conjuntos luminosos previstos para a decoração natalina.
5.5.2. Justificativa:
O material será empregado na montagem da ornamentação das árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e pedágio do Balneário Laranja Doce, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de iluminação decorativa com segurança e organização da infraestrutura elétrica.

5.5.3. Tabela com quantitativos estimados por departamento encontra-se no ANEXO I.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Na busca de soluções para o atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas alternativas como a utilização de estruturas e equipamentos próprios do Município e a contratação de empresas especializadas para a prestação dos diferentes serviços necessários à realização dos eventos**.**

A utilização de estruturas e equipamentos próprios não se mostra adequada, considerando que o Município não dispõe, em quantidade e condições suficientes, de todos os equipamentos, estruturas temporárias e recursos humanos especializados necessários à realização dos eventos, sendo necessária a contratação de terceiros para suprir tais necessidades.

Diante das características distintas dos serviços a serem executados, optou-se pela contratação por itens**,** permitindo que cada serviço seja prestado por empresa especializada no respectivo segmento, de acordo com suas características e necessidades específicas.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, pois possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade do certame e permite a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a execução dos serviços.

O escopo da contratação compreende serviços distintos e autônomos, conforme as necessidades dos eventos, incluindo Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Geradores, Trio Elétrico e Tendas**,** destinados à realização do Show da Virada, Carnaval MartFolia e Festa de Santa Bibiana**.**

As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo**.**

Por meio da presente contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança e execução dos eventos**,** promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

7. -Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação é de **R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

O referido valor foi definido a partir de:

- **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, **conforme documentação em anexo**.

Na pesquisa de preços em contratações similares/PNCP foi considerado o mercado local e as peculiaridades do local de execução do objeto, o que se comprova pela análise das contratações similares identificadas no PNCP, considerando-se, para a composição do preço estimado, aquelas que apresentaram características, quantitativos, condições de execução e especificações compatíveis com os serviços pretendidos pelo Município, bem como a realidade e as necessidades dos eventos a serem realizados. Foram desconsideradas referências que apresentassem condições significativamente distintas ou que não guardassem compatibilidade com o objeto da presente contratação. Os quantitativos das contratações pesquisadas são equivalentes aos da demanda.

7.1. Tabela com quantitativos agrupados e demonstração de valores encontra-se no ANEXO II.

8 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O escopo inclui, de forma ampla, contratação que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de organização e realização do evento de ciclismo Mountain Bike e fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura e Turismo. Os serviços incluem; Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.

As especificações detalhadas constam no descritivo técnico constante no termo de referência.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Por meio desta contratação se busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

9 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O fornecimento do objeto/prestação do serviço será em parcela única (integral).

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se por dividi-lo em itens unitários, considerando as diferentes datas de realização dos eventos e a natureza específica de cada serviço**,** com vistas a estimular uma maior disputa e ampliar a competitividade do certame, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

A divisão dos itens por data e por objeto permite a participação de empresas que possuam capacidade para executar serviços específicos, sem que sejam obrigadas a assumir serviços ou datas que não correspondam à sua área de atuação, evitando-se, dessa forma, eventual restrição indevida à competitividade.

Com relação a cada item, considerando os quantitativos e as características dos serviços previstos, mostra-se compatível que sua execução seja realizada por uma única empresa, não havendo necessidade de agrupamento de objetos de naturezas distintas.

10 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a ampla participação de fornecedores e a disputa de preços. Busca-se, ainda, o dimensionamento adequado dos serviços e estruturas às necessidades dos eventos, evitando contratações e despesas superiores às efetivamente necessárias, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; melhor aproveitamento de recursos humanos: mediante a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços, permitindo que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atribuições de planejamento, organização, acompanhamento e fiscalização dos eventos; materiais: mediante a utilização de estruturas, equipamentos e materiais disponibilizados pelas empresas contratadas, evitando a necessidade de aquisição, manutenção, armazenamento e mobilização de equipamentos que não integram a estrutura permanente do Município; e financeiros: mediante o planejamento prévio das contratações, a definição dos quantitativos de acordo com as necessidades dos eventos e a realização de procedimento licitatório com disputa de preços, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa e evitando despesas desnecessárias.

11 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a designação dos servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando as disposições da legislação vigente. Os agentes designados deverão possuir capacidade técnica e conhecimento compatíveis com o objeto contratado, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

11.1 - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.2. Há contratação correlata decorrente do Processo nº 73/2026, no qual foi contratado o serviço de sonorização para a realização da prova de Mountain Bike, prevista para o dia 13 de dezembro de 2026, no Balneário Represa Laranja Doce.

A contratação possui finalidade específica para o evento Mountain Bike e, embora se trate também de serviço de sonorização**,** não corresponde ao mesmo objeto dos serviços de sonorização previstos no presente processo**,** que se destinam aos demais eventos e datas nele especificados.

Não há interdependência ou duplicidade entre as contratações, uma vez que cada contratação está vinculada a evento específico e possui execução independente.

11.3. Quanto ao Material de Consumo: Registra-se que os materiais de consumo previstos na presente contratação já foram objeto do Processo nº 137/2026, tramitado por meio do Processo Administrativo via 1DOC nº 2690/26. Contudo, o procedimento licitatório restou deserto quanto aos referidos itens, não sendo possível concretizar a contratação pretendida.

Considerando que a necessidade administrativa permanece e que os materiais são necessários para a realização, montagem, manutenção e ornamentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, faz-se necessária a inclusão dos referidos itens no presente procedimento, visando viabilizar sua aquisição e atender às demandas previamente identificadas pela Administração.

12 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

- Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, razão pela qual não serão exigidas providências adicionais ou específicas nessa área.

13 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada está adequadamente justificada.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)

Item	Código	Descrição	Qtd.
42	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNT/	1
43	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE	5
			6

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
1	452.001.160	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PAF	7
2	017.004.010	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/1	1
3	017.006.056	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIA	1
4	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
5	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
6	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
7	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW I	20
8	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
9	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12	1
10	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
11	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
12	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
13	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
14	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
15	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
16	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	4
17	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
18	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
19	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
20	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDI	1
21	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PA	1
22	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFO	1
23	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M	1
24	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
25	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
26	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
27	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
28	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
29	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
30	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600
31	413.005.409	GRAMPO 106/8	6
32	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5
33	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120
34	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8
35	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	22
36	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6
37	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380
38	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22
39	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300
40	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
41	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5
			1.943
			1.949

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.160	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA**	7	876,29	6.134,03

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	017.004.010	**ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12**	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	017.006.056	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIAN** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
4	452.001.161	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	276,38	1.658,28
5	452.001.162	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
6	617.001.006	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
7	469.001.008	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW D** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA	20	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
8	017.022.541	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	10.616,67	10.616,67
9	017.009.018	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS * Observações Importantes Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer. - Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	452.001.163	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	452.001.164	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
12	617.001.007	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
13	469.001.009	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
14	017.022.542	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
15	017.009.019	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
16	452.001.165	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4	276,38	1.105,52
17	452.001.166	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
18	617.001.008	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
19	469.001.010	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de	20	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	017.022.543	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN** Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura; - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. O palco deverá ser montado no: - O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	4.158,32	4.158,32
21	017.022.544	**CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PAI** Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral	1	2.718,75	2.718,75

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	017.004.011	**ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOL** Estrutura de som contendo no mínimo; Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	3.470,87	3.470,87
23	017.006.057	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
24	452.001.167	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
25	452.001.168	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
26	617.001.009	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
27	469.001.011	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
28	017.022.545	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
29	017.009.020	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	432.004.646	**E.V.A. COM GLITER** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Código: 434953 Classe: 9310 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
31	413.005.409	**GRAMPO 106/8** Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
32	425.001.085	**COMPENSADO NAVAL** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
33	001.016.254	**TUBO EM AÇO CHAPA 18** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60
34	001.016.255	**ELETRODO 6013 PARA SOLDA** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Código: 371881 Classe: 3439 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8	17,63	141,04
35	501.001.039	**CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS** Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	67,86	1.492,92
36	501.001.040	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS** Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts.	6	495,35	2.972,10

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
37	501.001.041	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS** Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40
38	501.001.042	**MANGUEIRA DE LED** Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	785,24	17.275,28
39	438.001.955	**FIO PARALELO 2X1,5 MM** Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	300	3,48	1.044,00
40	438.001.956	**CABO PP 2X1.5** Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
41	458.001.891	**ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16** Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1 kg Código: 265079 Classe: 9505 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	5	16,48	82,40

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
42	017.067.024	**CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAI** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	7.666,00	7.666,00
43	469.001.007	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	119.369,06	1.949	209.840,68

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O(s) objeto(s) pretendido(s) possui(em) natureza de **serviço(s) comum(ns)**, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura.
1.3.2. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas em contrato e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
1.3.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
1.3.3.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
1.3.3.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.3.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo consta no Estudo Técnico Preliminar.

4- DESCRIÇÃO, CÓDIGO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Não será exigida a apresentação de amostra(s) em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

4.2. Tabela contendo descrição, código, quantitativo do objeto e estimativa do valor encontra-se no ANEXO I.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preço.
5.2. O fornecimento/A prestação dos serviços terá início a partir da requisição emitida pelo órgão requisitante.
5.2.1. A(s) requisição (ões) ser(ão) expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) no horário e nos endereços listados no subitem 5.6.

5.3. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de 15 (quinze)dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
5.3.2. Locais de entrega: Departamento Municipal de Almoxarifado: localizado na Via José Biazini, nº 645, Bairro: Saída para Rancharia, Telefone: 18-3275-1413, E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br, Martinópolis/SP;

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

5.4. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

No item referente à locação de tendas, será exigida ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica referente à montagem da estrutura**,** considerando tratar-se de estruturas temporárias, cuja montagem envolve posicionamento, fixação, nivelamento, estabilidade e segurança da estrutura e de sua cobertura.

No item referente ao trio elétrico será exigida a documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas, especialmente quanto à estrutura e às instalações elétricas, quando sujeitas à responsabilidade técnica, considerando as características do equipamento, que contempla estrutura de grande porte, sistema de geração de energia, sistema elétrico integrado, quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e demais componentes necessários ao seu funcionamento. A exigência não decorre exclusivamente da existência do gerador, mas das atividades técnicas de instalação, conexão e demais serviços elétricos que efetivamente forem executados pela contratada e estiverem sujeitos à responsabilidade técnica.

Nos demais itens da contratação, incluindo banheiros químicos, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação e banda artística**,** não será exigida ART ou RRT quando a atividade contratada não envolver serviço sujeito à responsabilidade técnica, considerando a natureza e as características específicas de cada serviço.

Dessa forma, a exigência de ART, RRT ou documento equivalente fica restrita às atividades que efetivamente demandem responsabilidade técnica**,** não caracterizando a contratação, em sua totalidade, como contratação de serviços de engenharia. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão observar a legislação profissional aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente.

5.5. Para os serviços objeto da contratação, serão exigidos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características de cada item, limitados ao necessário para assegurar a adequada execução contratual e a segurança dos eventos, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

5.6. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a IT nº 17/2014, Parte 2 – Bombeiro Civil, e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento**,** os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade**,** bem como o Atestado de Brigada elaborado por Técnico de Segurança do Trabalho**,** conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto**,** para conferência, organização e distribuição dos serviços.

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços.

5.6.1 Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Protocolo do Evento na Polícia Federal, a PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; Plano de segurança detalhado, conforme Art. 192, §3º da portaria mencionada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

5.6.2 Quanto a exigência da certidão Negativa de Falência tem por finalidade verificar a regular situação jurídica e econômico-financeira do CONTRATADO, assegurando que não existam situações que possam comprometer a manutenção da relação contratual ou gerar riscos à continuidade do serviço durante a vigência do contrato. Além disso, a exigência confere maior segurança jurídica à contratação, permitindo à Administração verificar a existência de situações de insolvência ou falência que possam afetar a gestão e a disponibilidade do serviço durante a execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas previamente definidas e que demandam a disponibilidade e continuidade dos serviços contratados, sendo necessário reduzir os riscos de inadimplemento, interrupção da execução ou comprometimento da realização dos eventos por eventual incapacidade econômico-financeira da contratada. A exigência será aplicada nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada à verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para cumprimento das obrigações assumidas.

5.7. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce – Rua Alameda da Praia S/N. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Tenda: deve ser montada no evento:
Evento Festa Santa Bibiana:
A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana – Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com as tendas montadas, instaladas e disponíveis para vistoria com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana - Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana - Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - , com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

5.8. Em se tratando de serviços: o prazo de garantia dos materiais será conforme o Código de Defesa do Consumidor ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas, com execução única e vinculada a datas determinadas.

5.9. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, imediatamente, durante a realização dos eventos, a partir da comunicação por escrito, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços contratados. Todas as despesas com reparos ou substituições que não resultarem do mau uso dos produtos ou de fato alheio à responsabilidade da **CONTRATADA** correrão por conta desta.

5.10. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, conforme explicado no Estudo Técnico Preliminar.

6- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e*

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - *coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
II - *acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal,*

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única após a efetiva execução de cada item do objeto, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, com as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento, para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias.
7.1.1 No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não haverá a retenção prevista no 7.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
7.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
7.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
7.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
7.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
7.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

7.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **18/09/2026**

7.10.1. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.10.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.10.3. Em se tratando de Contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pelo fiscal do contrato.
7.10.4. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA
7.10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10.9. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato.
7.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Regime de execução (serviços)

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,
acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e)Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

10- DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

10.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.2-1. Em se tratando de serviços:

11.1.1. O CONTRATANTE expedirá, em 05 (cinco) dias contados do término do objeto pactuado conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e, em 10 (dez) dias após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. O prazo para o recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante sua execução, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a **CONTRATADA** providenciar imediatamente**,** especialmente durante a realização dos eventos, a correção ou

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

substituição dos equipamentos, estruturas, componentes ou serviços que apresentarem falhas ou inadequações, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

]**11.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.5. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Tabela 01 – Festa de Santa Bibiana - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Tenda - valor de R$ 6.134,03
Item 02 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 03 – Iluminação – valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 11.961,17

Tabela 02 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 04 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 05 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 06 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 07 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 08 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 09 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.181,84

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 10 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 11 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 12 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 13 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 14 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 15 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.131,84

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 16 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.105,52
Item 17 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 18 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 19 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 20 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 21 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 22 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 23 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.668,77

Tabela 05 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 24 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 25 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 26 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 27 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 29 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.515,17

Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 28 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 06 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 30 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 31 - Grampo - R$ 89,88
Item 32 - Compensado - R$ 817,10
Item 34 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 33- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 35 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 36 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 37 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 38 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 39 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 40 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 41 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 07 – Mountain Bike - Derem:
Item 42 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 08 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 43 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

TOTAL GERAL R$ 209.840,68

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto em questão.

Martinópolis /SP, na data da assinatura digital

_____
Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.160	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA**	7	876,29	6.134,03

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	017.004.010	**ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12**	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	017.006.056	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIAN** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
4	452.001.161	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	276,38	1.658,28
5	452.001.162	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
6	617.001.006	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR**	10	262,73	2.627,30
		Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
7	469.001.008	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW D**	20	281,50	5.630,00
		Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA			

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
8	017.022.541	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	10.616,67	10.616,67
9	017.009.018	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS * Observações Importantes Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer. - Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	452.001.163	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	452.001.164	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
12	617.001.007	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
13	469.001.009	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
14	017.022.542	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
15	017.009.019	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
16	452.001.165	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4	276,38	1.105,52
17	452.001.166	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
18	617.001.008	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
19	469.001.010	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de	20	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	017.022.543	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN** Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura; - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. O palco deverá ser montado no: - O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	4.158,32	4.158,32
21	017.022.544	**CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PAI** Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral	1	2.718,75	2.718,75

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	017.004.011	**ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOL** Estrutura de som contendo no mínimo; Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	3.470,87	3.470,87
23	017.006.057	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
24	452.001.167	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
25	452.001.168	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
26	617.001.009	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
27	469.001.011	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
28	017.022.545	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
29	017.009.020	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	432.004.646	**E.V.A. COM GLITER** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Código: 434953 Classe: 9310 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
31	413.005.409	**GRAMPO 106/8** Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
32	425.001.085	**COMPENSADO NAVAL** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
33	001.016.254	**TUBO EM AÇO CHAPA 18** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60
34	001.016.255	**ELETRODO 6013 PARA SOLDA** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Código: 371881 Classe: 3439 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8	17,63	141,04
35	501.001.039	**CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS** Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	67,86	1.492,92
36	501.001.040	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS** Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts.	6	495,35	2.972,10

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
37	501.001.041	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS** Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40
38	501.001.042	**MANGUEIRA DE LED** Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	785,24	17.275,28
39	438.001.955	**FIO PARALELO 2X1,5 MM** Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	300	3,48	1.044,00
40	438.001.956	**CABO PP 2X1.5** Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
41	458.001.891	**ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16** Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1 kg Código: 265079 Classe: 9505 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	5	16,48	82,40

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
42	017.067.024	**CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAI** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	7.666,00	7.666,00
43	469.001.007	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	119.369,06	1.949	209.840,68

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **04443/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 22/09/2026

Centro de Custo DIFUSAO CULTURAL

Responsável CAROLINA DE CAMPOS JÚLIO CALADO

E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços e Consumo

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e consumo destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	7	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA FESTA DA SANTA BIBIANA -	452.001.160

Descritivo completo:

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

2	1	UND	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12/2026	017.004.010

Descritivo completo:

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico aúdio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

3	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12/2026	017.006.056

Descritivo completo:

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;

1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia
1 Cabeamento áudio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	452.001.161

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Show da Virada:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

5	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	452.001.162

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Show da Virada:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA -	617.001.006

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;
- PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL.
PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14.
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO.

- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.
- Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento.

Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Show da Virada:
*Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

7	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	469.001.008

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças;
-A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento.
Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.

Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Show da Virada:
*Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

8	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO SHOW	017.022.541

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas.
Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.
- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

9	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	017.009.018

Descritivo completo:

Trio Elétrico Completo
Especificações mínimas
Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas
Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas
Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros
Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros
Dimensão 3 Altura total 4,00 metros
Casa de Máquina
Capacidade geradora -158 KWA
Central automatizadora para comando de ciclagem automática
Maquigeral
Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;
- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.

- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;
- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;
- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

10	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	452.001.163

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

11	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.164

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-504C-932E-09F6 e informe o código 7D95-504C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

12	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.007

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;
- PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL.
PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14.
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO.

- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.
- Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento.

Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

13	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	469.001.009

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças;
-A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento.
Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.

Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

14	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO	017.022.542

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas.
Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições:
- Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.

- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.
- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

15	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	017.009.019

Descritivo completo:

Trio Elétrico Completo

Especificações mínimas
Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas
Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas
Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros
Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros
Dimensão 3 Altura total 4,00 metros
Casa de Máquina
Capacidade geradora -158 KWA
Central automatizadora para comando de ciclagem automática
Maquigeral
Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;
- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.
- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;
- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;

- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

16	4	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	452.001.165

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

17	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.166

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

18	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.008

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;
- PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14.
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO.

- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.
- Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento.

Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

19	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	469.001.010

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças;
-A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento.
Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.

Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

20	1	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO 6M X 4M E 1M DE ALTURA, PARA O	017.022.543

Descritivo completo:

Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura;
- composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação.

O palco deverá ser montado no:

- O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

21	1	UND	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O O EVENTO CARNAVAL	017.022.544

Descritivo completo:

Contratação de DJ para Show Artístico Musical;
Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

22	1	UND	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	017.004.011

Descritivo completo:

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio
- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

23	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	017.006.057

Descritivo completo:

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;

1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia
1 Cabeamento áudio
- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

24	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	452.001.167

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

25	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.168

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

26	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.009

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;
- PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14.
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO.

- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.
- Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento.

Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

27	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	469.001.011

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças;
-A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento.
Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.

Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

28	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO	017.022.545

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas.
Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições:
- Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.

- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.
- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

29	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	017.009.020

Descritivo completo:

Trio Elétrico Completo

Especificações mínimas
Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas
Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas
Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros
Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros
Dimensão 3 Altura total 4,00 metros
Casa de Máquina
Capacidade geradora -158 KWA
Central automatizadora para comando de ciclagem automática
Maquigeral
Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;
- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.

- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;

- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;

- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

30	600	UND	E.V.A. COM GLITER	432.004.646

Descritivo completo:

Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato.

Cores:
100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto.

Papel Emborrachado
Material: Borracha Eva
Comprimento: mínimo de 60 CM
Largura: mínimo de 40 CM
Espessura: mínimo de 2 MM
Padrão: Glitterizado
Cor: Variada
Código: 434953
Classe: 9310

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

31	6	CX	GRAMPO 106/8	413.005.409

Descritivo completo:

Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos.

Material: Metal
Tratamento Superficial: Galvanizado
Tamanho: 106/8
Uso: Grampeador
Código: 609330
Classe: 7210

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

32	5	UND	COMPENSADO NAVAL	425.001.085

Descritivo completo:

Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade.
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;
Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

33	120	M	TUBO EM AÇO CHAPA 18	001.016.254

Descritivo completo:

Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18.
Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM
Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó
Tipo Aço: Aço Carbono
Classe: 4710
Cód: 623569

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

34	8	KG	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	001.016.255

Descritivo completo:

Eletrodo Solda

Material Indicado: Aço Carbono
Forma: Vareta
Diâmetro: mínimo de 2,50 MM
Normas Técnicas: Aws E 6013
Código: 371881
Classe: 3439

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

35	22	UND	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	501.001.039

Descritivo completo:

Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

36	6	UND	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	501.001.040

Descritivo completo:

Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos.
Voltagem: 220 volts.
Potência mínima: 50 watts.
Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular
blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm.
Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds.
Cor: branco quente.
Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

37	380	UND	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	501.001.041

Descritivo completo:

Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.

38	22	UND	MANGUEIRA DE LED	501.001.042

Descritivo completo:

Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

39	300	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM	438.001.955

Descritivo completo:

Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca

40	300	M	CABO PP 2X1.5	438.001.956

Descritivo completo:

Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

41	5	KG	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	458.001.891

Descritivo completo:

Arame galvanizado flexível nº 16

Tipo: Arame
Modelo: Liso
Material: Metal
Peso: 1 kg
Código: 265079
Classe: 9505

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **04496/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 25/09/2026

Centro de Custo DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)

Responsável CAROLINA DE CAMPOS JÚLIO CALADO

E-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis que será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	1	UND	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN BIKE	017.067.024

Descritivo completo:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo;
- Cronometragem eletrônica da prova;
- 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico;
- Preparação e programação dos chips;
- Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada;
- Registro eletrônico dos tempos dos atletas;
- Controle e classificação por categorias;
- Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias;
- Equipe técnica para operação do sistema durante o evento;
- Suporte técnico durante toda a realização da prova.

O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	5	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEONATO FUTSAL PREVISTO PARA O DIA	469.001.007

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças;
-A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento.
Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.
- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO.

Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Campeonato de Futsal:
? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de pesquisa de preços realizada de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo e anexo:

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 01**						
			Festa de Santa Bibiana 02/12/26 - Turismo						
01	07	UND	**Locação de Tenda**: - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações	757,60	871,28	1000,00		876,29	6.134,03

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. **- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.** Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
02	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio	3.305,94	3.400,00	3.706,66		3.470,87	3.470,87

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
03	01	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio **- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a**	1.803,24	2.160,00	3.105,58		2.356,27	2.356,27

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 02**						
			Evento Show da Virada 31/12/26 Turismo						
04	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para**	225,00	290,00	314,14		276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
05	02	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual PCD</u>**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612	251,99	296,00	300,00	355,47	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
06	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
07	20	UND	**Contratação de Seguranças**: -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00
08	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.**	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Apresentação para evento aberto **Show da Virada**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Show da Virada:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **<u>31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto /						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
09	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins,	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró---------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 -------						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;** **- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;**						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- <u>Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 03**						
			Evento Mart Folia 06/02/27 Turismo						
10	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>;** - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte,**	225,00	290,00	314,14		276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
11	02	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual PCD</u>**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do**	251,99	296,00	300,00	355,47	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
12	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
13	20	UND	**Contratação de Seguranças**; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal,	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
14	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto **Carnaval MartFolia**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.**	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
15	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização;** **- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;**						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 04**						
			Evento Mart Folia 07/02/27 Turismo						
16	04	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>;** - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados**	225,00	290,00	314,14		276,38	1.105,52

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			pela empresa contratada no dia: **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
17	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e**	251,99	296,00	300,00	355,47	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			01 feminino) no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
18	10	UND	**<u>Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;</u>** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>07 de</u>**	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
19	20	UND	**Contratação de Seguranças**; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
20	01	UND	**Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. **O palco deverá ser montado no:** - **O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal,	3.300,00	4.093,46	5.081,50		4.158,32	4.158,32

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
21	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2.450,00	2.500,00	2.925,00	3.000,00	2.718,75	2.718,75

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

22	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.305,94	3.400,00	3.706,66		3.470,87	3.470,87
23	02	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power	1.803,24	2.160,00	3.105,58		2.356,27	2.356,27

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio **- A prestação de serviço será para o <u>evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027</u> com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 05**						
			Evento Mart Folia 08/02/27 Turismo						
24	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	225,00	290,00	314,14		276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
25	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade	251,99	296,00	300,00	355,47	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			total de banheiros para ambos os gêneros). **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
26	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. **Os bombeiros devem se apresentar**	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>						
27	20	UND	**<u>Contratação de Seguranças</u>**; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:**	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			***Sendo 20 seguranças no dia <u>08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
28	01	UND	**<u>Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.</u>** Apresentação para evento aberto **Carnaval MartFolia**, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **<u>- 08 de fevereiro de 2027</u> com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um**	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
29	01	UND	**Trio Elétrico Completo** Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais. Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9''- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente **mínimas** que deverão constar na locação segue abaixo as							

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

			relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró---------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS *** Observações Importantes** **Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.** **- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;** **- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;** **- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes**						

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; **- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento;** **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 06**						
			Material de Consumo						
30	600	UND	**EVA com gliter** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto.	4,98	4,35	4,87		4,83	2.898,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
31	06	CX	**Grampo para grampeador** Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Classe: 7210 Cód: 609330 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	13,94	19,11	11,90		14,98	89,88
32	05	UND	**Compensado Naval** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram	130,43	130,07	229,76		163,42	817,10

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
33	120	MT	**Tubo em aço** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	75,65	73,99	96,90		82,18	9.861,60
34	08	KG	**Eletrodo Solda** Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	14,98	19,30	18,60		17,63	141,04

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
35	22	UND	**Cascatas** blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	56,63	64,95	82,00		67,86	1.492,92
36	06	UND	**Cordões 1.100 Leds**, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	551,66	540,27	466,36	423,11	495,35	2.972,10
37	380	CX	**Pisca Pisca (cordão 100 Leds)**, cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com	29,24	30,00	22,15		27,13	10.309,40

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.						
38	22	UND	**Mangueira de led**, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.203,96	402,27	402,27		785,24	17.275,28
39	300	MT	**Fio Paralelo** medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2,28	4,50	3,67		3,48	1.044,00
40	300	MT	**Cabo PP** medindo mínimo de 2x1,5 mm.	5,56	6,90	5,12		5,86	1.758,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
41	05	KG	**Arame galvanizado** flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,00	21,07	11,38		16,48	82,40

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 07**						
			Evento Mountain Bike 13/12/26 - Derem						
42	01	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de **Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike** na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização	7.000,00	7.997,99	8.000,00		7.666,00	7.666,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			da prova. **O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 08**						
			Campeonato de Futsal 17/12/26 Derem						
	05	UND	**<u>Contratação de Seguranças</u>;** -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	1.407,50

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Campeonato de Futsal:** ✓ Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				PREÇO TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 209.840,68					

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e relatório extraído do sistema de consulta de preços **SIS COTAÇÃO.**

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

_____

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de **R$ 209.840,68** (duzentos e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Tabela 01 – Festa de Santa Bibiana - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Tenda - valor de R$ 6.134,03
Item 02 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 03 – Iluminação – valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 11.961,17

Tabela 02 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 04 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 05 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 06 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 07 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 08 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 09 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.181,84

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 10 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 11 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 12 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 13 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 14 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 15 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.131,84

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 16 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.105,52
Item 17 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 18 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 19 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 20 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 21 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 22 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 23 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.668,77

Tabela 05 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 24 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 25 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 26 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 27 – Segurança - valor de R$ 5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Item 29 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.515,17

Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 28 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 06 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 30 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 31 - Grampo - R$ 89,88
Item 32 - Compensado - R$ 817,10
Item 34 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 33- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 35 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 36 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 37 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 38 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 39 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 40 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 41 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 07 – Mountain Bike - Derem:
Item 42 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 08 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 43 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Sant'Ana, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório/contratação direta que tem como objeto **:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

1)composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);

2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei o parâmetro 1 e 3, tendo em vista que não foram localizadas contratações com descrições de objeto compatíveis e suficientemente detalhadas que atendessem às especificidades da presente demanda, especialmente em razão da diversidade e da natureza integrada dos serviços e materiais a serem contratados.

DECLARO que o utilizei o parâmetro 2, para os itens, foi possível identificar registros com descrições compatíveis e detalhamento suficiente para subsidiar a formação de preços, ressalta-se que a utilização desse parâmetro ocorreu de maneira criteriosa, considerando apenas as referências cujos valores se mostraram iguais ou inferiores à mediana do item correspondente, bem como compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução da presente contratação.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis, na data da assinatura digital.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Diretora de Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.160	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA**	7	876,29	6.134,03

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	017.004.010	**ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12**	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	017.006.056	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIAN** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
4	452.001.161	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	276,38	1.658,28
5	452.001.162	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
6	617.001.006	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
7	469.001.008	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW D** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA	20	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
8	017.022.541	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	10.616,67	10.616,67
9	017.009.018	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS * Observações Importantes Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer. - Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	452.001.163	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	452.001.164	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
12	617.001.007	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
13	469.001.009	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
14	017.022.542	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
15	017.009.019	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
16	452.001.165	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4	276,38	1.105,52
17	452.001.166	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de	2	300,87	601,74

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
18	617.001.008	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
19	469.001.010	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de	20	281,50	5.630,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA E SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	017.022.543	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN** Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura; - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. O palco deverá ser montado no: - O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	4.158,32	4.158,32
21	017.022.544	**CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PAI** Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral	1	2.718,75	2.718,75

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	017.004.011	**ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOL** Estrutura de som contendo no mínimo; Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	3.470,87	3.470,87
23	017.006.057	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M** Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
24	452.001.167	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN** Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel	6	276,38	1.658,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
25	452.001.168	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I** Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
26	617.001.009	**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR** Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE	10	262,73	2.627,30

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
27	469.001.011	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
28	017.022.545	**CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI** Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes	1	10.616,67	10.616,67

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
29	017.009.020	**TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA** Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas	1	17.997,85	17.997,85

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	432.004.646	**E.V.A. COM GLITER** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Código: 434953 Classe: 9310 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
31	413.005.409	**GRAMPO 106/8** Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
32	425.001.085	**COMPENSADO NAVAL** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
33	001.016.254	**TUBO EM AÇO CHAPA 18** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60
34	001.016.255	**ELETRODO 6013 PARA SOLDA** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Código: 371881 Classe: 3439 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8	17,63	141,04
35	501.001.039	**CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS** Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	67,86	1.492,92
36	501.001.040	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS** Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts.	6	495,35	2.972,10

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
37	501.001.041	**PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS** Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40
38	501.001.042	**MANGUEIRA DE LED** Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	785,24	17.275,28
39	438.001.955	**FIO PARALELO 2X1,5 MM** Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	300	3,48	1.044,00
40	438.001.956	**CABO PP 2X1.5** Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
41	458.001.891	**ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16** Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1 kg Código: 265079 Classe: 9505 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	5	16,48	82,40

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **04498/26** Data: **25/09/2026** Abertura: **25/09/2026** Encerramento: **25/09/2026**

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
42	017.067.024	**CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAI** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	7.666,00	7.666,00
43	469.001.007	**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE** Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	119.369,06	1.949	209.840,68

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)

Item	Código	Descrição	Qtd.
42	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNT/	1
43	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE	5
			6

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
1	452.001.160	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PAF	7
2	017.004.010	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/1	1
3	017.006.056	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIA	1
4	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
5	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
6	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
7	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW I	20
8	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
9	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12	1
10	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
11	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
12	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
13	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
14	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
15	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
16	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	4
17	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
18	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
19	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
20	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDI	1
21	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PA	1
22	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFO	1
23	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M	1
24	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
25	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
26	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
27	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
28	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
29	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
30	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600
31	413.005.409	GRAMPO 106/8	6
32	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5
33	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120
34	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8
35	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	22
36	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6
37	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380
38	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22
39	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300
40	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 **Data: 25/09/2026** **Abertura: 25/09/2026** **Encerramento: 25/09/2026**

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
41	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5
			1.943
			1.949

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
638	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-08	DEMTRAM	1.200,00
Total do Agrupamento						665.100,00
Unidade Requisitante:		DEREM				
672	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	DEREM	2.200,00
673	396.002.166	MATERIAIS ESPORTIVOS	UND	2026-02-02	DEREM	30.000,00
674	516.001.014	MATERIAL PARA TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA	UND	2026-02-01	DEREM	35.000,00
675	452.001.148	LOCAÇÃO DE SOM	UND	2026-02-22	DEREM	8.500,00
676	017.020.617	SEGURANÇA	SV	2026-02-21	DEREM	6.000,00
677	017.020.825	PROPAGANDA VOLANTE	SV	2026-02-20	DEREM	2.000,00
678	017.020.641	LAVAGEM DE ROUPAS	SV	2026-02-19	DEREM	43.750,00
679	017.020.620	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA	SV	2026-02-23	DEREM	18.500,00
680	017.020.735	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.200,00
681	017.020.736	CONTRTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E PRAÇAS	UND	2026-02-03	DEREM	33.000,00
684	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	25.300,00
685	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
686	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
687	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
688	491.003.006	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	2026-02-05	DEREM	13.750,00
689	017.067.021	JOGOS DE AREIA	SV	2026-02-22	DEREM	8.000,00
690	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	DEREM	25.000,00
691	449.005.488	AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	UND	2026-02-28	DEREM	1.200,00
692	459.004.001	PNEUS E ACESSÓRIOS	UND	2026-02-27	DEREM	4.500,00
693	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	DEREM	5.000,00
694	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-03-09	DEREM	60.000,00
695	449.005.396	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	UND	2026-03-07	DEREM	13.000,00
696	017.020.827	MANUTENÇÃO VEICULAR	SV	2026-03-15	DEREM	4.500,00
697	017.067.006	CUSTEIO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS	SV	2026-03-03	DEREM	20.000,00
698	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-05-18	DEREM	15.000,00
699	017.020.872	ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL	SV	2026-05-02	DEREM	28.500,00
700	435.002.003	COMBUSTÍVEL	UND	2026-05-12	DEREM	11.250,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
701	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-14	DEREM	1.500,00
703	017.020.620	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA	SV	2026-06-07	DEREM	18.500,00
704	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-27	DEREM	42.500,00
705	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-27	DEREM	3.000,00
706	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-06-27	DEREM	4.500,00
707	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-14	DEREM	15.000,00
708	017.020.628	JOGOS COMEMORATIVOS ANIVERSARIO	UND	2026-06-08	DEREM	30.000,00
709	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-06-21	DEREM	15.000,00
710	449.005.441	PASSE E PASSAGEM	UND	2026-06-17	DEREM	10.000,00
711	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-06-30	DEREM	35.000,00
712	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	DEREM	2.500,00
713	017.020.629	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS REFEIÇÕES -	UND	2026-07-08	DEREM	30.000,00
714	414.010.184	MATERIAL DE AR CONDICIONADO	UND	2026-07-15	DEREM	2.000,00
715	476.001.477	MEDICAMENTOS	UND	2026-07-01	DEREM	1.500,00
716	017.020.630	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LOCUÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO	UND	2026-07-11	DEREM	10.000,00
717	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-08-17	DEREM	6.000,00
718	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	DEREM	820,00
719	449.005.439	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS	UND	2026-08-28	DEREM	2.500,00
720	006.020.758	ALIMENTOS PRONTOS	UND	2026-08-07	DEREM	15.000,00
721	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-09-06	DEREM	5.000,00
722	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	DEREM	33.600,00
723	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-10-11	DEREM	20.000,00
724	017.020.632	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ARBITRAGEM E	UND	2026-11-25	DEREM	3.000,00
725	017.067.020	FESTIVAL DE NATAÇÃO	SV	2026-11-23	DEREM	2.000,00
726	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-14	DEREM	7.900,00
727	017.067.021	JOGOS DE AREIA	SV	2026-12-07	DEREM	5.000,00
728	414.010.185	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UND	2026-12-07	DEREM	124.000,00
729	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-12-05	DEREM	15.000,00
730	017.067.023	JOGOS DA MELHOR IDADE	SV	2026-12-05	DEREM	8.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
731	017.020.638	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	SV	2026-12-05	DEREM	30.000,00
868	017.020.985	PEDÁGIO CONTINUADO	SV	2026-02-27	DEREM	2.200,00
879	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-13	DEREM	1.400,00
884	017.022.455	COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VILA JACKELAITS	OBRA	2026-05-03	DEREM	201.835,88
888	017.022.460	MANUTENÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA	SV	2026-04-09	DEREM	1.000,00
890	017.020.992	SERVIÇO DE CICLISMO MTB COPA PEIXE BIKE SHOP	SV	2026-04-26	DEREM	24.000,00
926	592.001.001	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	2026-06-22	DEREM	844,50
955	528.001.074	MATERIAL DE IRRIGAÇÃO	UND	2026-09-30	DEREM	10.000,00
968	017.022.540	PROVA DE MOUNTAIN BIKE	SV	2026-12-10	DEREM	6.000,00
Total do Agrupamento						1.256.250,38
Unidade Requisitante:		EDUCAÇÃO				
762	432.004.642	MATERIAIS DE ARTESANATO	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	20.057,78
763	584.001.195	PLAYGROUND	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	175.000,00
764	567.002.001	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
765	446.001.018	TELEFONE	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	17.000,00
766	017.020.648	DEDETIZAÇÃO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	8.000,00
767	007.006.604	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, FILTROS E BEBEDOUROS	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	30.000,00
768	539.001.050	CAMISETAS PROERD	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	6.098,80
769	539.001.051	UNIFORME ESCOLAR	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	300.000,00
770	484.001.042	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DISTRITAL	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	110.000,00
771	604.001.001	MATERIAIS E PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO E AR	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	20.000,00
772	413.005.401	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
773	486.004.208	MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	50.000,00
774	017.020.646	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	5.000,00
775	002.007.077	MANUTENÇÃO EM VEICULO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	10.000,00
776	017.002.458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA KWID E FIORINO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	6.000,00
777	567.001.193	MATERIAIS DE OVOS DE PÁSCOA	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	18.954,00
778	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-03-01	EDUCAÇÃO	39.600,00
779	017.020.713	OFICINEIROS	UND	2026-03-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
780	017.003.012	SERVIÇOS CONTÁBEIS	SV	2026-03-01	EDUCAÇÃO	5.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6



Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
220	435.002.003	COMBUSTÍVEL	UND	2026-05-12	TRANSPORTE ESCOLAR	1.550.600,00
221	017.020.828	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO	UND	2026-06-02	TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
222	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-06-30	TRANSPORTE ESCOLAR	7.300,00
223	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	TRANSPORTE ESCOLAR	7.000,00
224	477.003.001	VISTORIA VEICULAR	SV	2026-07-31	TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
225	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	TRANSPORTE ESCOLAR	700,00
226	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-08-16	TRANSPORTE ESCOLAR	213.246,00
227	017.020.819	SEGURO VEICULOS DIVERSOS	UND	2026-09-23	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
228	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	TRANSPORTE ESCOLAR	4.100,00
229	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-14	TRANSPORTE ESCOLAR	6.250,00
230	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-11-30	TRANSPORTE ESCOLAR	213.522,14
876	017.020.985	PEDÁGIO CONTINUADO	SV	2026-02-27	TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00
930	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-07-15	TRANSPORTE ESCOLAR	4.958,46
931	592.001.001	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	2026-05-15	TRANSPORTE ESCOLAR	5.536,70
Total do Agrupamento						7.258.018,87
Unidade Requisitante:		TURISMO				
457	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	TURISMO	2.000,00
458	458.001.750	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-02-27	TURISMO	10.000,00
459	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	TURISMO	2.000,00
460	438.002.338	MATERIAL ELÉTRICO	UND	2026-02-27	TURISMO	5.000,00
461	017.020.748	MART FOLIA	UND	2026-02-13	TURISMO	30.000,00
462	449.005.485	COPIA DE CHAVES	UND	2026-03-30	TURISMO	100,00
463	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-04-09	TURISMO	150,00
464	449.005.404	ARTEFATOS DE CIMENTO	UND	2026-04-30	TURISMO	7.000,00
465	017.036.018	SERVIÇOS GRÁFICOS	SV	2026-05-01	TURISMO	5.000,00
466	017.020.743	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CAMAPNHAS DE DIVULGAÇÃO EM	UND	2026-05-01	TURISMO	5.000,00
467	414.010.185	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UND	2026-05-01	TURISMO	10.000,00
468	017.020.744	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	2026-05-01	TURISMO	1.000,00
469	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-14	TURISMO	1.200,00
470	017.020.740	PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UND	2026-06-12	TURISMO	100.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
471	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	TURISMO	3.075,00
472	017.020.757	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PEDAL SOLIDARIO	UND	2026-07-01	TURISMO	10.000,00
473	436.003.149	MATERIAL HIDRÁULICO	UND	2026-07-25	TURISMO	5.000,00
474	017.020.845	EVENTO EXPO MART	UND	2026-08-07	TURISMO	500.000,00
475	006.020.758	ALIMENTOS PRONTOS	UND	2026-08-07	TURISMO	3.500,00
476	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	TURISMO	1.500,00
477	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	TURISMO	1.500,00
478	017.020.846	EVENTO OKTOBERFEST	UND	2026-10-04	TURISMO	50.000,00
479	017.020.847	EVENTO - FEIRA NAUTICA	UND	2026-10-04	TURISMO	42.000,00
480	017.020.848	EVENTO ABERTURA DO VERÃO	UND	2026-10-04	TURISMO	70.000,00
481	017.020.849	PROGRAMAÇÃO NATAL ILUMINADO	UND	2026-12-06	TURISMO	110.000,00
966	482.001.003	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP	SV	2026-11-10	TURISMO	725.459,46
967	017.009.017	FESTA DE SANTA BIBIANA	UND	2026-12-02	TURISMO	11.500,00
Total do Agrupamento						1.711.984,46
Total Geral						**112.671.466,44**

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6 e informe o código 7D95-564C-932E-09F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D95-564C-932E-09F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 28/09/2026 16:47:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO (CPF 293.XXX.XXX-23) em 28/09/2026 16:59:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA (CPF 227.XXX.XXX-48) em 28/09/2026 17:08:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 28/09/2026 17:14:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7D95-564C-932E-09F6

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.778, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

TÍTULO I
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Este Título estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do pregoeiro, dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Do agente de contratação

Art. 2°- O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II
Da equipe de apoio

Art. 3°- A equipe de apoio será designada para auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 4°- A comissão de contratação ou de licitação de que trata o art. 15 será designada entre um conjunto de servidores efetivos indicados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 5°- O pregoeiro será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com a função de conduzir a sessão pública do pregão, na forma eletrônica ou presencial, recebendo, examinando e decidindo sobre documentos relativos às licitações.

Seção V

Dos gestores e dos fiscais de contratos

Art. 6°- Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Prefeitura Municipal de Martinópolis, designados para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato ou instrumentos congêneres.

Art. 7°- Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por servidores lotados em unidades distintas ou por terceiros contratados pela Administração Pública, observado neste caso o disposto no art. 21.

Seção VI

Da autoridade competente

Art. 8°- O agente de contratação, os membros da equipe de apoio, a comissão de contratação ou de licitação, o pregoeiro, bem como o gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção VII

Dos requisitos para designação

Art. 9º- O servidor designado para o cumprimento das atribuições dispostas neste Título deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser, preferencialmente, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Seção VIII

Da vedação

Art. 10- Fica vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11- Os impedimentos dispostos no inciso III do art. 9° da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Do agente de contratação

Art. 12- Caberá ao agente de contratação, em especial:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV- remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP – Fase IV ou por qualquer outro meio.

§ 1º- O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 3° e responderá pessoalmente pelos atos que praticar, excetuada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º- Os membros da equipe de apoio responderão solidariamente quando induzir o agente de contratação a erro, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada.

Art. 13- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1°- Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos artigos 12 e 15.

§ 2°- Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção II

Da equipe de apoio

Art. 14- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 15- Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras atribuições:

I- substituir o agente de contratação, nos termos do art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 4° e 9º;

II- conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único- Na licitação, modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de ao menos 3 (três) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 16- Caberá ao pregoeiro, em especial:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V

Dos gestores e fiscais de contratos

Art. 17- As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I- gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto

ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único- Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas.

Art. 18- Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II- acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III- acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV- apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI- acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII- realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII- identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX- participar do recebimento do objeto contratual;

X- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI- definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII- zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

Art. 19- Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV- informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII- comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX- auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 20- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Seção VI

Dos terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais de contrato

Art. 21- Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato deverão ser observadas as seguintes regras:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII

Do apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22- O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o pregoeiro, o gestor de contrato e o fiscal de contrato poderão solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou de outros setores da Administração Pública, bem como da Unidade de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 23- Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §§ 3º e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

TÍTULO II

DA PESQUISA DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24- Este Título regulamenta os procedimentos para realização da pesquisa de preços, na forma do determinado pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 25- A pesquisa ou a justificativa de preços deverá compor a fase preparatória dos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 26- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º- No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Composição de Preços do SICRO, SINAPI, CPOS, CDHU, FDE, ou outra fonte oficial;

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º- Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º- Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º- O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;

§ 6º- Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo:

I- descrição do objeto, valor unitário e total;

II- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV- data de emissão; e

V- nome completo e identificação do responsável.

§ 7º- O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 8º- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 27- Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

§ 1º- O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

§ 2º- Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

TÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28- Este Título regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do determinado pelo art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 29- Para os fins deste Título, considera-se:

I- bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feitura de outro objeto.

II- bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;

III- bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Art. 30- Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31- Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:

I- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;

IV- relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da Administração Pública, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO

Art. 32- Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º- Os Departamentos de Compras e de Licitações deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFDs) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º- Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.

§ 3º- Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pelo Chefe do Poder Executivo, salvo delegação em sentido contrário.

TÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33- Este Título estabelece regras e diretrizes para realização de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 34- O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, nos termos do Título II;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o disposto no art. 23.

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão de escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

§ 1°- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I- o somatório despendido no exercício financeiro pela Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º- Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3°- O disposto no § 1° deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) ou outro valor que venha a alterá-lo, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Martinópolis, incluído o fornecimento de peças, conforme disciplina o §7° do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4°- Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável pela requisição e a autoridade competente pela autorização da contratação deverão observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5°- Nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 6°- O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

§ 7°- Sempre que possível, a instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 35- As dispensas de licitação para contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas na forma eletrônica.

§ 1º- A eventual ausência de divulgação deverá ser justificada, visando dar atendimento aos princípios da transparência e da motivação dos atos administrativos.

§ 2º- A dispensa, na forma eletrônica, será obrigatória quando as despesas forem suportadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme determina o artigo 2º Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 36- Quando adotada a dispensa, na forma eletrônica, a Administração Pública deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II- as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único- O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

TÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 37- Este Título regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 38- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- Autoridade competente – Chefe do Poder Executivo responsável pela aprovação final do PCA e autorizar as licitações e os contratos;

II- Unidade Setorial/Geral de Objetos – Diretor(a) Municipal responsável pela elaboração dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para o Departamento de Licitação, das obras, serviços e materiais de uso exclusivo e geral pela Administração Pública;

III- Unidade Consolidadora do PCA - Departamento de Licitação, responsável pela consolidação dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para a Autoridade competente após os necessários ajustes, na forma de pré-plano;

IV- Plano de Contratações Anual - Documento que consolida as demandas dos Departamentos Municipais para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, aprovado pela Autoridade Competente, com referenda da Alta Administração;

V- Documento de Formalização de Demanda - Documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a autoridade evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI- Alta Administração – Reunião do Chefe do Poder Executivo e dos Diretores Municipais responsáveis pela aprovação do PCA e seu alinhamento com as leis orçamentárias.

Art. 39- A Unidade Consolidadora do PCA expedirá papéis simplificados e padronizados de PCAs Setoriais e Uso Geral e de Documento de Formalização de Demanda a serem preenchidos e devolvidos nos prazos estabelecidos no documento de envio, preferencialmente por meio eletrônico.

§1º- Acompanharão os papéis previstos no caput, modelos exemplificativos da forma de preenchimento.

§ 2º- A Unidade Consolidadora do PCA ficará à disposição da Unidade Setorial/Geral de Objetos para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de encaminhamento de comunicações escritas.

Art. 40- Deverão ser respeitados, rigorosamente, os prazos de devolução à Unidade Consolidadora do PCA previstos nos papéis de solicitação.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção I

Dos objetivos

Art. 41- A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das diretrizes

Art. 42- Até 1º de junho de cada exercício a Unidade Setorial/Geral de Objetos deverá encaminhar seus PCAs Setoriais e de Uso Geral, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA – Setor de Licitações e Contratos, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, incisos I e II, quando possível, e incisos III à VII e IX à XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de orçamento, repasses de fundo a fundo e de convênios e outros ajustes programados.

Seção II

Das exceções

Art. 43- Ficam as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, dispensadas de registro nos PCAs:

I- das hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do caput e § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível a sua previsão no PCA;

II- das pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- das imprevistas, tais como decorrentes de emendas ao orçamento, inclusive impositivas.

Seção III

Dos procedimentos

Art. 44- Para elaboração dos PCAs Setoriais e de Uso Geral as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, deverão prestar as seguintes informações:

I- justificativa da necessidade da contratação;

II- descrição sucinta do objeto;

III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V- indicação da data de encaminhamento do objeto – Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso;

VI- indicação da data pretendida para início e conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; e,

VIII- fonte de recurso.

Seção IV

Da consolidação

Art. 45- A Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação deverá apresentar, devidamente consolidado, ao Chefe do Poder Executivo, o pré-PCA para os fins previstos no inciso VI do artigo 38 deste Regulamento.

Art. 46- Aprovado o PCA pelo Chefe do Poder Executivo, com ou sem alterações, a Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação, promoverá a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- O Chefe do Poder Executivo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo às Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, se necessário, para realizar adequações de conveniência ou técnicas.

Art. 47- Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- Nas hipóteses previstas no caput, será dada a mesma publicidade prevista no artigo 46 pela Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação.

Art. 48- As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão oportunamente formalizadas por meio de Documento de Formalização de Demanda, devendo ser encaminhadas, tempestivamente, ao Departamento de Licitação ou ao Departamento de Compras, conforme o caso, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para contratação, devidamente acompanhadas de instrução processual contendo:

I- Estudo técnico preliminar, quando for o caso;

II- Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso;

III- Estimativa de valor; e

IV- Demais documentos e informações previstas em normas gerais e específicas, conforme o caso.

TÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49- Este Título dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de caráter obrigatório, exceto nos casos excepcionados, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Parágrafo único- Para os efeitos deste Regulamento, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência, ao projeto básico ou executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 50- Para elaboração do ETP deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 18 §§ 1º, 2º e 3º, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- A Unidade Gestora de Licitações divulgará modelo simplificado de ETP, por meio de envio nos endereços eletrônicos.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das diretrizes Gerais

Art. 51- O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 52- Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração Pública, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração Pública optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

X- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI- providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º- Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º- Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da

execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º- Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração Pública nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º- Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 53- Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar ETP's de outras órgãos e entidades, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração Pública.

Art. 54- Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Das exceções à elaboração do ETP

Art. 55- A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VIII (emergência e calamidade pública) e § 7º (serviços de manutenção de veículos automotores) do art. 75, e do § 7º (remanescente de obra) do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de haver ETP elaborado anteriormente, justificada a desnecessidade de sua mudança; e,

II- é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Da contratação de obras

Art. 56- Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 57- Este Título regulamenta os procedimentos da fase interna e externa da licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 58- É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º- O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º- A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º- No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;

§ 6º- Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º- O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Da Condução do Processo

Art. 59- A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Dos Atos Preparatórios

Art. 60- Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I- justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II- definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III- justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI- declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII- instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX- minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI- Mapa de Formação de Preços;

XII- parecer jurídico; e

XIII- autorização de abertura da licitação.

Art. 61- O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção III

Da Condução do Procedimento

Art. 62- As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro.

§ 1º- As atribuições do agente de contração, da comissão de contratação e do pregoeiro são as descritas nos arts. 12, 15 e 16 deste Regulamento.

§ 2º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 3º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 4º- Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção IV

Do Instrumento Convocatório

Art. 63- O instrumento convocatório definirá:

I- o objeto da licitação;

II- a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III- o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV- os requisitos de conformidade das propostas;

V- o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI- os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII- os requisitos de habilitação;

VIII- a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX- o prazo de validade da proposta;

X- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI- os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII- as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV- os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV- as sanções; e

XVI- outras indicações específicas da licitação.

§ 1º- Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I- o termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- a minuta do contrato, quando houver;

III- o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV- as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º- No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II- a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º- No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II- informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III- a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV- o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V- as condições de pagamento e entrega do bem;

VI- as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII- os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII- a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX- os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 64- No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º- O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º- O instrumento convocatório deverá conter:

I- o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II- o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III- o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 65- A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º- A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º- Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º- A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º- Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Seção V

Da Publicação

Art. 66- A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I- divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º- O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º- Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 67- Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68- As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º- A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pela Administração Pública e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º- O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º- Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 4º- Os órgãos licitantes não pertencentes ao Poder Executivo poderão adotar sistema diverso do previsto no § 1º deste artigo.

Art. 69- Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º- O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º- A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 70- Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º- A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º- A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção II

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 71- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º- A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º- O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º- Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º- O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III

Do Licitante

Art. 72- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 73- Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pela Administração Pública no instrumento convocatório.

Seção IV

Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art. 74- As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 75- Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º- Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º- Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º- Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 72 deste Regulamento.

Art. 76- O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único- Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção V

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 77- No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º- A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 78- Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I- as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II- o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no § 1º do art. 77 deste Regulamento.

Art. 79- O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único- São considerados intermediários os lances:

I- iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou,

II- iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 80- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º- Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 79 deste Regulamento.

§ 3º- Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Seção VI

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 81- No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único- No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Seção VII

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 82- O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 83- Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 77 e 78 deste Regulamento; e,

II- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 84- Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I- menor preço;

II- maior desconto;

III- melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV- técnica e preço;

V- maior lance, no caso de leilão;

VI- maior retorno econômico.

§ 1º- O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º- O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Análise e Classificação de Proposta

Art. 85- Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º- O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º- Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I- necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II- destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 86- Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º- Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º- A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º- Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 87- Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 88- Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 89- Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, no máximo, a documentação relativa:

I- à habilitação jurídica;

II- à qualificação técnica;

III- à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV- à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único- As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração Pública, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e

experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração Pública, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 90- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º- Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º- Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 91- O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 92- Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único- O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 93- Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 94- Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III- serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 95- Este Título regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 96- O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, obedecerá ao disposto neste Título.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 97- Para os fins deste Título, considera-se:

I- Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III- Órgão ou Entidade Gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV- Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V- Órgão ou Entidade Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III
DAS PREFERÊNCIAS PARA ADOÇÃO DO SRP

Art. 98- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

§ 1º- O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e,

II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º- A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 99- Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 100- Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II- realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no Órgão Gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico

e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV- recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII- gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98, caput e parágrafo primeiro, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XII- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único- A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 101- O Órgão ou Entidade interessada poderá solicitar ao Órgão Gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens,

encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I- especificação do objeto;

II- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III- estimativa de consumo;

IV- local de entrega; e

V- cronograma de contratação.

§ 1º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo Órgão Gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, nos casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo Órgão Gerenciador.

§ 2º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo Órgão Participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º- Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o Órgão Gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo Órgão Participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 102- Compete ao Órgão ou Entidade Participante:

I- registrar o interesse em participar do registro de preços junto ao Órgão Gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório;

II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;

III- por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo Órgão Gerenciador;

IV- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V- emitir a autorização de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

VI- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

IX- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e,

X- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO

Art. 103- O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento.

§ 1º- O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:

I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º- O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 104- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Título II deste Decreto.

Art. 105- Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II- indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV- prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º- Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o

preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3- O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º- Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º- Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I- a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III- os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV- as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º- Quando permitido ao licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º- As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 119 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 106- Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

§ 1º- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º- A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º- Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º- Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I- o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 113, no inciso III do art. 114, e no art. 118, todos deste Regulamento;

II- se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º- A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º- É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10- O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 11- A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 107- No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 108- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

Seção I

Das Condições para Alteração dos Preços Registrados

Art. 109- Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 110- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º- A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 111- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º- Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Seção II

Da Atualização Periódica dos Preços Registrados

Art. 112- O edital e a Ata de Registro de Preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção III

Do Cancelamento do Preço Registrado ou da Ata

Art. 113- O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração Pública.

Art. 114- A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 115- No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único- O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IX

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 116- As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de

compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 117- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 118- Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 119- Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 120- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

§ 2º- A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 4º- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 121- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º- Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º- O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º- Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 122- A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou,

II- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 123- A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 124- Este Título regulamenta o art. 79 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único- O disposto neste Título não se aplica as contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II

Definições

Art. 125- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- credenciamento – processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecedor bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II- credenciado – fornecedor ou prestador de serviços que atende as exigências do edital de credenciamento apto a ser convocados, quando necessário, para a execução do objeto;

III- credenciante – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV- edital de credenciamento – instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 126- O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I- paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II- com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III- em mercados fluidos – caso em que flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza e seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 127- O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 128- O credenciamento ficara permanentemente aberto durante a vigência do edital e observará as seguintes fases:

I- preparatória;

II- de divulgação do edital de credenciamento;

III- de registro do requerimento de participação;

IV- de habilitação;

V- recursal; e

VI- de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 129- A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei n.° 14.133 de 2021; e

II- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso III do art. 15 deste Regulamento.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 130- O edital de credenciamento observara as regras gerais da Lei n° 14.133, de 2021, e conterá:

I- descrição do objeto

II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV- prazo para analise da documentação para habilitação;

V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação de pedidos de esclarecimento;

VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 126 deste Regulamento;

X- hipóteses de descredenciamento;

XI- minuta de termo de credenciamento,

XII- modelos de declarações;

XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV- sanções aplicáveis.

§ 1º- O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros;

§ 2°- Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento de contratação.

§ 3º- Para a busca do objeto com melhores condições de preços nas contratações em mercado fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciados e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º- Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceitos do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 131- O edital de credenciamento será divulgado e mantido a disposição no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único- As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 132- Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitando o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entra os interessados.

Parágrafo único- A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 133- Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para fornecimento dos bens ou para prestação dos serviços.

§ 1º- É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I- esteja impedida e licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II- mantenha vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º- O interessado declarará, sem prejuízo de exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º- A falsidade de declaração de que trata o § 2° sujeitará o interessado as sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Seção I
Orientações Gerais

Art. 134- Para habilitação como credenciamento, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica – financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 135- A inscrição dos interessados para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicara a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 136- O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 137- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II
Procedimentos de Verificação

Art. 138- A habilitação será verificada por meio da comissão de contratação.

§ 1º- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligencia, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento de documentação.

§ 3º- A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgão e entidade emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanas erros ou falhas que não alteram sua substancia ou validade jurídica, atribuindo-lhe eficácia para fins de classificação.

§ 5º- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Seção I
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 139- Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§ 1º- A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de três dias uteis, contando da data de recebimento do pedido.

§ 2º- Em caso de colhimento da impugnação, o edital será retificado e divulgado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

§ 3º- A impugnação não terá efeitos suspensivo e a decisão da comissão de contrato será motivada nos autos.

§ 4º- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo estabelecido no § 1°.

Art. 140- Após a decisão da administração sobre habilitação, o interessado poderá conforme definido em edital, manifestar sua intensão de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º- O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias uteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º- O recurso será dirigido a comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de três dias uteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior.

§ 3º- A autoridade superior devera proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias uteis, contados da data de recebimento dos autos.

CAPITULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Seção I
Publicação dos credenciados

Art. 141- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CAPITULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Formalização

Art. 142- Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

§ 1º- A administração poderá convocar o credenciamento durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º- O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciamento, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º- O prazo de que trata o § 2° poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º- Previamente à emissão de nota de emprenho e a contratação, a administração deverá realizar a verificação do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Seção II

Vigência dos contratos

Art. 143- A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Seção III

Alteração dos contratos

Art. 144- Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

CAPITULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I

Anulação e revogação

Art. 145- O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Seção II

Descredenciamento

Art. 146- O órgão ou a entidade poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- pedido formalizado pelo credenciado;

II- perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º- O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º- Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º- Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindindo o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPITULO IX
DA SANÇÃO
Seção I
Aplicação

Art. 147- Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital e as demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Orientações gerais

Art. 148- O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos;

§ 1º- O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º- O disposto no § 1° não se aplica quando as exigências de capacidade técnica foram diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 149- As demais normas complementares necessárias para a execução do disposto neste Título serão contempladas no edital de credenciamento.

TÍTULO X
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 150- Este Título regulamenta as disposições contidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 151- Para efeitos deste Título considera-se:

I- âmbito local - limites geográficos do Município de Martinópolis;

II- âmbito regional – municípios que integram a mesorregião de Presidente Prudente, segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Mapa e Relação constantes do Anexo Único deste Regulamento.

Art. 152- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 e demais alterações, objetivando especialmente:

I- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III- o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único- A fruição dos benefícios previstos neste Título em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 153- As disposições a que se refere o art. 152 não são aplicadas:

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º- A obtenção de benefícios a que se refere o art. 152 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º- Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 154- Para o cumprimento do disposto no art. 152 deste Título, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 155- Não se aplica o disposto nos artigos 152 e 154, quando:

I- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- A licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º- Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II- Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III- A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º- Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I- Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II- Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III- consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV- Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 156- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações.

§ 1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º- Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º- A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º- Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco minutos) por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º- Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Art. 157- Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 158- O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único- Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e demais alterações.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159- Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

Municípios da Mesorregião Presidente Prudente

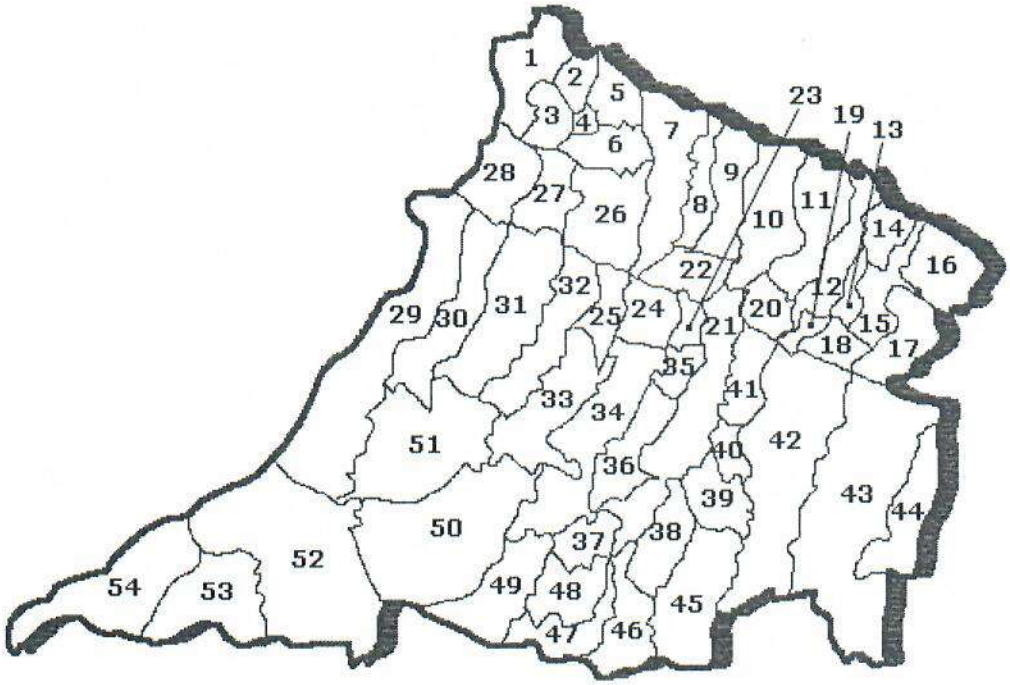

Microrregião de Dracena

26 – Dracena	07 – Junqueirópolis	28 – Panorama
04 – Nova Guataporanga	27 – Ouro Verde	02 - São João do Pau d'alho
01 – Paulicéia	03 – Santa Mercedes	
06 - Tupi Paulista	05 - Monte Castelo	

Microrregião de Adamantina

11 – Adamantina	22 – Flora Rica	10 – Florida Paulista
13 – Inúbia Paulista	08 – Irapuru	12 – Lucélia
20 – Mariápolis	15 – Osvaldo Cruz	09 – Pacaembu
17 – Parapuã	19 – Pracinha	16 - Rinópolis
18 - Sagres	14 – Salmorão	

Microrregião de Presidente Prudente

35 – Alfredo Marcondes	36 – Álvares Machado	38 – Anhumas
41 – Caiabu	30 – Caiuá	24 – Emilianópolis
48 – Estrela do Norte	53 – Euclides da Cunha Pta.	40 – Indiana
44 – João Ramalho	51 – Marabá Paulista	42 – Martinópolis
50 – Mirante Paranapanema	46 – Narandiba	32 – Piquerobi
47 – Pirapozinho	34 – Presidente Bernardes	29 – Presidente Epitácio
21 – Presidente Prudente	31 – Presidente Venceslau	43 – Rancharia
39 – Regente Feijó	25 – Ribeirão dos Índios	54 – Rosana
49 – Sandovalina	33 – Santo Anastácio	23 – Santo Expedito
45 - Taciba	37 - Tarabai	52 – Teodoro Sampaio

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 39.526, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024:

a) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN – Membro;

b) EDSON CESAR BIAJANTE LEME – Membro;

c) PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Membro;

d) CAROLINE ACORSE RIBEIRO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39.045/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4 e informe o código AB2A-A554-F631-F3B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB2A-A554-F631-F3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/07/2025 09:42:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 10/07/2025 09:43:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 39.473, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025, de 07 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "ESCRITURÁRIO I", para exercer a Função Gratificada – FG3, na qualidade de Agente de Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E12-924A-B0A0-3322 e informe o código 9E12-924A-B0A0-3322

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E12-924A-B0A0-3322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 02/07/2025 14:27:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 02/07/2025 14:28:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E12-924A-B0A0-3322

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

Nº 36.868, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotada no cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" e GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" para responderem pela função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F e informe o código D27B-D85F-2136-F90F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D27B-D85F-2136-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 09/01/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F

Proc. Administrativo 8- 3.888/2026

De: Angie O. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 29/09/2026 às 09:57:12

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, DT, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gera contrato: SIM

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

Fonte de recurso: Tesouro – Fichas e valores constam na DFD (despacho 6).

R$ 209.840,68

Solicitação de Reserva nº 4498/26.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EB8-FD2F-E935-3304 e informe o código 4EB8-FD2F-E935-3304

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EB8-FD2F-E935-3304 e informe o código 4EB8-FD2F-E935-3304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4EB8-FD2F-E935-3304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 29/09/2026 09:57:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EB8-FD2F-E935-3304

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5197

Ficha Nº : **306** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	8.885,76	-20.787,23	11.583,76	26.514,77

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**9.861,60**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.861,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	8.428,15

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5198

Ficha Nº : **310** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.500,00	0,00	-26.456,02	30.208,10	43.835,88

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**10.616,67**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	10.616,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	8.165,69

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5199

Ficha Nº : **315** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	1.785,00	8.215,00

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**3.946,02**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	3.946,02
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.101,98

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5200

Ficha Nº : **328** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	19.195,50	-15.733,04	46.711,26	56.751,20

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 le ds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, desti nados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Pro c. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**34.934,10**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	34.934,10
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5201

Ficha Nº : **329** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500.000,00	0,00	0,00	439.207,33	60.792,67

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 le ds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, desti nados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Pro c. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**51.183,94**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	51.183,94
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.708,73

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5202

Ficha Nº : **345** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
70.000,00	59.600,00	-6.700,00	58.083,12	64.816,88

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**2.357,82**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.357,82
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	20.795,00

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5203

Ficha Nº : **927** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 804 051 Fonte Recurso: 0 0800

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	8.000,00	0,00	838,70	7.161,30

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**6.715,68**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	6.715,68
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 01/10/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 5204

Ficha Nº : **965** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	212.055,42	-4.300,00	99.781,67	107.973,75

Data	Histórico
01/10/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 04498/26- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68. Proc. Adm. 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**90.224,85**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	90.224,85
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.709,30

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A e informe o código 0423-AD40-FA0A-FB6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0423-AD40-FA0A-FB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLA FERREIRA DE SOUZA (CPF 393.XXX.XXX-23) em 01/10/2026 16:14:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0423-AD40-FA0A-FB6A

Proc. Administrativo 16- 3.888/2026

De: Angie O. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/10/2026 às 08:51:30

Setores (CC):

DL, PGM

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Exmo. Senhor Procurador,

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XII, do Artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicito a emissão de **Parecer Jurídico** sobre a legalidade e possibilidade jurídica para deflagração da fase externa de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)** em atendimento à demanda formalizada pelo **Secretaria Municipal De Esporte, Turismo E Cultura.**

Considerando, a importância da emissão de pareceres jurídicos claros, objetivos e concisos para a tomada de decisões administrativas, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, **ressalto** que o parecer jurídico deve ser redigido em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva e ao final deve conter **resumo ordenado dos apontamentos e recomendações**, destacando os principais pontos analisados e as conclusões a que se chegou, visando facilitar a compreensão e a utilização das informações por parte dos agentes públicos envolvidos

Atenciosamente,

_

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Anexos:
05_1_Minuta_do_edital_PE_083_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/161D-D608-85AC-CD76 e informe o código 161D-D608-85AC-CD76

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/161D-D608-85AC-CD76 e informe o código 161D-D608-85AC-CD76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 161D-D608-85AC-CD76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 02/10/2026 08:51:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/161D-D608-85AC-CD76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.10. A participação neste certame é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I - "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;
5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.10.2. No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
5.10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os

documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**

13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;

14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 306 Reserva 5197

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 310 Reserva 5198

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 315 Reserva 5199

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 328 Reserva 5200

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 329 Reserva 5201

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 345 Reserva 5202

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 927 Reserva 5203

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 965 Reserva 5204

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

* Em anexo ao final do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

* Em anexo ao final do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 083/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GABRIEL VALÕES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 306 Reserva 5197

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 310 Reserva 5198

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 315 Reserva 5199

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 328 Reserva 5200

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 329 Reserva 5201

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 345 Reserva 5202

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 927 Reserva 5203

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 965 Reserva 5204

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;
8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA* -ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: **_____.**

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O objeto pretendido consiste em Serviço(s) Comum(ns), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser contratado mediante certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, critério Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística, trio elétrico e tendas, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente solução referente ao evento prova de Mountain Bike, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 10/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Festa de Santa Bibiana, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Show da Virada, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Carnaval MartFolia, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 05/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente contratação contempla serviços destinados ao Carnaval de 2027, cuja demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. A realização do procedimento licitatório ainda no exercício de 2026 não caracteriza atraso ou contratação fora do prazo, mas medida necessária ao planejamento da Administração, visando à conclusão do processo e emissão do empenho em 2026, de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000 CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110 13 modo a assegurar a disponibilidade orçamentária e viabilizar a regular execução dos serviços no Carnaval de 2027. Ressalta-se que a contratação permanece alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades da Secretaria, sendo sua realização indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor.

3 - Requisitos da contratação:

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

3.1.1. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

No item referente à locação de tendas, será exigida ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica referente à montagem da estrutura**,** considerando tratar-se de estruturas temporárias, cuja montagem envolve posicionamento, fixação, nivelamento, estabilidade e segurança da estrutura e de sua cobertura.

No item referente ao trio elétrico será exigida a documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas, especialmente quanto à estrutura e às instalações elétricas, quando sujeitas à responsabilidade técnica, considerando as características do equipamento, que contempla estrutura de grande porte, sistema de geração de energia, sistema elétrico integrado, quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e demais componentes necessários ao seu funcionamento. A exigência não decorre exclusivamente da existência do gerador, mas das atividades técnicas de instalação, conexão e demais serviços elétricos que efetivamente forem executados pela contratada e estiverem sujeitos à responsabilidade técnica.

Nos demais itens da contratação, incluindo banheiros químicos, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação e banda artística**,** não será exigida ART ou RRT quando a atividade contratada não envolver serviço sujeito à responsabilidade técnica, considerando a natureza e as características específicas de cada serviço.

Dessa forma, a exigência de ART, RRT ou documento equivalente fica restrita às atividades que efetivamente demandem responsabilidade técnica**,** não caracterizando a contratação, em sua totalidade, como contratação de serviços de engenharia. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão observar a legislação profissional aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente.

3.1.2. Para os serviços objeto da contratação, serão exigidos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características de cada item, limitados ao necessário para assegurar a adequada execução contratual e a segurança dos eventos, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.1.3. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a IT nº 17/2014, Parte 2 – Bombeiro Civil, e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento**,** os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade**,** bem como o Atestado de Brigada elaborado por Técnico de Segurança do Trabalho**,** conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto**,** para conferência, organização e distribuição dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços.

3.1.4. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Protocolo do Evento na Polícia Federal, a PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; Plano de segurança detalhado, conforme Art. 192, §3º da portaria mencionada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

3.1.5. Quanto a exigência da certidão Negativa de Falência tem por finalidade verificar a regular situação jurídica e econômico-financeira do CONTRATADO, assegurando que não existam situações que possam comprometer a manutenção da relação contratual ou gerar riscos à continuidade do serviço durante a vigência do contrato. Além disso, a exigência confere maior segurança jurídica à contratação, permitindo à Administração verificar a existência de situações de insolvência ou falência que possam afetar a gestão e a disponibilidade do serviço durante a execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas previamente definidas e que demandam a disponibilidade e continuidade dos serviços contratados, sendo necessário reduzir os riscos de inadimplemento, interrupção da execução ou comprometimento da realização dos eventos por eventual incapacidade econômico-financeira da contratada. A exigência será aplicada nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada à verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para cumprimento das obrigações assumidas.

3.1.6. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Tenda: deve ser montada no evento:
Evento Festa Santa Bibiana:
A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com as tendas montadas, instaladas e disponíveis para vistoria com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

4.1.- Em se tratando do evento Mountain Bike

Para a definição dos quantitativos da contratação de cronometragem eletrônica da prova de Mountain Bike, foram consideradas as características da competição, o período de realização, o local do evento e a necessidade de controle eletrônico dos participantes e dos resultados.

Cronometragem eletrônica – 01 serviço: corresponde à contratação de uma solução completa de cronometragem para toda a prova, incluindo preparação e programação dos chips, montagem dos equipamentos na largada e chegada, registro dos tempos, classificação por categorias, apuração e divulgação dos resultados, equipe técnica e suporte durante o evento. O quantitativo de 01 serviço decorre da necessidade de uma única estrutura e equipe técnica para atendimento integral da prova, prevista para ocorrer das 8h às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

Placas de identificação numérica com chip eletrônico – 200 unidades: o quantitativo foi estimado considerando a previsão de participação de até 200 atletas na prova, sendo necessária uma placa com chip para cada participante, permitindo sua identificação e o registro individual do tempo e da classificação.

Ressalta-se que a prova de Mountain Bike não foi realizada pelo Município no exercício anterior, não havendo histórico de edições anteriores que pudesse ser utilizado como parâmetro para definição dos quantitativos. Dessa forma, as quantidades foram estabelecidas com base no planejamento da edição de 2026 e na previsão de participantes e estrutura necessária para a realização da prova.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe técnica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, garantindo a montagem, programação, testes e funcionamento adequado do sistema.

Quanto às interdependências, a contratação de cronometragem eletrônica é específica para o controle e apuração dos resultados da prova, não havendo duplicidade com outros serviços. A sonorização do evento, contratada em processo distinto (Proc. Adm. 73/2026), possui finalidade própria e não substitui nem interfere na execução do serviço de cronometragem eletrônica.

4.2.- Em se tratando do evento Festa de Santa Bibiana

Para a definição dos quantitativos da Festa de Santa Bibiana, foram consideradas as características do evento, o local de realização, a estrutura necessária e o período previsto para sua realização.

Sonorização – 01 serviço: o quantitativo corresponde à contratação de uma estrutura completa de sonorização, dimensionada para atender ao evento durante seu período de realização, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana, contemplando as necessidades de sonorização das atividades previstas. Trata-se de um único serviço, não sendo necessária a contratação de estruturas distintas para diferentes áreas do evento.

Iluminação – 01 serviço: o quantitativo corresponde à contratação de uma estrutura completa de iluminação para atendimento do evento, considerando o local e o período de realização, não havendo necessidade de contratação de estruturas independentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tendas 8 m x 8 m – 07 unidades: o quantitativo foi definido considerando a necessidade de cobertura das áreas destinadas às atividades da festa. As 07 (sete) tendas serão distribuídas ao longo da rua situada em frente à Paróquia Santa Bibiana, totalizando 448 m² de área coberta**,** de acordo com a organização prevista para o evento.

Não foi utilizado histórico de contratação do exercício anterior para definição dos quantitativos, uma vez que a Administração Municipal não realizou contratação ou apoio direto à Festa de Santa Bibiana no ano anterior**,** inexistindo histórico municipal comparável. Para 2026, a Administração passou a prever apoio ao evento, sendo os quantitativos dimensionados de acordo com as necessidades identificadas para sua realização.

Quanto às interdependências com outras contratações, os serviços de sonorização, iluminação e tendas previstos para este evento serão utilizados de forma integrada na realização da Festa de Santa Bibiana, não havendo, no âmbito desta contratação, necessidade de contratação adicional ou duplicidade de estruturas para o mesmo fim. Eventuais serviços não contemplados neste evento serão objeto de contratações próprias, quando necessários.

4.3.- Em se tratando do evento Show da Virada

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento do Show da Virada, previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, considerando as características do evento, a necessidade de estrutura e segurança para atendimento ao público e os recursos disponíveis para sua realização.

Ressalta-se que o Show da Virada não foi realizado pelo Município no exercício anterior, não havendo histórico municipal recente que pudesse ser utilizado como parâmetro para a definição dos quantitativos. Dessa forma, as quantidades foram estabelecidas a partir das necessidades previstas para a edição de 2026, buscando-se dimensionar os serviços de forma compatível com a realização do evento, sem contratação de quantitativos superiores às necessidades estimadas.

Banheiro químico individual – 06 unidades: quantitativo definido para disponibilização de instalações sanitárias durante o evento, considerando o período de realização e a previsão de público, de modo a atender à necessidade de sanitários sem excesso de unidades.

Banheiro químico individual PCD – 02 unidades: quantitativo destinado a garantir a disponibilidade de sanitários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando-se a necessidade de acessibilidade durante a realização do evento.

Bombeiro Civil – 10 profissionais: quantitativo estabelecido considerando a necessidade de equipe suficiente para atuação preventiva e atendimento a eventuais ocorrências durante o evento, abrangendo o período de realização e as características do local e do público esperado.

Segurança – 20 profissionais: quantitativo definido em razão da necessidade de controle e segurança do público durante a realização do evento, considerando sua natureza, concentração de pessoas e período de realização.

Banda Artística – 01 apresentação: corresponde à contratação de uma única apresentação artística para compor a programação do Show da Virada, não havendo necessidade de contratação de mais de uma atração artística para o evento.

Trio Elétrico – 01 serviço/evento: corresponde à disponibilização de uma unidade de trio elétrico para atendimento integral à programação prevista, sendo suficiente uma estrutura para a realização do evento.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender às necessidades previstas para o Show da Virada, observando os princípios do planejamento, razoabilidade e economicidade. A ausência de histórico de realização do evento pelo Município no exercício anterior impede a utilização de quantitativos anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

como referência, razão pela qual o dimensionamento foi realizado com base no planejamento específico da edição de 2026.

Quanto às interdependências, os serviços possuem finalidades distintas, mas são complementares à realização do evento, não havendo previsão de duplicidade com outras contratações. Cada quantitativo corresponde à necessidade específica identificada para a realização do Show da Virada.

4.4.- Em se tratando do evento Carnaval MartFolia

Para a definição dos quantitativos do Carnaval MartFolia 2027, foi considerado como parâmetro o histórico da contratação realizada pela Administração Municipal no Carnaval anterior, conforme contrato que será anexado aos autos como documento de suporte à presente estimativa.

A partir desse histórico, a Administração reavaliou as necessidades para a edição de 2027, considerando a programação atualmente planejada, a divisão do Carnaval em três datas distintas, as características específicas de cada programação e a necessidade de racionalização dos recursos públicos.

Em comparação com a contratação anterior, os quantitativos previstos para 2027 foram reduzidos**,** especialmente em relação aos serviços de estrutura, atendimento ao público e segurança, adequando-se a contratação às necessidades atualmente estimadas para cada data do evento.

Para 2027, os quantitativos foram distribuídos da seguinte forma:
06/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

07/02/2027: 04 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 palco praticável, 01 apresentação de DJ, 01 serviço de sonorização e 01 serviço de iluminação.

08/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

A redução dos quantitativos em relação à contratação anterior decorre da reavaliação da programação e das necessidades do evento para 2027, buscando-se evitar contratações superiores à demanda estimada e promover a racionalização e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A divisão dos quantitativos por data permite dimensionar os serviços de acordo com a necessidade específica de cada programação, evitando duplicidade ou concentração indevida de recursos.

O contrato referente à contratação anterior será juntado aos autos para comprovação do histórico utilizado como parâmetro para a presente estimativa.

4.5. Em se tratando do material de consumo, segue memória de cálculo:
4.5.1. Item 30: EVA com gliter.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
A estimativa do quantitativo foi definida com base no planejamento artístico do Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027, considerando a utilização do material na confecção de fantasias, adereços e elementos cenográficos vinculados ao enredo "Livre Terra de Livres Irmãos".
O EVA com glitter será empregado em elementos decorativos e estruturais do desfile, buscando atender à identidade visual proposta pelo tema e proporcionar acabamento adequado aos adereços e alegorias.
4.5.1. Memória de cálculo: Total: 120 pacotes × 5 folhas por pacote = 600 folhas de EVA com glitter.
A distribuição das cores foi definida conforme o projeto artístico e a composição visual dos figurinos, adereços e alegorias do desfile, buscando compatibilidade com os elementos cenográficos previstos.
Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 pacotes (equivalentes a 600 folhas) de EVA com glitter, quantitativo considerado suficiente para execução das peças decorativas e alegóricas previstas.
4.5.2.Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Serão utilizados na confecção de adereços de cabeças para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria, 20 componentes da ala das crianças, em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20m cada, na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques e mestre-sala e porta-bandeira, forração de adereço alegórico para o carro-abre-alas, identificação da Escola de Samba e 20 adereços para ala das baianas.

4.6. Item 32: Compensado Naval
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base no planejamento para montagem dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba do exercício de 2027.
O quantitativo de 05 chapas foi considerado suficiente para execução dos reforços estruturais previstos nos dois carros alegóricos, garantindo estabilidade e segurança para instalação dos elementos cenográficos.
4.6.1. Memória de cálculo: Área útil por chapa: 2,20 × 1,10 = 2,42 m²
Quantidade estimada: 05 chapas
Área total disponível para reforços: 5 × 2,42 = 12,10 m²
4.6.2. Justificativa:
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas.
Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;
Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura.

-4.7. Item 33: Tubo em aço.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de construção das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027.
4.7.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para estrutura metálica:
Estrutura principal e travessas – Carro alegórico 01: aproximadamente 60 metros de tubo em aço;
Estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro – Carro alegórico 02: aproximadamente 60 metros de tubo em aço.
Total estimado: 60 + 60 = 120 metros de tubo em aço.
4.7.2. Justificativa:
O tubo em aço retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm × 30 mm, chapa 18, será utilizado na execução das estruturas principais dos carros alegóricos e respectivas travessas de reforço, destinadas à sustentação das placas de compensado, elementos cenográficos, ornamentações alegóricas e apoio dos componentes.
Serão construídas duas estruturas metálicas novas, conforme planejamento artístico e estrutural do desfile:
Carro alegórico 01: estrutura com área aproximada de 12 m², possuindo altura de 1 metro até a metade da estrutura e 2 metros na parte traseira;
Carro alegórico 02: estrutura com área aproximada de 15 m², com altura de 1 metro, acrescida de estrutura frontal com aproximadamente 4 metros de altura destinada à sustentação do letreiro de identificação da Escola de Samba. Ambos os carros serão executados com esquadrejamento interno e travessas estruturais espaçadas aproximadamente a cada 1 metro, visando ampliar a estabilidade da estrutura, melhorar a sustentação das placas de compensado e das ornamentações alegóricas e garantir condições adequadas de segurança durante utilização.
Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 metros de tubo em aço, quantitativo considerado suficiente para execução das estruturas metálicas previstas no projeto cenográfico, conforme definição técnica do responsável pela montagem e documentação técnica aplicável ao evento.

-4.8. Item 34: Eletrosolda.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de montagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2026.
4.8.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para soldagem das estruturas metálicas:
Carro alegórico 01 – estrutura principal e travessas: aproximadamente 3 kg de eletrodo;
Carro alegórico 02 – estrutura principal, travessas e estrutura frontal do letreiro: aproximadamente 5 kg de eletrodo.
Total estimado: 3 kg + 5 kg = 8 kg de eletrodo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Dessa forma, estima-se a aquisição de 08 kg de eletrodo para solda, quantitativo considerado suficiente para execução das estruturas metálicas previstas para os carros alegóricos.

4.8.2. Justificativa:

O eletrodo será empregado na execução dos serviços de soldagem necessários para união, fixação e reforço dos perfis metálicos utilizados na construção das estruturas dos carros alegóricos, garantindo resistência e estabilidade para sustentação dos elementos cenográficos e ornamentações previstas no projeto artístico.

A escolha do eletrodo para solda em aço carbono, diâmetro 2,50 mm, classificação AWS E6013, decorre de sua aplicação compatível com soldagens em estruturas metálicas leves e médias, proporcionando acabamento adequado e resistência para os serviços previstos.

A escolha do eletrodo para solda com diâmetro de 2,50 mm, classificação AWS E6013, foi definida em razão de sua compatibilidade com a soldagem de estruturas metálicas confeccionadas em tubo em aço em aço carbono, chapa 18, previstas para montagem dos carros alegóricos do Desfile da Escola de Samba.

Considerando que serão executadas duas estruturas metálicas novas para os carros alegóricos, com utilização estimada de 200 metros de tubo em aço, foi definido o quantitativo conforme necessidade estimada de soldagem para montagem, travamentos e reforços estruturais.

4.9. Item 35: Cascatas.

Houve utilização de elementos de iluminação decorativa em eventos natalinos realizados em exercícios anteriores. Para o exercício de 2026, a estimativa foi definida considerando a ampliação da decoração temática e a necessidade de reforço da iluminação cênica dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado.

4.9.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cascatas

Paço Municipal**:** 10 unidades de cascata Led

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cascata Led

4.9.2. Justificativa:

A aquisição de cascatas blindadas com no mínimo 400 Leds justifica-se pela necessidade de composição da iluminação decorativa utilizada nos eventos natalinos promovidos pelo Município, especialmente para ambientação temática dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado 2026.

A utilização de iluminação cênica e ornamental contribui para valorização estética dos locais, fortalecimento das ações culturais e turísticas, incentivo à participação popular e criação de ambiente adequado às festividades de fim de ano.

5.0. Item 36: Cordão 1.100 Leds.

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a extensão das áreas decoradas e os pontos de instalação previstos.

5.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

Paço Municipal**:** 10 unidades de cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cordões 1.100 Leds, com estrobinhos

5.1.2. Justificativa:

A distribuição foi estabelecida considerando a necessidade de composição da iluminação decorativa dos espaços públicos, cobertura visual adequada das áreas ornamentadas, extensão dos pontos de instalação e uniformidade dos elementos luminosos previstos para o Natal Iluminado 2026.

5.2. Item 37: Pisca Pisca Cordão 100 Leds

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação natalina das árvores localizadas nos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando quantidade de árvores a serem decoradas, distribuição dos pontos de instalação e necessidade de cobertura luminosa adequada.

5.2.1. Memória de cálculo: 140 +240 = 380 cordões 100 Leds

Paço Municipal: 140 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local;
Praça Getúlio Vargas: 240 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local.

5.2.2. Justificativa:

A distribuição foi estabelecida considerando a quantidade de árvores existentes em cada espaço, o porte da vegetação, a necessidade de uniformidade visual da decoração e a cobertura adequada para composição da ambientação natalina prevista para o exercício de 2026.

5.3. Item 38: Mangueira de Led.

Houve aquisição deste material no exercício de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando a extensão das áreas decoradas, quantidade de estruturas temáticas e necessidade de distribuição uniforme dos elementos luminosos.
5.3.1. Memória de cálculo: 10 + 08 + 05 + 02 = 25 unidades de mangueira de Led
Ornamentação das árvores**:** 08 unidades;
Estruturas metálicas natalinas: 08 unidades;
Rotatórias: 05 unidades;
Pedágio Balneário Laranja Doce: 04 unidades.
5.3.2. Justificativa:
A distribuição foi definida considerando o porte dos elementos decorativos, extensão dos locais de instalação e necessidade de composição visual equilibrada entre os espaços contemplados pela decoração natalina.

5.4. Item 39: Fio Paralelo
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.4.1. Memória de cálculo: 100 + 80 +70 +50 = 300 metros
A distribuição foi estabelecida considerando a extensão dos pontos de instalação, necessidade de alimentação elétrica dos elementos decorativos e adequação das ligações entre os conjuntos luminosos previstos para a decoração natalina.
5.4.2. Justificativa:
O material será empregado na montagem da ornamentação das árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e pedágio do Balneário Laranja Doce, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de iluminação decorativa com segurança e organização da infraestrutura elétrica.

5.5. Item 40: Cabo PP 2x1,5 mm.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.5.1. Memória de cálculo: 100 + 80 +70 +50 = 300 metros
A distribuição foi estabelecida considerando a extensão dos pontos de instalação, necessidade de alimentação elétrica dos elementos decorativos e adequação das ligações entre os conjuntos luminosos previstos para a decoração natalina.
5.5.2. Justificativa:
O material será empregado na montagem da ornamentação das árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e pedágio do Balneário Laranja Doce, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de iluminação decorativa com segurança e organização da infraestrutura elétrica.

5.5.3. Tabela com quantitativos estimados por departamento encontra-se no ANEXO I.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Na busca de soluções para o atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas alternativas como a utilização de estruturas e equipamentos próprios do Município e a contratação de empresas especializadas para a prestação dos diferentes serviços necessários à realização dos eventos**.**

A utilização de estruturas e equipamentos próprios não se mostra adequada, considerando que o Município não dispõe, em quantidade e condições suficientes, de todos os equipamentos, estruturas temporárias e recursos humanos especializados necessários à realização dos eventos, sendo necessária a contratação de terceiros para suprir tais necessidades.

Diante das características distintas dos serviços a serem executados, optou-se pela contratação por itens**,** permitindo que cada serviço seja prestado por empresa especializada no respectivo segmento, de acordo com suas características e necessidades específicas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, pois possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade do certame e permite a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a execução dos serviços.

O escopo da contratação compreende serviços distintos e autônomos, conforme as necessidades dos eventos, incluindo Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Geradores, Trio Elétrico e Tendas**,** destinados à realização do Show da Virada, Carnaval MartFolia e Festa de Santa Bibiana**.**

As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo**.**

Por meio da presente contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança e execução dos eventos**,** promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

7. -Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação é de **R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

O referido valor foi definido a partir de:

- - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, **conforme documentação em anexo**.

Na pesquisa de preços em contratações similares/PNCP foi considerado o mercado local e as peculiaridades do local de execução do objeto, o que se comprova pela análise das contratações similares identificadas no PNCP, considerando-se, para a composição do preço estimado, aquelas que apresentaram características, quantitativos, condições de execução e especificações compatíveis com os serviços pretendidos pelo Município, bem como a realidade e as necessidades dos eventos a serem realizados. Foram desconsideradas referências que apresentassem condições significativamente distintas ou que não guardassem compatibilidade com o objeto da presente contratação. Os quantitativos das contratações pesquisadas são equivalentes aos da demanda.

7.1. Tabela com quantitativos agrupados e demonstração de valores encontra-se no ANEXO II.

8 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O escopo inclui, de forma ampla, contratação que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de organização e realização do evento de ciclismo Mountain Bike e fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura e Turismo. Os serviços incluem; Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.

As especificações detalhadas constam no descritivo técnico constante no termo de referência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Por meio desta contratação se busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

9 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O fornecimento do objeto/prestação do serviço será em parcela única (integral).

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se por dividi-lo em itens unitários, considerando as diferentes datas de realização dos eventos e a natureza específica de cada serviço**,** com vistas a estimular uma maior disputa e ampliar a competitividade do certame, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

A divisão dos itens por data e por objeto permite a participação de empresas que possuam capacidade para executar serviços específicos, sem que sejam obrigadas a assumir serviços ou datas que não correspondam à sua área de atuação, evitando-se, dessa forma, eventual restrição indevida à competitividade.

Com relação a cada item, considerando os quantitativos e as características dos serviços previstos, mostra-se compatível que sua execução seja realizada por uma única empresa, não havendo necessidade de agrupamento de objetos de naturezas distintas.

10 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a ampla participação de fornecedores e a disputa de preços. Busca-se, ainda, o dimensionamento adequado dos serviços e estruturas às necessidades dos eventos, evitando contratações e despesas superiores às efetivamente necessárias, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; melhor aproveitamento de recursos humanos: mediante a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços, permitindo que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atribuições de planejamento, organização, acompanhamento e fiscalização dos eventos; materiais: mediante a utilização de estruturas, equipamentos e materiais disponibilizados pelas empresas contratadas, evitando a necessidade de aquisição, manutenção, armazenamento e mobilização de equipamentos que não integram a estrutura permanente do Município; e financeiros: mediante o planejamento prévio das contratações, a definição dos quantitativos de acordo com as necessidades dos eventos e a realização de procedimento licitatório com disputa de preços, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa e evitando despesas desnecessárias.

11 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a designação dos servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando as disposições da legislação vigente. Os agentes designados deverão possuir capacidade técnica e conhecimento compatíveis com o objeto contratado, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

11.1 - contratações correlatas e/ou interdependentes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.2. Há contratação correlata decorrente do Processo nº 73/2026, no qual foi contratado o serviço de sonorização para a realização da prova de Mountain Bike, prevista para o dia 13 de dezembro de 2026, no Balneário Represa Laranja Doce.

A contratação possui finalidade específica para o evento Mountain Bike e, embora se trate também de serviço de sonorização**,** não corresponde ao mesmo objeto dos serviços de sonorização previstos no presente processo**,** que se destinam aos demais eventos e datas nele especificados.

Não há interdependência ou duplicidade entre as contratações, uma vez que cada contratação está vinculada a evento específico e possui execução independente.

11.3. Quanto ao Material de Consumo: Registra-se que os materiais de consumo previstos na presente contratação já foram objeto do Processo nº 137/2026, tramitado por meio do Processo Administrativo via 1DOC nº 2690/26. Contudo, o procedimento licitatório restou deserto quanto aos referidos itens, não sendo possível concretizar a contratação pretendida.

Considerando que a necessidade administrativa permanece e que os materiais são necessários para a realização, montagem, manutenção e ornamentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, faz-se necessária a inclusão dos referidos itens no presente procedimento, visando viabilizar sua aquisição e atender às demandas previamente identificadas pela Administração.

12 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

- Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, razão pela qual não serão exigidas providências adicionais ou específicas nessa área.

13 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada está adequadamente justificada.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Centro de Custo: DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)

Item	Código	Descrição	Qtd.
42	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNT/	1
43	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE	5
			6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
1	452.001.160	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PAF	7
2	017.004.010	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/1	1
3	017.006.056	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIA	1
4	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
5	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
6	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
7	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW I	20
8	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
9	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12	1
10	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
11	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
12	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
13	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
14	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
15	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
16	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	4
17	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
18	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
19	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
20	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDI	1
21	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PA	1
22	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFO	1
23	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M	1
24	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
25	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
26	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
27	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
28	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
29	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
30	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600
31	413.005.409	GRAMPO 106/8	6
32	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5
33	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120
34	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8
35	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	22
36	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6
37	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380
38	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22
39	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300
40	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Centro de Custo: DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
41	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5
			1.943

1.949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.160	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA	7	876,29	6.134,03

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	017.004.010	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico aúdio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	017.006.056	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIAN Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
4	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	276,38	1.658,28
5	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de	2	300,87	601,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
6	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR.	10	262,73	2.627,30
		Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
7	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW D/	20	281,50	5.630,00
		Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
8	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI	1	10.616,67	10.616,67
		Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
9	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2	1	17.997,85	17.997,85
		Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS * Observações Importantes Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer. - Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN	6	276,38	1.658,28
		Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I	2	300,87	601,74
		Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
12	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR	10	262,73	2.627,30
		Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
13	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
14	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia	1	10.616,67	10.616,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
15	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira	1	17.997,85	17.997,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
16	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4	276,38	1.105,52
17	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de	2	300,87	601,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
18	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
19	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura; - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. O palco deverá ser montado no: - O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	4.158,32	4.158,32
21	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PAF Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral	1	2.718,75	2.718,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOL Estrutura de som contendo no mínimo; Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	3.470,87	3.470,87
23	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
24	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel	6	276,38	1.658,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
25	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
26	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE	10	262,73	2.627,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
27	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV	20	281,50	5.630,00
		Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
28	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI	1	10.616,67	10.616,67
		Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
29	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA	1	17.997,85	17.997,85
		Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	432.004.646	E.V.A. COM GLITER Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Código: 434953 Classe: 9310 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
31	413.005.409	GRAMPO 106/8 Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
32	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5	163,42	817,10
		Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
33	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120	82,18	9.861,60
		Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
34	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8	17,63	141,04
		Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Código: 371881 Classe: 3439 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
35	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	22	67,86	1.492,92
		Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6	495,35	2.972,10
		Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
37	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380	27,13	10.309,40
		Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.			
38	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
39	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca			
40	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300	5,86	1.758,00
		Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
41	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5	16,48	82,40
		Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1 kg Código: 265079 Classe: 9505 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
42	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAI Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	7.666,00	7.666,00
43	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	119.369,06	1.949	209.840,68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O(s) objeto(s) pretendido(s) possui(em) natureza de **serviço(s) comum(ns)**, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura.
1.3.2. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas em contrato e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
1.3.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
1.3.3.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
1.3.3.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.3.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo consta no Estudo Técnico Preliminar.

4- DESCRIÇÃO, CÓDIGO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Não será exigida a apresentação de amostra(s) em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

4.2. Tabela contendo descrição, código, quantitativo do objeto e estimativa do valor encontra-se no ANEXO I.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preço.
5.2. O fornecimento/A prestação dos serviços terá início a partir da requisição emitida pelo órgão requisitante.
5.2.1. A(s) requisição (ões) ser(ão) expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) no horário e nos endereços listados no subitem 5.6.

5.3. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de 15 (quinze)dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
5.3.2. Locais de entrega: Departamento Municipal de Almoxarifado: localizado na Via José Biazini, nº 645, Bairro: Saída para Rancharia, Telefone: 18-3275-1413, E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br, Martinópolis/SP;

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

5.4. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

No item referente à locação de tendas, será exigida ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica referente à montagem da estrutura**,** considerando tratar-se de estruturas temporárias, cuja montagem envolve posicionamento, fixação, nivelamento, estabilidade e segurança da estrutura e de sua cobertura.

No item referente ao trio elétrico será exigida a documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas, especialmente quanto à estrutura e às instalações elétricas, quando sujeitas à responsabilidade técnica, considerando as características do equipamento, que contempla estrutura de grande porte, sistema de geração de energia, sistema elétrico integrado, quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e demais componentes necessários ao seu funcionamento. A exigência não decorre exclusivamente da existência do gerador, mas das atividades técnicas de instalação, conexão e demais serviços elétricos que efetivamente forem executados pela contratada e estiverem sujeitos à responsabilidade técnica.

Nos demais itens da contratação, incluindo banheiros químicos, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação e banda artística**,** não será exigida ART ou RRT quando a atividade contratada não envolver serviço sujeito à responsabilidade técnica, considerando a natureza e as características específicas de cada serviço.

Dessa forma, a exigência de ART, RRT ou documento equivalente fica restrita às atividades que efetivamente demandem responsabilidade técnica**,** não caracterizando a contratação, em sua totalidade, como contratação de serviços de engenharia. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão observar a legislação profissional aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente.

5.5. Para os serviços objeto da contratação, serão exigidos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características de cada item, limitados ao necessário para assegurar a adequada execução contratual e a segurança dos eventos, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.6. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a IT nº 17/2014, Parte 2 – Bombeiro Civil, e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento**,** os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade**,** bem como o Atestado de Brigada elaborado por Técnico de Segurança do Trabalho**,** conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto**,** para conferência, organização e distribuição dos serviços.

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços.

5.6.1 Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Protocolo do Evento na Polícia Federal, a PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; Plano de segurança detalhado, conforme Art. 192, §3º da portaria mencionada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

5.6.2 Quanto a exigência da certidão Negativa de Falência tem por finalidade verificar a regular situação jurídica e econômico-financeira do CONTRATADO, assegurando que não existam situações que possam comprometer a manutenção da relação contratual ou gerar riscos à continuidade do serviço durante a vigência do contrato. Além disso, a exigência confere maior segurança jurídica à contratação, permitindo à Administração verificar a existência de situações de insolvência ou falência que possam afetar a gestão e a disponibilidade do serviço durante a execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas previamente definidas e que demandam a disponibilidade e continuidade dos serviços contratados, sendo necessário reduzir os riscos de inadimplemento, interrupção da execução ou comprometimento da realização dos eventos por eventual incapacidade econômico-financeira da contratada. A exigência será aplicada nos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada à verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para cumprimento das obrigações assumidas.

5.7. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce – Rua Alameda da Praia S/N. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Tenda: deve ser montada no evento:
Evento Festa Santa Bibiana:
A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana – Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com as tendas montadas, instaladas e disponíveis para vistoria com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana - Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Festa Santa Bibiana:
-A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026, com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana - Praça Antonio José Cordeiro - Centro. A contratada deverá estar com os serviços disponíveis, montados e testados com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - , com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

5.8. Em se tratando de serviços: o prazo de garantia dos materiais será conforme o Código de Defesa do Consumidor ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas, com execução única e vinculada a datas determinadas.

5.9. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, imediatamente, durante a realização dos eventos, a partir da comunicação por escrito, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços contratados. Todas as despesas com reparos ou substituições que não resultarem do mau uso dos produtos ou de fato alheio à responsabilidade da **CONTRATADA** correrão por conta desta.

5.10. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, conforme explicado no Estudo Técnico Preliminar.

6- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*
>
> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - *coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
II - *acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal,*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única após a efetiva execução de cada item do objeto, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, com as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento, para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias.
7.1.1 No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não haverá a retenção prevista no 7.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
7.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
7.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
7.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
7.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
7.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

7.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **18/09/2026**

7.10.1. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.10.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.10.3. Em se tratando de Contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pelo fiscal do contrato.
7.10.4. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA
7.10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10.9. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato.
7.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Regime de execução (serviços)

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,
acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e)Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

10- DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

10.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.2-1. Em se tratando de serviços:

11.1.1. O CONTRATANTE expedirá, em 05 (cinco) dias contados do término do objeto pactuado conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e, em 10 (dez) dias após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.2. O prazo para o recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante sua execução, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a **CONTRATADA** providenciar imediatamente**,** especialmente durante a realização dos eventos, a correção ou

substituição dos equipamentos, estruturas, componentes ou serviços que apresentarem falhas ou inadequações, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

]**11.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.5. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Tabela 01 – Festa de Santa Bibiana - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Tenda - valor de R$ 6.134,03
Item 02 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 03 – Iluminação – valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 11.961,17

Tabela 02 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 04 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 05 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 06 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 07 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 08 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 09 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.181,84

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 10 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 11 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 12 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 13 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 14 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 15 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.131,84

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 16 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.105,52
Item 17 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 18 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 19 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 20 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 21 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 22 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 23 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.668,77

Tabela 05 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 24 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.658,28
Item 25 - Banheiro Químico PCD – valor de 601,74
Item 26 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 27 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 29 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.515,17

Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 28 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 06 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 30 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 31 - Grampo - R$ 89,88
Item 32 - Compensado - R$ 817,10
Item 34 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 33- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 35 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 36 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 37 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 38 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 39 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 40 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 41 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 07 – Mountain Bike - Derem:
Item 42 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 08 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 43 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

TOTAL GERAL R$ 209.840,68

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto em questão.

Martinópolis /SP, na data da assinatura digital

_____
Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.160	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X8 METRO PARA	7	876,29	6.134,03

Locação de Tenda;
- piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;
- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.

- A montagem das tendas será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 6h de antecedência ao início do evento.

Classe: 969
Código: 21164
Locação cobertura desmontável
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	017.004.010	ESTRUTURA DE SOM PARA FESTA DA SANTA BIBIANA - 02/12	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico aúdio

- A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	017.006.056	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA FESTA DA SANTA BIBIAN Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Festa de Santa Bibiana, no dia 02 de dezembro de 2026 com início às 18h e término previsto para às 23h, no Pátio da Paróquia Santa Bibiana. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
4	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	276,38	1.658,28
5	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de	2	300,87	601,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Show da Virada: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
6	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR.	10	262,73	2.627,30
		Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
7	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW D/	20	281,50	5.630,00
		Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
8	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI	1	10.616,67	10.616,67
		Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Show da Virada, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Show da Virada: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 31 de dezembro de 2026 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show da Viradal em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
9	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2	1	17.997,85	17.997,85
		Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

Potência total Sonora
130 Mil watts RMS
Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba.
Camarim para 8 lugares com Frigobar
Escada para acesso ao palco interna
Cobertura em Polietileno de alta densidade.
Infra- Est. Hidráulica
Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro
Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2.
Escada contra incêndio externa
Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação.
Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança.
Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original.
Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz
Industrial de alta Proteção.
Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas. Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS 06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS * Observações Importantes Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer. - Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Show da Virada; no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
10	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN	6	276,38	1.658,28
		Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I	2	300,87	601,74
		Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
12	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR	10	262,73	2.627,30
		Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
13	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	281,50	5.630,00
14	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia	1	10.616,67	10.616,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
15	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira	1	17.997,85	17.997,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS

* Observações Importantes

Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.

- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;
- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
16	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN	4	276,38	1.105,52
		Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
17	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I	2	300,87	601,74
		Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
18	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	10	262,73	2.627,30
19	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN Locação de palco praticável com cobertura medindo 6m x 4m e 1m de altura; - composto por módulos tipo praticável com cobertura, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. O Palco A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. O palco deverá ser montado no: - O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	4.158,32	4.158,32
21	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PAI Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento. - O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral	1	2.718,75	2.718,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOL Estrutura de som contendo no mínimo; Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	3.470,87	3.470,87
23	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M Estrutura de Iluminação contendo no mínimo; 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. - A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	2.356,27	2.356,27
24	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVEN Locação de Banheiro Químico Individual; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel	6	276,38	1.658,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia: Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
25	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O I Locação de Banheiro Químico Individual PCD; - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária (inclusive abastecimento de papel higiênico) e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2	300,87	601,74
26	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAR Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, COM (02) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE	10	262,73	2.627,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho, com (02) dias úteis antes da data do evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
27	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAV	20	281,50	5.630,00
		Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
28	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTI	1	10.616,67	10.616,67
		Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical. Apresentação para evento aberto Carnaval MartFolia, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 04 mil pessoas. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por no MÍNIMO: 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação, 2 auxiliares gerais, 1 produtor, 1 baixista, 1 tecladista, 1 sanfoneiro, 1 guitarrista, 1 violonista, 1 baterista, 1 percussionista, 4 cantores, 3 instrumentos de metais. Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		necessários. Evento Carnaval MartFolia: - o Show Artístico Musical com a Banda será no dia; - 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
29	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MA	1	17.997,85	17.997,85
		Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas; Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolação em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio

acústicas, executado com cabos PP anti- chama.
Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas.
5 racks de amplificação.
Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal
Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro
Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura.
Sistema de PA - FRONTAL - Elevatório
Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO
Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS
Iluminação 06 SPOT externos 400 W
16 canhões PARLED 5W 64 RGB
06 BEAN 200 5R
08 JARAGUES LATERAIS
02 Máquinas de fumaça 5.500
Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros:
20 Caixas acústicas de subwoofer
20 Caixas acústicas 3 vias
06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000
06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS
02 Caixas Full Range duas vias
04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura
04 Monitores Ativos e processados Compactos.
04 Processadores digitais de sinal
02 Equalizadores Estéreo
02 Processadores digitais
06 Microfones DIGITAIS UHF.
01 Console analógico de 32 canais.

Especificações Gerais
01 Mixer DIGITAL de 16 canais
01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.
02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C
02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS
01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .
20 Microfones Omni direcional .
Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo
06 Microfones Dinâmicos

Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.

Quantidade
20 amplificadores de 2.000 Watts RMS ----------40.000 Watts RMS
10 amplificadores de 1.000 Watts RMS ----------10.000 Watts RMS
04 amplificadores de 3.600 Watts RMS----------14.400 Watts RMS
04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS----------20.800 Watts RMS
06 amplificadores de 6 00 Watts RMS----------3.600 Watts RMS
14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró----------39.200 Watts RMS
06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ----------24.0000 watts RMS
* Observações Importantes
Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.
- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado; - Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada; - Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas. - A empresa contratada deverá apresentar o veículo no local do evento conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização; - A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante todo o evento; - A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; - Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	432.004.646	E.V.A. COM GLITER Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Código: 434953 Classe: 9310 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
31	413.005.409	GRAMPO 106/8 Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
32	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5	163,42	817,10
		Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
33	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120	82,18	9.861,60
		Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
34	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8	17,63	141,04
		Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Código: 371881 Classe: 3439 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
35	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	22	67,86	1.492,92
		Cascatas blindadas com no mínimo 400 leds, com estrobinhos na cor branca, mínimo 256 leds fixos e 64 estrobinhos, 220v, potência mínima: 15 watts, externo, ip-65, fio branco c/ diametro minimo de 2,2 mm, c/ 48 caídas: 80 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 7 metros, tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Cor: branco quente. Cascata de Led 400L (220V) B.Q. STROBO A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6	495,35	2.972,10
		Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
37	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380	27,13	10.309,40
		Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.			
38	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de Led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
39	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca			
40	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300	5,86	1.758,00
		Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
41	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5	16,48	82,40
		Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1 kg Código: 265079 Classe: 9505 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 04498/26 Data: 25/09/2026 Abertura: 25/09/2026 Encerramento: 25/09/2026

Item	Código	Especificação Mínima:	Quant.	Valor Médio	Valor Total Médio
		Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
42	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAI Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo; - Cronometragem eletrônica da prova; - 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico; - Preparação e programação dos chips; - Montagem dos equipamentos de cronometragem na largada e chegada; - Registro eletrônico dos tempos dos atletas; - Controle e classificação por categorias; - Apuração e divulgação dos resultados gerais e por categorias; - Equipe técnica para operação do sistema durante o evento; - Suporte técnico durante toda a realização da prova. O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1	7.666,00	7.666,00
43	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE Contratação de Seguranças; -A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no máximo, com (02) dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 JUN 14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com inicio as 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	119.369,06	1.949	209.840,68

Proc. Administrativo 18- 3.888/2026

De: Murilo O. - PGM FISC 2

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/10/2026 às 23:00:11

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Segue o parecer jurídico.

Solicita-se ao gestor que ateste o atendimento de cada item do parecer (indicando cada tópico individualmente no despacho em que anexar os arquivos alterados). No mais, destacar nos documentos (com realce ou cor diferente) as modificações que foram feitas.

Desnecessário retorno.

Na PGM/Fisc2, arquive-se

At.te

_

Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PA_3888_2026_Servicos_e_aquisicoes_destinados_a_realizacao_de_eventos__.pdf

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município, que incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53, LEI Nº 14.133/2021). FASE PREPARATÓRIA. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. RESSALVA, RECOMENDAÇÕES E PONTUAÇOES.

I - RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Procuradoria Jurídica Municipal o presente Processo Administrativo de licitação para fins do cumprimento do disposto no § 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021[1] e no inciso XII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024[2]), análise sobre a legalidade e possibilidade jurídica de deflagração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[2] Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
(...)
XII - parecer jurídico;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município, que incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 209.840,68 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) em atendimento à demanda formalizada pelo Secretaria Municipal De Esporte, Turismo E Cultura.

O Processo Administrativo de licitação está instruído com: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Portaria de nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio; Mapa de Formação de Preços; Minuta do Edital e do Contrato.

É o relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica Municipal cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes[3].

Destaca-se que, quanto as especificações técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, tais como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas/exigências técnicas aplicáveis, definição de prazos, pesquisa e avaliação do preço estimado, estimativa da demanda, dentre outras questões de ordem técnica, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e as exigências tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

[3] Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Importante mencionar, por fim, que com relação a aspectos/justificativas técnicas, bem como aspectos econômicos e financeiros são de exclusiva responsabilidade dos departamentos que a eles sejam competentes, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Prosseguindo, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente Parecer Jurídico é emitido com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e demais normas pertinentes à espécie.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório para que a Administração Pública efetue suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal[4], ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável ou inexigível.

DA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em simetria com o disposto no artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de licitação se inicial pela fase preparatória[5].

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de

[4] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[5] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

que trata o inciso VII do caput do art. 12[6] da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Corroborando nesse sentido, o artigo 60 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), assim disciplina:

> Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
> I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
> II - definição:
> a) do objeto da contratação;
> b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
> c) dos requisitos de conformidade das propostas;
> d) dos requisitos de habilitação;
> e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
> f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
> III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;
> IV - justificativa, quando for o caso, para:
> a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
> b) a indicação de marca ou modelo;
> c) a exigência de amostra;
> d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
> e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
> f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
> g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
> h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
> V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
> VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

[6] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

VII - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - Mapa de Formação de Preços;
XII - parecer jurídico; e
XIII - autorização de abertura da licitação.

O Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém os elementos relacionados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade da servidora que elaborou o documento as informações nele dispostas.

CONVÉM DISPOR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES SOBRE O ETP:

Necessidade da contratação (1)

Consta que "se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.". **Orienta-se** que seja especificado para quais eventos cada um desses itens será utilizado, justificando a sua necessidade para o evento. Ademais, além de serviços, no processo constam também aquisições de

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

bens, diante disso, **proceder** à classificação dos bens demandados, se comuns ou especiais[7], tal como feito em relação aos serviços.

Previsão no PCA (2):

- Consta que o 'MartFolia', que ocorrerá em 2027, terá início de execução em 05/01/2027. Contudo, de acordo com o descritivo dos itens está disposto que o evento será em 06 a 08/02/2027. Isso denota a necessidade de **revisão** das informações a fim de corrigir as divergências. Ademais, não consta nos autos o PCA referente ao ano de 2027, o qual **deve ser** anexado. Igualmente, com relação aos itens demandados para aquisição caso sejam para serem utilizados neste evento [fato a ser esclarecido pela área demandante].

Destaca-se a vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da necessidade de ser apresentada no processo declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Pontua-se que se trata de assunto de ordem técnica, o qual depende de análise e manifestação técnica do(s) departamento(s) competente(s).

[7] Art. 6. (...)
(...)
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Requisitos da contratação (3):

1. **Avaliar**, realizando ampla diligência no mercado [a ser apresentada nos autos], o caso de admitir a entrega parcelada do objeto em itens como, por exemplo, EVA com gliter – 600 unidades, tubo em aço – 120 unidades, pisca-pisca cordões de led – 120 unidades, fio paralelo e cabo PP – 300 unidades cada, sem prejuízo de outros itens em que verificado um número considerável de unidades demandadas, **deve-se averiguar** quanto a possível risco de restrição no mercado, caso interessados possam não ter capacidade de fornecer em entrega única o quantitativo demandado. Caso admitida a entrega parcelada, dispor quantas entregas serão demandadas para cada produto ao longo da execução contratual, conferindo a necessária previsibilidade para que os interessados possam dimensionar adequadamente os custos logísticos em suas propostas de preços;

2. No item 3.1.1, sobre a locação de tendas/palco, **indaga-se** ponto a ser verificado junto ao Departamento de Engenharia (em análise técnica devidamente fundamentada com base na orientação do conselho competente). Se o serviço não é de engenharia, é possível a exigência de ART de profissional engenheiro? E, quanto à exigência de RRT alternativo, é cabível? As exigências estão conforme a Lei 5.194/66? Em que artigo(s) da Lei? **Questiona-se**, também, que seja esclarecido qual (is) o(s) documento(s) equivalente(s) ao ART e RRT? O serviço, de fato, não se enquadra como de engenharia? **Caso o serviço se enquadre como de engenharia** [algo que, aliás, está manifestado em ETP no trecho "não caracterizando a contratação, em sua totalidade, como contratação de serviços de engenharia.", o que demanda a necessidade de análise do departamento técnico competente], **deverá ser revisto todo o processo,** a fim de exigir os requisitos de qualificação técnica indispensáveis para este serviço;

3. Com relação ao trio elétrico (3.1.1), consta que será exigida a documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas, especialmente quanto à estrutura e às instalações elétricas, quando sujeitas à

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

responsabilidade técnica. **Orienta-se** que seja complementado com a especificação de cada documento exigido, relacionando cada serviço para o qual cada documento é necessário;

4. Ainda no 3.1.1, está prescrito que: "Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente.". Primeiramente, **trazer** o referido Ofício aos autos. **Dispor** detalhadamente sobre o que ele trata, com a especificação de cada exigência feita no processo [especificando cada serviço] com base nesse documento.

5. No 3.1.2 consta que estão sendo exigidos os requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características de cada item, evitando-se exigências excessivas que restringem a competitividade. Contudo, verifica-se pelo TR que não consta nenhuma exigência de qualificação técnica. Logo, **é preciso** rever essa disposição do ETP;

6. Sobre a exigência de certidão negativa de falência na qualificação econômica (3.1.5), constante no item 8.3.1 do TR, **deve ser** complementada a justificativa quanto a sua exigência [relacionada ao objeto demandado] com a resposta a seguinte indagação: Como a capacidade econômica das empresas vencedoras pode vir a interferir na execução de cada um dos itens demandados?; Sobre o último parágrafo do item 3.1.2, que menciona que, "quando exigível, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade técnica e a regularidade profissional ou empresarial". **Devem**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

ser especificadas a quais documentos se referem, bem como para quais serviços serão necessários e em que momento deverão ser apresentados.

Atentar-se que, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, referente às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira está prescrito que *"somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica* ***indispensáveis*** *à garantia do cumprimento das obrigações". (destaquei).*

7. Do item 3.1.3, **indaga-se:** a IT nº 17/2014, Parte 2 – Bombeiro Civil está vigente? Conforme diligências a serem feitas pela área demandante, **pergunta-se** se a referida instrução não teria sido revogada pela IT nº 17/2019 que, posteriormente, foi revogada pela IT nº 17/2025? Ademais, **dispor** em qual artigo da Instrução consta a exigência que está sendo feita [fazer a transcrição do artigo];

8. No item 3.1.4, **rever** a menção à PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 que, ao que consta, foi revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026. E, assim, **dispor** em qual artigo da Instrução se referencia à exigência feita.

9. **Justificar** a não exigência de garantia de execução contratual (em prol do princípio da motivação);

10. **Dispor** motivadamente sobre a possibilidade de admitir ou não a subcontratação de parcelas acessórias do objeto, observado o art. 122, da Lei nº 14.133/2021:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

> *Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*
>
> *§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*
>
> *§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.*
>
> *§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.*

Caso admitida a subcontratação, **especificar** a quais parcela(s) acessórias a admissão é feita. Ademais, **inserir** as seguintes disposições:

- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:
- Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.
- Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.
- Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.
- Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
- Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.
- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

11. Na minuta de edital anexada aos autos consta que o certame é exclusivo para ME/EPP – em decorrência dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Quanto à exclusividade de participação no certame para MEs/EPPs, seguir conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/06:

> **Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)
> **Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021
> I - (Revogado);
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

E, dispondo sobre a exclusividade de participação de ME/EPP em certames nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e da não aplicação da exclusividade quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prescreve o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

> **Art. 152.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e demais alterações, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. A fruição dos benefícios previstos neste Título em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 153. As disposições a que se refere o art. 152 não são aplicadas:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º A obtenção de benefícios a que se refere o art. 152 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 154. Para o cumprimento do disposto no art. 152 deste Título, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 155. Não se aplica o disposto nos artigos 152 e 154, quando:

I - Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - A licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

II - Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Diante disso, sobre o tratamento favorecido à ME/EPP, com a exclusividade do certame a essas empresas, NÃO SERÁ APLICADO se o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, sendo considerada não vantajosa a contratação quando: 1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; 2. Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; 3. A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios (nos termos art. 155, inciso II e §1º, do Decreto Municipal nº 6.778/2024). **Necessária** a manifestação devidamente fundamentada do departamento técnico competente acerca da presença ou não de alguma situação que afasta o tratamento diferenciado e simplificado neste processo (conforme o tratamento for vantajoso ou não para a administração ou representar prejuízo ou não ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).

Ademais, a exclusividade não será aplicada se não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 155, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.778/2024). Isso poderá ser comprovado por meio das seguintes justificativas: 1.Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação; 2. Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região; 3. Consulta à associação de comércio,

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais; 4. Estudos de mercado ou pareceres técnicos. (§2º, do art. 155, do Decreto Municipal nº 6.778/2024). **É preciso** a realização das diligências pelo departamento competente a serem comprovadas nos autos.

12. Do descritivo dos itens: Para fins de definição do objeto (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sua revisão **é necessária** pelos motivos a seguir apontados:

Tendas:

*Sobre a exigência de ART, **reitera-se** o questionamento quanto ao enquadramento do objeto como do ramo da engenharia;

*Sobre a disposição: "*A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo*", primeiramente, **indaga-se:** quais os documentos são indispensáveis conforme as normas técnicas? **Revisar** a menção genérica e imprecisa quanto à apresentação de ARTs, laudos e demais especificações. **Destaca-se** que em ETP, nos 'requisitos da contratação', foi manifestada somente a apresentação de ART ou RRT [inclusive houve questionamento quanto aos documentos necessários]. **Apontar** a norma técnica que dispõe sobre a exigência de laudo de flamabilidade [transcrever o artigo da norma]. **Pontua-se** que todos os documentos indispensáveis devem ser devidamente especificados [sem expressões genéricas como 'demais especificações', bem como especificando os laudos necessários]; No mais, consta que o documento deve ser apresentado até data hábil a ser informada. Disposição como essa é subjetiva e gera insegurança jurídica. **É preciso** que se disponha qual o prazo para

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

apresentação do documento [o qual deve ser devidamente justificado]; Igualmente, **suprimir** o trecho que deixa uma cláusula genérica: "*Outros documentos poderão ser exigidos, conforme a legislação vigente*", por ser vaga e imprecisa. Os documentos necessários devem vir especificados; **Substituir** a expressão '*sem tarja de validade'* na ART por termo técnico objetivo; **Dispor** que: "Todos os ônus financeiros decorrentes da emissão de laudos, vistorias e recolhimento de taxas junto aos conselhos profissionais correrão exclusivamente por conta da empresa contratada".

* Subjetividade presente em diversos pontos do descritivo por meio de termos/expressões vagos e imprecisos [em violação ao princípio do julgamento objetivo – art. 5, da Lei nº 14.133/2021]: *"em perfeitas condições de uso e de apresentação"*, *"altura adequada do pé direito", composta de calhas inteiriças laterais "reforçadas"*. Expressões como essas são subjetivas e geram margem para conflitos na fiscalização do contrato. Além disso, a altura do pé direito já foi definida especificamente no início do texto como "no mínimo 3 metros", tornando a frase "altura adequada" confusa. Diante disso, é preciso **rever** as disposições citadas, corrigindo a confusão quanto à altura do pé direito e substituindo disposições subjetivas por termos técnicos objetivos;

*Sobre a especificação de "sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço", **questiona-se** a área demandante [conforme diligências a serem realizadas e documentadas nos autos]: Há uma justificativa técnica robusta para esse detalhamento? Há outros sistemas de encaixe ou fixação industrializados que podem oferecer a mesma rigidez estrutural e segurança? [que podem ser admitidos]. **Atentar-se** quanto ao risco de restrição à competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Palco (item 20):

*É mencionada a exigência de ART de montagem quando exigido pela legislação. **Deve-se** deixar claro se é necessária ou não a apresentação, suprimindo a expressão de incerteza jurídica expressa em "quando exigido pela legislação";

*Sobre a exigência de ART, **reitera-se** o questionamento feito em relação às tendas quanto ao enquadramento do objeto como do ramo da engenharia;

***Indaga-se** à área técnica competente [para análise técnica fundamentada]: Um palco com 1 metro de altura não corre o risco e expor artistas ao risco de queda? Conforme normas técnicas [a serem especificadas] não deveria ter um corrimão de proteção? O texto cita que há cobertura, mas não especifica de que material ela é feita. Tal como nas tendas, a lona precisa ser antichama com exigência de laudo de antiflamabilidade [conforme normas técnicas a serem citadas]?

Serviço de cronometragem:

***Orienta-se** que seja analisada a previsão de uma margem de segurança de placas de identificação (ex: 10% a mais,) para atender a inscrições de última hora, trocas por danos físicos etc.;

*Na "apuração, classificação e divulgação" **analisar** o ajuste com previsão do canal de divulgação e estipular um prazo para recursos/protestos (ex: janela de tempo razoável após a divulgação dos resultados provisórios) antes da homologação final;

* **Analisar** quanto às seguintes complementações: Estrutura de Pista: Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem [a serem exemplificados]; Operação e Apuração: Registro eletrônico em tempo real dos tempos de prova, controle rigoroso da passagem de voltas (se aplicável) e separação por categorias oficiais do evento;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Divulgação de Resultados: Apuração, processamento e publicação dos resultados gerais e por categorias, disponibilizados de forma digital (a serem dispostas as alternativas) e/ou físicos no local da prova, respeitando janela de tempo para recursos dos atletas antes da premiação; Equipe Técnica: Disponibilização de equipe técnica especializada e capacitada para a montagem, operação integral do sistema durante todo o evento e suporte técnico contínuo até a homologação final dos resultados.

Estrutura de som (itens 2 e 22):

*Especificar expressamente o que compõe o "Backline de apoio";

* Detalhar em que consiste o serviço de técnico de áudio;

* Foi feito um estudo técnico sobre qual a necessidade de cada uma das especificações apresentadas no descritivo e suas quantidades? Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR CADA ESPECIFICAÇÃO E O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

Estrutura de iluminação (itens 3 e 23):

*Foi feito um estudo técnico sobre qual a necessidade de cada uma das especificações apresentadas no descritivo e suas quantidades? Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR CADA ESPECIFICAÇÃO E O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

*Retirar ou realocar o item "Cabeamento áudio" da planilha de iluminação, mantendo-o apenas na planilha de sonorização para evitar duplicidade;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

*__Indaga-se__, diante do Grid 6x4, quanto à necessidade de apresentação de ART de montagem estrutural emitida por engenheiro habilitado? [conforme diligências com o departamento competente, com a verificação acerca da natureza do serviço – algo já pontuado neste parecer, que implicará revisão no processo];

Banheiro Químico (Itens 4 e 5; 10 e 11; 16 e 17; 24 e 25):

* Demonstrar na "estimativa da demanda" o cálculo matemático do número total de banheiros com base no público estimado/duração do evento/etc. (conforme normas técnicas /normativas de saúde pública locais);

* Inserir obrigações claras para a contratada referentes à limpeza periódica, desinfecção, abastecimento de insumos (papel higiênico) e destinação legal e ambientalmente correta dos efluentes.

Bombeiros civis (itens 6; 12; 18; 26):

*Sobre este serviço já foram feitas pontuações nos 'requisitos da contratação' do ETP;

Seguranças (itens 7; 13; 19; 27; 43):

*__Revisar__ com o alinhamento de exigências e suas justificativas. Enquanto no item 3.1.4 foi mencionada a PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 que, ao que consta, foi revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026, conforme mencionado quando abordado os "requisitos da contratação";

Por sua vez, a Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14 [mencionada no descritivo do item] estabelece normas e procedimentos administrativos para a realização de vistoria prévia em edificações e recintos destinados a espetáculos públicos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dessa forma, **necessário** que seja especificado qual a exigência

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

relacionada com o objeto demandado que está sendo feita que tem relação com essa Portaria [transcrever o artigo da Portaria].

*Sobre a menção de apresentação de CNAE compatível, **ORIENTA-SE** a revisão visto que, conforme o TCU[8], "o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social".

Banda (itens 8; 14; 28):

* Sobre a formação da banda: está prevista que as bandas devem ter 4 cantores, 3 instrumentos de metais, 2 auxiliares gerais, dentre outros. **Questiona-se** a referida especificação que, inclusive, apresenta instrumentos específicos. **Argumenta-se** que isso causa restrição indevida à competitividade do certame. **Necessário** que se disponha uma formação mínima (dentro do que for indispensável – conforme justificativa a ser apresentada pelo departamento competente), assim como estabeleça flexibilidade com relação aos instrumentos necessários (de acordo com justificativas técnicas fundamentadas).

*Dispor que "Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada."

Trio elétrico (itens 9; 15 e 29):

[8] Acórdão de Relação 42/2014 – TCU –PLENÁRIO. Processo: 029.380/2013-8; Relator: AUGUSTO SHERMAN; Data da sessão: 22/01/2014

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

*__Indaga-se__ se veículos com 3 metros de largura excedem o limite padrão de faixa de rolamento urbana e se 4 metros de altura exigem desvio de fiação elétrica e autorização especial de trânsito junto aos órgãos competentes? Ademais, **analisar** quanto a exigências adicionais de comprovação de laudo estrutural veicular/ART do sistema elétrico/laudo de emissão de ruídos/CRLV atualizado [conforme análise técnica fundamentada];

*__Questiona-se__ se as dimensões apresentadas estão conforme o padrão de mercado. **Atentar-se** a possível restrição à competitividade do certame;

*A exigência de dimensões, peso, capacidade etc. exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **recomenda-se** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

***Foi feito um estudo técnico sobre cada item constante no descritivo do trio elétrico? Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR CADA ESPECIFICAÇÃO E O SEU QUANTITATIVO. Atentar-se à <u>vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).</u>**

<u>E.V.A com glitter:</u>

*Quanto às especificações de cor e quantidade por cor, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca disso, esclarecendo por que não pode ser em outras cores/quantidades por cor. Caso contrário, a exigência causará restrição indevida à competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Tubo em chapa 18:

***Explicitar** a espessura mínima ao lado da indicação da chapa.

Cascata:

*Contradição matemática no quantitativo de leds: O problema: 256 + 64 = 320 LEDs. Há uma divergência entre os 400 LEDs citados no início e os 320 somados na especificação detalhada. Necessário fazer o ajuste;

*A exigência de dimensões, peso, capacidade etc. exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

DJ:

* O descritivo menciona que a empresa deve ter segurança. Contudo, em se tratando de serviços de segurança privada, empresas artísticas não possuem autorização legal para serviços de segurança, de modo que a exigência se mostra indevida. Por isso, **deve ser** revista;

* O trecho “Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento” é vago e impreciso. **É preciso** a especificação de tudo o que indispensável que seja apresentado pela prestadora;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

TRATA-SE DE APENAS ALGUNS ASPECTOS REFERENTES A ALGUNS DOS ITENS DEMANDADOS. ORIENTA-SE À ÁREA DEMANDANTE A REVISÃO DO DESCRITIVO DE TODOS OS ITENS SOBRE OS PONTOS MENCIONADOS ACIMA, ASSIM COMO PARA ALÉM DO QUE FOI APONTADO NESTE PARECER JURÍDICO.

RESSALTA-SE quanto à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

E, assim, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, DEVERÁ SER AVALIADA a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

Estimativa da demanda (5):

1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **necessário** que seja justificado e demonstrado: como se chegou ao quantitativo estimado de 200 participantes no Evento de Mountain Bike, com a apresentação da respectiva memória de cálculo;

2. Na Festa de Santa Bibiana, conforme memória de cálculo, dispor qual foi a métrica utilizada para se chegar a quantidade de 7 unidades de tenda;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

3. Do Show da Virada: discorrer separadamente qual foi o parâmetro utilizado para se chegar ao número de bombeiros, seguranças, banheiros químicos PCD e não PCD? Qual o público estimado para o evento e como se chegou a essa estimativa? E qual a relação entre o público estimado e as quantidades demandadas? Trazer a memória de cálculo que demonstre e justifique como se chegou a cada quantidade demandada, assim como a estimativa de público;

4. Do MartFolia: primeiramente, trazer aos autos o histórico de prestação dos serviços referente à contração anterior. Deve-se demonstrar e justificar, com base em memória de cálculo, qual foi o parâmetro utilizado para se chegar à quantidade de banheiros químicos PCD/não PCD e bombeiros civis; Qual o público estimado para o evento e como se chegou a essa estimativa [conforme memória de cálculo]? E qual a relação entre o público estimado e as quantidades demandadas?; Ademais, esclarecer como se chegou à constatação da necessidade de diminuir os quantitativos em relação à contratação anterior, especificando qual a diferença de quantidade em relação a cada item [entre a demanda anterior e a atual];

5. Tubo em aço: Compulsando os autos, verifica-se que o setor requisitante justificou a finalidade e mencionou a ausência de histórico de consumo no exercício anterior. Contudo, a memória de cálculo apresenta fragilidades formais que reclamam saneamento. O documento utiliza termos imprecisos ('aproximadamente') e projeta idêntico consumo de material (60 metros lineares) para estruturas com dimensões e complexidades distintas (Carro 01 com 12m² e Carro 02 com 15m² acrescido de suporte de letreiro com 4 metros de altura). Ademais, faz menção a 'projeto cenográfico' e 'definição técnica' sem que estes documentos estejam encartados nos autos. **Necessário** que o departamento competente reforce a memória de cálculo/estimativa de quantidade, demonstrando de forma exata o desenvolvimento matemático do consumo por estrutura de cada carro conforme as

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

medidas de cada um [visto que são diferentes], apresentando números exatos de medidas, e anexe o respectivo projeto cenográfico que ampara a demanda;

6. No que tange ao quantitativo de Compensado Naval, a área demandante delimitou adequadamente o escopo do uso do material (restrito a reforços estruturais localizados). Contudo, constata-se manifesto erro material e contradição interna no ETP ao se confrontar as dimensões dos carros alegóricos descritas neste Item com aquelas apontadas no Item 33 (Tubo em aço). No tubo em aço, o Carro 01 possuía 12m² e o Carro 02 possuía 15m²; já no presente item, as áreas foram invertidas (Carro 01 com 15m² e Carro 02 com 12m²), além de divergências nas alturas relatadas. **É preciso** que a área competente proceda à correção e padronização das dimensões e especificações dos carros alegóricos em todo o Estudo Técnico Preliminar, de modo a garantir a coerência e a confiabilidade do planejamento, esclarecendo, também, o critério que levou à estimativa de 5 chapas para os referidos reforços, com a revisão da memória de cálculo/estimativa de quantidade do item;

7. Do EVA com gliter: a memória de cálculo apresentada carece de fundamentação matemática e técnica, uma vez que se limita a multiplicar a quantidade de pacotes pelo número de folhas (120 x 5 = 600) sem demonstrar o coeficiente de consumo por unidade produzida (quantas folhas ou frações de folha estima-se gastar por adereço de cabeça, máscara ou esplendor). Diante disso, a memória de cálculo/estimativa de quantidade **precisa ser revista**;

8. Da eletrosolda: há dois pontos críticos: primeiro, o setor requisitante justifica a aquisição para o exercício de 2026, divergindo frontalmente de todos os itens anteriores deste ETP, voltados ao desfile de 2027; segundo, a justificativa deste item baseia o cálculo da solda em uma utilização de '200 metros de tubo em aço', todavia, o item 33 do próprio ETP prevê a aquisição de apenas 120 metros do referido material. A contradição interna compromete a confiabilidade do planejamento técnico da contratação. Tal como mencionado em relação ao tubo em aço, o documento utiliza termos imprecisos ('aproximadamente'). Ademais, deve ser considerado que os carros tem estruturas com dimensões e complexidades distintas (Carro 01 com 12m² e Carro 02 com 15m² acrescido

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

de suporte de letreiro com 4 metros de altura). Pelos motivos expostos, **necessário** que o departamento competente reveja a memória de cálculo e sua estimativa de demanda deste item;

9. Cascatas: o quantitativo de 25 unidades (15 para a Praça e 10 para o Paço) foi lançado sem a indicação do tamanho da fachada do Paço Municipal, da extensão da praça, dimensão da cascata. Manifesta-se que sem a disposição da metragem do e o tamanho da cascata, o número de 25 unidades carece de fundamentação matemática. Ademais, há uma contradição em relação à tabela de quantidades da 'estimativa da demanda', na qual consta que são 22 unidades, ao invés de 25. **É preciso**, portanto, que o setor requisitante revise a memória de cálculo e sua estimativa de demanda deste item;

10. Cordão de Led: a memória de cálculo limitou-se a indicar a quantidade por local por, omitindo a extensão dos cordões e o dimensionamento das superfícies a serem iluminadas. Pontua-se que lançar "10" e "15" unidades de forma genérica transforma a memória de cálculo em mera suposição. Assim, **deve ser** reavaliada a memória de cálculo/estimativa de demanda para este item;

11. Pisca-pisca cordão 100 leds: na memória de cálculo, apesar do setor ter considerado a 'quantidade de árvores existentes em cada espaço' e o 'porte da vegetação', o documento omitiu por completo o inventário das árvores a serem decoradas em cada logradouro e o consumo médio estimado por cada, carecendo o quantitativo (380 unidades) de qualquer base matemática e técnica. Por isso, a quantidade e a memória de cálculo **precisam** de revisão;

12. Mangueira de led: na memória de cálculo, a equação matemática apresentada no subitem 5.3.1 (10 + 08 + 05 + 02 = 25) diverge frontalmente das parcelas discriminadas logo abaixo no texto (08 + 08 + 05 + 04 = 25), mostrando a necessidade de revisão;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Ademais, consta que a quantidade foi definida pelo porte dos elementos decorativos, extensão dos locais de instalação e necessidade de composição visual equilibrada entre os espaços contemplados pela decoração natalina. Contudo, não há dados objetivos que disponham qual a métrica utilizada para se chegar à quantidade em relação a cada local que será decorado. **Apresentar** o inventário das árvores e o consumo médio estimado por cada, estruturas metálicas que serão decoradas e suas dimensões, quantidade de rotatórias, locais da estrutura do Pedágio do Balneário que serão decoradas, fazendo a devida relação dessas informações com a quantidade demandada pra cada local;

13. Fio paralelo: **indaga-se** a área demandante, conforme manifestação técnica fundamentada, se O fio paralelo possui o isolamento adequado e recomendado por normas técnicas para uso externo?; Ademais são especificadas metragens diferentes que, presume-se que se referem a diferentes localidades, mas não aponta qual metragem vai para qual lugar, **algo a ser feito**; **Apresentar** o inventário, tal como mencionado em relação ao item anterior, fazendo a devida relação dessas informações com a quantidade demandada pra cada local;

14. Cabo PP: a memória de cálculo reproduz a mesma equação do item anterior (100 + 80 + 70 + 50 = 300 metros), o que pode levar a questionamento do real dimensionamento técnico; tal como no item anterior, omitiu-se a vinculação das parcelas somadas aos respectivos locais de instalação; igualmente, **apresentar** o respectivo inventário tal mencionado em relação à mangueira de led. **Necessária** a revisão da memória de cálculo/estimativa da demanda do item.

Levantamento de mercado (6):

- Consta que “foram consideradas alternativas como a utilização de estruturas e equipamentos próprios do Município e a contratação de empresas especializadas para a

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

prestação dos diferentes serviços necessários à realização dos eventos. A utilização de estruturas e equipamentos próprios não se mostra adequada, considerando que o Município não dispõe, em quantidade e condições suficientes, de todos os equipamentos, estruturas temporárias e recursos humanos especializados necessários à realização dos eventos, sendo necessária a contratação de terceiros para suprir tais necessidades."

Diante da afirmativa apresentada, **necessária** a revisão do processo.

RESSALVA: **adverte-se** que, se o município tem estrutura para a execução no todo ou parte de alguns dos itens que foram demandados, eles não devem ser licitados ou licitados em quantidade inferior à demandada, conforme o caso. A inobservância disso irá gerar dano ao erário em uma contratação imotivada. Assim, **devem ser** discriminados os itens que o município consegue realizar no todo ou em parte com estrutura própria e que, por isso, deverão ser retirados ou revistos no processo, conforme o caso; bem como devem ser especificados quais dos itens que precisam ser licitados com a apresentação de justificativa devidamente fundamentada em relação a cada item separadamente (em prol do princípio da motivação).

Ademais, destaca-se trecho do Manual de Obras e Serviços de Engenharia – Aspectos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 2024 (p.24)[9]:

> Destaca-se que levantamento de mercado não equivale à pesquisa de preços.
> São dois mecanismos diferentes, apesar de muitas vezes ambos serem utilizados em referência à análise dos preços, somente.
> O levantamento de mercado se presta ao levantamento de informações sobre o objeto que se pretende contratar junto às empresas que fornecem diferentes soluções tecnológicas e metodológicas. Portanto, a partir de uma demanda bem identificada, será possível avaliar o

[9] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-obras-e-servicos-engenharia

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

> mercado potencial de fornecimento do bem ou serviço, escolhendo-se a melhor alternativa técnica e econômica. A busca ao mercado pode ocorrer com a consulta a contratações similares do órgão ou de outros órgãos da Administração que tiveram necessidades semelhantes, consultas diretas a empresas reconhecidas no mercado, consultas a publicações especializadas e profissionais do setor, etc.
> Após o levantamento de tais informações, deve-se analisar a presença de um ou outro requisito (inciso III do mesmo artigo da Lei) que restringiu demasiadamente as opções, reavaliando-se a necessidade de sua manutenção ou a possibilidade de sua flexibilização. Todos os documentos e endereços eletrônicos utilizados devem constar no ETP.
> A comparação entre as diversas soluções mapeadas deve considerar as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (pontos fracos, riscos, limitações) de cada uma delas, especialmente em relação aos requisitos definidos (inciso III) e a relação custo-benefício (inciso VI), considerando aspectos de sustentabilidade econômica, social e ambiental e pode ser elaborada em forma de planilha comparativa.

A comparação entre as diversas soluções mapeadas deve considerar as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (pontos fracos, riscos, limitações) de cada uma delas, especialmente em relação aos requisitos definidos (inciso III) e a relação custo-benefício (inciso VI), considerando aspectos de sustentabilidade econômica, social e ambiental e pode ser elaborada em forma de planilha comparativa. A partir disso, **é preciso** que a área demandante reveja o levantamento de mercado que se presta a avaliar o mercado potencial de fornecimento do bem ou serviço, escolhendo-se a melhor alternativa técnica e econômica [conforme soluções pesquisadas a serem anexadas aos autos].

Salienta-se que, dentre os objetivos do processo licitatório está "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto", nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Sobre o artigo 11, segue Comentário do TCE-SP[10]:

> *O artigo 11 visa aclarar os objetivos a serem perseguidos pela NLLC, sendo que já no inciso I surge a primeira novidade que é a necessidade de observar o ciclo de vida do objeto para definição do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.*
> *Na análise deste ciclo de vida devem ser considerados alguns aspectos relacionados ao objeto, qual seja: o modo de utilização, as despesas com manutenção ou atualização, a obsolescência, a forma de descarte dentre outros fatores que influenciam diretamente na sua vida útil.*

Verifica-se que, **deve ser** observado o ciclo de vida do objeto para definição do resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Nesta análise do ciclo de vida devem ser considerados aspectos como o modo de utilização, as despesas com manutenção ou atualização, a obsolescência, a forma de descarte, dentre outros fatores que influenciam diretamente na sua vida útil.

Um exemplo simples: numa licitação em que, por exemplo, é demandado braço de aço galvanizado: por que braço de aço galvanizado ao invés de braço de aço com pintura simples? São exemplos de duas soluções que deveriam ser mapeadas para comparação, observado o seu ciclo de vida.

Destaca-se, ademais, que se houver a possibilidade de compra ou locação de bens, o ETP deve considerar os custos e benefícios de cada opção, nos termos do art. 44, da Lei nº 14.133/2021: *Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

[10] https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/11

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Ao final, **deve ser** apresentada a justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição da solução como um todo (8):

Pontua-se que, na descrição da solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021). Diante disso, conforme as alterações que serão efetuadas no levantamento de mercado (3), acrescentar as disposições neste elemento do ETP.

Estimativa do valor da contratação (6):

Verifica-se que o valor da contratação foi feita no PNCP. A partir disso, **PONDERA-SE:**

1. **É preciso** a revisão do valor estimado da contratação, tal como será revisto o "levantamento de mercado, de acordo com o Manual de Obras do TCE-SP (p. 24-25):

> A estimativa do valor da contratação, na etapa do ETP, visa comparar o custo das diversas alternativas diferentes em estudo. Não basta apenas comparar o valor que será estimado para a licitação ou a contratação direta. A análise das alternativas deve considerar todo o ciclo de vida do objeto, isto é, tanto seu custo de aquisição, implantação ou construção, quanto os custos com manutenção, depreciação e impacto ambiental, que variam conforme os insumos e técnicas utilizados em cada solução.
> Tais informações devem ser coletadas junto com o levantamento de mercado (inciso V), mediante formalização de toda a documentação e memoriais utilizados.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

A partir destes valores, será possível à Administração verificar a viabilidade da contratação dentro de sua disponibilidade orçamentária.

2. Diante de retificações que serão realizadas no descritivo dos itens (assunto tratado quando abordado os "requisitos da contratação"), bem como devido à revisão do levantamento de mercado (que pode levar a modificação do descritivo dos itens ou dos itens), é **indispensável** a atualização da pesquisa de preços;

3. **Rever** a pesquisa dos banheiros químicos. Há cotações por diárias e cotações por unidade. Avaliar qual a modelagem mais segura e comum [conforme justificativa a ser apresentada] e padronizar nas pesquisas [observar tal especificação no descritivo do objeto];

4. A título de exemplo, verificando as cotações de preços apresentadas para a iluminação, nota-se uma variação considerável de preços: R$ 1.803,24, R$ 2.160,00, R$ 3.105,58. Foi feita a média dos preços obtido o valor estimado de R$ 2.356,27. Outro exemplo é o item locação de palco; aquisição do compensado naval e mangueira led;

Destaca-se o §3º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 6.778/2024, que prescreve que: "**Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.".**

Trata-se de um exemplo em relação à cotação feita de um dos itens demandados. Recomenda-se a revisão da cotação de todos os itens, a fim de aferir, de acordo com critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, quanto à desconsideração ou não de valores na pesquisa de preços.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

5. Sobre o local de realização das pesquisas, verifica-se que há itens que foram pesquisados exclusivamente em outros Estados, a exemplo do serviço de cronometragem e a aquisição de cascata, mangueira led e cordão de led, apenas para citar uns exemplos. Acerca disso, segue trecho de Julgado do Tribunal de Contas da União[11]:

> (...)
>
> Ao consultar o Relatório de Pesquisa de Preço (peça 6, p. 94-174), é possível perceber que a unidade que conduz o certame utilizou como referência para a estimativa de preços contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei 14.133/2021, incluindo licitações realizadas por órgãos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Tocantins, Pará, Santa Catarina, Paraíba, entre outros.
>
> Contudo, não há nenhuma referência de preços em licitações conduzidas por órgãos do Estado de Roraima ou de cidades em outros estados com maior semelhança à localidade em que ocorrerá a execução do objeto. Também não há referência de que os preços utilizados no contrato atualmente vigente, resultante do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, tenham sido considerados, ou que a pesquisa de preços utilizada no Pregão Eletrônico 90002/2024, de objeto semelhante e que foi revogado pela própria unidade gestora já em fase de homologação, tenha, de alguma forma, sido utilizada.
>
> Não há irregularidade em se utilizar a referência de preços de outras localidades. Entretanto, para a comparação de valores da prestação de serviços em diferentes localidades, faz-se necessário considerar os eventuais impactos no preço de diferenças de alíquotas de impostos, custo de frete e outros gastos com logística, limitações de tipo de transporte etc. Por essa razão, além da ampla pesquisa de preços, que pode incluir referências de diversas localidades, é essencial considerar, caso existam referências específicas, o mercado local, a fim de evitar propostas que possam ser inexequíveis em razão das peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> Assim, a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza

[11] Acórdão 1855/2025, TCU – Plenário. Processo: 003.616/2025-8. Representação. Relator: Jorge Oliveira. Data da Sessão: 13/08/2025.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

> uma falha procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021.
>
> (...)

Nota-se no caso julgado o entendimento que "a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza uma falha procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021".

Destaca-se o que dispõe o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021:

> Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

E, por fim, como manifestado pelo Tribunal de Contas do Pernambuco, em tese de julgamento, manifestada em Auditoria Especial:[12]

> A pesquisa de preços para fins de licitação deve priorizar o mercado local e regional, utilizando amostragem representativa que considere custos de frete e carga tributária da localidade de execução, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob essa premissa, no sentido que a pesquisa de preços deve considerar as peculiaridades do local de execução do objeto, priorizando o mercado local e regional, utilizando amostragem representativa que considere custos de frete e carga tributária

[12] PROCESSO TCE-PE N° 24100768-9. 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 12/03/2026. RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

da localidade de execução, **pontua-se** a necessidade de revisar a pesquisa de preços de todos os itens.

Pontua-se que seja analisado (e em caso positivo, com manifestação justificada) se nas pesquisas realizadas o quantitativo das contratações utilizadas como referência guardam proporcionalidade com as quantidades a serem contratadas na presente demanda, observados, o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme o art. 23, caput da Lei nº 14.133/2021: *"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

Observar nas pesquisas para cada item um conjunto de 3 ou mais preços pesquisados de contratações realizadas pela Administração Pública (sendo sempre recomendado que se busque uma ampla pesquisa, para além dos 3 preços, certificando nos autos a busca), desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.[13]. **[deve ser atestada a observação quanto a isso]**

Necessário que seja analisado (e em caso positivo, com manifestação justificada) se nas pesquisas realizadas [a partir das novas pesquisas que serão feitas] o quantitativo das contratações utilizadas como referência guardam proporcionalidade com as quantidades a serem contratadas na presente demanda, observados, o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme o art. 23, caput da Lei nº 14.133/2021: *"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes*

[13] Com subsídio no art. 6 da IN Federal SEGES/ME nº 65/2021, utilizado diante do que dispõe o artigo 2° do Decreto Municipal nº 6752/2024 [*Art. 2º Aplicam-se às contratações públicas realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e naquilo que não for objeto de regulamentação no Anexo Único deste Decreto, os regulamentos editados pela União*].

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Dispor e **justificar** de maneira fundamentada (em prol do princípio da motivação) a metodologia utilizada para obtenção dos valores estimados em cada item. **Pontua-se** que sendo pesquisa de contratações no PNCP conforme o §1º, inciso I, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 é a "composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Salienta-se o que dispõe o §6º do art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021:

> § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Resultados pretendidos (9):

É feita a menção que, com a contratação, evitar-se-á a necessidade de aquisição, manutenção, armazenamento e mobilização de equipamentos que não integram a estrutura permanente do Município. Contudo, tais custos sequer foram estimados, algo que **deve ser feito** no levantamento de mercado. Ademais, o texto encartado descreve o modelo de 'prestação de serviços por empresas especializadas', contudo, também há a compra direta de itens de consumo, demonstrando a necessidade de **revisão** do tópico. Diante do que foi apresentado na 'estimativa de demanda' e 'levantamento de mercado', há a incompatibilidade fática das justificativas de recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros. Diante disso, **necessária** a revisão deste item do ETP.

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras (12):

Verifica-se a afirmação que não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação. Contudo, este órgão consultivo opõe-se a tal

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

entendimento. A título de exemplo, há a geração de resíduos sólidos como embalagens plásticas, latas, garrafas e descartáveis deixados pelo público dos eventos; resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (ex. cordões, cascatas de led etc.); riscos sonoros provocados pelas apresentações artísticas; efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos; questão da poluição atmosférica causada por veículos;

Diante disso, **necessária** a disposição de providências para mitigar os impactos causados por todos os produtos conforme a previsão dos impactos ambientais por eles gerados.

Reitera-se que, dentre os princípios licitatórios, está o desenvolvimento nacional sustentável, sendo o seu incentivo um dos objetivos do processo licitatório (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Deve-se dispor como se dará a logística reversa para os casos em que for aplicável [a serem especificados], em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, além de outras formas de descarte/reciclagem/reutilização [a serem especificados].

Necessário que sejam discriminadas em TR quais das diretrizes estabelecidas serão convertidas em obrigações das partes.

ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, **apresentar** a "análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.".

TERMO DE REFERÊNCIA

Consta nos autos o Termo de Referência caracterizando os itens a serem fornecidos, conforme determina o inciso VII, do artigo 60, do Regulamento dos

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, seguindo a minuta-padrão desta Municipalidade e com as disposições específicas referentes à demanda pretendida, de modo que, em análise eminentemente formal, em geral, está conforme as disposições do art. 6, inciso XXIII[14] e §1º do art. 40, da Lei nº 14.133/2021[15]. Destaca-se que é de responsabilidade da servidora que elaborou o documento as informações nele dispostas[16].

Sobre o TR, **SEGUEM AS PONTUAÇÕES:**

---

[14] Art. 6. (...)
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

[15] Art. 40. (...)
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

[16] Art. 40. (...)
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Natureza do objeto

Complementar dispondo a natureza dos itens demandados para aquisição, tal como pontuado no ETP.

Descrição, quantitativo do objeto e estimativa do valor (4);

Alterar conforme modificações feitas em ETP.

Modelo de execução do objeto e requisitos da contratação (5):

1. **Alterar** conforme modificações feitas em ETP;
2. **Dispor** sobre a garantia dos itens de aquisição.

Critérios de pagamento e reajuste (7)

Conforme haja a previsão de entrega parcelada de alguns itens, **dispor** separadamente sobre o pagamento deles, conforme o recebimento definitivo de cada parcela do objeto.

Forma e critérios de seleção do fornecedor (8):

1. A manutenção da exigência de apresentação de certidão negativa de falência (p.9) **depende** da revisão da justificativa que deve ser feita em ETP [conforme abordado quando tratado sobre os "requisitos da contratação" do ETP];

2. **Complementar**, inserindo ao final dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista a seguinte disposição:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei*[17]*.*

Critérios de recebimento e aceitação do objeto (11)

Rever, com inclusão de disposição acerca do recebimento e aceitação dos itens de fornecimento.

MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

SOBRE A MINUTA CONVÉM PONTUAR:

1. Sobre a exclusividade para ME/EPP, a sua manutenção dependerá da realização de diligências e justificativas técnicas manifestadas em ETP;

2. **Inserir** dentre os cadastros consultados no item 9.1[18]:

h) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

3. Sobre a manutenção do item 10.1.3 (certidão de falência), desde que, haja revisão de justificativa em ETP para a exigência [conforme abordado nos "requisitos da contratação" do ETP];

[17]Conforme minuta-padronizada de serviços em geral

[18] Pregão Eletrônico nº 90034/2025 – SEI – Processo nº 12664/2025-88

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

4. Diante do prazo de vigência estabelecido (item 13.6), **INSERIR** a seguinte disposição no edital:

22.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato juntada aos autos está conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

CONVÉM PONTUAR EM RELAÇÃO À MINUTA:

1. Diante do prazo de vigência estabelecido (cláusula 2.1), **inserir** a seguinte disposição no contrato:

6.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

2. **Incluir** nas obrigações das partes (8/9), àquelas decorrentes das medidas mitigadoras dos impactos ambientes de acordo com TR que será revisado (9).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. E, assim, a despesa decorrente da contratação deve estar devidamente prevista nas leis

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

O Departamento de Contabilidade apresentou as notas de reserva orçamentária.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Destaca-se o que dispõe o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 e o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021:

> *Lei nº 8.429, de 1992*
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;*
> *(...)"*
>
> *Lei nº 14.133, de 2021*
> *"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."*

PONTUA-SE: que se atente à vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações*

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000").

RECOMENDA-SE, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Como haverá a extrapolação do exercício financeiro, **PONTUA-SE** que somente será possível essa contratação se o presente objeto contiver produto previsto nas metas do Plano Plurianual (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021) – comprovada nos autos.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, *"[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado (...)*", **o que se pontua que deve ser observado pela Administração.**

AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Consta nos autos a Portaria de designação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme determina inciso X, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto nº 6.752/2024 e alterações posteriores) contempla as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como sobre o

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

funcionamento da comissão de licitação ou contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que deverão ser seguidas por tais agentes públicos.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Mapa de Formação de Preços foi acostado aos autos, conforme determina inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do qual foram estimados os preços médios praticados no mercado em contratações similares da Administração Pública, sendo sempre pontuada a responsabilidade do agente pela pesquisa de preços por ele realizada, bem como de observar os parâmetros do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (tendo sempre em vista o Princípio da Economicidade). E, sendo possível, de priorizar parâmetros tais como PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública, com as devidas justificativas acaso seja tecnicamente impossível a utilização (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificados os que forem escolhidos. **SOBRE ESSE ASPECTO FORAM FEITAS PONTUAÇÕES QUANDO ABORDADO O ETP.**

MODALIDADADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No que se refere à modalidade licitatória escolhida, a Administração adotou a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo;"

Já o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que o Pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto [19].

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)"*

O Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos aponta que o objeto licitatório é de natureza comum em relação aos serviços, **com necessidade de ser informado** em relação à natureza dos itens de fornecimento, conforme pontuado. **Se forem todos itens de natureza comum**, deverá, portanto, ser utilizada no presente caso a modalidade Pregão, conforme opção adotada corretamente pela Administração.

No tocante à forma de realização do procedimento, o § 2º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021[20], dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

---

[19] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
(...)

[20] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Quanto ao critério de julgamento[21], pontua-se que o menor preço é um dos critérios obrigatórios a ser empregado para a modalidade Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, sendo o modo de disputa aberto, adequar-se-á perfeitamente, conforme dispõe o artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021[22] e o § 1º, do artigo 81[23], do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

PUBLICIDADE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de ata/contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina os artigos 54, caput[24] e 94[25], da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, quanto à publicação de todos os elementos do edital em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.[26].

---

[21] Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - **menor preço**;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.

[22] Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do **modo de disputa fechado** será **vedada** quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

[23] Art. 81. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

[24] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
(...)

[25] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
(...)

[26] Art. 25. (...)
(...)
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

De igual forma, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 54, §1º[27], da Lei Federal nº 14.133/2021. Observando-se que os contratos, juntados ao processo que deu origem à contratação, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.[28]

No caso de aquisição de bens, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, inciso II, alínea "a", Lei nº 14.133/2021[29]). Enquanto que, no caso de serviços comuns, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, inciso II, alínea "a", Lei nº 14.133/2021[30]).

Por fim, registra-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021[31].

[27] Art. 54. (...)
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

[28] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[29] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
(...)

[30] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
(...)
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.

[31] Art. 54. (...)
§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições previstas na legislação municipal e no art. 53, da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvados os elementos estritamente técnicos, administrativos, financeiros e de conveniência e oportunidade da Administração Consulente, opina-se **com ressalva, pontuações e recomendações** quanto à possibilidade jurídica de prosseguimento do presente Processo Administrativo de Licitação[32].

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM/FISC o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do gestor.

Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado, não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o presente parecer não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM/FISC, o gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

---

referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

[32] Não aproveita ao recorrente o fato de haver parecer jurídico e técnico favorável à contratação. Tais pareceres não são vinculantes ao gestor, o que não significa ausência de responsabilidade daqueles que os firmam. Tem o administrador obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na Administração. **Acórdão 19/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

Além disso, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Consequentemente, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica [*Enunciado BPC nº 05 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*].

s.m.j., é o parecer.

Martinópolis/SP, em 20 de outubro de 2026.

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 326.530

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994 e informe o código CF19-FCB3-196F-5994

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF19-FCB3-196F-5994

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (CPF 391.XXX.XXX-47) em 20/10/2026 23:02:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF19-FCB3-196F-5994

Proc. Administrativo 39- 3.888/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 11/11/2026 às 10:43:23

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Bom dia

Conforme orientação do despacho 38, segue documentação com alterações.

At.te

_

Maria Luciana da Silva SantAna

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Anexos:
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
1_Servicos_SIS_Cotacao_Relatorio_atualizado.pdf
2_Consumo_SIS_Cotacao_Relatorio.pdf
2_ETP_PREGAO__ELETRONICO.doc
2_ETP_PREGAO__ELETRONICO___CCC_e_CA.pdf
3_TR_PREGAO_ELETRONICO.doc
3_TR_PREGAO_ELETRONICO___CA.pdf
4443_26_DFD_Fiorilli_Cultura.pdf
4496_26_DFD_Fiorilli_Derem.pdf
4_MFP_PREGAO_ELETRONICO.doc
4_MFP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf
6_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.doc
6_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.pdf
CHECKLIST_AJUSTES.docx
Desertos_e_Fracassados.pdf
IT_17_25_Brigada_de_incendio.pdf
OFICIO_N_14GB_01210225_Bombeiro.pdf
Orientacoes_1.docx
PCA_2026_Derem.pdf
PCA_2026_Turismo.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística e trio elétrico, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 01 Evento Show da Virada 31/12/26 Turismo	CÓD
01	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
02	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que	17612

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
04	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.	23795

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Show da Virada:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
06	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação,	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 02 Evento Mart Folia 06/02/27 Turismo	CÓD
07	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732	17612

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
08	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
09	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de**	25550

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			antecedência ao início do evento. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
10	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795
11	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.**	15830

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
12	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 03 Evento Mart Folia 07/02/27 Turismo	CÓD
13	04	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes,	17612

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
14	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.	17612
15	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os	25550

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
16	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795
17	01	UND	**Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.** -Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante. -A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. -A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas. -A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável. -A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes. -A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida. -O laudo de flamabilidade e a ART/RRT deverão ser apresentados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração. -A montagem deverá estar concluída e o palco disponível para vistoria e utilização com antecedência suficiente para garantir a segurança da estrutura antes do início do evento. **O palco deverá ser montado no:** - **O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
18	01	UND	**Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto**, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia. A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos. A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes. **O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento. **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
20	02	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 04 Evento Mart Folia 08/02/27 Turismo	CÓD
21	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em	17612

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
22	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	17612

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
23	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
24	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
26	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável.	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas; **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO – CONSUMO - TABELA 05	CÓD
27	600	UN	**EVA com gliter** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	434953
28	06	CX	**Grampo para grampeador** Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Classe: 7210 Cód: 609330 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	609330

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

29	05	UND	**Compensado Naval** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
30	120	MT	**Tubo em aço** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623569
31	08	KG	**Eletrodo Solda** Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	371881
32	22	UND	**CASCATAS:** Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo. Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
33	06	UND	**Cordões 1.100 Leds**, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
34	380	CX	**Pisca Pisca (cordão 100 Leds)**, cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	
35	22	UND	**Mangueira de led**, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
36	300	MT	**Fio Paralelo** medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
37	300	MT	**Cabo PP** medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
38	05	KG	**Arame galvanizado** flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	265079

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 06 Evento Mountain Bike 17/01/27 - Derem	CÓD
39	01	UND	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo:** -Cronometragem eletrônica da prova;	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização; -Disponibilização de equipe técnica especializada e capacitada para montagem, testes, operação integral do sistema de cronometragem e apuração dos resultados durante o evento; -Suporte técnico durante toda a realização da prova. Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, acrescidas de reserva técnica mínima de 10% (dez por cento), correspondente a 20 (vinte) placas adicionais, totalizando, no mínimo, 220 (duzentas e vinte) placas, para atender a eventuais substituições e imprevistos durante a realização da prova. -O evento de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027, com início às 8h e término previsto para as 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta a prestar o serviço com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, para conclusão da montagem, realização dos testes e verificação do funcionamento dos equipamentos. -Todas as despesas de transporte A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 07 Campeonato de Futsal 17/12/26 Derem	CÓD
40	05	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada	23795

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ✓ Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 02 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 03 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 04 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 05 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 06 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 07 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 08 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 09 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 10 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 11 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 12 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 13 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 14 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 15 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 16 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 17 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 18 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 19 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 20 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 21 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 22 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 23 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 24 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 25 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 27 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15
Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 26 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 28 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 29 - Grampo - R$ 89,88
Item 30 - Compensado - R$ 817,10
Item 32 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 31- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 33 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 34 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 35 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 36 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 37 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 38 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 39 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 40 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 41 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:
28/11/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Simone Leite
Cargo: Coordenadora do Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Roberta Francisca Leite
Cargo: Diretora de Esportes e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: BANDA SHOW	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANDA SHOW

Descrição: BANDA SHOW	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 10.616,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTOS Especificação: Contratação de banda para apresentações durante o evento de carnaval, a ser realizado de 14 a 17 de fevereiro de 2026, na cidade de Lorena. As apresentações ocorrerão na Praça Arnolfo Azevedo, com início às 15h, sendo cada show com duração de 3 horas, com intervalo de 15 minutos. Informo que a responsabilidade sobre os custos relacionados ao transporte, alimentação, água, hospedagem e cachê dos músicos será da própria banda contratada. A contratação é no regime de preço colocado.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Inexigibilidade | **Processo:** PC 000021/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/47563739000175/2026/22

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	Servico	Lorena	SP	06/02/2026	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 58.504.844 RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ / CPF: 58.504.844/0001-50
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 10.000,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE 1 UMA BANDA DE FORRO PARA APRESENTACAO DE SHOW MUSICAL AO VIVO NO EVENTO FOGUEIRAO SAO PEDRO QUE VAI ACONTECER DIA 28 DE JUNHO DE 2026 NO PAVILHAO DE EVENTOS. A BANDA DEVE SER COMPOSTA POR 1 UM VOCALISTA 1 UM GUITARRISTA 1 UM BAIXISTA 1 UM BATERISTA 1 UM PERCUSSIONISTA 1 UM SANFONEIRO E 1 UM VIOLEIRO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 118
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/55293427000117/2026/114

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Presidente Epitácio	SP	17/06/2026	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 60.756.060 LYSLAINE APARECIDA XAVIER GIRALDI
CNPJ / CPF: 60.756.060/0001-60
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 12.000,00
Porte: -

1.3 - CONTRATAÇÃO DE BANDA/SHOW PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 002/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	SV	Martinópolis	SP	05/02/2026	R$ 9.850,00	R$ 9.850,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 51.552.284ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
CNPJ / CPF: 51.552.283/0001-15
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 9.850,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 10.616,67

Memória de Cálculo:
R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00 + R$ 9.850,00 / 3 = R$ 10.616,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.000,00

Valores Ordenados: R$ 9.850,00, R$ 10.000,00, R$ 12.000,00
Mediana = R$ 10.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 10.616,67

Valores Ordenados: R$ 9.850,00, R$ 10.000,00, R$ 12.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 9.850,00 + R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00) / 3 = R$ 10.616,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 10.616,67

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 9.850,00 + R$ 10.000,00 + R$ 12.000,00) / 3 = R$ 10.616,67

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANDA SHOW	BANDA SHOW	und	1,00	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67	R$ 10.616,67
Total Global					**R$ 10.616,67**		**R$ 10.616,67**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: BOMBEIRO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BOMBEIRO

Descrição: BOMBEIRO	**Quantidade:** 30,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 262,73	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BOMBEIRO CIVIL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 20006
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45355914000103/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	diárias	Ribeirão Bonito	SP	10/04/2026	R$ 240,18	R$ 240,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA.
CNPJ / CPF: 23.385.989/0001-02
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 240,18
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para at (Ampla disputa) BRIGADISTA _ Especificação: Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 719
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46680500000112/2025/537

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIÁRIA	Guaratinguetá	SP	07/01/2026	R$ 320,00	R$ 320,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIOS LTDA
CNPJ / CPF: 45.674.931/0001-03
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 320,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de brigadista, executados por profissionais capacitados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros, conforme exigências legais, normas técnicas vigentes e demais autorizações aplicáveis.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de brigadista a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar na prevenção e combate a incêndios, apoio a emergências e cumprimento das medidas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme planejamento técnico dos eventos.OBSERVAÇÕES:01. A empresa vencedora deste item deverá disponibilizar 02 (dois) brigadistas para comparecimento às entrevistas durante as vistorias técnicas do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no evento que for necessário. 02. Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 05/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
250	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 228,00	R$ 228,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MSN BR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 30.493.023/0001-46
Quantidade: 250
Valor Unitário: R$ 228,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 262,73

Memória de Cálculo:
R$ 240,18 + R$ 320,00 + R$ 228,00 / 3 = R$ 262,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 240,18

Valores Ordenados: R$ 228,00, R$ 240,18, R$ 320,00
Mediana = R$ 240,18

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 262,73

Valores Ordenados: R$ 228,00, R$ 240,18, R$ 320,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 228,00 + R$ 240,18 + R$ 320,00) / 3 = R$ 262,73

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 262,73

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 228,00 + R$ 240,18 + R$ 320,00) / 3 = R$ 262,73

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BOMBEIRO	BOMBEIRO	und	30,00	R$ 262,73	R$ 7.881,90	R$ 262,73	R$ 7.881,90
Total Global					**R$ 7.881,90**		**R$ 7.881,90**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: DJ Show	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - DJ

Descrição: DJ	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 2.718,75	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SHOW MUSICAL DJ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 144
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/181

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Trabiju	SP	30/06/2026	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO LOURENÇO MORALES JUNIOR ME
CNPJ / CPF: 59.457.507/0001-11
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.925,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TOCAR E MIXAR MÚSICAS (DJ)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 7
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2026/8

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UNIDADE	Nova Europa	SP	02/02/2026	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANDRE ALVES FRANCO PROMOCOES ARTISTICAS
CNPJ / CPF: 11.997.618/0001-94
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 2.450,00
Porte: -

1.3 - CONTRATACAO DE DJ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 377
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Leme	SP	26/01/2026	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PAULO SERGIO DA SILVA 36203871842
CNPJ / CPF: 14.241.890/0001-38
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 3.000,00
Porte: Demais

1.4 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ DURANTE O EVENTO `CARNABORBS 2026`, ESPECIFICAMENTE NO PERIODO NOTURNO (DIA 15/02/2026, DAS 23H59MIN ÀS 03H) COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO MUSICAL COM REPERTÓRIO ADEQUADO AO

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

PÚBLICO. DOMINGO DIA 15/02/2026 _ HORÁRIO DAS 23:59H ÀS 03:00.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 19/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46737219000179/2026/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	Servico	Borborema	SP	03/02/2026	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TIAGO JOSE MARTINEZ ROVERI 37435225860
CNPJ / CPF: 44.806.671/0001-10
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.500,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 2.718,75

Memória de Cálculo:
R$ 2.925,00 + R$ 2.450,00 + R$ 3.000,00 + R$ 2.500,00 / 4 = R$ 2.718,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.712,50

Valores Ordenados: R$ 2.450,00, R$ 2.500,00, R$ 2.925,00, R$ 3.000,00
Mediana = R$ 2.712,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 2.718,75

Valores Ordenados: R$ 2.450,00, R$ 2.500,00, R$ 2.925,00, R$ 3.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 2.450,00 + R$ 2.500,00 + R$ 2.925,00 + R$ 3.000,00) / 4 = R$ 2.718,75

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 2.712,50

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 2.500,00 + R$ 2.925,00) / 2 = R$ 2.712,50

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - DJ	DJ	und	1,00	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75	R$ 2.718,75
Total Global					**R$ 2.718,75**		**R$ 2.718,75**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: ILUMINAÇÃO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ILUMINAÇÃO

Descrição: ILUMINAÇÃO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 2.356,27	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 085/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/64

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UND	Martinópolis	SP	02/06/2026	R$ 2.160,00	R$ 2.160,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO
CNPJ / CPF: 60.448.661/0001-06
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.160,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - Iluminação (pequeno porte)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 248/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51455087000122/2025/137

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	DIÁRIA	Vargem Grande Paulista	SP	07/11/2025	R$ 3.100,00	R$ 3.105,58

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MODELL EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 10.457.188/0001-55
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 3.100,00
Porte: -

1.3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS POR 1 DIA _ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS POR 1 DIA sistema de iluminação profissional de pequeno porte para apresentações artísticas por 1 dia fornecimento montagem operação e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica de show para apresentações artísticas ao vivo atendendo eventos culturais promovidos pela prefeitura em espaços abertos ou fechados diurnos ou noturnos composição mínima do sistema iluminação de palco show e cênica 08 oito refletores tipo led par rgbw led 5 em 1 ou superior com controle via dmx para iluminação frontal e lateral do palco 04 quatro moving heads tipo beam ou spot wash motorizados e com controle dmx para efeitos de luz em movimento e ambientação 02 duas máquinas de fumaça ou haze neblina leve com fluido incluso para realce dos feixes de luz 01 um strobo led de alta potência para efeitos de impacto visual 02 dois canhões de led com controle de cor para contraluz ou luz cênica traseira cabos suportes e estruturas para fixação e segurança dos equipamentos estrutura de sustentação 01 uma estrutura de treliça tipo box truss com altura mínima de 3 metros e largura compatível com o palco mínimo 6 metros para fixação segura dos refletores e equipamentos torres ou pórticos laterais com base segura caso não haja pontos de fixação na área do evento mesa de iluminação e controle 01 uma mesa controladora dmx512 com memória programável possibilitando cenas automáticas e operação manual alternativamente sistema computadorizado com software profissional de iluminação ex sunlite daslight etc operado por técnico especializado equipe técnica 01 um iluminador técnico responsável pela montagem programação e operação do sistema durante passagem de som e apresentação equipe de apoio para montagem e desmontagem garantindo segurança e eficiência na operação energia e segurança cabeamento adequado e distribuição elétrica organizada com proteção disjuntores e estabiliza

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 1.800,00	R$ 1.803,24

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 1.800,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 2.356,27

Memória de Cálculo:
R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58 + R$ 1.803,24 / 3 = R$ 2.356,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.160,00

Valores Ordenados: R$ 1.803,24, R$ 2.160,00, R$ 3.105,58
Mediana = R$ 2.160,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 2.356,27

Valores Ordenados: R$ 1.803,24, R$ 2.160,00, R$ 3.105,58
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1.803,24 + R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58) / 3 = R$ 2.356,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 2.356,27

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1.803,24 + R$ 2.160,00 + R$ 3.105,58) / 3 = R$ 2.356,27

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO	und	1,00	R$ 2.353,33	R$ 2.353,33	R$ 2.356,27	R$ 2.356,27
Total Global					**R$ 2.353,33**		**R$ 2.356,27**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: PROVA DE MOUNTAIN BIKE	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PROVA DE MOUNTAIN BIKE

Descrição: PROVA DE MOUNTAIN BIKE	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7.666,00	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE CORRIDA DE CICLISMO Para até 300 (trezentos 1) participantes. Divisão em até 12(doze) categorias; Disponibilização de site/sistema para inscrição online de todos os participantes; Disponibilização de chips descartáveis e placas PVC 3mm tamanho 16cmx12cm de bikepersonalizados com logo do evento e nome dos atletas, com 03 abraçadeiras plásticas para fixação na bicicleta para todos os participantes; Pagamento do seguro obrigatório para todos os atletas da corrida com cobertura total de despesas médicas; Sistema de leitura/controle de chips de no mínimo 4(quatro) metros, para utilização na largada/chegada; Relógio digital dupla face para pórtico de largada com 06 dígitos, com altura mínima de 10cm; Disponibilização de listagem de inscritos por categoria com 05(cinco) dias de antecedência do dia do evento; Divulgação de Resultados Geral e por Faixas Etárias. A apuração, é, em condições normais, instantânea, com listagens emitidas durante a prova, para os que já concluíram. Divulgação dos resultados simultaneamente através de Qr code inserido nas placas de bike

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Presencial | **Processo:** 1879
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03239019000183/2025/127

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UN	Guarantã do Norte	MT	01/12/2025	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO
CNPJ / CPF: 24.994.100/0001-49
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 7.000,00
Porte: Demais

1.2 - Prestacao de servico de arbitragem e fiscalizacao para competicoes de ciclismo, compreendendo a disponibilizacao de equipe composta por 01 (um) Diretor de Prova e 04 (quatro) fiscais, responsaveis pela organizacao e coordenacao da prova, fiscalizacao do percurso, aplicacao das regras da modalidade, acompanhamento dos atletas e registro das ocorrencias durante a realizacao da competicao.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2026/1574 - 129
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88414552000197/2026/114

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	Servico	Jaguarão	RS	13/05/2026	R$ 7.997,99	R$ 7.997,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GDA ARBITRAGENS
CNPJ / CPF: 58.505.948/0001-89
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 7.997,99
Porte: ME

1.3 - erviço de cronometragem eletrônica para prova de ciclismo com até 300 participantes, incluindo chips de identificação, tapetes e antenas de leitura, software de gerenciamento e apuração de resultados, classificação geral e por categorias, divulgação online e em tempo real dos resultados. Compreende fornecimento de leitor RFID, antenas, cronômetro LED dupla face, ponto de controle intermediário, notebook, impressora, sistema de conferência de chegada, tenda operacional, isolamento da área, equipe técnica especializada, placas numéricas para bicicletas, números de peito compatíveis com o sistema de cronometragem e equipamento sonoro para sinalização oficial da largada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 24/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/74011024000182/2026/23

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	SV.	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	03/07/2026	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 20.218.914/0001-30
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 8.000,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7.666,00

Memória de Cálculo:
R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00 / 3 = R$ 7.666,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.997,99

Valores Ordenados: R$ 7.000,00, R$ 7.997,99, R$ 8.000,00
Mediana = R$ 7.997,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7.666,00

Valores Ordenados: R$ 7.000,00, R$ 7.997,99, R$ 8.000,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00) / 3 = R$ 7.666,00

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7.666,00

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7.000,00 + R$ 7.997,99 + R$ 8.000,00) / 3 = R$ 7.666,00

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - PROVA DE MOUNTAIN BIKE	PROVA DE MOUNTAIN BIKE	UND	1,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00
Total Global					**R$ 7.666,00**		**R$ 7.666,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/02/2026

Título da Cotação: Locação de Palco Coberto	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO

Descrição: Locação de Palco Coberto	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4.158,32	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE PALCO EM TRELICA 6 X 4 COBERTO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 297/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2025/2682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
127	DIA	Leme	SP	03/02/2026	R$ 4.065,00	R$ 4.093,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CIA LTDA
CNPJ / CPF: 07.350.942/0001-49
Quantidade: 127
Valor Unitário: R$ 4.065,00
Porte: EPP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO DE 6 X 4M _ DETALHAMENTO TÉCNICO:Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de "Palco Tablado" medindo no mínimo 6mx4m, com piso, em estrutura metálica com travamento e piso em tablado em madeira reforçada com revestimento em carpete na cor preta ou cinza e fechamentos laterais em carpete na mesma cor, sem cobertura, com escada de acesso lateral com corrimão, e com altura do piso de 30cm a 50cm do chão, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBSERVAÇÕES: _ Período da Locação: Uma Locação válida de 01 a 03 dias.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 58/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2026/554

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Servico	Tatuí	SP	29/06/2026	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Trivela Locações Ltda
CNPJ / CPF: 32.685.130/0001-00
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 3.300,00
Porte: ME

1.3 - LOCACAO PALCO COBERTO MEDINDO 6,00X4,00MT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 4774/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523197000144/2025/282

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIA	Ferraz de Vasconcelos	SP	29/10/2025	R$ 5.000,00	R$ 5.081,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ / CPF: 09.604.690/0001-62
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 5.000,00
Porte: Demais

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4.158,32

Memória de Cálculo:
R$ 4.093,46 + R$ 3.300,00 + R$ 5.081,50 / 3 = R$ 4.158,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.093,46

Valores Ordenados: R$ 3.300,00, R$ 4.093,46, R$ 5.081,50
Mediana = R$ 4.093,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4.158,32

Valores Ordenados: R$ 3.300,00, R$ 4.093,46, R$ 5.081,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.300,00 + R$ 4.093,46 + R$ 5.081,50) / 3 = R$ 4.158,32

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4.158,32

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.300,00 + R$ 4.093,46 + R$ 5.081,50) / 3 = R$ 4.158,32

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de Palco Coberto	Locação de Palco Coberto	und	1,00	R$ 4.121,67	R$ 4.121,67	R$ 4.158,32	R$ 4.158,32
Total Global					**R$ 4.121,67**		**R$ 4.158,32**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: SEGURANÇA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SEGURANÇA

Descrição: SEGURANÇA	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 281,50	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA _ 08 SEGURANÇAS PARA OS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 94
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2026/101

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
32	DIÁRIA	Brodowski	SP	12/02/2026	R$ 320,00	R$ 320,00

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120 CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 229
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - EQUIPE DE SEGURANCA PRIVADA para atuacao nos dias 16 17 e 18 de janeiro de 2026 destinada ao Evento Festival de Verao Teodoro Sampaio 2026 Inauguracao do Balneario Municipal em horarios a serem estabelecidos pela Contratante. A empresa contratada devera disponibilizar 35 trinta e cinco profissionais de seguranca por dia que deverao permanecer em servico durante todo o periodo de realizacao do evento conforme cronograma definido pela Administracao. A lista nominal contendo o nome completo e o numero do RG dos profissionais designados devera ser entregue a Contratante ate a data de inicio do evento. Toda a equipe devera ser devidamente certificada e habilitada em conformidade com a

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 2
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
105	DIÁRIA	Teodoro Sampaio	SP	16/01/2026	R$ 280,00	R$ 280,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTICO SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 54.389.715/0002-98
Quantidade: 105
Valor Unitário: R$ 280,00
Porte: -

1.4 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

INSTRUÍDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA A REVISTA E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. AVERIGUAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO, DEVENDO EM CASOS DE TUMULTO E VANDALISMO IDENTIFICAR OS ENVOLVIDOS, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE SAS AUTORIDADES POLICIAIS COMPETENTES. COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 533/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44563583000134/2026/29

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	DIÁRIA	Ipauçu	SP	03/02/2026	R$ 240,00	R$ 240,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TERCEIRIZA SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 43.794.969/0002-75
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 240,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 281,50

Memória de Cálculo:
R$ 320,00 + R$ 286,00 + R$ 280,00 + R$ 240,00 / 4 = R$ 281,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 283,00

Valores Ordenados: R$ 240,00, R$ 280,00, R$ 286,00, R$ 320,00
Mediana = R$ 283,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 281,50

Valores Ordenados: R$ 240,00, R$ 280,00, R$ 286,00, R$ 320,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 240,00 + R$ 280,00 + R$ 286,00 + R$ 320,00) / 4 = R$ 281,50

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 283,00

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 280,00 + R$ 286,00) / 2 = R$ 283,00

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - SEGURANÇA	SEGURANÇA	und	60,00	R$ 281,50	R$ 16.890,00	R$ 281,50	R$ 16.890,00
Total Global					**R$ 16.890,00**		**R$ 16.890,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: SONORIZAÇÃO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SONORIZAÇÃO

Descrição: SONORIZAÇÃO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3.470,87	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Sistema sonorização

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2379/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03676803000159/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	São Paulo	SP	01/06/2026	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BARCELÔ EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ / CPF: 19.086.382/0001-46
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 3.400,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 1000 PESSOAS _ SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 1000 PESSOAS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional para show musical com banda de 8 a 12 integrantes para público de até 1000 pessoas em evento com duração de 1 dia especificações técnicas mínimas do sistema de sonorização verificar rider da banda sistema de som pa public address sistema estéreo fly suspenso em estruturas adequadas com cobertura total e homogênea para o público com uso de clusters front fills delays e zone speakers para uniformidade sonora capacidade para reproduzir pressão sonora de até 110 db spl ponderação a com pico de até 120 db na faixa de frequência de 40 hz a 16 khz mais ou menos 3 db sem distorção perceptível sistema processado digitalmente com divisor ativo controles independentes de volume delay mute e inversor de polaridade por via composição mínima 8 caixas satélites ativas de 3 vias tree way com potência mínima de 500 w rms cada resposta de frequência ampla e cobertura horizontal entre 90 e 120 graus 4 subwoofers ativos de 18 polegadas potência mínima de 1800 w rms cada para graves potentes e definidos mesa de som digital com no mínimo 32 canais com pré amplificadores de alta qualidade equalização paramétrica compressores gates e efeitos integrados reverb delay preferência por marcas como yamaha pm5d m7cl ls9 ou similares sistema de front fill delays e out fill para garantir cobertura sonora uniforme em toda a área do público evitando zonas de sombra sonora microfonação microfones sem fio uhf de alta qualidade no mínimo 6 unidades para vocais e instrumentos principais microfones com fio no mínimo 12 unidades para microfonação de instrumentos guitarras teclados percussão bateria e vocais de apoio direct boxes para instrumentos elétricos e eletrônicos microfones recomendados shure sm58 para vocais sm57 para instrumentos microfon

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 3.700,00	R$ 3.706,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 3.700,00
Porte: -

1.3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS _ SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA BANDAS DE 8 A 12 MÚSICOS POR 1 DIA PARA PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional para show musical com banda de 8 a 12 integrantes para público de até 300 pessoas por 1 dia especificações técnicas mínimas do sistema de sonorização verificar rider da banda sistema de som pa public address sistema estéreo com cobertura homogênea

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

para público de até 300 pessoas garantindo pressão sonora mínima de 95 db spl em toda a área do público sem distorção perceptível potência total mínima de 5000w rms distribuída em caixas ativas e subwoofers para garantir clareza e potência adequadas composição mínima 4 caixas satélites ativas de 2 ou 3 vias com potência mínima de 450w rms cada resposta de frequência ampla 50 hz a 18 khz 2 subwoofers ativos de 15 ou 18 polegadas potência mínima de 1600 w rms cada para reforço dos graves mesa de som digital ou analógica com no mínimo 32 canais com equalização paramétrica compressores gates efeitos integrados reverb delay entradas balanceadas xlr para microfones e instrumentos e conectividade usb bluetooth para reprodução de áudio sistema de front fill e monitores de palco para cobertura sonora uniforme no palco e público microfonação microfones sem fio uhf de alta qualidade no mínimo 6 unidades para vocais e instrumentos principais microfones com fio no mínimo 12 unidades para microfonação de instrumentos guitarras teclados percussão bateria e vocais de apoio direct boxes para instrumentos elétricos e eletrônicos microfones recomendados shure sm58 para vocais sm57 para instrumentos microfones condensadores para instrumentos acústicos e percussão monitoração de palco 6 monitores ativos de 3 vias potência mínima de 250 w rms cada posicionados para atender todos os músicos com mixagem independente para cada ponto sistema de comunicação entre técnicos de pa e monitoria pa

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 857/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45511847000179/2025/732

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	SERVIÇOS - SV	Araçatuba	SP	11/11/2025	R$ 3.300,00	R$ 3.305,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIOAMENTOS
CNPJ / CPF: 02.240.499/0001-30
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 3.300,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3.470,87

Memória de Cálculo:
R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66 + R$ 3.305,94 / 3 = R$ 3.470,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00

Valores Ordenados: R$ 3.305,94, R$ 3.400,00, R$ 3.706,66
Mediana = R$ 3.400,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3.470,87

Valores Ordenados: R$ 3.305,94, R$ 3.400,00, R$ 3.706,66

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.305,94 + R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66) / 3 = R$ 3.470,87

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3.470,87

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.305,94 + R$ 3.400,00 + R$ 3.706,66) / 3 = R$ 3.470,87

_____

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO	UND	1,00	R$ 3.466,67	R$ 3.466,67	R$ 3.470,87	R$ 3.470,87
Total Global					**R$ 3.466,67**		**R$ 3.470,87**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/11/2025

Título da Cotação: TRIO ELÉTRICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - TRIO ELÉTRICO

Descrição: TRIO ELÉTRICO	**Quantidade:** 3,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17.997,85	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE _ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 28269/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46578514000120/2025/453

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	SERV	Peruíbe	SP	26/01/2026	R$ 14.594,57	R$ 14.594,57

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANDRE LUIS ALBUQUERQUE LAVOR ME
CNPJ / CPF: 34.350.206/0001-63
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 14.594,57
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - TRIO ELÉTRICO _ SERVIÇO A SER REALIZADO: MONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. VOLKS ¾; GERADOR 30 KVA SILENCIOSO; MESA DE SOM 12 CANAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 4 MICROFONES COM FIO; 2 RETORNOS; 4 DIRECT BOX; 1 MOTORISTA; 1 TÉCNICO; P.A FRENTE; 3 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. CADA; P.A TRASEIRA 4 CAIXA DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. E 2 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS CADA; LATERAL 2 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 E 1 T.I. CADA E 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS; 1 PROCESSADOR DBX; 2 POTÊNCIAS DE 4.000; 2 POTÊNCIAS DE 2.500; 1 POTÊNCIA DE 6.000

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 479/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45279627000161/2026/33

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	DIAR	Piracaia	SP	08/06/2026	R$ 19.898,99	R$ 19.898,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI ME.
CNPJ / CPF: 07.202.447/0001-92
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 19.898,99
Porte: Demais

1.3 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 40062/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	DIÁRIA	Paulínia	SP	13/02/2026	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R & R SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 31.069.364/0001-51
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 19.500,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17.997,85

Memória de Cálculo:
R$ 14.594,57 + R$ 19.898,99 + R$ 19.500,00 / 3 = R$ 17.997,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.500,00

Valores Ordenados: R$ 14.594,57, R$ 19.500,00, R$ 19.898,99
Mediana = R$ 19.500,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17.997,85

Valores Ordenados: R$ 14.594,57, R$ 19.500,00, R$ 19.898,99
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14.594,57 + R$ 19.500,00 + R$ 19.898,99) / 3 = R$ 17.997,85

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17.997,85

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14.594,57 + R$ 19.500,00 + R$ 19.898,99) / 3 = R$ 17.997,85

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - TRIO ELÉTRICO	TRIO ELÉTRICO	und	3,00	R$ 17.997,85	R$ 53.993,55	R$ 17.997,85	R$ 53.993,55
Total Global					**R$ 53.993,55**		**R$ 53.993,55**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: BANHEIRO QUIMICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUIMICO

Descrição: BANHEIRO QUIMICO	**Quantidade:** 26,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 302,49	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO _ PCD _ CARNAVAL 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 4536/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/103

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Cerquilho	SP	29/01/2026	R$ 354,30	R$ 355,47

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 30.667.156/0001-91
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 354,30
Porte: EPP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL _ PCD

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3143/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04691691000178/2026/138

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	09/06/2026	R$ 300,00	R$ 300,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LTC LOCACAO DE LUZ E EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA
CNPJ / CPF: 08.513.835/0001-57
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 300,00
Porte: Demais

1.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 085/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/64

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UND	Martinópolis	SP	02/06/2026	R$ 251,99	R$ 251,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: KDS PRODUCOES E EVENTOS
CNPJ / CPF: 36.074.610/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 251,99
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 302,49

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 355,47 + R$ 300,00 + R$ 251,99 / 3 = R$ 302,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Valores Ordenados: R$ 251,99, R$ 300,00, R$ 355,47
Mediana = R$ 300,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 302,49

Valores Ordenados: R$ 251,99, R$ 300,00, R$ 355,47
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 251,99 + R$ 300,00 + R$ 355,47) / 3 = R$ 302,49

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 302,49

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 251,99 + R$ 300,00 + R$ 355,47) / 3 = R$ 302,49

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUIMICO	und	26,00	R$ 302,10	R$ 7.854,60	R$ 302,49	R$ 7.864,74
Total Global					**R$ 7.854,60**		**R$ 7.864,74**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: BANHEIRO QUIMICO	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUIMICO

Descrição: BANHEIRO QUIMICO	**Quantidade:** 26,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 271,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 002/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UND	Martinópolis	SP	05/02/2026	R$ 225,00	R$ 225,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Eficaz Locadora LtdaEPP
CNPJ / CPF: 07.311.835/0001-01
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 225,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 517/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07750478000188/2026/491

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Sertãozinho	SP	29/07/2026	R$ 300,00	R$ 300,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ECOSERT
CNPJ / CPF: 11.668.081/0001-19
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 300,00
Porte: -

1.3 - LOC.BANHEIROS QUIMICOS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 02/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45227337000174/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
240	UN.	Cajuru	SP	12/02/2026	R$ 290,00	R$ 290,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 21.906.338/0001-87
Quantidade: 240
Valor Unitário: R$ 290,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 271,67

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 225,00 + R$ 300,00 + R$ 290,00 / 3 = R$ 271,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 290,00

Valores Ordenados: R$ 225,00, R$ 290,00, R$ 300,00
Mediana = R$ 290,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 271,67

Valores Ordenados: R$ 225,00, R$ 290,00, R$ 300,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 225,00 + R$ 290,00 + R$ 300,00) / 3 = R$ 271,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 271,67

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 225,00 + R$ 290,00 + R$ 300,00) / 3 = R$ 271,67

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUIMICO	und	26,00	R$ 271,67	R$ 7.063,42	R$ 271,67	R$ 7.063,42
Total Global					**R$ 7.063,42**		**R$ 7.063,42**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Arame galvanizado nº 16	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ARAME GALVANIZADO Nº 16

Descrição: Arame galvanizado nº 16	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 16,48	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ARAME LISO Nº 16 _ GALVANIZADO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 06/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/765

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	KG	Birigui	SP	30/01/2026	R$ 16,94	R$ 17,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FERNANDO ROGERIO MARTIN ME
CNPJ / CPF: 60.153.301/0001-87
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 16,94
Porte: Demais

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - Arame galvanizado nº 16

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 29/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	KILO	Santa Fé do Sul	SP	23/01/2026	R$ 21,00	R$ 21,07

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO
CNPJ / CPF: 01.583.039/0001-41
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 21,00
Porte: ME

1.3 - Arame galvanizado nº 16 BWG

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 51/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2026/1168

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	QUILO	Vargem Grande do Sul	SP	14/05/2026	R$ 11,38	R$ 11,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 36.957.136/0001-31
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 11,38
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 16,48

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 17,00 + R$ 21,07 + R$ 11,38 / 3 = R$ 16,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Valores Ordenados: R$ 11,38, R$ 17,00, R$ 21,07
Mediana = R$ 17,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 16,48

Valores Ordenados: R$ 11,38, R$ 17,00, R$ 21,07
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 11,38 + R$ 17,00 + R$ 21,07) / 3 = R$ 16,48

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 16,48

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 11,38 + R$ 17,00 + R$ 21,07) / 3 = R$ 16,48

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Arame galvanizado nº 16	Arame galvanizado nº 16	KG	5,00	R$ 16,44	R$ 82,20	R$ 16,48	R$ 82,40
Total Global					**R$ 82,20**		**R$ 82,40**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Cabo PP 2x 1,5 mm	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO PP 2X 1,5 MM

Descrição: Cabo PP 2x 1,5 mm	**Quantidade:** 300,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 5,86	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO PP 2x1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 441/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/421

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	METRO	Santa Fé do Sul	SP	05/05/2026	R$ 5,56	R$ 5,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.790.253/0001-20
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 5,56
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - Cabo PP 2x1,5mm sil/cobre com/rcm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 100/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/79

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	09/02/2026	R$ 6,90	R$ 6,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: U. F. COMERCIO VAR DE ILUMINACAO LTDA.
CNPJ / CPF: 46.403.332/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 6,90
Porte: ME

1.3 - CABO PP 2X1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 35/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48344022000103/2026/20

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	Metros	Guaíra	SP	29/01/2026	R$ 5,10	R$ 5,12

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA
CNPJ / CPF: 34.162.405/0001-48
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 5,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 5,86

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 5,56 + R$ 6,90 + R$ 5,12 / 3 = R$ 5,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,56

Valores Ordenados: R$ 5,12, R$ 5,56, R$ 6,90
Mediana = R$ 5,56

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 5,86

Valores Ordenados: R$ 5,12, R$ 5,56, R$ 6,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,12 + R$ 5,56 + R$ 6,90) / 3 = R$ 5,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 5,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,12 + R$ 5,56 + R$ 6,90) / 3 = R$ 5,86

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo PP 2x 1,5 mm	Cabo PP 2x 1,5 mm	MT	300,00	R$ 5,85	R$ 1.755,00	R$ 5,86	R$ 1.758,00
Total Global					**R$ 1.755,00**		**R$ 1.758,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: CASCATA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CASCATA

Descrição: CASCATA	**Quantidade:** 12,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 67,86	**Unidade:** UND
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Cascata Pisca Pisca400 Led10Metros 8 Funções Decoração Luvinco Branco Quente220v

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 61/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13694138000180/2026/68

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
70	UN	Condeúba	BA	26/05/2026	R$ 56,63	R$ 56,63

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NILZA TEIXEIRA LIMA SANTOS - NR CONDECÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 14.780.812/0001-01
Quantidade: 70
Valor Unitário: R$ 56,63
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - CASCATA BLINDADAS 400 LEDS CASCATAS BLINDADAS400 LEDS, FIO BRANCOC/DIÂMETRO 2,2 MM,EXTERNOcascatas blindadas 400leds, fio branco c/diâmetro 2,2 mm, externo,220v, fixa,comprimento 10 metros,tomada m/f. potênciamínima: 12 watts. uniãode até 5 cascatas emsequência. caídas: 70 cm;50 cm; 30 cm.ip_ 65. cores disponíveis:branco frio, brancoquente/warm.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000019/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18307421000125/2026/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNI	Gonzaga	MG	31/03/2026	R$ 64,95	R$ 64,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 13.772.057/0001-50
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 64,95
Porte: ME

1.3 - CASCATA 400 LAMPADAS CASCATA COMPOSTAPOR 400 LÂMPADAScascata 400 leds, fiobranco c/ diâmetro 1,8mm,bivolt, com 96 estrobinhose 304 leds fixo, usoexterno, 31v, tomada m/f,fonte blindada eseparada da tomada/pinode força. união de até 3cascatas em sequência, c/64 caídas: 70 cm; 50 cm;30 cm. comprimento: 10metros, potência mínima:12 watts. ip_ 44. coresdisponíveis: branco frio,branco quente/warm,azul, verde, vermelho.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000019/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18307421000125/2026/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNI	Gonzaga	MG	31/03/2026	R$ 82,00	R$ 82,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA ME
CNPJ / CPF: 04.678.809/0001-28
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 82,00
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 67,86

Memória de Cálculo:
R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00 / 3 = R$ 67,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,95

Valores Ordenados: R$ 56,63, R$ 64,95, R$ 82,00
Mediana = R$ 64,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 67,86

Valores Ordenados: R$ 56,63, R$ 64,95, R$ 82,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00) / 3 = R$ 67,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 67,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 56,63 + R$ 64,95 + R$ 82,00) / 3 = R$ 67,86

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - CASCATA	CASCATA	UND	12,00	R$ 67,86	R$ 814,32	R$ 67,86	R$ 814,32
Total Global					**R$ 814,32**		**R$ 814,32**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: COMPENSADO NAVAL	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - COMPENSADO NAVAL

Descrição: COMPENSADO NAVAL	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 163,42	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CHAPA DE MADEIRITE EM COMPENSADO NAVAL 10MM, COM DIMENSÕES DE 2,20X1,10 METROS. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BELMONTE, DESCANSO, SANTA HELENA E TUNAPOLIS.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE (UND)	São Miguel do Oeste	SC	23/01/2026	R$ 130,00	R$ 130,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ / CPF: 82.694.209/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: Demais

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - CHAPA DE MADEIRITE EM COMPENSADO NAVAL 10MM, COM DIMENSÕES DE 2,20X1,10 METROS. ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DE: BANDEIRANTE, BARRA BONITA, GUARACIABA E SÃO MIGUEL DO OESTE.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/2

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE (UND)	São Miguel do Oeste	SC	23/01/2026	R$ 129,64	R$ 130,07

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ / CPF: 82.694.209/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 129,64
Porte: Demais

1.3 - CHAPA COMPENSADO NAVAL 2,20 M X 1,60 M X 15 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46643466000106/2026/17

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	Chapa	São José dos Campos	SP	16/01/2026	R$ 229,00	R$ 229,76

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Gasometro do Vale Ramuth e Ramuth LTDA
CNPJ / CPF: 50.763.606/0001-57
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 229,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 163,42

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 130,43 + R$ 130,07 + R$ 229,76 / 3 = R$ 163,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,43

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,07, R$ 130,43, R$ 229,76
Mediana = R$ 130,43

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 163,42

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,07, R$ 130,43, R$ 229,76
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 130,07 + R$ 130,43 + R$ 229,76) / 3 = R$ 163,42

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 163,42

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 130,07 + R$ 130,43 + R$ 229,76) / 3 = R$ 163,42

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - COMPENSADO NAVAL	COMPENSADO NAVAL	und	5,00	R$ 162,88	R$ 814,40	R$ 163,42	R$ 817,10
Total Global					**R$ 814,40**		**R$ 817,10**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 20/08/2026

Título da Cotação: Cordão 1100 leds	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CORDÃO 1100 LEDS

Descrição:	**Quantidade:** 25,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 495,35	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CORDAO DE LED Cordoes com 1.100 leds cordoes 1.100 leds fio verde c diametro 22 mm com sete fios de cobre externo 220v 2 vias com estrobinhos na cor dos leds 880 fixos e 220 estrobinhos. Extensao 100 mts em carretel. Uso externo. Potencia minimo 55 watts ip 44. Cordao contendo uma resina de protecao na base dos leds. Fonte retificadora ip65 retangular blindada medidas cla 62 x 33 x 25 cm. Uso externo. Sem caixinha de funcaocom estrobo. Cor branco frio. 1310

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 249/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/95587770000199/2025/96

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UN	Rio Bonito do Iguaçu	PR	31/10/2025	R$ 530,49	R$ 551,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ROCI DO CARMO CARDOSO-ME
CNPJ / CPF: 50.124.605/0001-62
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 530,49
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - ENFEITE NATALINO TIPO CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP_44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP_65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 377/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/90832619000155/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Campo Bom	RS	07/11/2025	R$ 519,99	R$ 540,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Minas Light Comercial e Locação Ltda.
CNPJ / CPF: 50.397.807/0001-88
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 519,99
Porte: ME

1.3 - Lote 1 _ CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP_44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP_65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 022/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11074898000169/2025/28

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.158	UNIDADE	Erechim	RS	01/10/2025	R$ 448,47	R$ 466,36

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Natal e CIA Comércio e Serviços Ltda
CNPJ / CPF: 44.641.235/0001-38
Quantidade: 2.158
Valor Unitário: R$ 448,47
Porte: -

1.4 - CORDÕES 1.100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (880 FIXOS E 220 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 100 MTS EM CARRETEL. USO EXTERNO. POTÊNCIA MÍNIMO: 55 WATTS, IP_ 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP_65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. NA COR BRANCO QUENTE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2591/SEMCET/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04380507000179/2025/116

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	ROLO	Ouro Preto do Oeste	RO	16/10/2025	R$ 406,88	R$ 423,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ / CPF: 41.546.121/0001-10
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 406,88
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 495,35

Memória de Cálculo:
R$ 551,66 + R$ 540,27 + R$ 466,36 + R$ 423,11 / 4 = R$ 495,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 503,32

Valores Ordenados: R$ 423,11, R$ 466,36, R$ 540,27, R$ 551,66
Mediana = R$ 503,32

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 495,35

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 423,11, R$ 466,36, R$ 540,27, R$ 551,66
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 423,11 + R$ 466,36 + R$ 540,27 + R$ 551,66) / 4 = R$ 495,35

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 503,32

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 466,36 + R$ 540,27) / 2 = R$ 503,32

_____
ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - cordão 1100 leds		und	25,00	R$ 476,46	R$ 11.911,50	R$ 495,35	R$ 12.383,75
Total Global					**R$ 11.911,50**		**R$ 12.383,75**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: ELETRODO PARA SOLDA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ELETRODO PARA SOLDA

Descrição: ELETRODO PARA SOLDA	**Quantidade:** 4,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,63	**Unidade:** KG
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ELETRODO PARA SOLDA 6013 2,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1207/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	KILO	São José do Rio Preto	SP	19/02/2026	R$ 14,98	R$ 14,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL V V DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E
CNPJ / CPF: 54.052.493/0001-32
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 14,98
Porte: Demais

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - 36850_ELETRODO PARA SOLDA E6013, 2,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 117/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03501525000107/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	QUILO	Corguinho	MS	02/02/2026	R$ 19,30	R$ 19,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GISLAINE GRACIELA OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 40.787.967/0001-80
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 19,30
Porte: ME

1.3 - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA E_6013 _ 2,5 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 606/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523270000188/2026/8

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	Kilograma	Mogi das Cruzes	SP	02/02/2026	R$ 18,60	R$ 18,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MOGIACO COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 03.456.496/0002-81
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 18,60
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,63

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 14,98 + R$ 19,30 + R$ 18,60 / 3 = R$ 17,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 14,98, R$ 18,60, R$ 19,30
Mediana = R$ 18,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,63

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 14,98, R$ 18,60, R$ 19,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,98 + R$ 18,60 + R$ 19,30) / 3 = R$ 17,63

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,63

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,98 + R$ 18,60 + R$ 19,30) / 3 = R$ 17,63

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - ELETRODO PARA SOLDA	ELETRODO PARA SOLDA	KG	4,00	R$ 17,63	R$ 70,52	R$ 17,63	R$ 70,52
Total Global					**R$ 70,52**		**R$ 70,52**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: EVA COM GLITER	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - EVA COM GLITER

Descrição: Eva com gliter	**Quantidade:** 600,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4,83	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 4	

Detalhamento de Preços:

1.1 - EVA COM GLITER CORES DIVERSAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S02197
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/2105

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Lençóis Paulista	SP	04/03/2026	R$ 4,98	R$ 4,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARA PALMA ANDREOLI EIRELI
CNPJ / CPF: 02.086.092/0001-08
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4,98
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - FOLHA EVA COM GLITER

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 005/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45152139000199/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	UNIDADE	Novo Horizonte	SP	11/02/2026	R$ 4,35	R$ 4,35

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - ME
CNPJ / CPF: 22.223.426/0001-47
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 4,35
Porte: -

1.3 - EVA COM GLITER SENDO 03UN DE CADA COR: PRATA, PRETO, VERMELHO,PINK,VERDE, AMARELO, LARANJA, LILAS, AZUL, BRANCOVERDE_AGUA, AZUL_CLARO, ROSA CLARO E ROXO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S00419
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/123

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
26	UN	Lençóis Paulista	SP	16/01/2026	R$ 4,85	R$ 4,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUIZ FERNANDO MELGAR ME
CNPJ / CPF: 08.915.595/0001-17
Quantidade: 26
Valor Unitário: R$ 4,85
Porte: -

1.4 - EVA COM GLITER SENDO 03UN DE CADA COR: PRATA, PRETO, VERMELHO,PINK,VERDE, AMARELO, LARANJA, LILAS, AZUL, BRANCOVERDE_AGUA, AZUL_CLARO, ROSA CLARO E ROXO.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** S03700
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/3571

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
260	UN	Lençóis Paulista	SP	06/04/2026	R$ 5,10	R$ 5,10

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARA PALMA ANDREOLI EIRELI
CNPJ / CPF: 02.086.092/0001-08
Quantidade: 260
Valor Unitário: R$ 5,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4,83

Memória de Cálculo:
R$ 4,98 + R$ 4,35 + R$ 4,87 + R$ 5,10 / 4 = R$ 4,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,93

Valores Ordenados: R$ 4,35, R$ 4,87, R$ 4,98, R$ 5,10
Mediana = R$ 4,93

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4,83

Valores Ordenados: R$ 4,35, R$ 4,87, R$ 4,98, R$ 5,10
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 4,35 + R$ 4,87 + R$ 4,98 + R$ 5,10) / 4 = R$ 4,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4,93

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 4,87 + R$ 4,98) / 2 = R$ 4,93

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Eva com gliter	Eva com gliter	und	600,00	R$ 4,82	R$ 2.892,00	R$ 4,83	R$ 2.898,00
Total Global					**R$ 2.892,00**		**R$ 2.898,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Fio paralelo 2 x1,5 mm	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - FIO PARALELO 2 X1,5 MM

Descrição: Fio paralelo 2 x1,5 mm	**Quantidade:** 300,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,48	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Presencial | **Processo:** 3/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45111952000110/2026/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	METRO	Uchoa	SP	27/04/2026	R$ 2,28	R$ 2,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DAVANZZO MAT. P. CONSTRUÇÃO PINHO SUL LTDA EPP
CNPJ / CPF: 53.160.115/0001-00
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 2,28
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - CABO PARALELO 2X1,5MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 1329/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2026/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	METRO	Cerquilho	SP	30/03/2026	R$ 4,50	R$ 4,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J M FRANCA EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA ME
CNPJ / CPF: 12.240.375/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 4,50
Porte: -

1.3 - CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 569/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/551

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	METRO	Santa Fé do Sul	SP	10/06/2026	R$ 3,67	R$ 3,67

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.790.253/0001-20
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 3,67
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,48

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 2,28 + R$ 4,50 + R$ 3,67 / 3 = R$ 3,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,67

Valores Ordenados: R$ 2,28, R$ 3,67, R$ 4,50
Mediana = R$ 3,67

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,48

Valores Ordenados: R$ 2,28, R$ 3,67, R$ 4,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 2,28 + R$ 3,67 + R$ 4,50) / 3 = R$ 3,48

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,48

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 2,28 + R$ 3,67 + R$ 4,50) / 3 = R$ 3,48

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Fio paralelo 2 x1,5 mm	Fio paralelo 2 x1,5 mm	MT	300,00	R$ 3,48	R$ 1.044,00	R$ 3,48	R$ 1.044,00
Total Global					**R$ 1.044,00**		**R$ 1.044,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 12/08/2026

Título da Cotação: MATERIAL DE CONSUMO SMETC	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 50,00%	**Percentual Inexequível:** 50,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - GRAMPO 106/8

Descrição: grampo 106/8 caixa com 2500 grampos	**Quantidade:** 6,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 14,98	**Unidade:** CX
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Grampo para grampeador profissional medindo 106/8 mm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 11.231/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/22

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
240	CAIXA	Suzano	SP	10/06/2025	R$ 13,30	R$ 13,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LOURDES PS MARTINS PAPELARIA EIRELLI EPP
CNPJ / CPF: 17.942.231/0001-17
Quantidade: 240
Valor Unitário: R$ 13,30
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8, em arame de aço galvanizado. Embalagem com 2500 unidades, devidamente rotulada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 454/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/460

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	CAIXA	Sete Barras	SP	04/06/2025	R$ 18,24	R$ 19,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EBS COMERCIAL EIRELI
CNPJ / CPF: 32.752.257/0001-96
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 18,24
Porte: -

1.3 - GRAMPO 106/8 GALVANIZADO _ CAIXA COM 2500

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 005/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45152139000199/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	CAIXA	Novo Horizonte	SP	11/02/2026	R$ 11,55	R$ 11,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ / CPF: 49.042.895/0001-16
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 11,55
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 14,98

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Memória de Cálculo:
R$ 13,94 + R$ 19,11 + R$ 11,90 / 3 = R$ 14,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,94

Valores Ordenados: R$ 11,90, R$ 13,94, R$ 19,11
Mediana = R$ 13,94

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 14,98

Valores Ordenados: R$ 11,90, R$ 13,94, R$ 19,11
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 11,90 + R$ 13,94 + R$ 19,11) / 3 = R$ 14,98

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 14,98

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 11,90 + R$ 13,94 + R$ 19,11) / 3 = R$ 14,98

MATHEUS POCIELAN VESSANE

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - GRAMPO 106/8	grampo 106/8 caixa com 2500 grampos	CX	6,00	R$ 14,36	R$ 86,16	R$ 14,98	R$ 89,88
Total Global					**R$ 86,16**		**R$ 89,88**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 50,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 50,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: Mangueira Led	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - MANGUEIRA LED

Descrição: Mangueira Led	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 785,24	**Unidade:** RL
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - MANGUEIRA LED 360 _ AUTO BRILHO 220V 100MTS DVS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 616
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00145789000179/2025/655

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Campinaçu	GO	13/01/2026	R$ 1.200,00	R$ 1.203,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO
CNPJ / CPF: 35.266.359/0001-90
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 1.200,00
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - MANGUEIRA DE LED PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO DE 100 METROS. LUZ NA COR BRANCO FRIO (APROX. 6400K A 6500K) TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 VOLTS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 183/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76402882000183/2025/269

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	Rolo (RL)	Janiópolis	PR	29/01/2026	R$ 400,95	R$ 402,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 58.959.886/0001-85
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 400,95
Porte: Demais

1.3 - Mangueira Luminosa comprimento: 32, cor: colorida, material: pvc flexível, potência lâmpada: 14,4 w por metro, quantidade lâmpadas: mínimo 60 por metro, tensão: 220, tipo luz: led

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 9900170318/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/28521748000159/2026/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
16	METRO	Niterói	RJ	28/05/2026	R$ 749,50	R$ 749,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FELIPE ZANCHET DE LIMA
CNPJ / CPF: 31.924.069/0001-35
Quantidade: 16
Valor Unitário: R$ 749,50
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 785,24

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Memória de Cálculo:
R$ 1.203,96 + R$ 402,27 + R$ 749,50 / 3 = R$ 785,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 749,50

Valores Ordenados: R$ 402,27, R$ 749,50, R$ 1.203,96
Mediana = R$ 749,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 785,24

Valores Ordenados: R$ 402,27, R$ 749,50, R$ 1.203,96
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 402,27 + R$ 749,50 + R$ 1.203,96) / 3 = R$ 785,24

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 785,24

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 402,27 + R$ 749,50 + R$ 1.203,96) / 3 = R$ 785,24

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Mangueira led	Mangueira Led	RL	22,00	R$ 783,48	R$ 17.236,56	R$ 785,24	R$ 17.275,28
Total Global					**R$ 17.236,56**		**R$ 17.275,28**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: PISCA PISCA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PISCA PISCA

Descrição: PISCA PISCA	**Quantidade:** 360,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 27,13	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - PISCA PISCA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 8862/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2025/3762

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Araraquara	SP	17/11/2025	R$ 29,00	R$ 29,24

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIA LETICIA DA SILVA ROQUE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 45.686.074/0001-61
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 29,00
Porte: Não informado

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - PISCA PISCA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 376
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44573087000161/2025/480

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.016	UN	Tupã	SP	14/11/2025	R$ 29,75	R$ 30,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: INOVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ / CPF: 47.679.821/0001-60
Quantidade: 2.016
Valor Unitário: R$ 29,75
Porte: -

1.3 - PISCA_PISCA Especificação: PISCA LED 100L BCO QUENTE 8F RM FIO TRANS 127V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** PC 003517/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45212008000150/2025/3166

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Roseira	SP	09/12/2025	R$ 22,00	R$ 22,15

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LOJA PLASTPEL ROSEIRA LTDA
CNPJ / CPF: 26.061.191/0001-95
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 22,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 27,13

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

R$ 29,24 + R$ 30,00 + R$ 22,15 / 3 = R$ 27,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,24

Valores Ordenados: R$ 22,15, R$ 29,24, R$ 30,00
Mediana = R$ 29,24

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 27,13

Valores Ordenados: R$ 22,15, R$ 29,24, R$ 30,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 22,15 + R$ 29,24 + R$ 30,00) / 3 = R$ 27,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 27,13

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 22,15 + R$ 29,24 + R$ 30,00) / 3 = R$ 27,13

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Diretora de Turismo e Cultura
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - PISCA PISCA	PISCA PISCA	und	360,00	R$ 26,92	R$ 9.691,20	R$ 27,13	R$ 9.766,80
Total Global					**R$ 9.691,20**		**R$ 9.766,80**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de Segurança	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Contratação de Segurança	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 272,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO ATIVIDADES DE SEGURANÇA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/82926593000186/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	SERVIÇOS (SV)	Santa Rosa de Lima	SC	19/02/2026	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: A. P . S PEREIRA VIGILANCIA LTDA
CNPJ / CPF: 27.543.573/0001-18
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 260,00
Porte: -

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de segurança não armada, a serem executados por profissionais devidamente capacitados, registrados e autorizados pela Polícia Federal, conforme legislação vigente, normas técnicas e planejamento de segurança elaborado.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de segurança a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar nas funções de apoio e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pelo planejamento da segurança do evento.OBSERVAÇÕES:Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 270,26	R$ 270,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRU SEG SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 57.428.940/0001-01
Quantidade: 800

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Valor Unitário: R$ 270,26
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
R$ 260,00 + R$ 286,00 + R$ 270,26 / 3 = R$ 272,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,26

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Mediana = R$ 270,26

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de Segurança	Contratação de Segurança	und	40,00	R$ 272,09	R$ 10.883,60	R$ 272,09	R$ 10.883,60
Total Global					**R$ 10.883,60**		**R$ 10.883,60**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2026

Título da Cotação: TUBO METALON	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - TUBO METALON

Descrição: Tubo metalon retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.	**Quantidade:** 400,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 82,18	**Unidade:** MT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BARRA DE METALON 30 X 50MM CHAPA 18

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 361/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18602011000107/2025/323

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	BR	Patos de Minas	MG	23/01/2026	R$ 75,40	R$ 75,65

Fornecedores:

Nome / Razão Social: TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA ME
CNPJ / CPF: 34.498.141/0001-06
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 75,40
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

1.2 - TUBO METALON 50 X 30 CHAPA 18

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1207/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2026/26

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	BARRA	São José do Rio Preto	SP	19/02/2026	R$ 73,99	R$ 73,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL V V DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E
CNPJ / CPF: 54.052.493/0001-32
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 73,99
Porte: Demais

1.3 - BARRA DE ACO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 30 X 50 MM, 6 M DE COMPRIMENTO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Inexigibilidade | **Processo:** 006843
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18715383000140/2025/1166

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Belo Horizonte	MG	27/02/2026	R$ 96,90	R$ 96,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.857.945/0001-76
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 96,90
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 82,18

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Memória de Cálculo:
R$ 75,65 + R$ 73,99 + R$ 96,90 / 3 = R$ 82,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,65

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 73,99, R$ 75,65, R$ 96,90
Mediana = R$ 75,65

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 82,18

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 73,99, R$ 75,65, R$ 96,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 73,99 + R$ 75,65 + R$ 96,90) / 3 = R$ 82,18

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 82,18

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 73,99 + R$ 75,65 + R$ 96,90) / 3 = R$ 82,18

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - TUBO METALON	Tubo metalon retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.	MT	400,00	R$ 82,10	R$ 32.840,00	R$ 82,18	R$ 32.872,00
Total Global					**R$ 32.840,00**		**R$ 32.872,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O objeto pretendido compreende a contratação de serviços comuns e a aquisição de bens comuns, conforme a natureza dos itens demandados, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida Lei.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística e trio elétrico, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente solução referente ao evento prova de Mountain Bike, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 10/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Show da Virada, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Carnaval MartFolia, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 05/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente contratação contempla serviços destinados ao Carnaval de 2027, cuja demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. A realização do procedimento licitatório ainda no exercício de 2026 não caracteriza atraso ou contratação fora do prazo, mas medida necessária ao planejamento da Administração, visando à conclusão do processo e emissão do empenho em 2026, de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000 CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110 13 modo a assegurar a disponibilidade orçamentária e viabilizar a regular execução dos serviços no Carnaval de 2027. Ressalta-se que a contratação permanece alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades da Secretaria, sendo sua realização indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor.

3 - Requisitos da contratação:

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

3.1.1. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora todos os itens sejam caracterizados como bens e serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que demandam responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3.1.2. Considerando que a realização dos eventos previstos nesta contratação envolve a utilização de estruturas temporárias e equipamentos, como palco praticável, sistemas de som e iluminação e trio elétrico com gerador integrado, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis, visando à proteção dos participantes, dos trabalhadores envolvidos e do patrimônio público.

Conforme orientação constante do Ofício nº 14GB-012/102/25, emitido pelo Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, recomenda-se a adoção de medidas de segurança específicas para as estruturas temporárias utilizadas nos eventos, incluindo a apresentação de documentos de responsabilidade técnica para as atividades indicadas no referido Ofício, observadas as características de cada serviço e as normas aplicáveis.

3.1.3. Para fins de comprovação da responsabilidade técnica, serão adotadas as seguintes exigências, de acordo com a natureza dos serviços contratados:

I – **Palco praticável:** apresentação de ART ou RRT, conforme a atividade executada e as atribuições do profissional responsável, abrangendo a montagem e a estabilidade da estrutura utilizada nas apresentações musicais;

II – **Sistemas de som e iluminação:** não será exigida ART, RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para a simples locação e operação dos equipamentos, sem prejuízo do cumprimento das normas de segurança aplicáveis às instalações eventualmente realizadas;

III – **Trio elétrico com gerador integrado:** apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente às atividades efetivamente executadas, abrangendo, conforme o caso, a estrutura, o gerador integrado e as instalações elétricas, mediante ART, RRT ou TRT, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para o profissional responsável.

A documentação exigida deverá guardar correspondência com as atividades efetivamente executadas e com as atribuições legais do profissional responsável, não sendo admitida exigência de documento incompatível com a natureza do serviço. Os documentos deverão estar disponíveis para apresentação à Administração, sempre que solicitados, para fins de verificação das condições de segurança dos serviços contratados.

A documentação de responsabilidade técnica exigida para os serviços deverá ser apresentada pela contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração.

Deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável. Segue abaixo as exigências:

3.1.4. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com o item 4.11 da **IT nº 17/2025 –** Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que regulamenta as ocupações temporárias e reunião de público, bem como com a Lei Federal nº 11.901/2009 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade, bem como o Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado, conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto, para conferência, organização e distribuição dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços, devendo a contratada assegurar que a listagem nominal dos profissionais permaneça afixada no local do evento em conformidade com os regulamentos estaduais vigentes.

3.1.4.1. Transcrição Técnica da Norma de Regência (Fundamentação Legal): Em cumprimento às exigências da Advocacia Pública e para fins de regularidade técnica do objeto licitado, transcrevem-se abaixo os dispositivos literais da **Instrução Técnica nº 17/2025 do CBPMESP** que amparam e fundamentam as obrigações operacionais estipuladas neste subitem para eventos temporários:

> *"4.11 Ocupações temporárias / Reunião de público (Grupo F-7)"*
>
> *"4.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT."*
>
> *"4.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes a ocupação temporária (F-7), com a respectiva cópia dos certificados de treinamento dentro do prazo de validade."*
>
> *"4.11.5 A edificação ou espaço que optar pela aplicação deste item deve manter a relação nominal dos brigadistas em local visível e de acesso público, contendo nome completo e número do documento de identidade."*

3.1.5. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art. 4º da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento na Polícia Federal. A INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil, tendo revogado expressamente a antiga Portaria DG/PF nº 18.045/2023 por força do seu Artigo 212**.** Conforme o Artigo 161 do novo normativo, as atividades de segurança privada em eventos são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos de recinto aberto que demandam serviços de segurança privada, é obrigatório que as empresas responsáveis realizem a comunicação prévia eletrônica junto à Polícia Federal. Tratando-se de aglomerações e eventos com público estimado a partir de 500 pessoas em recintos abertos, as prestadoras devem obrigatoriamente formalizar e comprovar os atos de coordenação prévia perante o órgão federal nos termos do Art. 161, §§ 5º e 6º da IN nº 340/2026, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; e o dimensionamento da equipe técnica em conformidade com as regras vigentes do Estatuto da Segurança Privada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

3.1.6. Quanto à exigência da certidão negativa de falência, esta tem por finalidade verificar a situação da licitante quanto à existência de processo falimentar, nos termos da legislação aplicável, contribuindo para a análise dos riscos relacionados à execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas e horários previamente definidos e que demandam a disponibilização de estruturas, equipamentos, materiais e equipes profissionais. Eventual comprometimento da situação econômico-financeira da contratada poderá dificultar a aquisição ou disponibilização dos materiais, a mobilização dos equipamentos e das estruturas necessárias, bem como o pagamento dos profissionais envolvidos, podendo ocasionar atrasos, falhas na prestação dos serviços ou a não execução de parte da programação prevista.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Esses riscos podem afetar, conforme o item contratado, a montagem das estruturas, a disponibilização do trio elétrico, dos equipamentos de som e iluminação, dos sanitários químicos e das equipes de bombeiros civis e segurança, comprometendo a realização dos eventos nas condições planejadas.

A exigência deverá observar os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 69, considerando a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação em relação ao objeto da contratação.

3.1.7. Opta-se pela não exigência de garantia de execução contratual, considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços destinados à realização de eventos municipais, com execução em datas e períodos previamente definidos e obrigações especificadas no Termo de Referência. A Administração entende que o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, aliados à previsão das obrigações da contratada e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, constituem medidas de controle compatíveis com a contratação.

A não exigência de garantia busca evitar a imposição de custos adicionais aos licitantes, que poderiam repercutir nos preços ofertados, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas. A decisão observa os princípios da motivação, proporcionalidade, competitividade e economicidade, sem afastar os mecanismos legais de fiscalização e aplicação de sanções.

3.1.8. Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

3.1.9. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

3.1.10. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4.1.- Em se tratando do evento Mountain Bike

Para a definição dos quantitativos da contratação de cronometragem eletrônica da prova de Mountain Bike, foram consideradas as características da competição, o período de realização, o local do evento e a necessidade de controle eletrônico dos participantes e dos resultados.

A estimativa de 200 participantes para o Evento de Mountain Bike foi definida com base no número de participantes registrado na edição anterior do evento, utilizando-se o histórico de realização como referência para o planejamento da próxima edição.
Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde à previsão de participação considerada pela Administração a partir da experiência anterior, servindo de parâmetro para o dimensionamento dos serviços necessários à realização do evento.

Cronometragem eletrônica – 01 serviço: corresponde à contratação de uma solução completa de cronometragem para toda a prova, incluindo preparação e programação dos chips, montagem dos equipamentos na largada e chegada, registro dos tempos, classificação por categorias, apuração e divulgação dos resultados, equipe técnica e suporte durante o evento. O quantitativo de 01 serviço decorre da necessidade de uma única estrutura e equipe técnica para atendimento integral da prova, prevista para ocorrer das 8h às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

Placas de identificação numérica com chip eletrônico – 200 unidades: A estimativa de 200 participantes para o Evento de Mountain Bike foi definida com base no número de participantes registrado na edição anterior do evento, utilizando-se o histórico de realização como referência para o planejamento da próxima edição.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe técnica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, garantindo a montagem, programação, testes e funcionamento adequado do sistema.

Quanto às interdependências, a contratação de cronometragem eletrônica é específica para o controle e apuração dos resultados da prova, não havendo duplicidade com outros serviços. A sonorização do evento, contratada em processo distinto (Proc. Adm. 73/2026), possui finalidade própria e não substitui nem interfere na execução do serviço de cronometragem eletrônica.

4.2.- Em se tratando do evento Show da Virada

Para o Show da Virada, previsto para 31 de dezembro de 2026, na Praça Getúlio Vargas, das 22h às 2h, foi estimado o público de 1.000 (mil) pessoas, com base em estimativa da Secretaria responsável pelo planejamento do evento, considerando a experiência municipal na realização de festividades de final de ano, as características do local, a programação prevista e o período de realização. Trata-se de estimativa utilizada para o dimensionamento prévio dos serviços necessários ao atendimento do público.

Com base nessa estimativa, foram previstos 6 (seis) banheiros químicos comuns, sendo 3 masculinos e 3 femininos, e 2 (dois) acessíveis, para atendimento das necessidades sanitárias do público; 10 (dez) bombeiros civis, para atuação preventiva e atendimento a emergências; 20 (vinte) seguranças, para organização e proteção dos participantes; 1 (uma) apresentação musical e 1 (um) trio elétrico, necessários à execução da programação artística.

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de público de 1.000 (mil) pessoas, as características de realização do evento em praça pública e sua duração aproximada de quatro horas, observadas as necessidades operacionais, sanitárias, de segurança e de programação artística.

- **Banheiro químico individual – 06 unidades:** quantitativo previsto considerando a estimativa de público, a duração do evento e a necessidade de disponibilização de instalações sanitárias para os

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

participantes, com distribuição de 3 (três) unidades masculinas e 3 (três) femininas, observados os critérios sanitários aplicáveis.

- **Banheiro químico individual PCD – 02 unidades:** quantitativo destinado a assegurar a disponibilidade de sanitários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante a realização do evento, garantindo condições adequadas de acessibilidade.
- **Bombeiro Civil – 10 profissionais:** quantitativo estabelecido considerando a concentração estimada de 1.000 (mil) pessoas em espaço público, o período de realização e a necessidade de atuação preventiva, orientação e atendimento a eventuais emergências, observados os critérios técnicos de segurança aplicáveis.
- **Segurança – 20 profissionais:** quantitativo definido considerando a estimativa de público, a realização do evento em praça pública, a concentração de participantes e a necessidade de organização, orientação, controle e proteção do público durante toda a programação.
- **Banda Artística – 01 apresentação:** corresponde à contratação de uma única apresentação artística para compor a programação do Show da Virada, sendo suficiente para atender à proposta artística planejada para o evento, não havendo previsão de contratação de mais de uma atração.
- **Trio Elétrico – 01 serviço/evento:** corresponde à disponibilização de uma unidade de trio elétrico para atendimento integral à programação prevista, contemplando a estrutura necessária à realização da apresentação musical, sendo suficiente uma estrutura para o evento.

Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento específico da edição de 2026, considerando a estimativa de público, a experiência municipal na realização de festividades de final de ano e as necessidades previstas para a realização do Show da Virada. A estimativa de público constitui parâmetro de planejamento, enquanto a definição de cada quantitativo também considera a finalidade específica do objeto e as características operacionais do evento.

Quanto às interdependências, os serviços possuem finalidades distintas, mas são complementares à realização do evento, não havendo previsão de duplicidade com outras contratações. Cada quantitativo corresponde à necessidade específica identificada para a realização do Show da Virada.

4.3.- Em se tratando do evento Carnaval MartFolia

Para a definição dos quantitativos do Carnaval MartFolia 2027, foi considerado o histórico da contratação realizada pela Administração Municipal no Carnaval anterior, cujo contrato será anexado aos autos como documento de suporte à presente estimativa.

Na edição anterior, a Administração havia estimado a participação de aproximadamente 4.000 (quatro mil) pessoas. Entretanto, o público efetivamente registrado foi de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas. Diante dessa experiência, para a edição de 2027, a estimativa foi readequada para 1.000 (mil) pessoas por data, buscando refletir melhor a demanda observada e evitar o superdimensionamento das contratações.

A partir desse histórico, foram reavaliadas as necessidades para 2027, considerando a programação prevista, a divisão do Carnaval em três datas distintas, os locais de realização e as características específicas de cada evento, buscando a racionalização e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Para 2027, os quantitativos foram distribuídos da seguinte forma:
06/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

07/02/2027: 04 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 palco praticável, 01 apresentação de DJ, 01 serviço de sonorização e 01 serviço de iluminação.

08/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a estimativa de público e as necessidades operacionais, sanitárias e de segurança de cada programação, considerando que os serviços serão disponibilizados em datas distintas, conforme as características de cada evento, sem utilização simultânea das estruturas previstas para os três dias.

O contrato referente à contratação anterior será juntado aos autos para comprovação do histórico utilizado como parâmetro para a presente estimativa.

4.4. Em se tratando do material de consumo, segue memória de cálculo:
4.4.1. Item 30: EVA com gliter.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
A estimativa do quantitativo foi definida com base no planejamento artístico do Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027, considerando a utilização do material na confecção de fantasias, adereços e elementos cenográficos vinculados ao enredo "Livre Terra de Livres Irmãos".
O EVA com glitter será empregado em elementos decorativos e estruturais do desfile, buscando atender à identidade visual proposta pelo tema e proporcionar acabamento adequado aos adereços e alegorias.
4.5.1. Memória de cálculo: Total: 120 pacotes × 5 folhas por pacote = 600 folhas de EVA com glitter.
Serão utilizados na confecção de adereços de cabeça para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria e 20 componentes da ala das crianças; em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20 m cada; na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques e mestre-sala e porta-bandeira; na forração de adereço alegórico para o carro abre-alas; na identificação da Escola de Samba; e em 20 adereços para a ala das baianas.
4.5.2.Justificativa:
Serão utilizados na confecção de adereços de cabeças para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria, 20 componentes da ala das crianças, em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20m cada, na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques vamos vae mestre-sala e porta-bandeira, forração de adereço alegórico para o carro-abre-alas, identificação da Escola de Samba e 20 adereços para ala das baianas.

4.6. Item 32: Compensado Naval
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base no planejamento para montagem dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba do exercício de 2027.
O quantitativo de 05 chapas foi considerado suficiente para execução dos reforços estruturais previstos nos dois carros alegóricos, garantindo estabilidade e segurança para instalação dos elementos cenográficos.
4.6.1. Memória de cálculo: Área útil por chapa: 2,20 × 1,10 = 2,42 m²
Quantidade estimada: 05 chapas
Área total disponível para reforços: 5 × 2,42 = 12,10 m²
4.6.2. Justificativa:
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas.
Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;

Carro alegórico 02: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura, acrescido de suporte frontal para letreiro com 4 metros de altura total.

-4.7. Item 33: Tubo em aço.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de construção das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027.
4.7.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para estrutura metálica:
Estrutura principal e travessas – Carro alegórico 01: 60 metros lineares de tubo em aço, para estrutura com dimensões de 3 m × 4 m e 1 m de altura;
Estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro – Carro alegórico 02: 60 metros lineares de tubo em aço, para estrutura com dimensões de 3 m × 5 m e 1 m de altura, acrescida de suporte frontal para letreiro com 4 m de altura total.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Total estimado: 60 + 60 = 120 metros lineares de tubo em aço.

4.7.2. Justificativa:

O tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm × 30 mm, chapa 18, será utilizado na execução das estruturas principais dos carros alegóricos e respectivas travessas de reforço, destinadas à sustentação das placas de compensado, elementos cenográficos, ornamentações alegóricas e apoio dos componentes.

Serão construídas duas estruturas metálicas novas, conforme as dimensões informadas para cada carro alegórico:

Carro alegórico 01: estrutura com dimensões de 3 m × 4 m, área de 12 m² e altura de 1 metro;

Carro alegórico 02: estrutura com dimensões de 3 m × 5 m, área de 15 m² e altura de 1 metro, acrescida de estrutura frontal com 4 metros de altura total, destinada à sustentação do letreiro de identificação da Escola de Samba.

As estruturas contarão com travessas e reforços internos, considerando espaçamento aproximado de 1 metro, visando ampliar a estabilidade e proporcionar sustentação adequada às placas de compensado e às ornamentações alegóricas.

Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 metros lineares de tubo em aço, sendo 60 metros destinados a cada carro alegórico, conforme as dimensões e necessidades previstas para sua construção.

-4.8. Item 34: Eletrosolda.

Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de montagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2026.

4.8.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo de eletrodos para soldagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba de 2027:

Carro alegórico 01 – estrutura principal e travessas, com previsão de utilização de 60 metros de tubo em aço: 3 kg de eletrodo;

Carro alegórico 02 – estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro, com previsão de utilização de 60 metros de tubo em aço: 5 kg de eletrodo.

Total estimado: 3 kg + 5 kg = 8 kg de eletrodo para solda.

4.8.2. Justificativa:

O eletrodo será empregado na execução dos serviços de soldagem necessários à união, fixação e reforço dos perfis metálicos utilizados na construção das estruturas dos carros alegóricos, garantindo resistência e estabilidade para sustentação dos elementos cenográficos e ornamentações previstas para o Desfile da Escola de Samba de 2027.

A escolha do eletrodo para solda em aço carbono, diâmetro 2,50 mm, classificação AWS E6013, decorre de sua compatibilidade com a soldagem de estruturas metálicas leves e médias, confeccionadas em tubo de aço carbono, chapa 18, proporcionando acabamento e resistência adequados aos serviços previstos.

Considerando a construção de duas estruturas metálicas novas, com previsão de utilização total de 120 metros de tubo em aço, sendo 60 metros para cada carro alegórico, estima-se a necessidade de 8 kg de eletrodo para execução dos serviços de soldagem, contemplando a estrutura principal, as travessas, os reforços e o suporte frontal do letreiro do segundo carro.

.

4.9. Item 35: Cascatas.

Houve utilização de elementos de iluminação decorativa em eventos natalinos realizados em exercícios anteriores. Para o exercício de 2026, a estimativa foi definida considerando a ampliação da decoração temática e a necessidade de reforço da iluminação cênica dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado.

4.9.1. Memória de cálculo:

Paço Municipal: 10 unidades de cascata LED, com 7 metros de comprimento cada, totalizando 70 metros lineares de iluminação decorativa.

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cascata LED, com 7 metros de comprimento cada, totalizando 105 metros lineares de iluminação decorativa.

Total: 10 + 15 = 25 unidades, correspondentes a 175 metros lineares de cascatas LED.

4.9.2. Justificativa:

A aquisição de cascatas blindadas com no mínimo 320 LEDs, comprimento de 7 metros cada, justifica-se pela necessidade de composição da iluminação decorativa utilizada nos eventos natalinos promovidos pelo Município, especialmente para ambientação temática dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado 2026.

A distribuição de 10 unidades para o Paço Municipal e 15 unidades para a Praça Getúlio Vargas considera a necessidade de ornamentação dos dois espaços, conforme o planejamento da decoração natalina.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A utilização de iluminação cênica e ornamental contribui para valorização estética dos locais, fortalecimento das ações culturais e turísticas, incentivo à participação popular e criação de ambiente adequado às festividades de fim de ano.

5.0. Item 36: Cordão 1.100 Leds.
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme o planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a distribuição dos pontos de instalação e a composição visual da decoração prevista para cada local.
5.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
Paço Municipal: 10 unidades de cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
5.1.2. Justificativa:
A quantidade foi estimada considerando o planejamento da decoração natalina, a distribuição dos elementos luminosos nos espaços públicos e a necessidade de compor a iluminação decorativa de forma harmoniosa, atendendo aos pontos de instalação previstos para o Natal Iluminado 2026.

5.2. Item 37: Pisca Pisca Cordão 100 Leds
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação natalina das árvores localizadas nos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando quantidade de árvores a serem decoradas, distribuição dos pontos de instalação e necessidade de cobertura luminosa adequada.
5.2.1. Memória de cálculo: 140 +240 = 380 cordões 100 Leds
Paço Municipal: 140 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local;
Praça Getúlio Vargas: 240 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local.
5.2.2. Justificativa:
A distribuição foi estabelecida considerando a quantidade de árvores existentes em cada espaço, o porte da vegetação, a necessidade de uniformidade visual da decoração e a cobertura adequada para composição da ambientação natalina prevista para o exercício de 2026.

5.3. Item 38: Mangueira de Led.
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os elementos decorativos e os locais previstos para instalação.
5.3.1. Memória de cálculo: 08 + 08 + 05 + 04 = 25 unidades de mangueira de Led.
Ornamentação das árvores: 08 unidades;
Estruturas metálicas natalinas: 08 unidades;
Rotatórias: 05 unidades;
Pedágio Balneário Laranja Doce: 04 unidades.
5.3.2. Justificativa:
A quantidade foi estimada considerando a distribuição da decoração natalina entre árvores, estruturas metálicas, rotatórias e estrutura do Pedágio do Balneário Laranja Doce, conforme o planejamento da ornamentação dos espaços públicos.

5.4. Item 39: Fio Paralelo
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme a necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.4.1. Memória de cálculo: 100 + 80 + 70 + 50 = 300 metros de fio paralelo.
5.4.2. Justificativa:
O material será utilizado na instalação, manutenção e reposição de ligações elétricas da ornamentação natalina, incluindo árvores, estruturas metálicas, rotatórias e Pedágio do Balneário Laranja Doce. A estimativa considera a necessidade de substituição de trechos danificados durante o período de utilização da decoração, especialmente em razão da exposição contínua às condições climáticas, como chuvas e umidade, que podem ocasionar danos aos componentes elétricos.
5.5. Item 40: Cabo PP 2x1,5 mm.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Estimativa definida conforme a necessidade de instalação elétrica dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a utilização de cabos para alimentação e interligação dos conjuntos luminosos nos espaços públicos.

5.5.1. Memória de cálculo: 300 metros de cabo PP 2x1,5 mm.

5.5.2. Justificativa:

O material será utilizado na instalação, manutenção e reposição das ligações elétricas dos elementos decorativos, incluindo árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e Pedágio do Balneário Laranja Doce. A quantidade estimada considera a necessidade de substituição de trechos danificados em decorrência da exposição às condições climáticas, especialmente chuvas e umidade, garantindo a continuidade e a segurança do funcionamento da iluminação natalina.

5.5.3. Tabela com quantitativos estimados por departamento encontra-se no ANEXO I.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Na busca de soluções para o atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Utilização de estruturas e equipamentos próprios do Município

A utilização de estruturas e equipamentos próprios seria uma alternativa para atendimento das necessidades dos eventos, apresentando como vantagem a possibilidade de redução de custos com contratações externas. Entretanto, o Município não dispõe de estruturas, equipamentos ou recursos próprios necessários à execução dos serviços previstos nesta contratação. Dessa forma, não há quantitativos disponíveis para aproveitamento ou complementação, sendo necessária a contratação integral dos itens previstos para atendimento das necessidades dos eventos.

- Aquisição de equipamentos e estruturas pelo Município

A aquisição de equipamentos e estruturas apresenta como vantagem a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, possibilitando sua utilização em eventos futuros e reduzindo a dependência de contratações externas.

Por outro lado, essa alternativa exige investimento inicial, além de despesas com manutenção, reparos, armazenamento, transporte, conservação e eventual substituição dos equipamentos. Também deve ser considerada a possibilidade de ociosidade dos bens durante os períodos em que não houver eventos, uma vez que sua utilização se concentra em datas específicas.

Diante da diversidade de serviços, equipamentos e estruturas necessários, bem como da realização dos eventos em datas determinadas, a aquisição de todos os itens não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

-Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços e locação de estruturas e equipamentos

A contratação de empresas especializadas apresenta como vantagem a disponibilização dos equipamentos, estruturas e profissionais necessários, conforme as características, datas e locais de realização de cada evento, sem exigir que o Município mantenha permanentemente esses recursos em seu patrimônio.

Sob o aspecto econômico, essa alternativa evita os investimentos iniciais e os custos contínuos relacionados à aquisição, manutenção, armazenamento, transporte e conservação dos equipamentos. Também permite que a Administração contrate os serviços de acordo com a demanda efetiva de cada evento.

Como desvantagem, há a necessidade de planejamento e contratação prévia, além da dependência da disponibilidade dos fornecedores e da fiscalização da execução dos serviços.

Considerando o ciclo de vida dos objetos e serviços, incluindo aquisição ou disponibilização, utilização, manutenção, conservação e eventual substituição, a contratação de empresas especializadas mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, uma vez que permite utilizar as estruturas, os equipamentos e os profissionais somente nos períodos necessários, sem gerar despesas permanentes para o Município com a manutenção de bens próprios.

- Solução escolhida e justificativa

Diante da análise das alternativas, optou-se pela contratação de empresas especializadas, por itens, para atendimento das necessidades dos eventos Show da Virada e Carnaval MartFolia.

O escopo da contratação compreende serviços de banheiro químico, banheiro químico PCD, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística, geradores e trio elétrico.

Considerando que o Município não dispõe de estruturas, equipamentos ou recursos próprios necessários ao atendimento das demandas, os quantitativos foram dimensionados integralmente para suprir as necessidades identificadas para cada evento.

A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada, considerando que os serviços possuem características próprias e podem ser executados de forma independente, possibilitando a participação de fornecedores

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

especializados em cada segmento e favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.
Por meio da presente contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

7. -Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação é de **R$ 197.768,85** (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O referido valor foi definido a partir de:

- **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, **conforme documentação em anexo**.

Na pesquisa de preços em contratações similares/PNCP foi considerado o mercado local e as peculiaridades do local de execução do objeto, o que se comprova pela análise das contratações similares identificadas no PNCP, considerando-se, para a composição do preço estimado, aquelas que apresentaram características, quantitativos, condições de execução e especificações compatíveis com os serviços pretendidos pelo Município, bem como a realidade e as necessidades dos eventos a serem realizados. Foram desconsideradas referências que apresentassem condições significativamente distintas ou que não guardassem compatibilidade com o objeto da presente contratação. Os quantitativos das contratações pesquisadas são equivalentes aos da demanda.

7.1. Tabela com quantitativos agrupados e demonstração de valores encontra-se no ANEXO II.

8 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços necessários à organização, estruturação e realização dos eventos promovidos pelo Município de Martinópolis, compreendendo Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Geradores e Trio Elétrico, conforme as necessidades previstas para cada evento.

A execução da solução compreende as etapas de disponibilização dos serviços, transporte dos equipamentos e estruturas, montagem e instalação, quando aplicável, realização de testes e verificações de funcionamento, operação e acompanhamento durante os eventos, bem como desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos e limpeza das áreas utilizadas, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas contratadas deverão disponibilizar os equipamentos, as estruturas e os profissionais necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pelas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização dos recursos fornecidos durante o período contratado, observadas as especificações técnicas e as exigências legais aplicáveis a cada serviço.

Quanto aos serviços de banheiros químicos, deverão ser observadas as condições de higiene, limpeza, desinfecção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes. Para os serviços que envolvam estruturas, equipamentos elétricos, sonorização, iluminação, geradores e trio elétrico, deverão ser atendidas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

as exigências técnicas e de segurança pertinentes, incluindo as verificações necessárias antes e durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza da contratação, não há previsão de manutenção e assistência técnica posterior à conclusão dos serviços, sem prejuízo da obrigação das contratadas de corrigir falhas, substituir equipamentos ou estruturas inadequados e solucionar problemas identificados durante a execução, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Por meio desta contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

9 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O fornecimento do objeto/prestação do serviço será em parcela única (integral).

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se por dividi-lo em itens unitários, considerando as diferentes datas de realização dos eventos e a natureza específica de cada serviço**,** com vistas a estimular uma maior disputa e ampliar a competitividade do certame, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

A divisão dos itens por data e por objeto permite a participação de empresas que possuam capacidade para executar serviços específicos, sem que sejam obrigadas a assumir serviços ou datas que não correspondam à sua área de atuação, evitando-se, dessa forma, eventual restrição indevida à competitividade.

Com relação a cada item, considerando os quantitativos e as características dos serviços previstos, mostra-se compatível que sua execução seja realizada por uma única empresa, não havendo necessidade de agrupamento de objetos de naturezas distintas.

As quantidades previstas para cada item foram dimensionadas de acordo com as necessidades específicas dos eventos e deverão ser utilizadas integralmente em cada ocasião, compondo a estrutura, a organização e, quando aplicável, a decoração planejada. Dessa forma, o fracionamento das quantidades de cada item não se mostra adequado, uma vez que os materiais e serviços deverão estar disponíveis em sua totalidade para atender à finalidade e à programação de cada evento, nos locais e períodos estabelecidos pela Administração. Ressalta-se que essa condição não impede a divisão da contratação por itens, permitindo a participação de diferentes fornecedores.

No entanto, os materiais são necessários para dar andamento aos trabalhos e atender ao planejamento das atividades da Secretaria. O recebimento integral permite organizar e executar as atividades previstas sem atrasos decorrentes de entregas sucessivas. A entrega parcelada poderia prejudicar o cronograma dos trabalhos, caso os materiais não estivessem disponíveis no momento necessário. A opção pela entrega integral foi avaliada considerando a necessidade administrativa, a logística e a preservação da competitividade, sem impor restrições indevidas aos fornecedores. Ressalto que toda quantidade dos itens serão utilizadas de uma única vez em eventos específicos, compondo toda a decoração de cada evento, não sendo possível portanto realizar o parcelamento.

10 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como resultados pretendidos a obtenção de condições vantajosas para a Administração, o dimensionamento dos serviços e dos itens a serem adquiridos de acordo com as necessidades identificadas e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, busca-se, por meio do procedimento licitatório, ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a disputa de preços, visando à obtenção de propostas vantajosas para a Administração, observadas as especificações e condições necessárias ao atendimento do interesse público.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Quanto aos recursos humanos, a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços permitirá que os servidores municipais concentrem suas atividades no planejamento, na organização, no acompanhamento e na fiscalização dos eventos, sem prejuízo das atribuições de cada setor envolvido.

Em relação aos recursos materiais, a contratação dos serviços de locação e disponibilização de estruturas e equipamentos permitirá atender às necessidades específicas dos eventos durante o período previsto para sua realização. Quanto aos itens adquiridos diretamente, busca-se disponibilizar os materiais necessários ao atendimento das demandas identificadas, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos nos documentos da contratação.

No aspecto financeiro, o planejamento prévio dos serviços e das aquisições, a definição dos quantitativos conforme as necessidades previstas e a realização do procedimento licitatório visam contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

Os resultados pretendidos serão acompanhados por meio da verificação do cumprimento das condições contratadas, da adequação dos serviços prestados e dos itens fornecidos às necessidades da Administração e da observância dos valores contratados.

11 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a designação dos servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando as disposições da legislação vigente. Os agentes designados deverão possuir capacidade técnica e conhecimento compatíveis com o objeto contratado, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

11.1 - contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.2. Há contratação correlata decorrente do Processo nº 73/2026, no qual foi contratado o serviço de sonorização para a realização da prova de Mountain Bike, prevista para o dia 17 de janeiro de 2027, no Balneário Represa Laranja Doce.

A contratação possui finalidade específica para o evento Mountain Bike e, embora se trate também de serviço de sonorização**,** não corresponde ao mesmo objeto dos serviços de sonorização previstos no presente processo, que se destinam aos demais eventos e datas nele especificados.

Não há interdependência ou duplicidade entre as contratações, uma vez que cada contratação está vinculada a evento específico e possui execução independente.

11.3. Quanto ao Material de Consumo: Registra-se que os materiais de consumo previstos na presente contratação já foram objeto do Processo nº 137/2026, tramitado por meio do Processo Administrativo via 1DOC nº 2690/26. Contudo, o procedimento licitatório restou deserto quanto aos referidos itens, não sendo possível concretizar a contratação pretendida.

Considerando que a necessidade administrativa permanece e que os materiais são necessários para a realização, montagem, manutenção e ornamentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, faz-se necessária a inclusão dos referidos itens no presente procedimento, visando viabilizar sua aquisição e atender às demandas previamente identificadas pela Administração.

12 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

1. DA CONTRATADA;

-Impacto: Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, latas, garrafas, copos, descartáveis e outros materiais deixados pelo público ou utilizados pelas equipes durante os eventos.

-Medida mitigadora: Deverá ser promovido o acondicionamento adequado dos resíduos, com separação dos materiais recicláveis quando viável, visando à reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada, observadas a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas aplicáveis. As responsabilidades pela coleta e destinação deverão ser definidas conforme a origem dos resíduos e as obrigações estabelecidas para cada parte.

-Impacto: Geração de resíduos eletroeletrônicos, cabos, lâmpadas, cordões de LED, componentes e demais materiais utilizados nas estruturas de sonorização, iluminação, geradores e outros equipamentos empregados nos eventos.

-Medida mitigadora: Os materiais e resíduos deverão ser segregados e armazenados adequadamente, sendo encaminhados para reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável. Quando houver enquadramento em sistemas obrigatórios de logística reversa, deverão ser observados os procedimentos e as responsabilidades legalmente estabelecidos.

-Impacto: Consumo de energia elétrica e combustíveis durante a utilização de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, trio elétrico e demais estruturas necessárias à realização dos eventos.

-Medida mitigadora: Deverão ser utilizados equipamentos em condições adequadas de funcionamento e, quando tecnicamente viável, com eficiência energética compatível com a finalidade pretendida. Deverá ser evitado o funcionamento desnecessário de equipamentos e geradores, promovendo-se o uso racional de energia e combustíveis, sem comprometer a segurança e a execução dos serviços.

-Impacto: Emissões atmosféricas decorrentes do transporte de equipamentos, estruturas, materiais e equipes, bem como da utilização de veículos e geradores movidos a combustíveis.

-Medida mitigadora: A contratada deverá utilizar veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e manutenção, observando a legislação de trânsito, segurança e ambiental aplicável, de modo a reduzir as emissões atmosféricas decorrentes da execução dos serviços.

-Impacto: Emissão de ruídos decorrentes das apresentações artísticas, dos sistemas de sonorização e dos demais equipamentos utilizados durante os eventos, com possibilidade de incômodo à população e ao entorno.

-Medida mitigadora: Os equipamentos de sonorização deverão ser operados de forma compatível com as características do local e com os limites estabelecidos na legislação aplicável, cabendo às contratadas observar as orientações da Administração e adotar as medidas necessárias para prevenir níveis de ruído excessivos.

-Impacto: Geração de efluentes sanitários provenientes da utilização dos banheiros químicos, com risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de coleta ou destinação inadequada.

-Medida mitigadora: A contratada responsável pelos banheiros químicos deverá realizar a limpeza, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e vedando o descarte irregular em solo, galerias pluviais, cursos d'água ou outros locais inadequados.

-Impacto: Geração de resíduos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem de palcos, estruturas temporárias e demais equipamentos utilizados nos eventos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Medida mitigadora: As contratadas deverão recolher os materiais, embalagens e resíduos decorrentes de suas atividades, mantendo os locais de execução organizados e providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

-Os materiais e produtos eventualmente sujeitos à logística reversa deverão ser identificados conforme sua natureza e seu enquadramento na legislação específica aplicável, observando-se os sistemas de recebimento e destinação previstos para cada categoria. Não se presume a obrigatoriedade de logística reversa para todos os resíduos ou materiais indistintamente.

-Compete às contratadas observar a legislação ambiental aplicável à execução dos serviços, ao transporte e à utilização dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, bem como cumprir as obrigações de logística reversa que lhes forem legalmente atribuídas, quando aplicáveis, fornecendo os comprovantes pertinentes quando necessários.

2. DO CONTRATANTE;

-Compete ao Município promover a gestão e a destinação dos resíduos sob sua responsabilidade, inclusive aqueles gerados pelo público e os decorrentes da utilização dos materiais e equipamentos após a execução dos serviços, observadas as obrigações atribuídas às contratadas e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS

-Em razão da natureza dos serviços objeto da contratação, são previsíveis impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos pelo público e pelas equipes envolvidas nos eventos, ao consumo de energia elétrica e combustíveis, às emissões atmosféricas decorrentes do transporte e da utilização de geradores, à emissão de ruídos pelas apresentações artísticas e equipamentos de sonorização, aos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos e à geração de resíduos de embalagens, cabos, lâmpadas, componentes eletrônicos e demais materiais utilizados na execução dos serviços.

-Os impactos ambientais identificados são inerentes, em diferentes graus, à execução dos serviços e ao ciclo de vida dos materiais e equipamentos utilizados. Sua prevenção e mitigação deverão ocorrer mediante o uso racional de recursos, a manutenção adequada dos equipamentos, o acondicionamento correto dos resíduos e a destinação ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades de cada parte e a legislação vigente.

-As medidas ambientais previstas neste item deverão ser observadas durante a execução da contratação e, quando necessário, detalhadas no Termo de Referência, de acordo com a natureza dos serviços, dos materiais efetivamente utilizados e das obrigações legalmente aplicáveis às contratadas e ao Município.

-As medidas estabelecidas têm por finalidade prevenir e reduzir os impactos ambientais associados à realização dos eventos, promover o uso racional de recursos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente e sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Código	Descrição	Sujeito a logística reversa	Fundamento
452.001.161 452.001.163 452.001.165 452.001.167	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	NÃO	
452.001.162 452.001.164 452.001.166	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD	NÃO	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

452.001.168			
617.001.006 617.001.007 617.001.008 617.001.009	BOMBEIRO	NÃO	
469.001.007 469.001.008 469.001.009 469.001.010 469.001.011	SEGURANÇA	NÃO	
017.022.541 017.022.542 017.022.545	BANDA COMPLETA	NÃO	
017.009.018 017.009.019 017.009.020	TRIO ELÉTRICO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.022.543	PALCO PRATICÁVEL	NÃO	
017.022.543	DJ SHOW	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.004.010 017.004.011	SONORIZAÇÃO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.006.056 017.006.057	ILUMINAÇÃO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
432.004.646	EVA COM GLITER	NÃO	
413.005.409	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	NÃO	
425.001.085	COMPENSADO NAVAL	NÃO	
001.016.254	TUBO EM AÇO	NÃO	
001.016.255	ELETRODO SOLDA	NÃO	
501.001.039	CASCATAS	NÃO	
501.001.041	CORDÕES 1100 LEDS	NÃO	
501.001.042	PISCA PISCA	NÃO	
501.001.042	MANGUEIRA DE LED	NÃO	
438.001.955	FIO PARALELO	NÃO	
438.001.956	CABO PP	NÃO	
458.001.891	ARAME GALVANIZADO	NÃO	
017.067.024	MOUNTAIN BIKE	NÃO	

13 – Análise de risco, adequações e benefícios:

13.1. Descrição do Risco: Atraso na entrega dos materiais.
Risco: Alto.
Ação de Prevenção: Definição de prazos de entrega compatíveis com o cronograma de preparação do desfile, com acompanhamento dos pedidos e fiscalização do fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ação de Contingência: Notificação do fornecedor para regularização da entrega e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente, quando cabíveis.

13.2. Descrição do Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Elaboração de especificações claras no Termo de Referência e conferência dos materiais no recebimento.
Ação de Contingência: Recusa dos materiais em desacordo e solicitação de substituição, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições contratuais.

13.3. Descrição do Risco: Defasagem dos preços em relação ao mercado.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com as condições de fornecimento.
Ação de Contingência: Reavaliação dos valores estimados e adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

13.4. Descrição do Risco: Quantidade insuficiente de materiais para a confecção das estruturas, fantasias e adereços.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Planejamento prévio dos quantitativos, considerando as necessidades informadas para a execução do desfile e acompanhamento da utilização dos materiais.
Ação de Contingência: Avaliação da necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

13.5. Descrição do Risco: Comprometimento do cronograma de preparação do desfile.
Risco: Alto.
Ação de Prevenção: Planejamento das aquisições e acompanhamento dos prazos de entrega, de modo que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para a confecção e montagem.
Ação de Contingência: Adoção de medidas administrativas para minimizar os atrasos e garantir, dentro das possibilidades legais, a continuidade da preparação do evento.

13.6. Adequações: Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo necessária a conferência dos quantitativos e das condições dos produtos no momento do recebimento, bem como sua utilização conforme as finalidades previstas para a preparação do desfile.

13.7. Benefícios esperados: A aquisição dos materiais possibilitará a confecção das fantasias, adereços e estruturas alegóricas necessárias à realização do Desfile da Escola de Samba de 2027, contribuindo para a valorização da cultura popular, a preservação das manifestações culturais do Município e a realização do evento com organização e qualidade.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada está adequadamente justificada.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.
Centro de Custo:		**277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)**	
39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTA	1
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE	5
		SUBTOTAL Centro de Custo	6

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

Centro de Custo: 415 DIFUSAO CULTURAL

Item	Código	Descrição	Qtd.
1	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
2	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW I	20
5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12	1
7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	4
14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDI	1
18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PA	1
19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFO	1
20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M	1
21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PA	10
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600
28	413.005.409	GRAMPO 106/8	6
29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120
31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8
32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS	22
33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380
35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300
37	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5

SUBTOTAL Centro de Custo 1.934

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.
		TOTAL	1.940

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

Centros de Custo da Cotação

277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DI 415 DIFUSAO CULTURAL

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

2 452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.	10	262,73	2.627,30
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA ' Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Show da Virada:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal

6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/20	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	4	271,67	1.086,68

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO	1	4.158,32	4.158,32

Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.
-Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante.
-A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido.
-A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas.
-A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável.
-A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes.
-A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida.

18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA	1	2.718,75	2.718,75

Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia.
A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos.
A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.
- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento.

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a

20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MAF	1	2.356,27	2.356,27

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.977,85	17.977,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER EVA com gliter Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
28	413.005.409	GRAMPO 106/8 Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL Compensado Naval Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18 Tubo em aço Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8	17,63	141,04
32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS CASCATAS: Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo. Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	67,86	1.492,92

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	495,35	2.972,10
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

37	438.001.956	CABO PP 2X1.5 Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16 Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	16,48	82,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo: -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização;	1	7.666,00	7.666,00
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEON Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	1.940	112.633,27	197.768,85

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os objetos pretendidos compreendem a contratação de serviços comuns e a aquisição de bens comuns, conforme a natureza de cada item demandado, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura.
1.3.2. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas em contrato e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
1.3.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
1.3.3.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
1.3.3.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.3.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo consta no Estudo Técnico Preliminar.

4- DESCRIÇÃO, CÓDIGO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Não será exigida a apresentação de amostra(s) em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

4.2. Tabela contendo descrição, código, quantitativo do objeto e estimativa do valor encontra-se no ANEXO I.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preço.
5.2. O fornecimento/A prestação dos serviços terá início a partir da requisição emitida pelo órgão requisitante.
5.2.1. A(s) requisição (ões) ser(ão) expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) no horário e nos endereços listados no subitem 5.6.

5.3.1 O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de 15

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

(quinze)dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.
5.3.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
5.3.3. Locais de entrega: Departamento Municipal de Almoxarifado: localizado na Via José Biazini, nº 645, Bairro: Saída para Rancharia, Telefone: 18-3275-1413, E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br, Martinópolis/SP;

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

5.4. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

5.4.1. Considerando que a realização dos eventos previstos nesta contratação envolve a utilização de estruturas temporárias e equipamentos, como palco praticável, sistemas de som e iluminação e trio elétrico com gerador integrado, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis, visando à proteção dos participantes, dos trabalhadores envolvidos e do patrimônio público.

Conforme orientação constante do Ofício nº 14GB-012/102/25, emitido pelo Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, recomenda-se a adoção de medidas de segurança específicas para as estruturas temporárias utilizadas nos eventos, incluindo a apresentação de documentos de responsabilidade técnica para as atividades indicadas no referido Ofício, observadas as características de cada serviço e as normas aplicáveis.

5.4.2. Para fins de comprovação da responsabilidade técnica, serão adotadas as seguintes exigências, de acordo com a natureza dos serviços contratados:

I – **Palco praticável:** apresentação de ART ou RRT, conforme a atividade executada e as atribuições do profissional responsável, abrangendo a montagem e a estabilidade da estrutura utilizada nas apresentações musicais;

II – **Sistemas de som e iluminação:** não será exigida ART, RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para a simples locação e operação dos equipamentos, sem prejuízo do cumprimento das normas de segurança aplicáveis às instalações eventualmente realizadas;

III – **Trio elétrico com gerador integrado:** apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente às atividades efetivamente executadas, abrangendo, conforme o caso, a estrutura, o gerador integrado e as instalações elétricas, mediante ART, RRT ou TRT, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para o profissional responsável.

A documentação exigida deverá guardar correspondência com as atividades efetivamente executadas e com as atribuições legais do profissional responsável, não sendo admitida exigência de documento incompatível com a natureza do serviço. Os documentos deverão estar disponíveis para apresentação à Administração, sempre que solicitados, para fins de verificação das condições de segurança dos serviços contratados.

A documentação de responsabilidade técnica exigida para os serviços deverá ser apresentada pela contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

"Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente."

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável. Segue abaixo as exigências:

5.4.3. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com o item 4.11 da **IT nº 17/2025 –** Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que regulamenta as ocupações temporárias e reunião de público, bem como com a Lei Federal nº 11.901/2009 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade, bem como o Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado, conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto, para conferência, organização e distribuição dos serviços.

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços, devendo a contratada assegurar que a listagem nominal dos profissionais permaneça afixada no local do evento em conformidade com os regulamentos estaduais vigentes.

5.4.3.1 Transcrição Técnica da Norma de Regência (Fundamentação Legal): Em cumprimento às exigências da Advocacia Pública e para fins de regularidade técnica do objeto licitado, transcrevem-se abaixo os dispositivos literais da **Instrução Técnica nº 17/2025 do CBPMESP** que amparam e fundamentam as obrigações operacionais estipuladas neste subitem para eventos temporários:

> *"4.11 Ocupações temporárias / Reunião de público (Grupo F-7)"*
>
> *"4.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT."*
>
> *"4.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes a ocupação temporária (F-7), com a respectiva cópia dos certificados de treinamento dentro do prazo de validade."*
>
> *"4.11.5 A edificação ou espaço que optar pela aplicação deste item deve manter a relação nominal dos brigadistas em local visível e de acesso público, contendo nome completo e número do documento de identidade."*

5.5. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art. 4º da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento na Polícia Federal. A INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil, tendo revogado expressamente a antiga Portaria DG/PF nº 18.045/2023 por força do seu Artigo 212**.** Conforme o Artigo 161 do novo normativo, as atividades de segurança privada em eventos são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos de recinto aberto que demandam serviços de segurança privada, é obrigatório que as empresas responsáveis realizem a comunicação prévia eletrônica junto à Polícia Federal. Tratando-se de aglomerações e eventos com público estimado a partir de 500 pessoas em recintos abertos, as prestadoras devem obrigatoriamente formalizar e

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

comprovar os atos de coordenação prévia perante o órgão federal nos termos do Art. 161, §§ 5º e 6º da IN nº 340/2026, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; e o dimensionamento da equipe técnica em conformidade com as regras vigentes do Estatuto da Segurança Privada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

5.6. Quanto à exigência da certidão negativa de falência, esta tem por finalidade verificar a situação da licitante quanto à existência de processo falimentar, nos termos da legislação aplicável, contribuindo para a análise dos riscos relacionados à execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas e horários previamente definidos e que demandam a disponibilização de estruturas, equipamentos, materiais e equipes profissionais. Eventual comprometimento da situação econômico-financeira da contratada poderá dificultar a aquisição ou disponibilização dos materiais, a mobilização dos equipamentos e das estruturas necessárias, bem como o pagamento dos profissionais envolvidos, podendo ocasionar atrasos, falhas na prestação dos serviços ou a não execução de parte da programação prevista.

Esses riscos podem afetar, conforme o item contratado, a montagem das estruturas, a disponibilização do trio elétrico, dos equipamentos de som e iluminação, dos sanitários químicos e das equipes de bombeiros civis e segurança, comprometendo a realização dos eventos nas condições planejadas.

A exigência deverá observar os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 69, considerando a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação em relação ao objeto da contratação.

5.6.1. Opta-se pela não exigência de garantia de execução contratual, considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços destinados à realização de eventos municipais, com execução em datas e períodos previamente definidos e obrigações especificadas no Termo de Referência. A Administração entende que o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, aliados à previsão das obrigações da contratada e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, constituem medidas de controle compatíveis com a contratação.

A não exigência de garantia busca evitar a imposição de custos adicionais aos licitantes, que poderiam repercutir nos preços ofertados, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas. A decisão observa os princípios da motivação, proporcionalidade, competitividade e economicidade, sem afastar os mecanismos legais de fiscalização e aplicação de sanções.

5.6.2. Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

5.6.3. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

5.7. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce – Rua Alameda da Praia S/N. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - , com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

5.8. Em se tratando de serviços: o prazo de garantia dos materiais será conforme o Código de Defesa do Consumidor ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista que a contratação se refere à

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas, com execução única e vinculada a datas determinadas.

5.9. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, imediatamente, durante a realização dos eventos, a partir da comunicação por escrito, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços contratados. Todas as despesas com reparos ou substituições que não resultarem do mau uso dos produtos ou de fato alheio à responsabilidade da **CONTRATADA** correrão por conta desta.

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

5.11. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

6- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

III - fiscalização administrativa*: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
Parágrafo único. *Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
I - *coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
II - *acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
***II -** verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
***III -** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única após a efetiva execução de cada item do objeto, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, com as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento, para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias.
7.1.1 No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não haverá a retenção prevista no 7.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
7.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
7.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
7.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
7.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

7.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

7.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **18/09/2026**

7.10.1. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.10.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.10.3. Em se tratando de Contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pelo fiscal do contrato.
7.10.4. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA
7.10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10.9. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato.
7.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Regime de execução (serviços)

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,
acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

e)Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei17.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato, bem como as obrigações específicas relacionadas às medidas de sustentabilidade e mitigação dos impactos ambientais, conforme estabelecido a seguir.

1. DA CONTRATADA:

-Utilizar equipamentos, veículos e geradores em condições adequadas de funcionamento e manutenção, adotando, quando tecnicamente viável, medidas para reduzir o consumo de energia elétrica e combustíveis e as emissões atmosféricas.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

-Evitar o funcionamento desnecessário de equipamentos de sonorização, iluminação e geradores, promovendo o uso racional de energia e combustíveis, sem comprometer a segurança e a execução dos serviços.

-Operar os equipamentos de sonorização de acordo com as características do local, observando os limites de ruído estabelecidos na legislação aplicável e as orientações da Administração.

-Recolher, acondicionar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, embalagens e materiais gerados em decorrência da montagem, execução e desmontagem dos serviços sob sua responsabilidade, promovendo, quando viável, a separação dos materiais recicláveis.

-Manter limpos e organizados os locais utilizados durante a execução dos serviços, recolhendo os materiais e resíduos decorrentes de suas atividades ao término dos trabalhos.

-Quando responsável pelo fornecimento de banheiros químicos, realizar a limpeza, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e vedando o descarte irregular.

-Cumprir as obrigações de logística reversa legalmente aplicáveis aos materiais e produtos utilizados na execução dos serviços, quando houver enquadramento em sistema específico, apresentando os comprovantes pertinentes quando solicitados pela Administração.

-Observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pelos resíduos e impactos decorrentes de sua atuação.

2. DO CONTRATANTE:

Promover a gestão, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo público durante a realização dos eventos e daqueles que estejam sob responsabilidade do Município.

Orientar as contratadas quanto às condições de organização, limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados para a realização dos eventos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais atribuídas às contratadas, especialmente quanto ao recolhimento dos resíduos, à limpeza dos locais utilizados e à destinação adequada dos efluentes sanitários dos banheiros químicos.

Providenciar a destinação dos materiais e equipamentos que permanecerem sob responsabilidade do Município após a execução dos serviços, observando, quando aplicáveis, os sistemas de logística reversa e as disposições da legislação ambiental.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As obrigações ambientais deverão ser cumpridas pelas partes de acordo com a natureza dos serviços executados, a origem dos resíduos e as responsabilidades legalmente atribuídas a cada uma, observando-se as medidas mitigadoras previstas no Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente.

10- DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

10.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Em se tratando de serviços:

11.1.1. O CONTRATANTE expedirá, em 05 (cinco) dias contados do término do objeto pactuado conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e, em 10 (dez) dias após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.1.2. O prazo para o recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante sua execução, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a **CONTRATADA** providenciar imediatamente**,** especialmente durante a realização dos eventos, a correção ou substituição dos equipamentos, estruturas, componentes ou serviços que apresentarem falhas ou inadequações, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

]**11.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.5. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

11.2. Em se tratando da aquisição:

11.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

11.2.2. No ato de recebimento dos objetos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou Ata e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

11.2.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.5. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2.6. O prazo para o recebimento definitivo do objeto poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 02 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 03 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 04 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 05 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 06 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 07 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 08 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 09 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 10 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 11 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 12 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 13 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 14 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 15 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 16 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 17 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 18 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 19 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 20 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 21 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 22 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 23 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 24 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 25 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 27 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15
Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 26 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 28 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 29 - Grampo - R$ 89,88
Item 30 - Compensado - R$ 817,10
Item 32 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 31- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 33 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 34 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 35 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 36 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 37 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 38 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 39 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 40 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 41 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto em questão.

Martinópolis /SP, na data da assinatura digital

_____
Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

Centros de Custo da Cotação

277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DI 415 DIFUSAO CULTURAL

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

2 452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.	10	262,73	2.627,30
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA ' Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Show da Virada:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal

6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/20	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	4	271,67	1.086,68

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO	1	4.158,32	4.158,32

Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.
-Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante.
-A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido.
-A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas.
-A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável.
-A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes.
-A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida.

18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA	1	2.718,75	2.718,75

Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia.
A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos.
A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.
- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento.

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a

20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MAF	1	2.356,27	2.356,27

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.977,85	17.977,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER EVA com gliter Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	600	4,83	2.898,00
28	413.005.409	GRAMPO 106/8 Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Código: 609330 Classe: 7210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	14,98	89,88

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL Compensado Naval Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18 Tubo em aço Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8	17,63	141,04
32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS CASCATAS: Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo. Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	22	67,86	1.492,92

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	495,35	2.972,10
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

37	438.001.956	CABO PP 2X1.5 Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16 Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	16,48	82,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **05298/26** Data: **11/11/2026** Abertura: **11/11/2026** Encerramento: **11/11/2026**

39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo: -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização;	1	7.666,00	7.666,00
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEON Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	1.940	112.633,27	197.768,85

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **04443/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 22/09/2026

Centro de Custo DIFUSAO CULTURAL

Responsável CAROLINA DE CAMPOS JÚLIO CALADO

E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços e Consumo

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e consumo destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
4	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	452.001.161

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Show da Virada:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

5	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	452.001.162

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Show da Virada:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA -	617.001.006

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços.
-Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis.
-A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade.
-Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado.
-Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.
-A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.

Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Show da Virada:
*Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

7	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	469.001.008

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças
-A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
-Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.
-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.
Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Show da Virada:
*Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

8	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO SHOW	017.022.541

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Show da Virada:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.

- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.
- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

9	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/2026	017.009.018

Descritivo completo:

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis.
-Geração de energia e instalações elétricas:
-Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura;
-Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada;
-Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção;
-Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos;
-Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
-Sistema de sonorização:
-Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento;
-Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada;
-Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
-Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo.
-Sistema de iluminação:
-Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas;
-Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos;
-Mesa ou console de controle e equipamentos de comando;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo.
-Equipe técnica e operacional:
A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador, quando aplicável.
-Obrigações da contratada:
-Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada;
-As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada;
-O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis;
-A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento;
-A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado;
-A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização;
-A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável.
- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

10	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	452.001.163

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

11	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.164

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:
Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

12	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.007

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços.
-Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis.
-A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade.
-Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado.
-Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.
-A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.
Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

13	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	469.001.009

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças
-A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
-Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.
-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.
Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

14	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO	017.022.542

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.

- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.
- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

15	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 06/02/2027	017.009.019

Descritivo completo:

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis.
-Geração de energia e instalações elétricas:
-Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura;
-Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada;
-Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção;
-Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos;
-Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
-Sistema de sonorização:
-Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento;
-Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada;
-Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
-Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo.
-Sistema de iluminação:
-Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas;
-Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos;
-Mesa ou console de controle e equipamentos de comando;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo.
-Equipe técnica e operacional:
A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador.
-Obrigações da contratada:
-Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada;
-As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada;
-O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis;
-A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento;
-A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado;
-A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização;
-A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável.
- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

16	4	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	452.001.165

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

17	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.166

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

18	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.008

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços.
-Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis.
-A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade.
-Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado.
-Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.
-A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.
Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

19	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	469.001.010

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças
-A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
-Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.
-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.
Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

20	1	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO 6M X 4M E 1M DE ALTURA, PARA O	017.022.543

Descritivo completo:

Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.
-Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante.
-A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido.
-A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas.
-A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável.
-A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes.
-A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida.
-O laudo de flamabilidade e a ART/RRT deverão ser apresentados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração.
-A montagem deverá estar concluída e o palco disponível para vistoria e utilização com antecedência suficiente para garantir a segurança da estrutura antes do início do evento.

O palco deverá ser montado no:

- O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

21	1	UND	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O O EVENTO CARNAVAL	017.022.544

Descritivo completo:

Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia.
A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos.
A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.
- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

22	1	UND	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	017.004.011

Descritivo completo:

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento.

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

23	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 07/02/2027	017.006.057

Descritivo completo:

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

24	6	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	452.001.167

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

25	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	452.001.168

Descritivo completo:

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Classe: 732
Código: 17612
Locação guarita / cabine sanitária
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

26	10	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA -	617.001.009

Descritivo completo:

Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços.
-Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis.
-A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade.
-Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado.
-Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.
-A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.
Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 25550
Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

27	20	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	469.001.011

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças
-A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
-Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.
-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.
Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

Evento Carnaval MartFolia:
*Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

28	1	UND	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA O EVENTO	017.022.545

Descritivo completo:

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.

- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.
- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.

Classe: 963
Código: 15830
Apresentação artística / musical / canto / coral
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

29	1	UND	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA - 08/02/2027	017.009.020

Descritivo completo:

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis.
-Geração de energia e instalações elétricas:
-Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura;
-Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada;
-Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção;
-Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos;
-Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
-Sistema de sonorização:
-Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento;
-Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada;
-Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
-Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo.
-Sistema de iluminação:
-Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas;
-Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos;
-Mesa ou console de controle e equipamentos de comando;
-Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação;
-Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo.
-Equipe técnica e operacional:
A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador.
-Obrigações da contratada:
-Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada;
-As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada;
-O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis;
-A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento;
-A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado;
-A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização;
-A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável.
- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;
- Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

30	600	UND	E.V.A. COM GLITER	432.004.646

Descritivo completo:

EVA com gliter
Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato.
Cores:
100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto.

Papel Emborrachado
Material: Borracha Eva
Comprimento: mínimo de 60 CM
Largura: mínimo de 40 CM
Espessura: mínimo de 2 MM
Padrão: Glitterizado
Cor: Variada
Classe: 9310
Cód: 434953
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

31	6	CX	GRAMPO 106/8	413.005.409

Descritivo completo:

Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos.

Material: Metal
Tratamento Superficial: Galvanizado
Tamanho: 106/8
Uso: Grampeador
Código: 609330
Classe: 7210

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

32	5	UND	COMPENSADO NAVAL	425.001.085

Descritivo completo:

Compensado Naval
Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm.
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas.
Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;
Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

33	120	M	TUBO EM AÇO CHAPA 18	001.016.254

Descritivo completo:

Tubo em aço
Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm.
Formato: Retangular
Seção: 50 X 30 MM
Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó
Tipo Aço: Aço Carbono
Classe: 4710
Cód: 623569
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

34	8	KG	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	001.016.255

Descritivo completo:

Eletrodo Solda
Material Indicado: Aço Carbono
Forma: Vareta
Diâmetro: mínimo de 2,50 MM
Normas Técnicas: Aws E 6013
Classe: 3439
Cód: 371881
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

35	22	UND	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS	501.001.039

Descritivo completo:

CASCATAS: Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo.
Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

36	6	UND	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	501.001.040

Descritivo completo:

Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente.
Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

37	380	UND	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	501.001.041

Descritivo completo:

Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.

38	22	UND	MANGUEIRA DE LED	501.001.042

Descritivo completo:

Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho.
Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

39	300	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM	438.001.955

Descritivo completo:

Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

40	300	M	CABO PP 2X1.5	438.001.956

Descritivo completo:

Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

41	5	KG	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	458.001.891

Descritivo completo:

Arame galvanizado flexível nº 16
Tipo: Arame
Modelo: Liso

Material: Metal
Peso: 1kg
Classe: 9505
Código: 265079
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **04496/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 25/09/2026

Centro de Custo DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)

Responsável CAROLINA DE CAMPOS JÚLIO CALADO

E-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis que será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	1	UND	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN BIKE - 17/01/2027	017.067.024

Descritivo completo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo:
-Cronometragem eletrônica da prova;
-Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento;
-Preparação e programação dos chips;
-Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova;
-Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova;
-Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição;
-Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento;
-Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias;
-Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento;
-Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização;
-Disponibilização de equipe técnica especializada e capacitada para montagem, testes, operação integral do sistema de cronometragem e apuração dos resultados durante o evento;
-Suporte técnico durante toda a realização da prova.
Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, acrescidas de reserva técnica mínima de 10% (dez por cento), correspondente a 20 (vinte) placas adicionais, totalizando, no mínimo, 220 (duzentas e vinte) placas, para atender a eventuais substituições e imprevistos durante a realização da prova.
-O evento de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027, com início às 8h e término previsto para as 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta a prestar o serviço com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, para conclusão da montagem, realização dos testes e verificação do funcionamento dos equipamentos.
-Todas as despesas de transporte

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

2	5	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEONATO FUTSAL - 17/12/2026	469.001.007

Descritivo completo:

Contratação de Seguranças
-A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
-Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.
-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026.
-Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.
Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.
Evento Campeonato de Futsal:
? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs.

Classe: 852
Código: 23795
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de pesquisa de preços realizada de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo e anexo:

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 01**						
			Evento Show da Virada 31/12/26 Turismo						
01	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;	225,00	290,00	300,00		271,67	1.630,02

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
02	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá	251,99	300,00	355,47		302,49	604,98

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
03	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.**	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Evento Show da Virada: ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
04	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 20 seguranças no dia <u>31 de</u>**	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
05	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Show da Virada:** **- o Show Artístico Musical com a Banda**	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			será no dia; **<u>31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
06	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 02**						
			Evento Mart Folia 06/02/27 Turismo						
07	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros	225,00	290,00	300,00		271,67	1.630,02

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
08	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel	251,99	300,00	355,47		302,49	604,98

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
09	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços.	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

10	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

11	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos**	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação. **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
12	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

831

			-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 03**						
			Evento Mart Folia 07/02/27 Turismo						
13	04	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas	225,00	290,00	300,00		271,67	1.086,68

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento**						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
14	02	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual PCD</u>**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes	251,99	300,00	355,47		302,49	604,98

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			sanitários provenientes dos banheiros químicos.						
15	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia <u>07 de fevereiro de 2027</u> das 15h ás 19h no**	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
16	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.**	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
17	01	UND	**Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.** -Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante. -A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. -A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas. -A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável. -A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes. -A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do	3.300,00	4.093,46	5.081,50		4.158,32	4.158,32

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida. -O laudo de flamabilidade e a ART/RRT deverão ser apresentados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração. -A montagem deverá estar concluída e o palco disponível para vistoria e utilização com antecedência suficiente para garantir a segurança da estrutura antes do início do evento. **O palco deverá ser montado no:** - **O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
18	01	UND	**Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto**, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia. A contratada deverá disponibilizar o DJ, os	2.450,00	2.500,00	2.925,00	3.000,00	2.718,75	2.718,75

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos. A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes. **O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
19	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som:	3.305,94	3.400,00	3.706,66		3.470,87	3.470,87

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

841

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento. **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
20	02	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx	1.803,24	2.160,00	3.105,58		2.356,27	2.356,27

			1 Cabeamento energia **- A prestação de serviço será para o <u>evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027</u> com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 04**						
			Evento Mart Folia 08/02/27 Turismo						
21	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de	225,00	290,00	300,00		271,67	1.630,02

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

22	02	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual PCD</u>**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia <u>08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do**	251,99	300,00	355,47		302,49	604,98

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
23	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de	228,00	240,18	320,00		262,73	2.627,30

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
24	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população.	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	5.630,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
25	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a	9.850,00	10.000,00	12.000,00		10.616,67	10.616,67

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
26	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local	14.594,57	19.500,00	19.898,99		17.997,85	17.997,85

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Sistema de sonorização: -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:**						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

8511

			-Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.**						

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 05**						
			Material de Consumo						
27	600	UND	**EVA com gliter** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4,98	4,35	4,87		4,83	2.898,00
28	06	CX	**Grampo para grampeador** Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal	13,94	19,11	11,90		14,98	89,88

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador Classe: 7210 Cód: 609330 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
29	05	UND	**Compensado Naval** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	130,43	130,07	229,76		163,42	817,10
30	120	MT	**Tubo em aço** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm.	75,65	73,99	96,90		82,18	9.861,60

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
31	08	KG	**Eletrodo Solda** Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	14,98	19,30	18,60		17,63	141,04
32	22	UND	**CASCATAS:** Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo. Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às	56,63	64,95	82,00		67,86	1.492,92

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			especificações mínimas exigidas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
33	06	UND	**Cordões 1.100 Leds**, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	551,66	540,27	466,36	423,11	495,35	2.972,10
34	380	CX	**Pisca Pisca (cordão 100 Leds)**, cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	29,24	30,00	22,15		27,13	10.309,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

35	22	UND	**Mangueira de led**, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.203,96	402,27	402,27		785,24	17.275,28
36	300	MT	**Fio Paralelo** medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2,28	4,50	3,67		3,48	1.044,00
37	300	MT	**Cabo PP** medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,56	6,90	5,12		5,86	1.758,00
38	05	KG	**Arame galvanizado** flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg	17,00	21,07	11,38		16,48	82,40

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

857

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 06**						
			Evento Mountain Bike 17/01/27 - Derem						
39	01	UND	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo:** -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para	7.000,00	7.997,99	8.000,00		7.666,00	7.666,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização; -Disponibilização de equipe técnica especializada e capacitada para montagem, testes, operação integral do sistema de cronometragem e apuração dos resultados durante o evento; -Suporte técnico durante toda a realização da prova. Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, acrescidas de reserva técnica mínima de 10% (dez por cento), correspondente a 20 (vinte) placas adicionais, totalizando, no mínimo, 220 (duzentas e vinte) placas, para atender a eventuais substituições e imprevistos durante a realização da prova. -O evento de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiroo de 2027, com início às 8h e término previsto para as 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta a prestar o serviço com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, para conclusão da montagem, realização dos testes e verificação do funcionamento dos equipamentos. -Todas as despesas de transporte A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**	**MÉDIA**	**MÉDIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

								VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO – TABELA 07**						
			Campeonato de Futsal 17/12/26 Derem						
40	05	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ✓ Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e	240,00	280,00	286,00	320,00	281,50	1.407,50

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				PREÇO TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 197.768,85					

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e relatório extraído do sistema de consulta de preços **SIS COTAÇÃO.**

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

_____

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de**: R$ 197.768,85** (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 02 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 03 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 04 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 05 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 06 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 07 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 08 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 09 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 10 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 11 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 12 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 13 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 14 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 15 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 16 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 17 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 18 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 19 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 20 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 21 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 22 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 23 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 24 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 25 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 27 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15

Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 26 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 28 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 29 - Grampo - R$ 89,88
Item 30 - Compensado - R$ 817,10
Item 32 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 31- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 33 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 34 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 35 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 36 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 37 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 38 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 39 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 40 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 41 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Sant'Ana, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório/contratação direta que tem como objeto **:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Trio Elétrico e Tenda.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

1)composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);

2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei o parâmetro 1 e 3, tendo em vista que não foram localizadas contratações com descrições de objeto compatíveis e suficientemente detalhadas que atendessem às especificidades da presente demanda, especialmente em razão da diversidade e da natureza integrada dos serviços e materiais a serem contratados.

DECLARO que o utilizei o parâmetro 2, para os itens, foi possível identificar registros com descrições compatíveis e detalhamento suficiente para subsidiar a formação de preços, ressalta-se que a utilização desse parâmetro ocorreu de maneira criteriosa, considerando apenas as referências cujos valores se mostraram iguais ou inferiores à mediana do item correspondente, bem como compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução da presente contratação.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis, na data da assinatura digital.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Diretora de Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **137/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de**

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	SV	10
6	1	E.V.A. COM GLITER	UND	600
8	1	GRAMPO 106/8	CX	6
9	1	COMPENSADO NAVAL	UND	5
10	1	TUBO EM AÇO CHAPA 18	M	120
11	1	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	KG	8
12	1	CASCATAS BLINDADAS 400 LEDS	UND	22
13	1	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	UND	6
14	1	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	UND	380
15	1	MANGUEIRA DE LED	UND	22
20	1	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	KG	5

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Corpo de Bombeiros

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2025

Brigada de incêndio

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Definições
4 Procedimentos
5 Referências normativas e bibliográficas

ANEXO

A Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
B Formação da brigada de incêndio
C Questionário de avaliação de brigadista
D Etapas para implantação da brigada de incêndio
E Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
F Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio
G Formação da brigada de incêndio florestal
H Termo de compromisso de brigada de incêndio

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Atualizada pela Portaria nº CCB 003/800/25 publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2025

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e atualização da brigada de incêndio, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, conforme o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 03 – Terminologia de segurança contra incêndio e no Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 Composição da brigada de incêndio

4.1.1 A quantidade de brigadistas por turno é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da edificação ou área de risco.

4.1.2 Quando em uma edificação e/ou área de risco houver ocupação mista, o número de brigadistas pode ser calculado para cada tipo de divisão de ocupação, independente do isolamento de risco ou compartimentação.

4.1.3 Após o cálculo da quantidade de brigadistas, deve-se compor a brigada com a participação de pessoas distribuídas por toda a edificação ou área de risco, visando manter brigadistas posicionados estrategicamente para agir de forma rápida e eficaz diante de uma emergência.

4.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

4.2.1 Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

4.2.1.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

4.2.1.2 Experiência anterior como brigadista;

4.2.1.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

4.2.1.4 Possuir bom conhecimento da edificação e das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

4.2.1.5 Ser maior de 18 anos;

4.2.1.6 Ser alfabetizado.

4.3 Organização da brigada

4.3.1 Brigada de incêndio

4.3.1.1 A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

a. **brigadistas:** pessoa voluntária ou indicada, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, numa edificação ou área de risco;

b. **líder:** responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado conjunto de setores ou pavimento ou compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c. **chefe da edificação ou do turno:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d. **coordenador geral:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

4.3.2 Organograma da brigada de incêndio

4.3.2.1 O organograma da brigada de incêndio da edificação varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (Anexo E).

4.4 Programa do curso de brigada de incêndio

4.4.1 Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 4.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

4.4.1.1 Os brigadistas, opcionalmente, poderão realizar a parte teórica do conteúdo em formato de Ensino à Distância – EAD, disponibilizadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores através do endereço eletrônico educacaopublica.corpodebombeiros.sp.gov.br, com exceção dos itens 19 e 22 do anexo B que deverão ser ministrados na íntegra no formato presencial, sendo que ao final do curso será emitido o certificado de conclusão.

4.4.1.2 O curso deve enfocar principalmente os riscos inerentes ao tipo de divisão de ocupação.

4.4.1.3 O atestado de brigada de incêndio atualizado, renovado há no máximo 12 meses, será exigido quando da solicitação de vistoria.

4.4.1.4 O Atestado de Brigada de Incêndio deve ser mantido na edificação ou área de risco.

4.4.1.4.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50 % dos seus membros, conforme item 4.3.1.

4.4.1.4.2 A cada 12 meses deve ser realizada a atualização para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

4.4.2 Os brigadistas que concluírem a formação ou a atualização, com aproveitamento mínimo de 70 % em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1 e Anexo G, podem receber certificados de brigadista, a critério do profissional habilitado.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

4.4.2.1 No caso de alteração de 50 % dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70 % de aproveitamento.

4.4.3 A partir do segundo treinamento, o brigadista já formado somente realizará a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1, carga horária prevista na tabela B.2 e Anexo G. A parte teórica será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70 % de aproveitamento.

4.4.4 Após a formação ou treinamento ou atualização da brigada de incêndio, o profissional habilitado, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da IT 01.

4.4.5 Somente para a obtenção ou renovação do AVCB, deve ser realizado o cadastro dos brigadistas e instrutores no sistema Via Fácil Bombeiros.

4.4.6 Caso a formação ou atualização seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

4.4.7 O profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

a. formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho;

b. o médico e o enfermeiro do trabalho exclusivamente pelo treinamento de primeiros socorros;

c. para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto)**.**

4.4.7.1 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Portaria do Comandante do CBPMESP.

4.4.8 A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1 e anexo G, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1 e anexo G.

4.4.9 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou atualização da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

4.4.10 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da edificação, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para proteção do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da edificação.

4.4.11 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em locais classificados conforme a coluna “Nível da Instalação” da tabela A.1, deve atender também aos requisitos da tabela A.2, salvo a ocupação M6.

4.4.12 Nível de Instalação Básico – O treinamento pode ser feito na própria edificação ou área de risco.

4.4.13 Para garantir familiaridade com o ambiente e sistemas de proteção contra incêndio que serão vivenciados pelos brigadistas, recomenda-se haver reconhecimento da edificação ou área de risco.

4.4.14 O planejamento dos treinamentos deve levar em consideração o contido nas notas 1 e 2 da Tabela B.2 desta IT.

4.5 Atribuições da brigada de incêndio

4.5.1 Ações de prevenção:

a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;

b. notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;

c. orientação à população fixa e flutuante;

d. participação nos exercícios simulados;

e. conhecer o plano de emergência da edificação.

4.5.2 Ações de emergência:

a. identificação da situação;

b. alarme/abandono de área;

c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;

d. corte de energia;

e. primeiros socorros;

f. combate ao princípio de incêndio;

g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

4.6 Procedimentos básicos de emergência

4.6.1 Alerta

4.6.1.1 Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

4.6.2 Análise da situação

4.6.2.1 Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

4.6.3 Primeiros socorros

4.6.3.1 Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com Suporte Básico da Vida (SBV) e Reanimação Cardiopulmonar (RCP) até que se obtenha o socorro especializado.

4.6.4 Corte de energia

4.6.4.1 Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

4.6.5 Abandono de área

4.6.5.1 Proceder o abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

4.6.6 Confinamento do sinistro

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

4.6.6.1 Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

4.6.7 Isolamento da área

4.6.7.1 Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

4.6.8 Extinção

4.6.8.1 Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

4.6.9 Investigação

4.6.9.1 Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

4.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

4.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

4.7 Controle do programa de brigada de incêndio

4.7.1 Reuniões ordinárias

4.7.1.1 Devem ser realizadas reuniões mensais com os líderes da brigada, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- **a.** funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- **b.** condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- **c.** apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- **d.** atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- **e.** alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- **f.** outros assuntos de interesse.

4.7.2 Reuniões extraordinárias

4.7.2.1 Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas deverão ser enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

4.7.3 Exercícios simulados

4.7.3.1 Deve ser realizado, no mínimo a cada 12 meses, um exercício simulado, parcial ou total, no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- **a.** horário do evento;
- **b.** tempo gasto no abandono;
- **c.** tempo gasto no retorno;
- **d.** tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- **e.** atuação da brigada;
- **f.** comportamento da população;
- **g.** ajuda externa, quando possível (Ex.: PAM - Plano de Auxílio Mútuo, RINEM, etc.);
- **h.** falhas de equipamentos;
- **i.** falhas operacionais;
- **j.** demais problemas levantados na reunião.

4.8 Procedimentos complementares

4.8.1 Identificação da brigada

4.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

4.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

4.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

4.8.1.4 É vedado ao brigadista ou bombeiro civil o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme o art. 46 do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

4.8.2 Comunicação interna e externa

4.8.2.1 Nas edificações em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido um sistema prévio de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

4.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;

4.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (CBPMESP ou OCM), o telefonista ou operador de rádio será o responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

4.8.3 Ordem de abandono

4.8.3.1 O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco, respeitando a gestão de risco elaborada pela empresa, conforme previsto na IT 16.

4.8.4 Ponto de encontro

4.8.4.1 Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 4.6.

4.8.5 Grupo de apoio

4.8.5.1 O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

4.9 Implantação da brigada de incêndio

4.9.1 A implantação da brigada de incêndio da edificação deve seguir o Anexo D.

4.10 Certificação e avaliação

4.10.1 Os integrantes da brigada de incêndio podem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta IT.

4.10.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador pode escolher um

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, pode ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

4.10.1.2 Os profissionais responsáveis pela formação ou atualização da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, a sua habilitação específica.

4.10.1.3 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no item 22 da Tabela B-1 do Anexo B desta IT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

4.11 Locais de reunião de público, instalações temporárias e centros esportivos e de exibição

4.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT.

4.11.2 Em ocupações temporárias (F-7) ou em edificações classificadas como F-2, F-3, F-5, F-6, F-8 e F-11, o cálculo do número de brigadistas deve levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- **a.** locais com lotação até 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- **b.** locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- **c.** locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- **d.** locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- **e.** locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

4.11.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas (para as ocupações F-3, F-5, F-6 e F-7) em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição do Corpo de Bombeiros e afixada junto à entrada principal, conforme IT 20 – Sinalização de emergência.

4.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes a ocupação temporária (F-7), com a respectiva cópia do certificado de treinamento.

4.11.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

4.11.6 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

4.11.7 Para as edificações classificadas como F-3, F-5, F-6 e F-11, o responsável técnico pode apresentar o Termo de Compromisso conforme Anexo H, ficando dispensado da apresentação do Atestado de Brigada de Incêndio para a obtenção do AVCB.

5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

_____. NBR 14276. Brigada de incêndio e emergência — Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro: ABNT;

National Wildfire Coordinating Group. NWCG Incident Response Pocket Guide

Corpo de Bombeiros. Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A – Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Baixo	Isento						Isento	Isento
	A-2	Habitação multifamiliar	Baixo	*80% dos funcionários da edificação e 1 (um) brigadista para cada pavimento*						Básico	Básico
	A-3	Habitação coletiva (nota 2)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
B - Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
	B-2	Hotel residencial	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
C – Comercial	C-1	Comércio	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	C-2	Comércio	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 1)	(nota 1)
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	C-3	*Shopping Centers*	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-2	Agência bancária	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-4	Laboratório	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Espaço para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa	Básico	Básico
F - Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-2	Local religioso e velório	Baixo	Ver item 4.11.2						Básico	Básico
	F-3	Centro esportivo e de exibição	Baixo	Ver item 4.11.2						Básico	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-5	Artes cênicas e auditório	Médio	Ver item 4.11.2						(nota 8)	(nota 8)
	F-6	Clube social e salão de festa	Médio	Ver item 4.11.2						(nota 8)	(nota 8)
	F-7	Instalação Temporária	Médio	Ver item 4.11.2						Básico	Básico
	F-8	Local para refeição	Baixo	Ver item 4.11.2						Básico	Básico
	F-9	Recreação pública	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	F-10	Exposição de objetos e animais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	(Nota 8)	(Nota 8)

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

	F-11	Boate	Médio	Ver item 4.11.2	Intermediário	Intermediário

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
G – Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-5	Hangares	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
H - Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-3	Hospital e assemelhado	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Baixo	2	4	5	6	8	(nota 5)	Básico	Básico
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
I – Indústria	I-1, I-2, I-3	Indústria	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
J – Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	J-2, J-3, J-4	Depósitos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

			Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.1: Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
K - Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
L – Explosivos	L-1	Comércio	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
	L-2	Indústria	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
	L-3	Depósito	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
M – Especial	M-1	Túnel	Ver IT 35								
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustível (nota 7)	Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-3	Central de comunicação e energia		2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-4	Propriedades em transformação	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	M-5	Silos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-6	Terra selvagem	Ver Anexo G								
	M-7	Pátio de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)	Intermediário
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado

Notas específicas:

1) Na Divisão C-2, as edificações com menos de 5000 m² devem atender o nível básico de treinamento e de instalação. Já nas edificações com mais do que 5000 m², um mínimo de 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, e os demais brigadistas no nível básico.
2) Na Divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
3) Na Divisão B-2, somente os funcionários da edificação são considerados na composição da brigada de incêndio.
4) As edificações com altura inferior ou igual a 12 m, com exigência de treinamento intermediário, podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
5) Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
6) Nas divisões B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
7) Na Divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
8) O cálculo que prevê até 20 brigadistas, poderá ser treinado no nível básico. Acima de 20 brigadistas, no mínimo 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, acrescidos 1(um) a cada grupo de 20 brigadistas, e os demais brigadistas no nível básico.

Notas gerais:

a. *A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.*
b. *A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas*

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A).
***c.** Os bombeiros civis devem ser considerados na composição da brigada de incêndio da edificação, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta IT e estejam com credenciamento vigente junto ao CBPMESP.*
***d.** A edificação que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.*
***e.** As edificações que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.*
***f.** Para edificações que possua riscos especiais (caldeiras, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a brigada deverá ter formação intermediário.*

EXEMPLOS:
***Exemplo A:** Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.*
***a.** Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas*
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
- Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
***b.** Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas*
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
- Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
- Total de brigadistas da edificação = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

***Exemplo B:** Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.*
-População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).
-População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.
-Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
-Número de brigadistas = 3.

***Exemplo C:** Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas(independente das edificações possuírem pavimentos compartimentados ou riscos isolados, pode ser calculado o número de brigadistas separadamente por divisão de ocupação).*
***a.** escritório administrativo em um único setor (divisão D -1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):*
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas por pavimento= 5.
- Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.
***b.** Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas*
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas na indústria = 19.
- Total de brigadistas da edificação = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas da edificação = 15 + 19 = 34.

***Exemplo D:** Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).*
Opção de fazer pela Divisão C-3 considerando único turno de trabalho.
***a.** Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas*
***b.** Lojas de risco médio com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas) = 320 pessoas.*
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1 para C-3).
- População fixa acima de 10 = 47+320 (população fixa total) – 10 = 357 pessoas = 357/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco médio) = 23,8 = 24 brigadistas.
- Número de brigadistas do shopping = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 24 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas do shopping = 32.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 32 pessoas

***Exemplo E:** Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.*
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas= 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.2: Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio

Nível Básico

Equipamentos de Combate à Incêndio (ECI)	Extintores portáteis de CO_2, pó químico seco, água, espuma mecânica e pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando houver na edificação. Hidrantes prediais quando houver.
Simuladores	Com características das classes de incêndio A,B ou C
Instalações	Não aplicável
Combustível	Aplicável somente quando autorizado pelo órgão ambiental, no tipo e quantidade aprovados.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento, utilizando local seguro da própria edificação conforme avaliação do responsável pelo treinamento.
Proteção ao Meio Ambiente (PMA)	De acordo com a legislação vigente.
Segurança ao Usuário (SU)	Não aplicável

Nível Intermediário

ECI	Extintores portáteis de CO_2, pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando solicitados. Além de sistemas de hidrantes
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: - para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C - para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de dois simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 15 m^2, com divisões internas que permitam a formação de no mínimo dois ambientes interligados entre si, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga” e com dispositivo de abertura anti-pânico.
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustíve.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento
PMA	De acordo com a legislação vigente
SU	- proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. - um kit de primeiros-socorros - um socorrista - EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo - EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos, quando utilizada fumaça tóxica. - ambulância de suporte básico (tipo B) - um auxiliar do instrutor

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo A

Tabela A.2: Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio (cont.)

Nível Avançado

ECI	Extintores portáteis de CO_2, pó químico seco e água, com a utilização de dois agentes extintores de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Além de extintores sobre rodas, sistemas de hidrantes e sistema de espuma fixo, semifixo ou portátil
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: - para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora acima de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C - para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de quatro simuladores com formas diversas, níveis desiguais em relação ao piso e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de linha adutora com diâmetro de 63 mm, no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm e esguichos reguláveis
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 30 m^2, com divisões internas que permitam a formação de no mínimo quatro ambientes interligados entre si, com acesso por escada e níveis desiguais em relação ao piso, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga”, com dispositivo de abertura antipânico e acessos para casos de emergência
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos para favorecer a ignição; GLP ou GN ou sólido combustível
Distância de segurança	Adequada ao treinamento
PMA	De acordo com a legislação vigente
SU	- proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento - EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo - EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos quando utilizada fumaça tóxica - um kit de primeiros-socorros - um socorrista - ambulância de suporte básico (tipo B) - dois auxiliares do instrutor

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo B

Formação da brigada de incêndio

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Tabela B.1: Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso de brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pós, CO_2, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.1: Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da edificação	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6

NOTAS:
1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.
2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.3: Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01DEA	Desfibrilação semiautomática externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPR
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo C

Questionário de avaliação de brigadista

O presente questionário pode ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro vistoriador deve assinalar **CERTO,** quando a resposta estiver correta, e **ERRADO,** quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

( ) CERTO ( ) ERRADO

2 – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

( ) CERTO ( ) ERRADO

3 – Onde se localiza a central de alarme?

( ) CERTO ( ) ERRADO

4 – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

( ) CERTO ( ) ERRADO

5 – Onde se localiza a central de detecção de incêndio?

( ) CERTO ( ) ERRADO

6 – Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

( ) CERTO ( ) ERRADO

7 – Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:

( ) CERTO ( ) ERRADO

8 – Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:

( ) CERTO ( ) ERRADO

9 – Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

( ) CERTO ( ) ERRADO

10 – Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:

( ) CERTO ( ) ERRADO

11 – Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?

( ) CERTO ( ) ERRADO

12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?

( ) CERTO ( ) ERRADO

13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

( ) CERTO ( ) ERRADO

14 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

( ) CERTO ( ) ERRADO

15 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

( ) CERTO ( ) ERRADO

16 – Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:

( ) CERTO ( ) ERRADO

17 – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?

( ) CERTO ( ) ERRADO

18 – Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

( ) CERTO ( ) ERRADO

19 – Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

( ) CERTO ( ) ERRADO

20 – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

( ) CERTO ( ) ERRADO

21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?

( ) CERTO ( ) ERRADO

22- Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:

( ) CERTO ( ) ERRADO

23- Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO_2 ou outros)?

( ) CERTO ( ) ERRADO

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:

( ) CERTO ( ) ERRADO

Ocupação: _____End.:_____

Nº Vistoria:_____ Nº Proposta:_____

Nome do avaliado (1) _____Nº de acertos____ ( ) aprovado ( ) reprovado

Nome do avaliado (2) _____Nº de acertos____ ( ) aprovado ( ) reprovado

Data:____/_____/_____

_____ _____

Avaliado (1) Avaliado (2)

_____ _____

Vistoriador (Avaliador) Testemunha

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo D

Tabela D.1: Etapas para implantação da brigada de incêndio

	O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da edificação	Designando por escrito. Se o responsável pela ocupação da edificação não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da edificação.	Responsável pela ocupação da edificação
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- estabelecendo a população fixa por turno e por tipo de divisão de ocupação; - estabelecendo o grau de risco de cada tipo de divisão de ocupação da edificação; - definindo o número de brigadistas por tipo de divisão de ocupação da edificação, usando o Anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o Anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à IT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a atualização do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à IT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

Exemplo 1: Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.

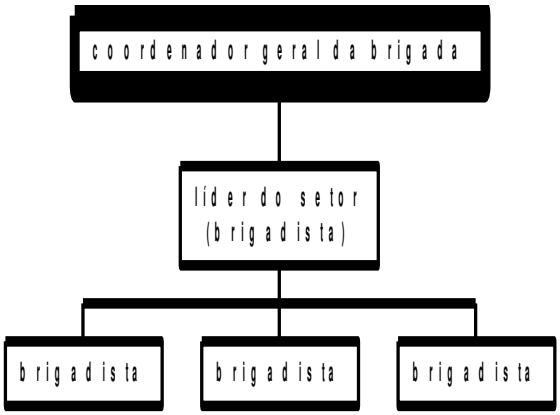

Exemplo 2: Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.

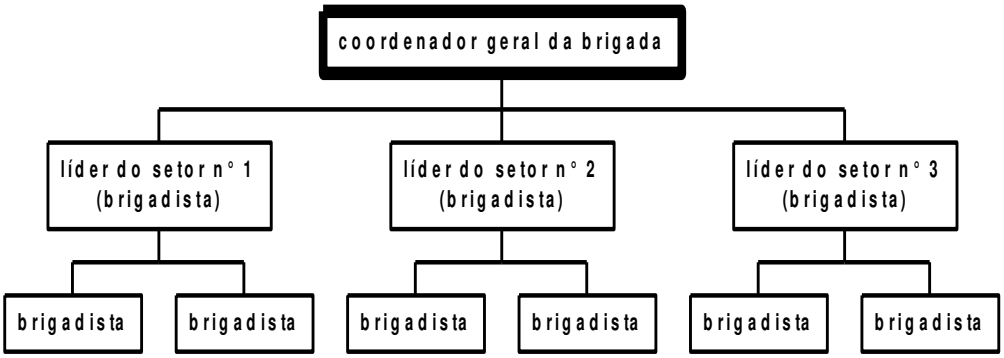

Exemplo 3: Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

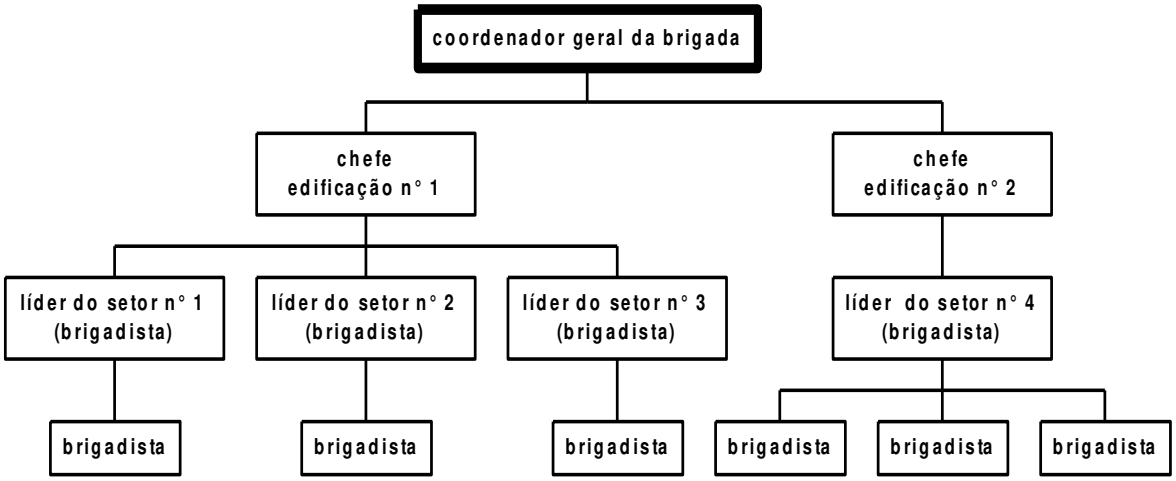

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio (cont.)

Exemplo 4 Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.

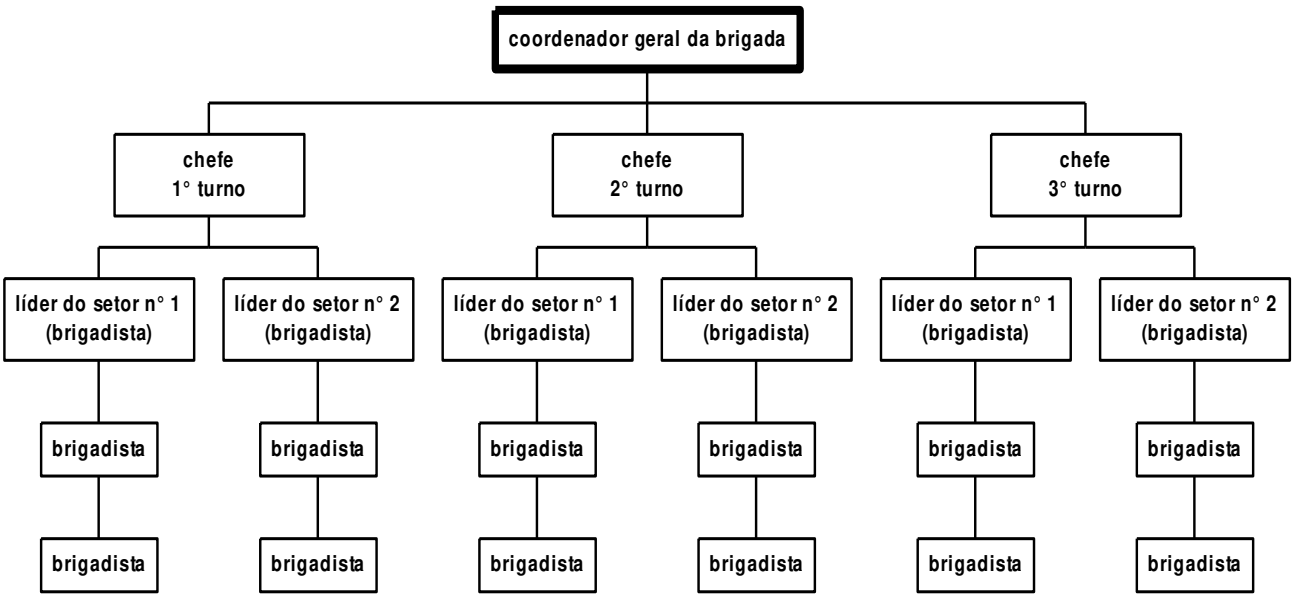

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)

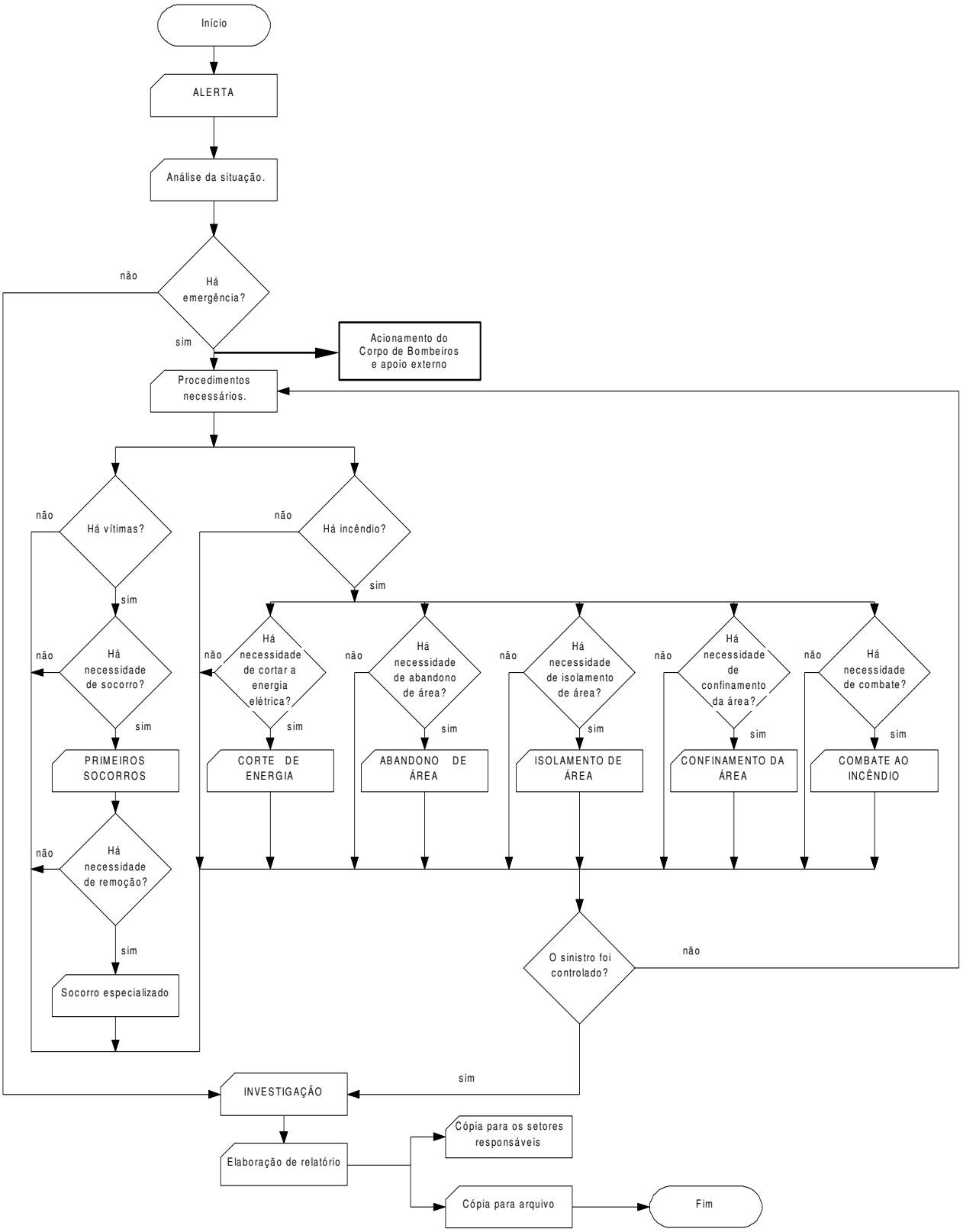

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo G

Formação da brigada de incêndio florestal
Tabela G.1: Conteúdo programático e Carga Horária

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática	Carga horária mínima (horas)
01 Introdução	Objetivo do curso de brigadista florestal	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista		2
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista florestal	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidades do brigadista florestal		1
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos.	Conhecer a combustão, seus elementos.		2
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação.	Conhecer as formas de Propagação do fogo.		2
05 Conceitos básicos de incêndio florestal	Terminologia	Conhecer os conceitos básicos das operações.		2
06 Comportamento do incêndio florestal	Triangulo do incêndio florestal	Conhecer a interação da meteorologia, combustível e topografia.		4
07 métodos de extinção e rescaldo	Combate direto, indireto e rescaldo	Conhecer os métodos de extinção e rescaldo.		3
08 EPI (equipamento de proteção individual do incêndio florestal)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, das mãos, do tronco e do corpo.	Utilizar EPI	2
09 Ferramentas e equipamentos de combate a incêndio florestal.	Ferramentas manuais e equipamentos.	Conhecer as ferramentas equipamentos e a forma de utilização.	Operação de ferramentas e equipamentos.	3
10 Primeiro Socorros - Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas.	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas	2
11 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução	2
12 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP	2
13 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias	1
14 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes		2

NOTAS:
1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.
2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.
4) A formação mínima de uma equipe da Brigada Florestal deve ser de 01 líder e mais 06 brigadistas.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Anexo H

Termo de compromisso de brigada de incêndio

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA BRIGADA DE INCÊNDIO

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da edificação de ocupação _____, situada na _____ nº _____, bairro _____ - _____/SP, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº _____, eu, _____, CPF _____, proprietário/responsável pelo uso da edificação, comprometo-me a manter durante o funcionamento do estabelecimento o número mínimo de brigadistas em função do público que estiver presente no local.

Assumo toda a responsabilidade administrativa, civil e criminal quanto à permanência dos brigadistas de incêndio na edificação.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Nome:

CPF:

Proprietário/Responsável pelo uso

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

www.policiamilitar.sp.gov.br
14gb1sgb2bb@policiamilitar.sp.gov.br
Rua José Teodoro, n 09
Centro, Martinópolis-SP
Fone: (18) 3275-1736

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Martinópolis, 07 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25

Do Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis

Ao Sr Samuel Barros Cordeiro

Diretor de Turismo do Município de Martinópolis.

Assunto: Evento denominado Festa das Barracas 2025/Dep de Turismo.

Referência: Memorando 1Doc nº 3.872/2025.

Através do presente, venho cumprimentar Vossa Senhoria e informar o que seguem:

Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térrea, situada em áreas abertas, tais como: praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuir delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não deve ser objeto de licenciamento junto ao SSCI.

A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ART's/RRT´s), relação de segurança contratados, brigadistas, Bombeiros Civis e outros, não se faz necessário à entrega junto ao Corpo de Bombeiros, o que sugiro é a sua juntada em pasta própria do organizador do evento para consulta futura.

Quanto ao pedido de recomendações no que se refere à documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e providencias no intuito de prevenir ou mitigar riscos ao público presente aos eventos, sugiro o que segue:

a. caso previsto show musical com a utilização de palcos para os cantores, requerer as devidas anotações de responsabilidades técnicas de engenheiros ou arquitetos – ARTs/RRT, com intuito de assegurar a instalação correta e a estabilidade do palco;

b. requerer ARTs/RRT de motogeradores que sejam instalados;

c. requerer ARTs/RRT de conformidade das instalações elétricas, devendo os cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e trânsito de pessoas;

d. requerer ARTs/RRT de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

e. deixar de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;

f. requerer ARTs/RRT de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis;

g. não utilização de materiais pirotécnicos, fogos de artifícios ou inflamáveis nos eventos. Caso se decida utilizar materiais pirotécnicos, requerer a cópia da carteira de "Blaster" Pirotécnico, responsável pelo planejamento, supervisão e/ou execução do espetáculo pirotécnico, bem como o uso de equipamentos similares (exemplo: máquina de fogo, entre outros);

h. prever um plano de abandono e rotas de fuga para caso de incêndios ou tumulto de pessoas;

i. caso julgar necessário, a contratação de bombeiros civis profissionais para locais com grande número de pessoas pode ajudar a garantir a segurança e o bem-estar do público e dos participantes, reduzindo riscos de incêndios e outras emergências.

j. contratação de segurança caso julgar necessário;

l. nas barracas montadas que forem utilizar forno ou fogão a gás, o botijão de GLP deverá ficar posicionado do lado de fora da barraca, de modo a não impedir a passagem e o fluxo das pessoas, bem como deverá prever o uso de mangueira de metal flexível e registro redutor de pressão dentro da data de validade;

m. caso previsto a instalação de arquibancadas ou camarotes, esta deverá ser precedido de Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT) junto ao Corpo de Bombeiros.

Coloco-me a disposição para eventuais dúvidas ou complementação, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI
Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
638	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-08	DEMTRAM	1.200,00
Total do Agrupamento						665.100,00
Unidade Requisitante:		DEREM				
672	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	DEREM	2.200,00
673	396.002.166	MATERIAIS ESPORTIVOS	UND	2026-02-02	DEREM	30.000,00
674	516.001.014	MATERIAL PARA TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA	UND	2026-02-01	DEREM	35.000,00
675	452.001.148	LOCAÇÃO DE SOM	UND	2026-02-22	DEREM	8.500,00
676	017.020.617	SEGURANÇA	SV	2026-02-21	DEREM	6.000,00
677	017.020.825	PROPAGANDA VOLANTE	SV	2026-02-20	DEREM	2.000,00
678	017.020.641	LAVAGEM DE ROUPAS	SV	2026-02-19	DEREM	43.750,00
679	017.020.620	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA	SV	2026-02-23	DEREM	18.500,00
680	017.020.735	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.200,00
681	017.020.736	CONTRTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E PRAÇAS	UND	2026-02-03	DEREM	33.000,00
684	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	25.300,00
685	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
686	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
687	017.020.621	CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	UND	2026-02-03	DEREM	24.000,00
688	491.003.006	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	2026-02-05	DEREM	13.750,00
689	017.067.021	JOGOS DE AREIA	SV	2026-02-22	DEREM	8.000,00
690	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	DEREM	25.000,00
691	449.005.488	AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	UND	2026-02-28	DEREM	1.200,00
692	459.004.001	PNEUS E ACESSÓRIOS	UND	2026-02-27	DEREM	4.500,00
693	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	DEREM	5.000,00
694	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-03-09	DEREM	60.000,00
695	449.005.396	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	UND	2026-03-07	DEREM	13.000,00
696	017.020.827	MANUTENÇÃO VEICULAR	SV	2026-03-15	DEREM	4.500,00
697	017.067.006	CUSTEIO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS	SV	2026-03-03	DEREM	20.000,00
698	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-05-18	DEREM	15.000,00
699	017.020.872	ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL	SV	2026-05-02	DEREM	28.500,00
700	435.002.003	COMBUSTÍVEL	UND	2026-05-12	DEREM	11.250,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311



Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
701	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-14	DEREM	1.500,00
703	017.020.620	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA	SV	2026-06-07	DEREM	18.500,00
704	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-27	DEREM	42.500,00
705	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-27	DEREM	3.000,00
706	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-06-27	DEREM	4.500,00
707	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-06-14	DEREM	15.000,00
708	017.020.628	JOGOS COMEMORATIVOS ANIVERSARIO	UND	2026-06-08	DEREM	30.000,00
709	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-06-21	DEREM	15.000,00
710	449.005.441	PASSE E PASSAGEM	UND	2026-06-17	DEREM	10.000,00
711	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-06-30	DEREM	35.000,00
712	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	DEREM	2.500,00
713	017.020.629	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS REFEIÇÕES -	UND	2026-07-08	DEREM	30.000,00
714	414.010.184	MATERIAL DE AR CONDICIONADO	UND	2026-07-15	DEREM	2.000,00
715	476.001.477	MEDICAMENTOS	UND	2026-07-01	DEREM	1.500,00
716	017.020.630	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LOCUÇÃO E SEGURANÇA DO EVENTO	UND	2026-07-11	DEREM	10.000,00
717	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-08-17	DEREM	6.000,00
718	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	DEREM	820,00
719	449.005.439	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS	UND	2026-08-28	DEREM	2.500,00
720	006.020.758	ALIMENTOS PRONTOS	UND	2026-08-07	DEREM	15.000,00
721	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-09-06	DEREM	5.000,00
722	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	DEREM	33.600,00
723	017.020.623	CAMPEONATO	UND	2026-10-11	DEREM	20.000,00
724	017.020.632	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ARBITRAGEM E	UND	2026-11-25	DEREM	3.000,00
725	017.067.020	FESTIVAL DE NATAÇÃO	SV	2026-11-23	DEREM	2.000,00
726	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-14	DEREM	7.900,00
727	017.067.021	JOGOS DE AREIA	SV	2026-12-07	DEREM	5.000,00
728	414.010.185	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UND	2026-12-07	DEREM	124.000,00
729	017.020.631	TORNEIOS	UND	2026-12-05	DEREM	15.000,00
730	017.067.023	JOGOS DA MELHOR IDADE	SV	2026-12-05	DEREM	8.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
731	017.020.638	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	SV	2026-12-05	DEREM	30.000,00
868	017.020.985	PEDÁGIO CONTINUADO	SV	2026-02-27	DEREM	2.200,00
879	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-13	DEREM	1.400,00
884	017.022.455	COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VILA JACKELAITS	OBRA	2026-05-03	DEREM	201.835,88
888	017.022.460	MANUTENÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA	SV	2026-04-09	DEREM	1.000,00
890	017.020.992	SERVIÇO DE CICLISMO MTB COPA PEIXE BIKE SHOP	SV	2026-04-26	DEREM	24.000,00
926	592.001.001	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	2026-06-22	DEREM	844,50
955	528.001.074	MATERIAL DE IRRIGAÇÃO	UND	2026-09-30	DEREM	10.000,00
968	017.022.540	PROVA DE MOUNTAIN BIKE	SV	2026-12-10	DEREM	6.000,00
Total do Agrupamento						1.256.250,38
Unidade Requisitante:		EDUCAÇÃO				
762	432.004.642	MATERIAIS DE ARTESANATO	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	20.057,78
763	584.001.195	PLAYGROUND	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	175.000,00
764	567.002.001	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	UND	2026-01-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
765	446.001.018	TELEFONE	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	17.000,00
766	017.020.648	DEDETIZAÇÃO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	8.000,00
767	007.006.604	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, FILTROS E BEBEDOUROS	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	30.000,00
768	539.001.050	CAMISETAS PROERD	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	6.098,80
769	539.001.051	UNIFORME ESCOLAR	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	300.000,00
770	484.001.042	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DISTRITAL	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	110.000,00
771	604.001.001	MATERIAIS E PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO E AR	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	20.000,00
772	413.005.401	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
773	486.004.208	MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	50.000,00
774	017.020.646	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	5.000,00
775	002.007.077	MANUTENÇÃO EM VEICULO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	10.000,00
776	017.002.458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA KWID E FIORINO	SV	2026-02-01	EDUCAÇÃO	6.000,00
777	567.001.193	MATERIAIS DE OVOS DE PÁSCOA	UND	2026-02-01	EDUCAÇÃO	18.954,00
778	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-03-01	EDUCAÇÃO	39.600,00
779	017.020.713	OFICINEIROS	UND	2026-03-01	EDUCAÇÃO	80.000,00
780	017.003.012	SERVIÇOS CONTÁBEIS	SV	2026-03-01	EDUCAÇÃO	5.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
220	435.002.003	COMBUSTÍVEL	UND	2026-05-12	TRANSPORTE ESCOLAR	1.550.600,00
221	017.020.828	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO	UND	2026-06-02	TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
222	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-06-30	TRANSPORTE ESCOLAR	7.300,00
223	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	TRANSPORTE ESCOLAR	7.000,00
224	477.003.001	VISTORIA VEICULAR	SV	2026-07-31	TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
225	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	TRANSPORTE ESCOLAR	700,00
226	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-08-16	TRANSPORTE ESCOLAR	213.246,00
227	017.020.819	SEGURO VEICULOS DIVERSOS	UND	2026-09-23	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
228	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	TRANSPORTE ESCOLAR	4.100,00
229	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-14	TRANSPORTE ESCOLAR	6.250,00
230	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-11-30	TRANSPORTE ESCOLAR	213.522,14
876	017.020.985	PEDÁGIO CONTINUADO	SV	2026-02-27	TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00
930	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-07-15	TRANSPORTE ESCOLAR	4.958,46
931	592.001.001	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	2026-05-15	TRANSPORTE ESCOLAR	5.536,70
Total do Agrupamento						7.258.018,87
Unidade Requisitante:		TURISMO				
457	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	TURISMO	2.000,00
458	458.001.750	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-02-27	TURISMO	10.000,00
459	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-02-27	TURISMO	2.000,00
460	438.002.338	MATERIAL ELÉTRICO	UND	2026-02-27	TURISMO	5.000,00
461	017.020.748	MART FOLIA	UND	2026-02-13	TURISMO	30.000,00
462	449.005.485	COPIA DE CHAVES	UND	2026-03-30	TURISMO	100,00
463	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-04-09	TURISMO	150,00
464	449.005.404	ARTEFATOS DE CIMENTO	UND	2026-04-30	TURISMO	7.000,00
465	017.036.018	SERVIÇOS GRÁFICOS	SV	2026-05-01	TURISMO	5.000,00
466	017.020.743	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CAMAPNHAS DE DIVULGAÇÃO EM	UND	2026-05-01	TURISMO	5.000,00
467	414.010.185	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UND	2026-05-01	TURISMO	10.000,00
468	017.020.744	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	2026-05-01	TURISMO	1.000,00
469	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-14	TURISMO	1.200,00
470	017.020.740	PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UND	2026-06-12	TURISMO	100.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311



Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
471	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UND	2026-06-30	TURISMO	3.075,00
472	017.020.757	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PEDAL SOLIDARIO	UND	2026-07-01	TURISMO	10.000,00
473	436.003.149	MATERIAL HIDRÁULICO	UND	2026-07-25	TURISMO	5.000,00
474	017.020.845	EVENTO EXPO MART	UND	2026-08-07	TURISMO	500.000,00
475	006.020.758	ALIMENTOS PRONTOS	UND	2026-08-07	TURISMO	3.500,00
476	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-20	TURISMO	1.500,00
477	006.020.756	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	2026-09-30	TURISMO	1.500,00
478	017.020.846	EVENTO OKTOBERFEST	UND	2026-10-04	TURISMO	50.000,00
479	017.020.847	EVENTO - FEIRA NAUTICA	UND	2026-10-04	TURISMO	42.000,00
480	017.020.848	EVENTO ABERTURA DO VERÃO	UND	2026-10-04	TURISMO	70.000,00
481	017.020.849	PROGRAMAÇÃO NATAL ILUMINADO	UND	2026-12-06	TURISMO	110.000,00
966	482.001.003	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP	SV	2026-11-10	TURISMO	725.459,46
967	017.009.017	FESTA DE SANTA BIBIANA	UND	2026-12-02	TURISMO	11.500,00
Total do Agrupamento						1.711.984,46
Total Geral						**112.671.466,44**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311 e informe o código 2DA8-68B9-512D-2311

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DA8-68B9-512D-2311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 11/11/2026 10:53:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 11/11/2026 11:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2DA8-68B9-512D-2311

Proc. Administrativo 42- 3.888/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 11/11/2026 às 13:56:09

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Em tempo segue DFD e MI atualizado.

_

Maria Luciana da Silva SantAna

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Anexos:
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
1_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
5_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística e trio elétrico, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 01 Evento Show da Virada 31/12/26 Turismo	CÓD
01	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
02	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre	17612

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte, montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
04	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.	23795

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Show da Virada:** ***Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Show da Virada:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
06	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Show da Virada; 31 de dezembro de 2026</u> das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 02 Evento Mart Folia 06/02/27 Turismo	CÓD
07	06	UND	**<u>Locação de Banheiro Químico Individual</u>**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia <u>06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia**	17612

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
08	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte, montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
09	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada	25550

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
10	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795
11	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a	15830

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
12	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:** -Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento;	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:** -Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- <u>Evento Carnaval MartFolia; no dia 06 de fevereiro de 2027</u> das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 03	CÓD

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Evento Mart Folia 07/02/27 Turismo	
13	04	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
14	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.	17612

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
16	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	23795

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	01	UND	**Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.** -Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante. -A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. -A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas. -A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável. -A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes. -A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida. -O laudo de flamabilidade e a ART/RRT deverão ser apresentados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração. -A montagem deverá estar concluída e o palco disponível para vistoria e utilização com antecedência suficiente para garantir a segurança da estrutura antes do início do evento. **O palco deverá ser montado no:** - **O evento Carnaval MartFolia que será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ, com duração mínima de 06 horas, portanto o palco deverá ser montado com no mínino 6h de antecedência ao início do evento.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
18	01	UND	**Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto**, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia. A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos. A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes. **O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo**	15830

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			2h de antecedência ao início do evento. **- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
19	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento. **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
20	02	UND	**Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia **- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.** **- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.** **Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.**	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 04 Evento Mart Folia 08/02/27 Turismo	CÓD
21	06	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura. - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia:** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17612
22	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**; - composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). - realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento; - abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de	17612

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			disponibilização. - manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização. - realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos. **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. (Evento MartFolia 2027. A montagem deve ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.** Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
23	10	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados** -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. **Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 10 bombeiros no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25550
24	20	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.	23795

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. **Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.** **Evento Carnaval MartFolia:** ***Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
25	01	UND	**Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.** Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas. Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado. A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo. A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas. **Evento Carnaval MartFolia:** **- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;** **- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal Axé e estilos ecléticos com as tendências do momento.** - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show com 1 hora de antecedência do início da apresentação.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	15830
26	01	UND	**Trio elétrico completo** **Especificações mínimas:**	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento. **-Estrutura física:** -Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco; -Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo; -Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas; -Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar; -Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho; -Escada de acesso segura à plataforma de apresentação; -Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária; -Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; -Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas aplicáveis. **-Geração de energia e instalações elétricas:** -Grupo gerador próprio, com potência suficiente para alimentar simultaneamente os equipamentos de sonorização, iluminação e demais instalações da estrutura; -Sistema de distribuição elétrica compatível com a carga instalada; -Instalações elétricas fixas ou adequadamente protegidas, com aterramento e dispositivos de proteção; -Cabeamento apropriado, com proteção contra riscos elétricos e mecânicos; -Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **-Sistema de sonorização:** -Sistema de sonorização profissional, compatível com as dimensões do espaço e com o público estimado para o evento; -Sistema de caixas acústicas, incluindo subwoofers, caixas de médio e agudo e monitores de palco, em quantidade e potência suficientes para garantir cobertura sonora adequada; -Amplificadores, processadores de áudio, mesas de mixagem e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; -Microfones profissionais para vocais e instrumentos musicais, com e sem fio, conforme a necessidade da apresentação; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com qualidade adequada à realização de apresentações musicais ao vivo. **-Sistema de iluminação:** -Sistema de iluminação cênica profissional para palco, adequado às apresentações artísticas; -Refletores, equipamentos de iluminação móvel e demais dispositivos necessários à composição dos efeitos luminosos; -Mesa ou console de controle e equipamentos de comando; -Cabeamento, conexões e acessórios necessários à instalação e operação; -Equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para atender às necessidades do espetáculo. **-Equipe técnica e operacional:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e em quantidade suficiente para montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, incluindo operadores de som, iluminação e gerador. **-Obrigações da contratada:**	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			-Todas as despesas com combustível, manutenção, tributos, transporte e demais custos necessários ao funcionamento da estrutura serão de responsabilidade da contratada; -As despesas com hospedagem, alimentação e hidratação da equipe técnica e operacional do trio elétrico serão de responsabilidade da contratada; -O veículo deverá possuir documentação regularizada e atender às normas de trânsito e de segurança aplicáveis; -A contratada deverá apresentar a estrutura no local indicado pela Administração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para vistoria e verificação das condições de funcionamento; -A contratada deverá garantir o funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e geração de energia durante todo o período contratado; -A estrutura deverá ser compatível com as condições de acesso, instalação e utilização do local do evento, cabendo à contratada observar as exigências legais e obter as autorizações necessárias à sua utilização; -A contratada deverá apresentar os documentos de regularidade do veículo e os documentos técnicos e de responsabilidade profissional exigíveis para a estrutura e suas instalações, conforme a legislação aplicável. **- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria, com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento para fiscalização, nas seguintes datas;** **- Evento Carnaval MartFolia; no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO – CONSUMO - TABELA 05	CÓD
27	600	UN	**EVA com gliter** Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato. Cores: 100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: mínimo de 60 CM Largura: mínimo de 40 CM Espessura: mínimo de 2 MM Padrão: Glitterizado Cor: Variada Classe: 9310 Cód: 434953 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	434953
28	06	CX	**Grampo para grampeador** Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 106/8 Uso: Grampeador	609330

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 7210 Cód: 609330 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
29	05	UND	**Compensado Naval** Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
30	120	MT	**Tubo em aço** Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623569
31	08	KG	**Eletrodo Solda** Material Indicado: Aço Carbono Forma: Vareta Diâmetro: mínimo de 2,50 MM Normas Técnicas: Aws E 6013 Classe: 3439 Cód: 371881 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	371881
32	22	UND	**CASCATAS:** Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo. Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras	

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
33	06	UND	**Cordões 1.100 Leds**, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
34	380	CX	**Pisca Pisca (cordão 100 Leds)**, cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	
35	22	UND	**Mangueira de led**, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
36	300	MT	**Fio Paralelo** medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
37	300	MT	**Cabo PP** medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
38	05	KG	**Arame galvanizado** flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	265079

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 06 Evento Mountain Bike 17/01/27 - Derem	CÓD
39	01	UND	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo:** -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização; -Disponibilização de equipe técnica especializada e capacitada para montagem, testes, operação integral do sistema de cronometragem e apuração dos resultados durante o evento; -Suporte técnico durante toda a realização da prova. Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, acrescidas de reserva técnica mínima de 10% (dez por cento), correspondente a 20 (vinte) placas adicionais, totalizando, no mínimo, 220 (duzentas e vinte) placas, para atender a eventuais substituições e imprevistos durante a realização da prova. -O evento de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027, com início às 8h e término previsto para as 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta a prestar o serviço com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, para conclusão da montagem, realização dos testes e verificação do funcionamento dos equipamentos. -Todas as despesas de transporte A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO TABELA 07 Campeonato de Futsal 17/12/26 Derem	CÓD
40	05	UND	**Contratação de Seguranças** -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3.	23795

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

			-Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ✓ Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 02 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 03 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 04 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 05 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 06 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 07 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 08 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 09 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 10 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 11 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 12 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 13 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 14 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 15 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 16 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 17 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 18 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 19 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 20 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 20 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 21 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 22– Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 23 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 26 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15
Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 25 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 27 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 28 - Grampo - R$ 89,88
Item 29 - Compensado - R$ 817,10
Item 31 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 30- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 32 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 33 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 34 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 35 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 36 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 37 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 38 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 39 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 40 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:
28/11/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Simone Leite
Cargo: Coordenadora do Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Roberta Francisca Leite
Cargo: Diretora de Esportes e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de**: R$ 197.768,85** (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 01 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 02 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 03 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 04 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 05 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 06 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 07 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 08 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 09 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 10 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 11 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 12 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 13 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 14 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 15 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 16 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 17 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 18 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 19 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 20 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 20 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 21 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 22– Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 23 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 26 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15
Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 25 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 27 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 28 - Grampo - R$ 89,88
Item 29 - Compensado - R$ 817,10
Item 31 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 30- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 32 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 33 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 34 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 35 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 36 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 37 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 38 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 39 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 40 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA e ROBERTA FRANCISCA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A e informe o código 0903-58D3-9333-433A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0903-58D3-9333-433A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA (CPF 227.XXX.XXX-48) em 11/11/2026 13:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 11/11/2026 13:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0903-58D3-9333-433A

Proc. Administrativo 40- 3.888/2026

De: Angie O. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 11/11/2026 às 13:17:26

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva ATUALIZADA de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 197.768,85 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

OBS: Será necessário emitir novas reservas de recurso orçamentário devido alteração no valor da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gera contrato: SIM

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

Fonte de recurso: Tesouro

R$ 197.768,85

Solicitação de Reserva nº 5298/26.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3F02-00B7-40E9-6ECB e informe o código 3F02-00B7-40E9-6ECB

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3F02-00B7-40E9-6ECB e informe o código 3F02-00B7-40E9-6ECB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F02-00B7-40E9-6ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 11/11/2026 13:17:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3F02-00B7-40E9-6ECB

Proc. Administrativo 45- 3.888/2026

De: Carla S. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 11/11/2026 às 15:44:56

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Boa tarde.

Cotação classificada.

Encaminho as reservas geradas.

Informamos que a **reserva orçamentária é realizada exclusivamente para o exercício financeiro vigente**, observados os créditos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual. Ressaltamos que os *saldos reservados e não utilizados* ***(empenhados)****até o encerramento do exercício* são automaticamente cancelados.

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema comtodas as informação do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja,o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

–

Carla Ferreira de Souza

Anexos:
reservas_6486_a_6493_eventos.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6486

Ficha Nº : **306** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	13.885,76	-20.845,66	24.424,11	18.615,99

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**9.861,60**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.861,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	992,21

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6487

Ficha Nº : **310** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.500,00	0,00	-26.456,02	30.478,52	43.565,46

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**10.616,67**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	10.616,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	7.895,27

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6488

Ficha Nº : **315** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	654,02	0,00	2.567,00	8.087,02

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**3.946,02**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	3.946,02
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.974,00

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6489

Ficha Nº : **328** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	19.195,50	-15.733,04	46.711,26	56.751,20

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**34.934,10**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	34.934,10
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6490

Ficha Nº : **329** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500.000,00	0,00	0,00	440.217,33	59.782,67

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**51.123,32**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	51.123,32
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.749,35

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6491

Ficha Nº : **345** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
70.000,00	59.600,00	-6.700,00	70.010,89	52.889,11

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**2.357,80**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.357,80
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.962,54

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6492

Ficha Nº : **927** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 804 051 Fonte Recurso: 0 0800

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	8.000,00	0,00	209,62	7.790,38

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**6.715,70**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	6.715,70
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	976,48

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 11/11/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 6493

Ficha Nº : **965** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	212.055,42	-4.300,00	99.781,67	107.973,75

Data	Histórico
11/11/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 05298/26- Contratação de empresa e specializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Moun tain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturai s e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheir o Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação , Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para g rampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pis ca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cult ura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 197.768,85. Proc. Ad m. nº 3.888/2026.

VALOR DA RESERVA	**78.213,64**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	78.213,64
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	14.720,51

Assinado por 1 pessoa: CARLA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2 e informe o código 96F3-6AB5-9004-C7B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96F3-6AB5-9004-C7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLA FERREIRA DE SOUZA (CPF 393.XXX.XXX-23) em 11/11/2026 15:45:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96F3-6AB5-9004-C7B2

Proc. Administrativo 47- 3.888/2026

De: Angie O. - DL

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 11/11/2026 às 16:31:59

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

Exmo. Senhor Prefeito,

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, justificativas, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Não é de responsabilidade do Agente de Contração as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

1. a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
2. b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
3. c) coordenar a sessão pública;
4. d) verificar e julgar as condições de habilitação;
5. e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6. f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0410-BD8C-79A1-AA51 e informe o código 0410-BD8C-79A1-AA51

7. g) indicar o vencedor do certame;
8. h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
9. i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

Como Pregoeira tenho a função de conduzir a sessão publica do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após analise jurídica e manifestação do gestor, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 197.768,85 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** em atendimento à demanda formalizada pelas **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.**

Cumpre registrar, que o Processo Administrativo está devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato e Parecer jurídico.

Atenciosamente,

_

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0410-BD8C-79A1-AA51 e informe o código 0410-BD8C-79A1-AA51

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Anexos:
10_1_Minuta_do_edital_para_autorizacao_PE_083_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0410-BD8C-79A1-AA51 e informe o código 0410-BD8C-79A1-AA51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0410-BD8C-79A1-AA51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 11/11/2026 16:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0410-BD8C-79A1-AA51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 197.768,85 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 07/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 07/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 07/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.10. A participação neste certame é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I - "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;
5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.10.2. No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
5.10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.
13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**
13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;
14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 306 Reserva 6486

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 310 Reserva 6487

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 315 Reserva 6488

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 328 Reserva 6489

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 329 Reserva 6490

020703 Departamento de Esporte e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 345 Reserva 6491

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 927 Reserva 6492

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 965 Reserva 6493

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

22.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, 10 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

* Em anexo ao final do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

* Em anexo ao final do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 083/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GABRIEL VALÕES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA* - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 306 Reserva 6486

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 310 Reserva 6487

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 315 Reserva 6488

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 328 Reserva 6489

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 329 Reserva 6490

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 345 Reserva 6491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 927 Reserva 6492

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 965 Reserva 6493

6.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;

8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Promover a gestão, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo público durante a realização dos eventos e daqueles que estejam sob responsabilidade do Município.
8.17. Orientar as contratadas quanto às condições de organização, limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados para a realização dos eventos.
8.18. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais atribuídas às contratadas, especialmente quanto ao recolhimento dos resíduos, à limpeza dos locais utilizados e à destinação adequada dos efluentes sanitários dos banheiros químicos.
8.19. Providenciar a destinação dos materiais e equipamentos que permanecerem sob responsabilidade do Município após a execução dos serviços, observando, quando aplicáveis, os sistemas de logística reversa e as disposições da legislação ambiental.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Utilizar equipamentos, veículos e geradores em condições adequadas de funcionamento e manutenção, adotando, quando tecnicamente viável, medidas para reduzir o consumo de energia elétrica e combustíveis e as emissões atmosféricas.
9.23.1. Evitar o funcionamento desnecessário de equipamentos de sonorização, iluminação e geradores, promovendo o uso racional de energia e combustíveis, sem comprometer a segurança e a execução dos serviços.
9.23.2. Operar os equipamentos de sonorização de acordo com as características do local, observando os limites de ruído estabelecidos na legislação aplicável e as orientações da Administração.
9.23.3. Recolher, acondicionar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, embalagens e materiais gerados em decorrência da montagem, execução e desmontagem dos serviços sob sua responsabilidade, promovendo, quando viável, a separação dos materiais recicláveis.
9.23.4. Manter limpos e organizados os locais utilizados durante a execução dos serviços, recolhendo os materiais e resíduos decorrentes de suas atividades ao término dos trabalhos.
9.23.5. Quando responsável pelo fornecimento de banheiros químicos, realizar a limpeza, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e vedando o descarte irregular.
9.23.6. Cumprir as obrigações de logística reversa legalmente aplicáveis aos materiais e produtos utilizados na execução dos serviços, quando houver enquadramento em sistema específico, apresentando os comprovantes pertinentes quando solicitados pela Administração.
9.23.7. Observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pelos resíduos e impactos decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: **_____.**

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

O objeto pretendido compreende a contratação de serviços comuns e a aquisição de bens comuns, conforme a natureza dos itens demandados, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida Lei.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, visando garantir os serviços, estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de serviços especializados, estruturas, equipamentos e profissionais, incluindo cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, banheiros químicos, inclusive para pessoas com deficiência, bombeiros civis, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística e trio elétrico, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Também se faz necessária a aquisição de materiais diversos, como EVA com glitter, grampos para grampeador, compensado naval, tubos de aço, eletrodos, cascatas, cordões de LED, pisca-pisca, mangueira de LED, fios, cabos e arame galvanizado, destinados à montagem, manutenção, ornamentação e organização dos espaços utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de estrutura, serviços especializados, equipamentos e materiais suficientes e adequados para a execução dos eventos de responsabilidade da Secretaria, considerando que a Administração Municipal não dispõe, de forma permanente, de todos os equipamentos, estruturas, profissionais especializados e materiais necessários para atender às diferentes demandas e características de cada evento.

A ausência desses recursos pode comprometer a adequada realização das atividades programadas, especialmente quanto à segurança dos participantes, acessibilidade, organização, infraestrutura, atendimento ao público e funcionamento dos eventos. A contratação permitirá que essas necessidades sejam atendidas de forma planejada, conforme as datas, locais e características de cada evento.

Como resultado da contratação, espera-se assegurar a adequada infraestrutura e organização dos eventos, proporcionando condições apropriadas de segurança, acessibilidade e funcionamento, além de possibilitar a execução das atividades esportivas, culturais e turísticas planejadas pelo Município.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de atendimento à população, a disponibilização de estrutura adequada aos participantes e ao público, o atendimento às medidas de segurança aplicáveis, a organização dos espaços utilizados e a viabilização das atividades previstas na programação da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A contratação também possibilitará maior planejamento das ações, permitindo que os serviços, estruturas, equipamentos e materiais sejam disponibilizados conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração, reduzindo a necessidade de providências emergenciais para cada evento.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de disponibilização de recursos e serviços que não estão disponíveis de forma permanente pela Administração, garantindo os meios necessários para a realização dos eventos esportivos, culturais e turísticos de responsabilidade do Município, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente solução referente ao evento prova de Mountain Bike, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 10/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Show da Virada, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 06/12/2026, conforme documento em anexo.

A presente solução referente ao evento Carnaval MartFolia, está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início do fornecimento para o dia 05/01/2027, conforme documento em anexo.

A presente contratação contempla serviços destinados ao Carnaval de 2027, cuja demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. A realização do procedimento licitatório ainda no exercício de 2026 não caracteriza atraso ou contratação fora do prazo, mas medida necessária ao planejamento da Administração, visando à conclusão do processo e emissão do empenho em 2026, de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000 CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110 13 modo a assegurar a disponibilidade orçamentária e viabilizar a regular execução dos serviços no Carnaval de 2027. Ressalta-se que a contratação permanece alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades da Secretaria, sendo sua realização indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor.

3 - Requisitos da contratação:

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

3.1.1. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora todos os itens sejam caracterizados como bens e serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que demandam responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3.1.2. Considerando que a realização dos eventos previstos nesta contratação envolve a utilização de estruturas temporárias e equipamentos, como palco praticável, sistemas de som e iluminação e trio elétrico com gerador integrado, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis, visando à proteção dos participantes, dos trabalhadores envolvidos e do patrimônio público.

Conforme orientação constante do Ofício nº 14GB-012/102/25, emitido pelo Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, recomenda-se a adoção de medidas de segurança específicas para as estruturas temporárias utilizadas nos eventos, incluindo a apresentação de documentos de responsabilidade técnica para as atividades indicadas no referido Ofício, observadas as características de cada serviço e as normas aplicáveis.

3.1.3. Para fins de comprovação da responsabilidade técnica, serão adotadas as seguintes exigências, de acordo com a natureza dos serviços contratados:

I – **Palco praticável:** apresentação de ART ou RRT, conforme a atividade executada e as atribuições do profissional responsável, abrangendo a montagem e a estabilidade da estrutura utilizada nas apresentações musicais;

II – **Sistemas de som e iluminação:** não será exigida ART, RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para a simples locação e operação dos equipamentos, sem prejuízo do cumprimento das normas de segurança aplicáveis às instalações eventualmente realizadas;

III – **Trio elétrico com gerador integrado:** apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente às atividades efetivamente executadas, abrangendo, conforme o caso, a estrutura, o gerador integrado e as instalações elétricas, mediante ART, RRT ou TRT, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para o profissional responsável.

A documentação exigida deverá guardar correspondência com as atividades efetivamente executadas e com as atribuições legais do profissional responsável, não sendo admitida exigência de documento incompatível com a natureza do serviço. Os documentos deverão estar disponíveis para apresentação à Administração, sempre que solicitados, para fins de verificação das condições de segurança dos serviços contratados.

A documentação de responsabilidade técnica exigida para os serviços deverá ser apresentada pela contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração.

Deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável. Segue abaixo as exigências:

3.1.4. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com o item 4.11 da **IT nº 17/2025 –** Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que regulamenta as ocupações temporárias e reunião de público, bem como com a Lei Federal nº 11.901/2009 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade, bem como o Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado, conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto, para conferência, organização e distribuição dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços, devendo a contratada assegurar que a listagem nominal dos profissionais permaneça afixada no local do evento em conformidade com os regulamentos estaduais vigentes.

3.1.4.1. Transcrição Técnica da Norma de Regência (Fundamentação Legal): Em cumprimento às exigências da Advocacia Pública e para fins de regularidade técnica do objeto licitado, transcrevem-se abaixo os dispositivos literais da **Instrução Técnica nº 17/2025 do CBPMESP** que amparam e fundamentam as obrigações operacionais estipuladas neste subitem para eventos temporários:

> *"4.11 Ocupações temporárias / Reunião de público (Grupo F-7)"*
>
> *"4.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT."*
>
> *"4.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes a ocupação temporária (F-7), com a respectiva cópia dos certificados de treinamento dentro do prazo de validade."*
>
> *"4.11.5 A edificação ou espaço que optar pela aplicação deste item deve manter a relação nominal dos brigadistas em local visível e de acesso público, contendo nome completo e número do documento de identidade."*

3.1.5. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art. 4º da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento na Polícia Federal. A INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil, tendo revogado expressamente a antiga Portaria DG/PF nº 18.045/2023 por força do seu Artigo 212**.** Conforme o Artigo 161 do novo normativo, as atividades de segurança privada em eventos são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos de recinto aberto que demandam serviços de segurança privada, é obrigatório que as empresas responsáveis realizem a comunicação prévia eletrônica junto à Polícia Federal. Tratando-se de aglomerações e eventos com público estimado a partir de 500 pessoas em recintos abertos, as prestadoras devem obrigatoriamente formalizar e comprovar os atos de coordenação prévia perante o órgão federal nos termos do Art. 161, §§ 5º e 6º da IN nº 340/2026, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; e o dimensionamento da equipe técnica em conformidade com as regras vigentes do Estatuto da Segurança Privada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

3.1.6. Quanto à exigência da certidão negativa de falência, esta tem por finalidade verificar a situação da licitante quanto à existência de processo falimentar, nos termos da legislação aplicável, contribuindo para a análise dos riscos relacionados à execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas e horários previamente definidos e que demandam a disponibilização de estruturas, equipamentos, materiais e equipes profissionais. Eventual comprometimento da situação econômico-financeira da contratada poderá dificultar a aquisição ou disponibilização dos materiais, a mobilização dos equipamentos e das estruturas necessárias, bem como o pagamento dos profissionais envolvidos, podendo ocasionar atrasos, falhas na prestação dos serviços ou a não execução de parte da programação prevista.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Esses riscos podem afetar, conforme o item contratado, a montagem das estruturas, a disponibilização do trio elétrico, dos equipamentos de som e iluminação, dos sanitários químicos e das equipes de bombeiros civis e segurança, comprometendo a realização dos eventos nas condições planejadas.

A exigência deverá observar os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 69, considerando a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação em relação ao objeto da contratação.

3.1.7. Opta-se pela não exigência de garantia de execução contratual, considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços destinados à realização de eventos municipais, com execução em datas e períodos previamente definidos e obrigações especificadas no Termo de Referência. A Administração entende que o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, aliados à previsão das obrigações da contratada e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, constituem medidas de controle compatíveis com a contratação.

A não exigência de garantia busca evitar a imposição de custos adicionais aos licitantes, que poderiam repercutir nos preços ofertados, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas. A decisão observa os princípios da motivação, proporcionalidade, competitividade e economicidade, sem afastar os mecanismos legais de fiscalização e aplicação de sanções.

3.1.8. Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

3.1.9. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

3.1.10. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4.1.- Em se tratando do evento Mountain Bike

Para a definição dos quantitativos da contratação de cronometragem eletrônica da prova de Mountain Bike, foram consideradas as características da competição, o período de realização, o local do evento e a necessidade de controle eletrônico dos participantes e dos resultados.

A estimativa de 200 participantes para o Evento de Mountain Bike foi definida com base no número de participantes registrado na edição anterior do evento, utilizando-se o histórico de realização como referência para o planejamento da próxima edição.
Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde à previsão de participação considerada pela Administração a partir da experiência anterior, servindo de parâmetro para o dimensionamento dos serviços necessários à realização do evento.

Cronometragem eletrônica – 01 serviço: corresponde à contratação de uma solução completa de cronometragem para toda a prova, incluindo preparação e programação dos chips, montagem dos equipamentos na largada e chegada, registro dos tempos, classificação por categorias, apuração e divulgação dos resultados, equipe técnica e suporte durante o evento. O quantitativo de 01 serviço decorre da necessidade de uma única estrutura e equipe técnica para atendimento integral da prova, prevista para ocorrer das 8h às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce.

Placas de identificação numérica com chip eletrônico – 200 unidades: A estimativa de 200 participantes para o Evento de Mountain Bike foi definida com base no número de participantes registrado na edição anterior do evento, utilizando-se o histórico de realização como referência para o planejamento da próxima edição.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe técnica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, garantindo a montagem, programação, testes e funcionamento adequado do sistema.

Quanto às interdependências, a contratação de cronometragem eletrônica é específica para o controle e apuração dos resultados da prova, não havendo duplicidade com outros serviços. A sonorização do evento, contratada em processo distinto (Proc. Adm. 73/2026), possui finalidade própria e não substitui nem interfere na execução do serviço de cronometragem eletrônica.

4.2.- Em se tratando do evento Show da Virada

Para o Show da Virada, previsto para 31 de dezembro de 2026, na Praça Getúlio Vargas, das 22h às 2h, foi estimado o público de 1.000 (mil) pessoas, com base em estimativa da Secretaria responsável pelo planejamento do evento, considerando a experiência municipal na realização de festividades de final de ano, as características do local, a programação prevista e o período de realização. Trata-se de estimativa utilizada para o dimensionamento prévio dos serviços necessários ao atendimento do público.

Com base nessa estimativa, foram previstos 6 (seis) banheiros químicos comuns, sendo 3 masculinos e 3 femininos, e 2 (dois) acessíveis, para atendimento das necessidades sanitárias do público; 10 (dez) bombeiros civis, para atuação preventiva e atendimento a emergências; 20 (vinte) seguranças, para organização e proteção dos participantes; 1 (uma) apresentação musical e 1 (um) trio elétrico, necessários à execução da programação artística.

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de público de 1.000 (mil) pessoas, as características de realização do evento em praça pública e sua duração aproximada de quatro horas, observadas as necessidades operacionais, sanitárias, de segurança e de programação artística.

- **Banheiro químico individual – 06 unidades:** quantitativo previsto considerando a estimativa de público, a duração do evento e a necessidade de disponibilização de instalações sanitárias para os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

participantes, com distribuição de 3 (três) unidades masculinas e 3 (três) femininas, observados os critérios sanitários aplicáveis.

- **Banheiro químico individual PCD – 02 unidades:** quantitativo destinado a assegurar a disponibilidade de sanitários acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante a realização do evento, garantindo condições adequadas de acessibilidade.
- **Bombeiro Civil – 10 profissionais:** quantitativo estabelecido considerando a concentração estimada de 1.000 (mil) pessoas em espaço público, o período de realização e a necessidade de atuação preventiva, orientação e atendimento a eventuais emergências, observados os critérios técnicos de segurança aplicáveis.
- **Segurança – 20 profissionais:** quantitativo definido considerando a estimativa de público, a realização do evento em praça pública, a concentração de participantes e a necessidade de organização, orientação, controle e proteção do público durante toda a programação.
- **Banda Artística – 01 apresentação:** corresponde à contratação de uma única apresentação artística para compor a programação do Show da Virada, sendo suficiente para atender à proposta artística planejada para o evento, não havendo previsão de contratação de mais de uma atração.
- **Trio Elétrico – 01 serviço/evento:** corresponde à disponibilização de uma unidade de trio elétrico para atendimento integral à programação prevista, contemplando a estrutura necessária à realização da apresentação musical, sendo suficiente uma estrutura para o evento.

Os quantitativos foram dimensionados com base no planejamento específico da edição de 2026, considerando a estimativa de público, a experiência municipal na realização de festividades de final de ano e as necessidades previstas para a realização do Show da Virada. A estimativa de público constitui parâmetro de planejamento, enquanto a definição de cada quantitativo também considera a finalidade específica do objeto e as características operacionais do evento.

Quanto às interdependências, os serviços possuem finalidades distintas, mas são complementares à realização do evento, não havendo previsão de duplicidade com outras contratações. Cada quantitativo corresponde à necessidade específica identificada para a realização do Show da Virada.

4.3.- **Em se tratando do evento Carnaval MartFolia**

Para a definição dos quantitativos do Carnaval MartFolia 2027, foi considerado o histórico da contratação realizada pela Administração Municipal no Carnaval anterior, cujo contrato será anexado aos autos como documento de suporte à presente estimativa.

Na edição anterior, a Administração havia estimado a participação de aproximadamente 4.000 (quatro mil) pessoas. Entretanto, o público efetivamente registrado foi de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas. Diante dessa experiência, para a edição de 2027, a estimativa foi readequada para 1.000 (mil) pessoas por data, buscando refletir melhor a demanda observada e evitar o superdimensionamento das contratações.

A partir desse histórico, foram reavaliadas as necessidades para 2027, considerando a programação prevista, a divisão do Carnaval em três datas distintas, os locais de realização e as características específicas de cada evento, buscando a racionalização e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Para 2027, os quantitativos foram distribuídos da seguinte forma:
06/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

07/02/2027: 04 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 palco praticável, 01 apresentação de DJ, 01 serviço de sonorização e 01 serviço de iluminação.

08/02/2027: 06 banheiros químicos individuais, 02 banheiros químicos PCD, 10 Bombeiros Civis, 20 seguranças, 01 apresentação de Banda Artística e 01 serviço/evento de Trio Elétrico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a estimativa de público e as necessidades operacionais, sanitárias e de segurança de cada programação, considerando que os serviços serão disponibilizados em datas distintas, conforme as características de cada evento, sem utilização simultânea das estruturas previstas para os três dias.

O contrato referente à contratação anterior será juntado aos autos para comprovação do histórico utilizado como parâmetro para a presente estimativa.

4.4. Em se tratando do material de consumo, segue memória de cálculo:
4.4.1. Item 30: EVA com gliter.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
A estimativa do quantitativo foi definida com base no planejamento artístico do Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027, considerando a utilização do material na confecção de fantasias, adereços e elementos cenográficos vinculados ao enredo "Livre Terra de Livres Irmãos".
O EVA com glitter será empregado em elementos decorativos e estruturais do desfile, buscando atender à identidade visual proposta pelo tema e proporcionar acabamento adequado aos adereços e alegorias.
4.5.1. Memória de cálculo: Total: 120 pacotes × 5 folhas por pacote = 600 folhas de EVA com glitter.
Serão utilizados na confecção de adereços de cabeça para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria e 20 componentes da ala das crianças; em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20 m cada; na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques e mestre-sala e porta-bandeira; na forração de adereço alegórico para o carro abre-alas; na identificação da Escola de Samba; e em 20 adereços para a ala das baianas.
4.5.2.Justificativa:
Serão utilizados na confecção de adereços de cabeças para 15 componentes da comissão de frente, 50 componentes da bateria, 20 componentes da ala das crianças, em 35 máscaras africanas que farão parte da ornamentação do carro abre-alas, com aproximadamente 1,20m cada, na confecção de 15 esplendores de 22" para costeiros de destaques vamos vae mestre-sala e porta-bandeira, forração de adereço alegórico para o carro-abre-alas, identificação da Escola de Samba e 20 adereços para ala das baianas.

4.6. Item 32: Compensado Naval
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base no planejamento para montagem dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba do exercício de 2027.
O quantitativo de 05 chapas foi considerado suficiente para execução dos reforços estruturais previstos nos dois carros alegóricos, garantindo estabilidade e segurança para instalação dos elementos cenográficos.
4.6.1. Memória de cálculo: Área útil por chapa: 2,20 × 1,10 = 2,42 m²
Quantidade estimada: 05 chapas
Área total disponível para reforços: 5 × 2,42 = 12,10 m²
4.6.2. Justificativa:
O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas.
Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes.
Dimensões previstas:
Carro alegórico 01: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura;

Carro alegórico 02: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura, acrescido de suporte frontal para letreiro com 4 metros de altura total.

-4.7. Item 33: Tubo em aço.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de construção das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2027.
4.7.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo para estrutura metálica:
Estrutura principal e travessas – Carro alegórico 01: 60 metros lineares de tubo em aço, para estrutura com dimensões de 3 m × 4 m e 1 m de altura;
Estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro – Carro alegórico 02: 60 metros lineares de tubo em aço, para estrutura com dimensões de 3 m × 5 m e 1 m de altura, acrescida de suporte frontal para letreiro com 4 m de altura total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Total estimado: 60 + 60 = 120 metros lineares de tubo em aço.

4.7.2. Justificativa:

O tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm × 30 mm, chapa 18, será utilizado na execução das estruturas principais dos carros alegóricos e respectivas travessas de reforço, destinadas à sustentação das placas de compensado, elementos cenográficos, ornamentações alegóricas e apoio dos componentes.

Serão construídas duas estruturas metálicas novas, conforme as dimensões informadas para cada carro alegórico:

Carro alegórico 01: estrutura com dimensões de 3 m × 4 m, área de 12 m² e altura de 1 metro;

Carro alegórico 02: estrutura com dimensões de 3 m × 5 m, área de 15 m² e altura de 1 metro, acrescida de estrutura frontal com 4 metros de altura total, destinada à sustentação do letreiro de identificação da Escola de Samba.

As estruturas contarão com travessas e reforços internos, considerando espaçamento aproximado de 1 metro, visando ampliar a estabilidade e proporcionar sustentação adequada às placas de compensado e às ornamentações alegóricas.

Dessa forma, estima-se a aquisição de 120 metros lineares de tubo em aço, sendo 60 metros destinados a cada carro alegórico, conforme as dimensões e necessidades previstas para sua construção.

-4.8. Item 34: Eletrosolda.

Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de montagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos que serão utilizados no Desfile da Escola de Samba previsto para o exercício de 2026.

4.8.1. Memória de cálculo: Estimativa de consumo de eletrodos para soldagem das estruturas metálicas dos carros alegóricos previstos para o Desfile da Escola de Samba de 2027:

Carro alegórico 01 – estrutura principal e travessas, com previsão de utilização de 60 metros de tubo em aço: 3 kg de eletrodo;

Carro alegórico 02 – estrutura principal, travessas e suporte frontal do letreiro, com previsão de utilização de 60 metros de tubo em aço: 5 kg de eletrodo.

Total estimado: 3 kg + 5 kg = 8 kg de eletrodo para solda.

4.8.2. Justificativa:

O eletrodo será empregado na execução dos serviços de soldagem necessários à união, fixação e reforço dos perfis metálicos utilizados na construção das estruturas dos carros alegóricos, garantindo resistência e estabilidade para sustentação dos elementos cenográficos e ornamentações previstas para o Desfile da Escola de Samba de 2027.

A escolha do eletrodo para solda em aço carbono, diâmetro 2,50 mm, classificação AWS E6013, decorre de sua compatibilidade com a soldagem de estruturas metálicas leves e médias, confeccionadas em tubo de aço carbono, chapa 18, proporcionando acabamento e resistência adequados aos serviços previstos.

Considerando a construção de duas estruturas metálicas novas, com previsão de utilização total de 120 metros de tubo em aço, sendo 60 metros para cada carro alegórico, estima-se a necessidade de 8 kg de eletrodo para execução dos serviços de soldagem, contemplando a estrutura principal, as travessas, os reforços e o suporte frontal do letreiro do segundo carro.

.

4.9. Item 35: Cascatas.

Houve utilização de elementos de iluminação decorativa em eventos natalinos realizados em exercícios anteriores. Para o exercício de 2026, a estimativa foi definida considerando a ampliação da decoração temática e a necessidade de reforço da iluminação cênica dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado.

4.9.1. Memória de cálculo:

Paço Municipal: 10 unidades de cascata LED, com 7 metros de comprimento cada, totalizando 70 metros lineares de iluminação decorativa.

Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cascata LED, com 7 metros de comprimento cada, totalizando 105 metros lineares de iluminação decorativa.

Total: 10 + 15 = 25 unidades, correspondentes a 175 metros lineares de cascatas LED.

4.9.2. Justificativa:

A aquisição de cascatas blindadas com no mínimo 320 LEDs, comprimento de 7 metros cada, justifica-se pela necessidade de composição da iluminação decorativa utilizada nos eventos natalinos promovidos pelo Município, especialmente para ambientação temática dos espaços públicos destinados ao Natal Iluminado 2026.

A distribuição de 10 unidades para o Paço Municipal e 15 unidades para a Praça Getúlio Vargas considera a necessidade de ornamentação dos dois espaços, conforme o planejamento da decoração natalina.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A utilização de iluminação cênica e ornamental contribui para valorização estética dos locais, fortalecimento das ações culturais e turísticas, incentivo à participação popular e criação de ambiente adequado às festividades de fim de ano.

5.0. Item 36: Cordão 1.100 Leds.
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme o planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a distribuição dos pontos de instalação e a composição visual da decoração prevista para cada local.
5.1. Memória de cálculo: 15 + 10 = 25 cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
Paço Municipal: 10 unidades de cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
Praça Getúlio Vargas: 15 unidades de cordões de 1.100 Leds, com estrobinhos.
5.1.2. Justificativa:
A quantidade foi estimada considerando o planejamento da decoração natalina, a distribuição dos elementos luminosos nos espaços públicos e a necessidade de compor a iluminação decorativa de forma harmoniosa, atendendo aos pontos de instalação previstos para o Natal Iluminado 2026.

5.2. Item 37: Pisca Pisca Cordão 100 Leds
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação natalina das árvores localizadas nos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026**,** considerando quantidade de árvores a serem decoradas, distribuição dos pontos de instalação e necessidade de cobertura luminosa adequada.
5.2.1. Memória de cálculo: 140 +240 = 380 cordões 100 Leds
Paço Municipal: 140 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local;
Praça Getúlio Vargas: 240 unidades de cordão 100 Leds para ornamentação das árvores do local.
5.2.2. Justificativa:
A distribuição foi estabelecida considerando a quantidade de árvores existentes em cada espaço, o porte da vegetação, a necessidade de uniformidade visual da decoração e a cobertura adequada para composição da ambientação natalina prevista para o exercício de 2026.

5.3. Item 38: Mangueira de Led.
Houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme planejamento da ornamentação luminosa dos espaços públicos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os elementos decorativos e os locais previstos para instalação.
5.3.1. Memória de cálculo: 08 + 08 + 05 + 04 = 25 unidades de mangueira de Led.
Ornamentação das árvores: 08 unidades;
Estruturas metálicas natalinas: 08 unidades;
Rotatórias: 05 unidades;
Pedágio Balneário Laranja Doce: 04 unidades.
5.3.2. Justificativa:
A quantidade foi estimada considerando a distribuição da decoração natalina entre árvores, estruturas metálicas, rotatórias e estrutura do Pedágio do Balneário Laranja Doce, conforme o planejamento da ornamentação dos espaços públicos.

5.4. Item 39: Fio Paralelo
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.
Estimativa definida conforme a necessidade de instalação elétrica e interligação dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando os pontos de ornamentação previstos nos espaços públicos.
5.4.1. Memória de cálculo: 100 + 80 + 70 + 50 = 300 metros de fio paralelo.
5.4.2. Justificativa:
O material será utilizado na instalação, manutenção e reposição de ligações elétricas da ornamentação natalina, incluindo árvores, estruturas metálicas, rotatórias e Pedágio do Balneário Laranja Doce. A estimativa considera a necessidade de substituição de trechos danificados durante o período de utilização da decoração, especialmente em razão da exposição contínua às condições climáticas, como chuvas e umidade, que podem ocasionar danos aos componentes elétricos.
5.5. Item 40: Cabo PP 2x1,5 mm.
Não houve aquisição deste material no exercício de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Estimativa definida conforme a necessidade de instalação elétrica dos elementos decorativos integrantes da programação do Natal Iluminado 2026, considerando a utilização de cabos para alimentação e interligação dos conjuntos luminosos nos espaços públicos.

5.5.1. Memória de cálculo: 300 metros de cabo PP 2x1,5 mm.

5.5.2. Justificativa:

O material será utilizado na instalação, manutenção e reposição das ligações elétricas dos elementos decorativos, incluindo árvores, estruturas metálicas natalinas, rotatórias e Pedágio do Balneário Laranja Doce. A quantidade estimada considera a necessidade de substituição de trechos danificados em decorrência da exposição às condições climáticas, especialmente chuvas e umidade, garantindo a continuidade e a segurança do funcionamento da iluminação natalina.

5.5.3. Tabela com quantitativos estimados por departamento encontra-se no ANEXO I.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Na busca de soluções para o atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Utilização de estruturas e equipamentos próprios do Município

A utilização de estruturas e equipamentos próprios seria uma alternativa para atendimento das necessidades dos eventos, apresentando como vantagem a possibilidade de redução de custos com contratações externas. Entretanto, o Município não dispõe de estruturas, equipamentos ou recursos próprios necessários à execução dos serviços previstos nesta contratação. Dessa forma, não há quantitativos disponíveis para aproveitamento ou complementação, sendo necessária a contratação integral dos itens previstos para atendimento das necessidades dos eventos.

- Aquisição de equipamentos e estruturas pelo Município

A aquisição de equipamentos e estruturas apresenta como vantagem a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, possibilitando sua utilização em eventos futuros e reduzindo a dependência de contratações externas.

Por outro lado, essa alternativa exige investimento inicial, além de despesas com manutenção, reparos, armazenamento, transporte, conservação e eventual substituição dos equipamentos. Também deve ser considerada a possibilidade de ociosidade dos bens durante os períodos em que não houver eventos, uma vez que sua utilização se concentra em datas específicas.

Diante da diversidade de serviços, equipamentos e estruturas necessários, bem como da realização dos eventos em datas determinadas, a aquisição de todos os itens não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

-Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços e locação de estruturas e equipamentos

A contratação de empresas especializadas apresenta como vantagem a disponibilização dos equipamentos, estruturas e profissionais necessários, conforme as características, datas e locais de realização de cada evento, sem exigir que o Município mantenha permanentemente esses recursos em seu patrimônio.

Sob o aspecto econômico, essa alternativa evita os investimentos iniciais e os custos contínuos relacionados à aquisição, manutenção, armazenamento, transporte e conservação dos equipamentos. Também permite que a Administração contrate os serviços de acordo com a demanda efetiva de cada evento.

Como desvantagem, há a necessidade de planejamento e contratação prévia, além da dependência da disponibilidade dos fornecedores e da fiscalização da execução dos serviços.

Considerando o ciclo de vida dos objetos e serviços, incluindo aquisição ou disponibilização, utilização, manutenção, conservação e eventual substituição, a contratação de empresas especializadas mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, uma vez que permite utilizar as estruturas, os equipamentos e os profissionais somente nos períodos necessários, sem gerar despesas permanentes para o Município com a manutenção de bens próprios.

- Solução escolhida e justificativa

Diante da análise das alternativas, optou-se pela contratação de empresas especializadas, por itens, para atendimento das necessidades dos eventos Show da Virada e Carnaval MartFolia.

O escopo da contratação compreende serviços de banheiro químico, banheiro químico PCD, bombeiro civil, segurança, palco praticável, DJ, sonorização, iluminação, banda artística, geradores e trio elétrico.

Considerando que o Município não dispõe de estruturas, equipamentos ou recursos próprios necessários ao atendimento das demandas, os quantitativos foram dimensionados integralmente para suprir as necessidades identificadas para cada evento.

A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada, considerando que os serviços possuem características próprias e podem ser executados de forma independente, possibilitando a participação de fornecedores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

especializados em cada segmento e favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.
Por meio da presente contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

7. -Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação é de **R$ 197.768,85** (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O referido valor foi definido a partir de:

- - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, **conforme documentação em anexo**.

Na pesquisa de preços em contratações similares/PNCP foi considerado o mercado local e as peculiaridades do local de execução do objeto, o que se comprova pela análise das contratações similares identificadas no PNCP, considerando-se, para a composição do preço estimado, aquelas que apresentaram características, quantitativos, condições de execução e especificações compatíveis com os serviços pretendidos pelo Município, bem como a realidade e as necessidades dos eventos a serem realizados. Foram desconsideradas referências que apresentassem condições significativamente distintas ou que não guardassem compatibilidade com o objeto da presente contratação. Os quantitativos das contratações pesquisadas são equivalentes aos da demanda.

7.1. Tabela com quantitativos agrupados e demonstração de valores encontra-se no ANEXO II.

8 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços necessários à organização, estruturação e realização dos eventos promovidos pelo Município de Martinópolis, compreendendo Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística, Geradores e Trio Elétrico, conforme as necessidades previstas para cada evento.

A execução da solução compreende as etapas de disponibilização dos serviços, transporte dos equipamentos e estruturas, montagem e instalação, quando aplicável, realização de testes e verificações de funcionamento, operação e acompanhamento durante os eventos, bem como desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos e limpeza das áreas utilizadas, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas contratadas deverão disponibilizar os equipamentos, as estruturas e os profissionais necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pelas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização dos recursos fornecidos durante o período contratado, observadas as especificações técnicas e as exigências legais aplicáveis a cada serviço.

Quanto aos serviços de banheiros químicos, deverão ser observadas as condições de higiene, limpeza, desinfecção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes. Para os serviços que envolvam estruturas, equipamentos elétricos, sonorização, iluminação, geradores e trio elétrico, deverão ser atendidas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

as exigências técnicas e de segurança pertinentes, incluindo as verificações necessárias antes e durante a execução dos serviços.

Considerando a natureza da contratação, não há previsão de manutenção e assistência técnica posterior à conclusão dos serviços, sem prejuízo da obrigação das contratadas de corrigir falhas, substituir equipamentos ou estruturas inadequados e solucionar problemas identificados durante a execução, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Por meio desta contratação, busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução dos eventos, promovendo a valorização da cultura local, o lazer da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

9 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O fornecimento do objeto/prestação do serviço será em parcela única (integral).

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se por dividi-lo em itens unitários, considerando as diferentes datas de realização dos eventos e a natureza específica de cada serviço**,** com vistas a estimular uma maior disputa e ampliar a competitividade do certame, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

A divisão dos itens por data e por objeto permite a participação de empresas que possuam capacidade para executar serviços específicos, sem que sejam obrigadas a assumir serviços ou datas que não correspondam à sua área de atuação, evitando-se, dessa forma, eventual restrição indevida à competitividade.

Com relação a cada item, considerando os quantitativos e as características dos serviços previstos, mostra-se compatível que sua execução seja realizada por uma única empresa, não havendo necessidade de agrupamento de objetos de naturezas distintas.

As quantidades previstas para cada item foram dimensionadas de acordo com as necessidades específicas dos eventos e deverão ser utilizadas integralmente em cada ocasião, compondo a estrutura, a organização e, quando aplicável, a decoração planejada. Dessa forma, o fracionamento das quantidades de cada item não se mostra adequado, uma vez que os materiais e serviços deverão estar disponíveis em sua totalidade para atender à finalidade e à programação de cada evento, nos locais e períodos estabelecidos pela Administração. Ressalta-se que essa condição não impede a divisão da contratação por itens, permitindo a participação de diferentes fornecedores.

No entanto, os materiais são necessários para dar andamento aos trabalhos e atender ao planejamento das atividades da Secretaria. O recebimento integral permite organizar e executar as atividades previstas sem atrasos decorrentes de entregas sucessivas. A entrega parcelada poderia prejudicar o cronograma dos trabalhos, caso os materiais não estivessem disponíveis no momento necessário. A opção pela entrega integral foi avaliada considerando a necessidade administrativa, a logística e a preservação da competitividade, sem impor restrições indevidas aos fornecedores. Ressalto que toda quantidade dos itens serão utilizadas de uma única vez em eventos específicos, compondo toda a decoração de cada evento, não sendo possível portanto realizar o parcelamento.

10 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como resultados pretendidos a obtenção de condições vantajosas para a Administração, o dimensionamento dos serviços e dos itens a serem adquiridos de acordo com as necessidades identificadas e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, busca-se, por meio do procedimento licitatório, ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a disputa de preços, visando à obtenção de propostas vantajosas para a Administração, observadas as especificações e condições necessárias ao atendimento do interesse público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Quanto aos recursos humanos, a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços permitirá que os servidores municipais concentrem suas atividades no planejamento, na organização, no acompanhamento e na fiscalização dos eventos, sem prejuízo das atribuições de cada setor envolvido.

Em relação aos recursos materiais, a contratação dos serviços de locação e disponibilização de estruturas e equipamentos permitirá atender às necessidades específicas dos eventos durante o período previsto para sua realização. Quanto aos itens adquiridos diretamente, busca-se disponibilizar os materiais necessários ao atendimento das demandas identificadas, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos nos documentos da contratação.

No aspecto financeiro, o planejamento prévio dos serviços e das aquisições, a definição dos quantitativos conforme as necessidades previstas e a realização do procedimento licitatório visam contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

Os resultados pretendidos serão acompanhados por meio da verificação do cumprimento das condições contratadas, da adequação dos serviços prestados e dos itens fornecidos às necessidades da Administração e da observância dos valores contratados.

11 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a designação dos servidores que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando as disposições da legislação vigente. Os agentes designados deverão possuir capacidade técnica e conhecimento compatíveis com o objeto contratado, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

11.1 - contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.2. Há contratação correlata decorrente do Processo nº 73/2026, no qual foi contratado o serviço de sonorização para a realização da prova de Mountain Bike, prevista para o dia 17 de janeiro de 2027, no Balneário Represa Laranja Doce.

A contratação possui finalidade específica para o evento Mountain Bike e, embora se trate também de serviço de sonorização**,** não corresponde ao mesmo objeto dos serviços de sonorização previstos no presente processo, que se destinam aos demais eventos e datas nele especificados.

Não há interdependência ou duplicidade entre as contratações, uma vez que cada contratação está vinculada a evento específico e possui execução independente.

11.3. Quanto ao Material de Consumo: Registra-se que os materiais de consumo previstos na presente contratação já foram objeto do Processo nº 137/2026, tramitado por meio do Processo Administrativo via 1DOC nº 2690/26. Contudo, o procedimento licitatório restou deserto quanto aos referidos itens, não sendo possível concretizar a contratação pretendida.

Considerando que a necessidade administrativa permanece e que os materiais são necessários para a realização, montagem, manutenção e ornamentação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, faz-se necessária a inclusão dos referidos itens no presente procedimento, visando viabilizar sua aquisição e atender às demandas previamente identificadas pela Administração.

12 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

1. DA CONTRATADA;

-Impacto: Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, latas, garrafas, copos, descartáveis e outros materiais deixados pelo público ou utilizados pelas equipes durante os eventos.

-Medida mitigadora: Deverá ser promovido o acondicionamento adequado dos resíduos, com separação dos materiais recicláveis quando viável, visando à reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada, observadas a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas aplicáveis. As responsabilidades pela coleta e destinação deverão ser definidas conforme a origem dos resíduos e as obrigações estabelecidas para cada parte.

-Impacto: Geração de resíduos eletroeletrônicos, cabos, lâmpadas, cordões de LED, componentes e demais materiais utilizados nas estruturas de sonorização, iluminação, geradores e outros equipamentos empregados nos eventos.

-Medida mitigadora: Os materiais e resíduos deverão ser segregados e armazenados adequadamente, sendo encaminhados para reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável. Quando houver enquadramento em sistemas obrigatórios de logística reversa, deverão ser observados os procedimentos e as responsabilidades legalmente estabelecidos.

-Impacto: Consumo de energia elétrica e combustíveis durante a utilização de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, trio elétrico e demais estruturas necessárias à realização dos eventos.

-Medida mitigadora: Deverão ser utilizados equipamentos em condições adequadas de funcionamento e, quando tecnicamente viável, com eficiência energética compatível com a finalidade pretendida. Deverá ser evitado o funcionamento desnecessário de equipamentos e geradores, promovendo-se o uso racional de energia e combustíveis, sem comprometer a segurança e a execução dos serviços.

-Impacto: Emissões atmosféricas decorrentes do transporte de equipamentos, estruturas, materiais e equipes, bem como da utilização de veículos e geradores movidos a combustíveis.

-Medida mitigadora: A contratada deverá utilizar veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e manutenção, observando a legislação de trânsito, segurança e ambiental aplicável, de modo a reduzir as emissões atmosféricas decorrentes da execução dos serviços.

-Impacto: Emissão de ruídos decorrentes das apresentações artísticas, dos sistemas de sonorização e dos demais equipamentos utilizados durante os eventos, com possibilidade de incômodo à população e ao entorno.

-Medida mitigadora: Os equipamentos de sonorização deverão ser operados de forma compatível com as características do local e com os limites estabelecidos na legislação aplicável, cabendo às contratadas observar as orientações da Administração e adotar as medidas necessárias para prevenir níveis de ruído excessivos.

-Impacto: Geração de efluentes sanitários provenientes da utilização dos banheiros químicos, com risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de coleta ou destinação inadequada.

-Medida mitigadora: A contratada responsável pelos banheiros químicos deverá realizar a limpeza, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e vedando o descarte irregular em solo, galerias pluviais, cursos d'água ou outros locais inadequados.

-Impacto: Geração de resíduos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem de palcos, estruturas temporárias e demais equipamentos utilizados nos eventos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-Medida mitigadora: As contratadas deverão recolher os materiais, embalagens e resíduos decorrentes de suas atividades, mantendo os locais de execução organizados e providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

-Os materiais e produtos eventualmente sujeitos à logística reversa deverão ser identificados conforme sua natureza e seu enquadramento na legislação específica aplicável, observando-se os sistemas de recebimento e destinação previstos para cada categoria. Não se presume a obrigatoriedade de logística reversa para todos os resíduos ou materiais indistintamente.

-Compete às contratadas observar a legislação ambiental aplicável à execução dos serviços, ao transporte e à utilização dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, bem como cumprir as obrigações de logística reversa que lhes forem legalmente atribuídas, quando aplicáveis, fornecendo os comprovantes pertinentes quando necessários.

2. DO CONTRATANTE;

-Compete ao Município promover a gestão e a destinação dos resíduos sob sua responsabilidade, inclusive aqueles gerados pelo público e os decorrentes da utilização dos materiais e equipamentos após a execução dos serviços, observadas as obrigações atribuídas às contratadas e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS

-Em razão da natureza dos serviços objeto da contratação, são previsíveis impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos pelo público e pelas equipes envolvidas nos eventos, ao consumo de energia elétrica e combustíveis, às emissões atmosféricas decorrentes do transporte e da utilização de geradores, à emissão de ruídos pelas apresentações artísticas e equipamentos de sonorização, aos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos e à geração de resíduos de embalagens, cabos, lâmpadas, componentes eletrônicos e demais materiais utilizados na execução dos serviços.

-Os impactos ambientais identificados são inerentes, em diferentes graus, à execução dos serviços e ao ciclo de vida dos materiais e equipamentos utilizados. Sua prevenção e mitigação deverão ocorrer mediante o uso racional de recursos, a manutenção adequada dos equipamentos, o acondicionamento correto dos resíduos e a destinação ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades de cada parte e a legislação vigente.

-As medidas ambientais previstas neste item deverão ser observadas durante a execução da contratação e, quando necessário, detalhadas no Termo de Referência, de acordo com a natureza dos serviços, dos materiais efetivamente utilizados e das obrigações legalmente aplicáveis às contratadas e ao Município.

-As medidas estabelecidas têm por finalidade prevenir e reduzir os impactos ambientais associados à realização dos eventos, promover o uso racional de recursos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente e sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Código	Descrição	Sujeito a logística reversa	Fundamento
452.001.161 452.001.163 452.001.165 452.001.167	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	NÃO	
452.001.162 452.001.164 452.001.166	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD	NÃO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

452.001.168			
617.001.006 617.001.007 617.001.008 617.001.009	BOMBEIRO	NÃO	
469.001.007 469.001.008 469.001.009 469.001.010 469.001.011	SEGURANÇA	NÃO	
017.022.541 017.022.542 017.022.545	BANDA COMPLETA	NÃO	
017.009.018 017.009.019 017.009.020	TRIO ELÉTRICO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.022.543	PALCO PRATICÁVEL	NÃO	
017.022.543	DJ SHOW	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.004.010 017.004.011	SONORIZAÇÃO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
017.006.056 017.006.057	ILUMINAÇÃO	SIM	Art. 33, VI, Lei 12.305/2010
432.004.646	EVA COM GLITER	NÃO	
413.005.409	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	NÃO	
425.001.085	COMPENSADO NAVAL	NÃO	
001.016.254	TUBO EM AÇO	NÃO	
001.016.255	ELETRODO SOLDA	NÃO	
501.001.039	CASCATAS	NÃO	
501.001.041	CORDÕES 1100 LEDS	NÃO	
501.001.042	PISCA PISCA	NÃO	
501.001.042	MANGUEIRA DE LED	NÃO	
438.001.955	FIO PARALELO	NÃO	
438.001.956	CABO PP	NÃO	
458.001.891	ARAME GALVANIZADO	NÃO	
017.067.024	MOUNTAIN BIKE	NÃO	

13 – Análise de risco, adequações e benefícios:

13.1. Descrição do Risco: Atraso na entrega dos materiais.
Risco: Alto.
Ação de Prevenção: Definição de prazos de entrega compatíveis com o cronograma de preparação do desfile, com acompanhamento dos pedidos e fiscalização do fornecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ação de Contingência: Notificação do fornecedor para regularização da entrega e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente, quando cabíveis.

13.2. Descrição do Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Elaboração de especificações claras no Termo de Referência e conferência dos materiais no recebimento.
Ação de Contingência: Recusa dos materiais em desacordo e solicitação de substituição, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições contratuais.

13.3. Descrição do Risco: Defasagem dos preços em relação ao mercado.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com as condições de fornecimento.
Ação de Contingência: Reavaliação dos valores estimados e adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

13.4. Descrição do Risco: Quantidade insuficiente de materiais para a confecção das estruturas, fantasias e adereços.
Risco: Médio.
Ação de Prevenção: Planejamento prévio dos quantitativos, considerando as necessidades informadas para a execução do desfile e acompanhamento da utilização dos materiais.
Ação de Contingência: Avaliação da necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

13.5. Descrição do Risco: Comprometimento do cronograma de preparação do desfile.
Risco: Alto.
Ação de Prevenção: Planejamento das aquisições e acompanhamento dos prazos de entrega, de modo que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para a confecção e montagem.
Ação de Contingência: Adoção de medidas administrativas para minimizar os atrasos e garantir, dentro das possibilidades legais, a continuidade da preparação do evento.

13.6. Adequações: Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo necessária a conferência dos quantitativos e das condições dos produtos no momento do recebimento, bem como sua utilização conforme as finalidades previstas para a preparação do desfile.

13.7. Benefícios esperados: A aquisição dos materiais possibilitará a confecção das fantasias, adereços e estruturas alegóricas necessárias à realização do Desfile da Escola de Samba de 2027, contribuindo para a valorização da cultura popular, a preservação das manifestações culturais do Município e a realização do evento com organização e qualidade.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada está adequadamente justificada.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Carolina de Campos Julio Calado
Secretária de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.
Centro de Custo:		277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINOPOLIS)	
39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTA	1
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPE	5
		SUBTOTAL Centro de Custo	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.
Centro de Custo:	415	DIFUSAO CULTURAL	
1	452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
2	452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW I	20
5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12	1
7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	4
14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDIN	1
18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PA	1
19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFO	1
20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL M	1
21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVE	6
22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O	2
23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PAI	10
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNA'	20
25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍST	1
26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL M/	1
27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600
28	413.005.409	GRAMPO 106/8	6
29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL	5
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18	120
31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8
32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS	22
33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS	6
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS	380
35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300
37	438.001.956	CABO PP 2X1.5	300
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16	5
		SUBTOTAL Centro de Custo	1.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.
		TOTAL	1.940

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

Centros de Custo da Cotação

277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DI 415 DIFUSAO CULTURAL

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

2 452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.	10	262,73	2.627,30
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA ' Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Show da Virada:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal

6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/20	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	4	271,67	1.086,68

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO	1	4.158,32	4.158,32

Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.
-Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante.
-A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido.
-A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas.
-A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável.
-A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes.
-A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida.

18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA	1	2.718,75	2.718,75

Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia.
A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos.
A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.
- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento.

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a

20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MAF	1	2.356,27	2.356,27

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.977,85	17.977,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600	4,83	2.898,00

EVA com gliter
Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato.
Cores:
100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto.

Papel Emborrachado
Material: Borracha Eva
Comprimento: mínimo de 60 CM
Largura: mínimo de 40 CM
Espessura: mínimo de 2 MM
Padrão: Glitterizado
Cor: Variada
Classe: 9310
Cód: 434953
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

28	413.005.409	GRAMPO 106/8	6	14,98	89,88

Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos.

Material: Metal
Tratamento Superficial: Galvanizado
Tamanho: 106/8
Uso: Grampeador
Código: 609330
Classe: 7210

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL Compensado Naval Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18 Tubo em aço Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8	17,63	141,04

Eletrodo Solda
Material Indicado: Aço Carbono
Forma: Vareta
Diâmetro: mínimo de 2,50 MM
Normas Técnicas: Aws E 6013
Classe: 3439
Cód: 371881
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS	22	67,86	1.492,92

CASCATAS: Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo.
Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	495,35	2.972,10
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

37	438.001.956	CABO PP 2X1.5 Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16 Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	16,48	82,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo: -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização;	1	7.666,00	7.666,00
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEON Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	1.940	112.633,27	197.768,85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico.
E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os objetos pretendidos compreendem a contratação de serviços comuns e a aquisição de bens comuns, conforme a natureza de cada item demandado, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data de sua assinatura.
1.3.2. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas em contrato e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
1.3.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
1.3.3.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
1.3.3.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.3.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo consta no Estudo Técnico Preliminar.

4- DESCRIÇÃO, CÓDIGO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Não será exigida a apresentação de amostra(s) em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

4.2. Tabela contendo descrição, código, quantitativo do objeto e estimativa do valor encontra-se no ANEXO I.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preço.
5.2. O fornecimento/A prestação dos serviços terá início a partir da requisição emitida pelo órgão requisitante.
5.2.1. A(s) requisição (ões) ser(ão) expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) no horário e nos endereços listados no subitem 5.6.

5.3.1 O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de 15

(quinze)dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.
5.3.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
5.3.3. Locais de entrega: Departamento Municipal de Almoxarifado: localizado na Via José Biazini, nº 645, Bairro: Saída para Rancharia, Telefone: 18-3275-1413, E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br, Martinópolis/SP;

O prazo para início da execução dos serviços observará as datas, horários e locais estabelecidos para cada item e evento, devendo a contratada realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, preparação e os testes com antecedência suficiente para que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis para vistoria e utilização no horário previsto para o evento.

Para os serviços que demandem montagem, instalação ou preparação prévia, a contratada deverá concluir os trabalhos dentro do prazo de antecedência estabelecido para cada item, deixando as estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados, em condições adequadas de uso e disponíveis para fiscalização.

5.4. Os serviços objeto da contratação possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, condições de execução, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, permitindo sua contratação como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável, observadas as particularidades de cada item.

A contratação contempla serviços de diferentes naturezas, incluindo locação e montagem de estruturas, fornecimento e operação de equipamentos e prestação de serviços técnicos e artísticos. Embora a contratação seja composta, em sua maioria, por serviços comuns, determinados itens envolvem atividades técnicas específicas que podem demandar responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em razão das características das estruturas e instalações envolvidas.

5.4.1. Considerando que a realização dos eventos previstos nesta contratação envolve a utilização de estruturas temporárias e equipamentos, como palco praticável, sistemas de som e iluminação e trio elétrico com gerador integrado, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis, visando à proteção dos participantes, dos trabalhadores envolvidos e do patrimônio público.

Conforme orientação constante do Ofício nº 14GB-012/102/25, emitido pelo Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, recomenda-se a adoção de medidas de segurança específicas para as estruturas temporárias utilizadas nos eventos, incluindo a apresentação de documentos de responsabilidade técnica para as atividades indicadas no referido Ofício, observadas as características de cada serviço e as normas aplicáveis.

5.4.2. Para fins de comprovação da responsabilidade técnica, serão adotadas as seguintes exigências, de acordo com a natureza dos serviços contratados:

I – **Palco praticável:** apresentação de ART ou RRT, conforme a atividade executada e as atribuições do profissional responsável, abrangendo a montagem e a estabilidade da estrutura utilizada nas apresentações musicais;

II – **Sistemas de som e iluminação:** não será exigida ART, RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para a simples locação e operação dos equipamentos, sem prejuízo do cumprimento das normas de segurança aplicáveis às instalações eventualmente realizadas;

III – **Trio elétrico com gerador integrado:** apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente às atividades efetivamente executadas, abrangendo, conforme o caso, a estrutura, o gerador integrado e as instalações elétricas, mediante ART, RRT ou TRT, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para o profissional responsável.

A documentação exigida deverá guardar correspondência com as atividades efetivamente executadas e com as atribuições legais do profissional responsável, não sendo admitida exigência de documento incompatível com a natureza do serviço. Os documentos deverão estar disponíveis para apresentação à Administração, sempre que solicitados, para fins de verificação das condições de segurança dos serviços contratados.

A documentação de responsabilidade técnica exigida para os serviços deverá ser apresentada pela contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização do evento, para conferência pela Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

"Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis, por meio do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis aos eventos, inclusive quanto à responsabilidade técnica de estruturas e instalações, quando exigível, bem como às demais providências de segurança indicadas pelo órgão competente."

Quando exigível em razão da natureza do serviço, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade profissional ou empresarial, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável. Segue abaixo as exigências:

5.4.3. Para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil, os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com o item 4.11 da **IT nº 17/2025 –** Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que regulamenta as ocupações temporárias e reunião de público, bem como com a Lei Federal nº 11.901/2009 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais que serão empregados na execução dos serviços, dentro do respectivo prazo de validade, bem como o Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado, conforme previsto no Termo de Referência.

Os Bombeiros Civis deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período de execução dos serviços, para sua adequada identificação pela população e pela fiscalização, bem como deverão portar os materiais de primeiros socorros previstos no Termo de Referência. Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto, para conferência, organização e distribuição dos serviços.

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido, permitindo à Administração realizar a conferência prévia da qualificação dos profissionais e das condições necessárias à execução dos serviços, devendo a contratada assegurar que a listagem nominal dos profissionais permaneça afixada no local do evento em conformidade com os regulamentos estaduais vigentes.

5.4.3.1 Transcrição Técnica da Norma de Regência (Fundamentação Legal):
Em cumprimento às exigências da Advocacia Pública e para fins de regularidade técnica do objeto licitado, transcrevem-se abaixo os dispositivos literais da **Instrução Técnica nº 17/2025 do CBPMESP** que amparam e fundamentam as obrigações operacionais estipuladas neste subitem para eventos temporários:

> *"4.11 Ocupações temporárias / Reunião de público (Grupo F-7)"*
>
> *"4.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT."*
>
> *"4.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes a ocupação temporária (F-7), com a respectiva cópia dos certificados de treinamento dentro do prazo de validade."*
>
> *"4.11.5 A edificação ou espaço que optar pela aplicação deste item deve manter a relação nominal dos brigadistas em local visível e de acesso público, contendo nome completo e número do documento de identidade."*

5.5. Para a prestação dos serviços de segurança privada apresentar: Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal nos termos do art. 4º da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. Comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento na Polícia Federal. A INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2026, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil, tendo revogado expressamente a antiga Portaria DG/PF nº 18.045/2023 por força do seu Artigo 212**.** Conforme o Artigo 161 do novo normativo, as atividades de segurança privada em eventos são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Em eventos de recinto aberto que demandam serviços de segurança privada, é obrigatório que as empresas responsáveis realizem a comunicação prévia eletrônica junto à Polícia Federal. Tratando-se de aglomerações e eventos com público estimado a partir de 500 pessoas em recintos abertos, as prestadoras devem obrigatoriamente formalizar e

comprovar os atos de coordenação prévia perante o órgão federal nos termos do Art. 161, §§ 5º e 6º da IN nº 340/2026, incluindo: Dados do evento (local, data, horário); Quantidade de vigilantes envolvidos; Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF; e o dimensionamento da equipe técnica em conformidade com as regras vigentes do Estatuto da Segurança Privada. Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

5.6. Quanto à exigência da certidão negativa de falência, esta tem por finalidade verificar a situação da licitante quanto à existência de processo falimentar, nos termos da legislação aplicável, contribuindo para a análise dos riscos relacionados à execução contratual.

A exigência mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços contratados, que serão executados em eventos com datas e horários previamente definidos e que demandam a disponibilização de estruturas, equipamentos, materiais e equipes profissionais. Eventual comprometimento da situação econômico-financeira da contratada poderá dificultar a aquisição ou disponibilização dos materiais, a mobilização dos equipamentos e das estruturas necessárias, bem como o pagamento dos profissionais envolvidos, podendo ocasionar atrasos, falhas na prestação dos serviços ou a não execução de parte da programação prevista.

Esses riscos podem afetar, conforme o item contratado, a montagem das estruturas, a disponibilização do trio elétrico, dos equipamentos de som e iluminação, dos sanitários químicos e das equipes de bombeiros civis e segurança, comprometendo a realização dos eventos nas condições planejadas.

A exigência deverá observar os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 69, considerando a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação em relação ao objeto da contratação.

5.6.1. Opta-se pela não exigência de garantia de execução contratual, considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços destinados à realização de eventos municipais, com execução em datas e períodos previamente definidos e obrigações especificadas no Termo de Referência. A Administração entende que o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, aliados à previsão das obrigações da contratada e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, constituem medidas de controle compatíveis com a contratação.

A não exigência de garantia busca evitar a imposição de custos adicionais aos licitantes, que poderiam repercutir nos preços ofertados, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas. A decisão observa os princípios da motivação, proporcionalidade, competitividade e economicidade, sem afastar os mecanismos legais de fiscalização e aplicação de sanções.

5.6.2. Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

5.6.3. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

5.7. Montagem de Estruturas para os eventos:

-Cronometragem:
Evento Mountain Bike:
O evento prova de Mountain Bike será realizado no dia 17 de janeiro de 2027 com início ás 8h e término previsto para às 12h, no Balneário Represa Laranja Doce – Rua Alameda da Praia S/N. A contratada deverá estar apta para prestar o serviço com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento.

-Banheiro Químico Individual; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 04 banheiros (02 masculino e 02 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 06 banheiros (03 masculino e 03 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Banheiro Químico Individual PCD; Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada nos eventos:

Evento Show da Virada:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 31 de dezembro de 2026, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros na Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

Evento Carnaval MartFolia:
-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 06 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, com montagem dos banheiros no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 07 de fevereiro de 2027, das 15h às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) no dia 08 de fevereiro de 2027, das 22h às 02h do dia seguinte, no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 3h de antecedência ao início do evento para vistoria.

-Palco: deve ser montado no evento:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas, devendo o palco estar devidamente montado, instalado e disponível para vistoria e utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Sonorização: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - Rua Alameda da Praia S/N, com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de sonorização deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

-Iluminação: deve ser montada nos eventos:

Evento Carnaval MartFolia:
-Carnaval MartFolia que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2027, com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce - , com apresentação de DJ com duração de 04 horas. A estrutura de iluminação deverá estar montada, testada e disponível para utilização com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

5.8. Em se tratando de serviços: o prazo de garantia dos materiais será conforme o Código de Defesa do Consumidor ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista que a contratação se refere à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas, com execução única e vinculada a datas determinadas.

5.9. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, imediatamente, durante a realização dos eventos, a partir da comunicação por escrito, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços contratados. Todas as despesas com reparos ou substituições que não resultarem do mau uso dos produtos ou de fato alheio à responsabilidade da **CONTRATADA** correrão por conta desta.

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de manter sob responsabilidade direta da empresa contratada a execução dos serviços, a coordenação das atividades e o cumprimento das condições estabelecidas para cada evento. A medida visa assegurar a uniformidade da execução, a adequada fiscalização contratual e a responsabilização direta da contratada perante a Administração, considerando as particularidades, os prazos e as condições operacionais dos eventos previstos.
A vedação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração estabelecer condições ou vedar a subcontratação, desde que tal decisão esteja prevista no instrumento convocatório e devidamente motivada.

5.11. Garantia da aquisição:
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
O recebimento dos materiais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação vigente.

6- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

III - fiscalização administrativa*: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
Parágrafo único. *Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
I - *coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
II - *acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
***II -** verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
***III -** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única após a efetiva execução de cada item do objeto, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, com as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento, para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias.
7.1.1 No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não haverá a retenção prevista no 7.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
7.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
7.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
7.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
7.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

7.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

7.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **18/09/2026**

7.10.1. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.10.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.10.3. Em se tratando de Contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pelo fiscal do contrato.
7.10.4. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA
7.10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10.9. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato.
7.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Regime de execução (serviços)

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,
acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e)Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei17.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato, bem como as obrigações específicas relacionadas às medidas de sustentabilidade e mitigação dos impactos ambientais, conforme estabelecido a seguir.

1. DA CONTRATADA:

-Utilizar equipamentos, veículos e geradores em condições adequadas de funcionamento e manutenção, adotando, quando tecnicamente viável, medidas para reduzir o consumo de energia elétrica e combustíveis e as emissões atmosféricas.

-Evitar o funcionamento desnecessário de equipamentos de sonorização, iluminação e geradores, promovendo o uso racional de energia e combustíveis, sem comprometer a segurança e a execução dos serviços.

-Operar os equipamentos de sonorização de acordo com as características do local, observando os limites de ruído estabelecidos na legislação aplicável e as orientações da Administração.

-Recolher, acondicionar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, embalagens e materiais gerados em decorrência da montagem, execução e desmontagem dos serviços sob sua responsabilidade, promovendo, quando viável, a separação dos materiais recicláveis.

-Manter limpos e organizados os locais utilizados durante a execução dos serviços, recolhendo os materiais e resíduos decorrentes de suas atividades ao término dos trabalhos.

-Quando responsável pelo fornecimento de banheiros químicos, realizar a limpeza, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e vedando o descarte irregular.

-Cumprir as obrigações de logística reversa legalmente aplicáveis aos materiais e produtos utilizados na execução dos serviços, quando houver enquadramento em sistema específico, apresentando os comprovantes pertinentes quando solicitados pela Administração.

-Observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pelos resíduos e impactos decorrentes de sua atuação.

2. DO CONTRATANTE:

Promover a gestão, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo público durante a realização dos eventos e daqueles que estejam sob responsabilidade do Município.

Orientar as contratadas quanto às condições de organização, limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados para a realização dos eventos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais atribuídas às contratadas, especialmente quanto ao recolhimento dos resíduos, à limpeza dos locais utilizados e à destinação adequada dos efluentes sanitários dos banheiros químicos.

Providenciar a destinação dos materiais e equipamentos que permanecerem sob responsabilidade do Município após a execução dos serviços, observando, quando aplicáveis, os sistemas de logística reversa e as disposições da legislação ambiental.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As obrigações ambientais deverão ser cumpridas pelas partes de acordo com a natureza dos serviços executados, a origem dos resíduos e as responsabilidades legalmente atribuídas a cada uma, observando-se as medidas mitigadoras previstas no Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente.

10- DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

10.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Em se tratando de serviços:

11.1.1. O CONTRATANTE expedirá, em 05 (cinco) dias contados do término do objeto pactuado conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e, em 10 (dez) dias após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em Contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.1.2. O prazo para o recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante sua execução, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a **CONTRATADA** providenciar imediatamente**,** especialmente durante a realização dos eventos, a correção ou substituição dos equipamentos, estruturas, componentes ou serviços que apresentarem falhas ou inadequações, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

]**11.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.5. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

11.2. Em se tratando da aquisição:

11.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

11.2.2. No ato de recebimento dos objetos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou Ata e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

11.2.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.5. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2.6. O prazo para o recebimento definitivo do objeto poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Tabela 01 – Show da Virada - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 02 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 03 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 04 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 05 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 06 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 07 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

Tabela 02 – MartFolia - Turismo - Ficha 965 - Terceiros:
Item 08 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 09 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 10 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 11 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 12 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Item 13 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 39.106,82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Tabela 03 – MartFolia - Turismo - Ficha 329 - Terceiros:
Item 14 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.086,68
Item 15 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 16 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 17 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 18 – Palco Praticável - valor de R$ 4.158,32
Item 19 – DJ – valor de R$ 2.718,75
Item 20 – Sonorização - valor de R$ 3.470,87
Item 21 – Iluminação - valor de R$ 2.356,27
Total de R$ 22.653,17

Tabela 04 – MartFolia - Turismo - Ficha 329
Item 22 – Banheiro Químico - valor de R$ 1.630,02
Item 23 - Banheiro Químico PCD – valor de 604,98
Item 24 – Bombeiro - valor de R$ 2.627,30
Item 25 – Segurança - valor de R$ 5.630,00
Item 27 – Trio Elétrico - valor de R$ 17.997,85
Total de R$ 28.490,15
Ficha 310 – Terceiro - Cultura
Item 26 – Banda - valor de R$ 10.616,67
Total de R$ 10.616,67

Tabela 05 – Material de Consumo
Cultura - Ficha 315 – Fundo Municipal de Cultura
Item 28 - Eva com gliter - R$ 2.898,00
Item 29 - Grampo - R$ 89,88
Item 30 - Compensado - R$ 817,10
Item 32 - Eletrosolda – R$ 141,04
TOTAL: R$ 3.946,02

Cultura - Ficha 306 – Recurso Tesouro
Item 31- Tubo em aço– R$ 9.861,60
TOTAL: R$ 9.861,60

Turismo - Ficha 328 – Recurso Tesouro
Item 33 - Cascata - R$ 1.492,92
Item 34 - Cordões - R$ 2.972,10
Item 35 - Pisca Pisca - R$ 10.309,40
Item 36 - Mangueira - R$ 17.275,28
Item 37 - Fio Paralelo - R$ 1.044,00
Item 38 - Cabo PP (1,5) - R$ 1.758,00
Item 39 - Arame - R$ 82,40
TOTAL: R$ 34.934,10

Tabela 06 – Mountain Bike - Derem:
Item 40 – Moutain Bike - Ficha 927– EII – 051/26 - valor de R$ 6.715,70
Ficha 345 – Terceiros - valor de R$ 950,30
Total de R$ 7.666,00

Tabela 07 – Campeonato Futsal - Derem: Ficha 345 – Terceiros:
Item 41 – Segurança - valor de R$ 1.407,50
Total de R$ 1.407,50

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto em questão.

Martinópolis /SP, na data da assinatura digital

_____
Carolina de Campos Julio Calado
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

Centros de Custo da Cotação

277 DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DI 415 DIFUSAO CULTURAL

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 452.001.161	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

2 452.001.162	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

3	617.001.006	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento.	10	262,73	2.627,30
4	469.001.008	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO SHOW DA ' Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Show da Virada: *Sendo 20 seguranças no dia 31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

5	017.022.541	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Show da Virada:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
31 de dezembro de 2026 das 22h ás 2h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.
- A banda deverá elaborar um repertório completo para show da Virada em um Trio Elétrico, contendo repertório completo para o tema principal

6	017.009.018	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA SHOW DA VIRADA - 31/12/20	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

7	452.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

8	452.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

9	617.001.007	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
10	469.001.009	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 06 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

11	017.022.542	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 06 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

12	017.009.019	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.997,85	17.997,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

13	452.001.165	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	4	271,67	1.086,68

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

14	452.001.166	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

15	617.001.008	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
16	469.001.010	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 07 de fevereiro de 2027 das 15h ás 19h no Balneário Represa Laranja Doce. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

17	017.022.543	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM COBERTURA MEDINDO	1	4.158,32	4.158,32

Locação de palco praticável com cobertura, medindo 6 m x 4 m e com altura de 1 m.
-Composto por módulos tipo praticável, com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado e piso em compensado naval antiderrapante.
-A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido.
-A cobertura deverá ser confeccionada em lona adequada ao uso em eventos, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à resistência à propagação de chamas.
-A contratada deverá apresentar laudo de flamabilidade da lona utilizada na cobertura, comprovando o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio previstos na norma técnica aplicável.
-A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, devendo assegurar sua estabilidade e segurança durante a utilização, bem como adotar as medidas necessárias para prevenir quedas e acidentes.
-A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem e à estabilidade do palco, conforme a atividade técnica e as atribuições do profissional responsável, devidamente registrada e acompanhada do comprovante de pagamento da respectiva taxa. O documento deverá estar assinado pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada, admitida assinatura digital válida.

18	017.022.544	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA	1	2.718,75	2.718,75

Contratação de DJ para apresentação musical em evento aberto, com duração prevista de 4 (quatro) horas, incluindo execução de repertório musical eclético, com estilos variados e tendências atuais, adequado à proposta do Carnaval MartFolia.
A contratada deverá disponibilizar o DJ, os equipamentos necessários à reprodução e mixagem musical, bem como os cabos, conexões e acessórios indispensáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos fornecidos.
A contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos em condições de funcionamento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento, para verificação e testes.

O evento Carnaval MartFolia será no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce, a contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 2h de antecedência ao início do evento.
- Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
- O DJ deverá elaborar um repertório completo para o evento Carnaval Martfolia com estilos ecléticos e as tendências do momento.
- O serviço deverá ser executado no dia 07/02/2027 no Balneário Represa Laranja Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

19	017.004.011	ESTRUTURA DE SOM PARA O EVENTO CARNAVAL MARTFOLIA	1	3.470,87	3.470,87

Estrutura de som contendo no mínimo;
Estrutura de Som:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico áudio: responsável pela montagem, regulagem, operação e acompanhamento técnico do sistema de sonorização durante o evento.

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.
Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a

20	017.006.057	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL MAF	1	2.356,27	2.356,27

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo;
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia

- A prestação de serviço será para o evento Carnaval MartFolia, no dia 07 de fevereiro de 2027 com início às 15h e término previsto para às 19h, no Balneário Represa Laranja Doce.
- A contratada deverá estar com os serviços disponíveis com no mínimo 4h de antecedência ao início do evento.

Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.
A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

21	452.001.167	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA O EVENT(	6	271,67	1.630,02

Locação de Banheiro Químico Individual;
- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura.
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos

22	452.001.168	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD PARA O EV	2	302,49	604,98

Locação de Banheiro Químico Individual PCD;
- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas;
- composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
- cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).
- realizar a limpeza e a desinfecção periódica dos banheiros durante todo o período de realização do evento;
- abastecimento e a reposição de papel higiênico e dos demais insumos necessários à utilização, durante todo o período de disponibilização.
- manutenção dos banheiros, devendo providenciar, sempre que necessário, os reparos ou as substituições de unidades que apresentarem danos, vazamentos, entupimentos ou quaisquer problemas que comprometam sua utilização.
- realizar a coleta, o esgotamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

23	617.001.009	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS PARA Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua identificação pela população e pela fiscalização, portando os materiais de primeiros socorros previstos para a prestação dos serviços. -Os profissionais deverão possuir formação e reciclagem em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009, com a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), e demais normas aplicáveis. -A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização de cada evento, os certificados de formação e/ou reciclagem dos profissionais, dentro do prazo de validade. -Deverá apresentar, no mesmo prazo, Atestado de Brigada elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho habilitado. -Os profissionais deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto. -A relação nominal dos profissionais, contendo nome completo e número do documento de identidade, deverá permanecer afixada em local visível e de acesso público durante o evento. Os bombeiros devem se apresentar com no mínimo 1h de	10	262,73	2.627,30
24	469.001.011	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO CARNAVAL Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Carnaval MartFolia: *Sendo 20 seguranças no dia 08 de fevereiro de 2027 das 22h ás 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas. Classe: 852 Código: 23795	20	281,50	5.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

25	017.022.545	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA PARA SHOW ARTÍSTICC	1	10.616,67	10.616,67

Contratação de Banda completa para Show Artístico Musical.
Apresentação para evento aberto, com duração mínima de 4h de show, com público estimado a partir de 01 mil pessoas.
Todo repertório e formação artística deverão ser adequados para atender à necessidade do evento, contemplando apresentação musical ao vivo, com vocalistas e instrumentistas em quantidade suficiente para garantir a qualidade artística, a execução do repertório e a continuidade da apresentação durante todo o período contratado.
A banda deverá disponibilizar os profissionais diretamente relacionados à apresentação artística, incluindo músicos, cantores, produtor artístico e demais integrantes necessários à execução do espetáculo.
A composição da banda e os instrumentos utilizados ficarão a critério da contratada, desde que compatíveis com o repertório e com a qualidade da apresentação exigida para o evento, não sendo obrigatória a utilização de instrumentos específicos ou determinada quantidade de cantores e instrumentistas.

Evento Carnaval MartFolia:
- o Show Artístico Musical com a Banda será no dia;
- 08 de fevereiro de 2027 com início ás 22h até as 02h do dia seguinte na Praça Getúlio Vargas.

- A banda deverá elaborar um repertório completo para Carnaval em

26	017.009.020	TRIO ELÉTRICO COMPLETO PARA O EVENTO CARNAVAL MART	1	17.977,85	17.977,85

Trio elétrico completo
Especificações mínimas:
-Locação de trio elétrico completo, em estrutura veicular tipo carreta ou semirreboque, destinado à utilização estacionária como palco para apresentações artísticas e musicais em eventos públicos, devendo permanecer instalado no local durante a realização do evento.
-Estrutura física:
-Estrutura veicular em boas condições de conservação, estabilidade e segurança, compatível com a finalidade de utilização como palco;
-Plataforma de apresentação com dimensões suficientes para acomodar os artistas, músicos e equipamentos necessários à realização do espetáculo;
-Cobertura superior resistente e adequada à proteção dos equipamentos e artistas;
-Camarim com capacidade compatível com a equipe artística, contendo assentos e frigobar;
-Instalação sanitária com vaso sanitário, lavatório e espelho;
-Escada de acesso segura à plataforma de apresentação;
-Reservatório de água e sistema de coleta e armazenamento dos dejetos da instalação sanitária;
-Extintores de incêndio em quantidade e especificações compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;
-Escada ou rota de saída de emergência, quando exigida pelas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

27	432.004.646	E.V.A. COM GLITER	600	4,83	2.898,00

EVA com gliter
Folha de EVA com gliter, composição: mistura de etil, vinil e acetato.
Cores:
100 unidades na cor dourado; 100 unidades na cor prata; 100 unidades na cor branco; 100 unidades na cor vermelho; 50 unidades na cor verde; 50 unidades na cor azul; 50 unidades na cor bronze e 50 unidades na cor preto.

Papel Emborrachado
Material: Borracha Eva
Comprimento: mínimo de 60 CM
Largura: mínimo de 40 CM
Espessura: mínimo de 2 MM
Padrão: Glitterizado
Cor: Variada
Classe: 9310
Cód: 434953
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

28	413.005.409	GRAMPO 106/8	6	14,98	89,88

Grampo para grampeador - Grampo galvanizado, grampo polido, tamanho 106/8. Caixa com no mínimo 2.500 grampos.

Material: Metal
Tratamento Superficial: Galvanizado
Tamanho: 106/8
Uso: Grampeador
Código: 609330
Classe: 7210

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

29	425.001.085	COMPENSADO NAVAL Compensado Naval Chapa/ Painel, compensado em madeira prensada, tamanho mínimo de 18mm x 2,20m x 1,10m, resistente a água e umidade. Espessura mínima de 1.20 mm. O material será utilizado exclusivamente para execução de reforços estruturais localizados nos pisos dos carros alegóricos, não contemplando o revestimento integral das estruturas. Para definição da quantidade, foram consideradas as dimensões dos carros e os pontos específicos que necessitarão de reforço para sustentação dos elementos alegóricos e circulação dos participantes. Dimensões previstas: Carro alegórico 01: 5 metros de comprimento × 3 metros de largura × 1 metro de altura; Carro alegórico 02: 4 metros de comprimento × 3 metros de largura × 2 metros de altura. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	163,42	817,10
30	001.016.254	TUBO EM AÇO CHAPA 18 Tubo em aço Tubo retangular em aço carbono, dimensões mínimas de 50 mm x 30 mm, chapa 18. Espessura mínima de 1,20 mm. Formato: Retangular Seção: 50 X 30 MM Acabamento Superficial: Fosfatização E Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Tipo Aço: Aço Carbono Classe: 4710 Cód: 623569 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	120	82,18	9.861,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

31	001.016.255	ELETRODO 6013 PARA SOLDA	8	17,63	141,04

Eletrodo Solda
Material Indicado: Aço Carbono
Forma: Vareta
Diâmetro: mínimo de 2,50 MM
Normas Técnicas: Aws E 6013
Classe: 3439
Cód: 371881
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

32	501.001.039	CASCATAS BLINDADAS 320 LEDS	22	67,86	1.492,92

CASCATAS: Blindadas, com no mínimo 320 LEDs, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscópicos (strobo), na cor branco quente, tensão de alimentação 220V, potência mínima de 15 watts, próprias para uso externo, com grau de proteção IP65 ou superior, fio branco com diâmetro mínimo de 2,2 mm, comprimento mínimo de 7 metros, contendo no mínimo 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, equipada com tomada macho e fêmea, permitindo a conexão de até 5 cascatas, no máximo.
Cascata de LED (220V), branco quente, com strobo, ou equivalente que atenda às especificações mínimas exigidas.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

33	501.001.040	PISCA-PISCA CORDÕES DE 1100 LEDS Cordões 1.100 Leds, com estrobinhos na cor dos leds, mínimo 880 leds fixos e 220 estrobinhos. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 50 watts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diametro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 100 mts, cordão com resina de proteção na base dos leds. Cor: branco quente. Cordão STROBO 100 metros 1100L Branco quente 900L. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6	495,35	2.972,10
34	501.001.041	PISCA-PISCA CORDÕES DE 100 LEDS Pisca Pisca (cordão 100 Leds), cores variadas. Voltagem: 220 volts. Potência mínima: 7 watts. Uso externo, ip-44, fio com diâmetro mínimo de 2,2 mm, fonte retificadora retangular blindada, ip-65, Com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 7 cordões. Cordão com resina de proteção na base dos Leds. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.	380	27,13	10.309,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

35	501.001.042	MANGUEIRA DE LED	22	785,24	17.275,28
		Mangueira de led, 12mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por Metro com estrobinhos. Cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 Emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cor: verde, Branco quente, vermelho. Mangueira de LED 100M 220V B.Q. STROBO 12mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	438.001.955	FIO PARALELO 2X1,5 MM	300	3,48	1.044,00
		Fio Paralelo medindo mínimo de 2x1,5 mm, isolação em PVC de fácil instalação de manuseio. Rolo com 100 metros. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

37	438.001.956	CABO PP 2X1.5 Cabo PP medindo mínimo de 2x1,5 mm. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	5,86	1.758,00
38	458.001.891	ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL Nº 16 Arame galvanizado flexível nº 16 Tipo: Arame Modelo: Liso Material: Metal Peso: 1kg Classe: 9505 Código: 265079 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5	16,48	82,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 05298/26 Data: 11/11/2026 Abertura: 11/11/2026 Encerramento: 11/11/2026

39	017.067.024	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA PROVA DE MOUNTAIN Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike na cidade de Martinópolis, incluindo: -Cronometragem eletrônica da prova; -Fornecimento de 200 placas de identificação numérica com chip eletrônico, com quantidade adicional de reserva a ser definida conforme a previsão de participantes e a necessidade do evento; -Preparação e programação dos chips; -Montagem, alinhamento e testes dos equipamentos de cronometragem nos pontos de largada e chegada, antes do início da prova; -Registro eletrônico dos tempos dos atletas durante a prova; -Controle da passagem dos atletas e das voltas, aplicável ao percurso e ao formato da competição; -Controle e classificação dos atletas por categorias definidas para o evento; -Apuração, processamento e divulgação dos resultados gerais e por categorias; -Disponibilização dos resultados provisórios por meio digital e/ou no local da prova, em formato a ser definido pela organização do evento; -Disponibilização de prazo para apresentação de recursos ou protestos pelos atletas em relação aos resultados provisórios, antes da homologação dos resultados definitivos e da premiação, conforme procedimento e prazo previamente definidos pela organização;	1	7.666,00	7.666,00
40	469.001.007	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA A FINAL DO CAMPEON Contratação de Seguranças -A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. -Apresentar relação nominal dos seguranças que prestarão os serviços, acompanhada dos respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas do Município, constante do Memorando nº 3.246/2025, Despacho 3. -Apresentar o comprovante de Comunicação Eletrônica Prévia do Evento junto à Polícia Federal, conforme a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026. -Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados durante todo o período do evento, para sua adequada identificação pela população. Os seguranças devem se apresentar com no mínimo 1h de antecedência ao início do evento. Evento Campeonato de Futsal: ? Final do Campeonato Futsal previsto para o dia 17 de dezembro de 2026 no Ginásio Brás Sanches, com início ás 19hs e término previsto para as 24hs. A prestação de serviço deverá ser por 5hs. Classe: 852	5	281,50	1.407,50
		TOTAL	1.940	112.633,27	197.768,85

Proc. Administrativo 49- 3.888/2026

De: Gabriel S. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 12/11/2026 às 11:19:52

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, DT, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Festividades Final de Ano e Consumo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Autorizo a deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para prova de Mountain Bike, locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como prestação de serviços necessários à realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo Município. Os serviços incluem: Banheiro Químico, Banheiro Químico PCD, Bombeiro Civil, Segurança, Palco Praticável, DJ, Sonorização, Iluminação, Banda Artística e Trio Elétrico. E aquisição de materiais; EVA com gliter, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, fio paralelo, cabo PP 2x1,5 e arame galvanizado, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 197.768,85 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** em atendimento à demanda formalizada pelas **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.**

Determino, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do edital de licitação na forma preconizada no artigo 54 da referida lei.

Determino, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os artigos 54, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, por fim, que a fase externa da licitação seja conduzida de acordo com as disposições contidas nos artigos 68 a 83 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024 e alterações).

–

Gabriel Valões Santos
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD0-1B9A-BAE4-818E e informe o código DDD0-1B9A-BAE4-818E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD0-1B9A-BAE4-818E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 12/11/2026 11:20:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD0-1B9A-BAE4-818E